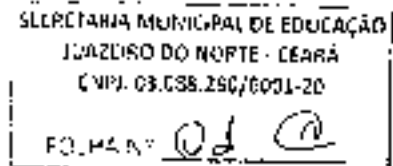




AUTORIZAÇÃO



Juazeiro do Norte/CE, 26 de abril de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE BANDAS E FANFARRAS ESCOLARES.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Senhor Presidente,

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo de **CHAMADA PÚBLICA**, cujo objeto é a Seleção de uma organização da sociedade civil para realização de projeto de bandas e fanfarras escolares.

Informo ainda que a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação. Posteriormente, remeta-se o procedimento à Assessoria Jurídica da Secretaria de Educação do Município para as providências cabíveis.

Atenciosamente,


PERGENTINA PARENTI JARDIM CATUNDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 011/2021



AUTUAÇÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARA
CNPJ Nº 08.780/0001-00

02 @

CHAMADA PÚBLICA

MODALIDADE: Chamada Pública nº 003/2022-SEDUC

PROCESSO: nº 003/2022-SEDUC

OBJETO: Seleção de uma organização da Sociedade Civil para realização de Projeto de Bandas e Fanfarras Escolares.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Educação, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei em termo. Eu, ARLETE SILVA XAVIER, matrícula nº 06617, membro da comissão de chamada pública, o subscrevo.

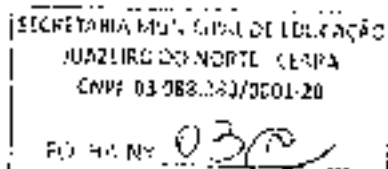
Juazeiro do Norte/CE, 26 de abril de 2022.

Arlete Silva Xavier

ARLETE SILVA XAVIER
COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA
PRESIDENTE



JUNTADA DA MINUTA DO EDITAL



Junto aos autos do presente processo administrativo na modalidade **CHAMADA PÚBLICA** de nº 003.2022-SEDUC, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE BANDAS E FANFARRAS ESCOLARES**, a juntada da minuta do edital do presente processo.

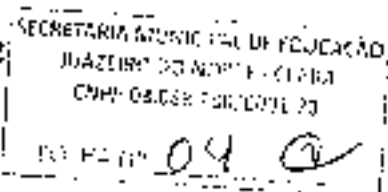
Juazeiro Do Norte/CE, 26 de abril de 2022.

Arlete Silva Xavier

ARLETE SILVA XAVIER
COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA
PRESIDENTE



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXXX/2022
SEDUC/PMJN



Processo Administrativo Nº XXXX/2022

A Secretária de XXXXX do Município de XXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 05 de outubro 1988; a Constituição Estadual do Ceará de 05 de outubro 1989, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, c/c art. 72, inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, autorização conferida pela Lei Municipal 4274, de 20 de dezembro de 2013; a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA XXXXXXXX**

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Chamamento Público se destina a selecionar organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua colaboração, que envolva transferência de recursos financeiros no valor global de R\$ XXXXXXXXXXX, por meio de Termo de Colaboração, cujo objetivo é: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC selecionada terá por objetivo específico o gerenciamento administrativo e financeiro do repasse do recurso mensal de acordo com as demandas autorizadas pelo Secretaria de XXXXXXXX no Projeto de XXXXXXXXXXXXXXXX.

1.3 - Entende-se por (Definição do objeto do chamamento público) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX...

1.4 Esse projeto tem como finalidade possibilitar aos estudantes a ampliação e a produção de conhecimentos musicais, os quais passam pela percepção, experimentação e criação musical para sua inscrição e participação crítica e ativa na sociedade.

1.4) - A OSC selecionada deverá respeitar as solicitações de apresentação determinadas pela Secretaria Municipal de XXXXXXXX do XXXXXXXXXXXXXXX do Norte;

1.5 - No que se refere às obrigações do objeto do referido edital a ser demandados ao projeto de Bandas XXXXXXXX ocorrerá durante os XX (XXXX) meses, a partir da data de assinatura do termo de colaboração, exceto nos mês de Janeiro e Julho.

1.51 Formação de XXXXXXXXXXXXXXX da rede pública municipal de XXXX do Norte - Ce.

1.52 - Realização de oficinas de músicas que integradas ao projeto de Bandas e Fanfaras

Rua São Francisco, s/nº, São Miguel - CEP: 63010-480 - Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.
Telefone: (88) 9 9845-5333 E-mail: educ@juazeiro.ce.gov.br



Escolares.

1.53 - Acompanhar e monitoramento da aprendizagem dos estudantes no que se refere a música e execução dos instrumentos musicais.

1.6 - As entidades interessadas deverão habilitar-se mediante a apresentação da documentação exigida no presente edital de Chamamento Público e apresentação do Plano de Trabalho, na forma do Anexo III, quantificando os recursos financeiros pretendidos, dentro dos limites fixados no presente edital.

1.7 - Fica vedada a participação em rede de Organização da Sociedade Civil (OSC).

1.8 - Não será exigida contrapartida financeira da OSC selecionada.

1.9 - Em observância ao § 1º do art. da Lei 13.204/14, este edital determina que Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - Os recursos financeiros destinados a este Chamamento Público têm o valor mensal de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxx reais), no período de xx meses, destinados ao pagamento de acordo com o projeto de xxxxx.

2.1.1 - Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei para o exercício de 2022, 0000 - Secretaria Municipal de xxxxxxxx, na dotação orçamentária xxxxxxxxxxxxxxxx Programa de xxxxxxxxxxxx. Elemento de despesa xxxxx.

2.2 - As despesas decorrentes da realização da parceria do objeto deste Chamamento Público serão realizadas considerando:

2.2.1 - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo credenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

2.2.2 - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública na inadimplência da organização da sociedade civil, em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de sua execução:

2.2.3 - O pagamento da remuneração de profissionais contratados pela organização da sociedade civil com os recursos recebidos não gera vínculo trabalhista com o poder público.

2.3 - É vedado utilizar recursos financeiros provenientes da parceria do objeto deste Chamamento Público para:



- 2.31 - Finalidade atrela ao seu objeto;
- 2.32 - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.083.780/0601-29

FOLHA Nº: 06

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para participar deste Edital, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e cultural;

II - Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste edital e cujo objeto social seja o mesmo da entidade extinta. Ressaltando que o descumprimento de tal responsabilidade motivará ações de cunho administrativo, civil e penal;

III - Escrituração de acordo com os princípios fundamentais e as normas que regem a contabilidade pública e, essencialmente, o direito brasileiro.

3.2 - As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos devem possuir:

I - No mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Experiência prévia na realização, com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

III - Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, a serem analisadas pela comissão de seleção.

3.3 - Apenas poderão participar organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, sediadas ou com representação atuante e, também, reconhecidas em Juazeiro do Norte por exercerem no mínimo dois anos de atividades e que comprovem respectiva atuação, conforme o objeto deste edital.

4 - DOS PRAZOS E DA FORMA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - O credenciamento será gratuito e ficará disponível no período de 00/00/2022 a 00/00/2022 com prazo de 5 (cinco) dias. Após a publicação do edital e anexos deste Chamamento Público, no site oficial da Prefeitura de xxxxx do Norte, devendo ser realizada diretamente via protocolo oficial na Secretaria Municipal de xxxxx localizada na Rua xxxxxxxx – CEP: 0000-480 - xxxxx do Norte, Ceará, Brasil.

4.2 - Cada proponente poderá apresentar somente uma proposta para a seleção. Na hipótese de haver mais de um credenciamento por proponente, todos os projetos apresentados por esse proponente serão inabilitados.



- 4.3 - Caso seja detectado o credenciamento do mesmo projeto por proponentes diferentes, todos serão inabilitados.
- 4.4 - O credenciamento do proponente implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamamento Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5 - Poderão participar deste Chamamento Público os proponentes que enviarem todos os seguintes documentos:
- 4.5.1 - Plano de trabalho, conforme modelo (Anexo III);
 - 4.5.2 - Termo de credenciamento, conforme modelo (Anexo II);
 - 4.5.3 - Cópia autenticada do estatuto da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização;
 - 4.5.4 - Cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício;
 - 4.5.5 - Cópias autenticadas de identidade e CPF do dirigente ou representante legal da entidade;
 - 4.5.6 - Relação nominal com endereço completo, RG, carteira de identidade e número de registro no Cadastro de pessoas Físicas;
 - 4.5.7 - Comprovante de que possui no mínimo 02 (dois) anos de existência com atividade principal conforme o objeto do edital, com cadastro ativo, conforme certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, disponível em: www.receitafazenda.gov.br;
 - 4.5.8 - Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de realização de atividades semelhantes ao objeto, por meio de apresentação de relatórios de atividades na área de atuação, o qual deve ser comprovado com atestados, depoimentos, cópias de cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual, DVDs, CDs, folhetos e/ou matérias de jornal, sites da internet, entre outras formas de registro das ações desenvolvidas;
 - 4.5.9 - Declaração da não ocorrência de vedações (Anexo IV);
 - 4.5.10 - Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;
 - 4.5.11 - Cópia do alvará de funcionamento da OSC, fornecido pelo município onde está sediada;
 - 4.5.12 - Apresentar certidões negativas municipal, estadual, federal, previdenciária, FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, quando envolver pagamento de pessoal com recursos pretendidos.
- 4.6 - Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos ao



credenciamento depois de finalizado.

4.7 - Não serão aceitos credenciamentos que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital.

4.8 - O envio da documentação incompleta implica a automática inabilitação do credenciamento.

4.9 - O material apresentado para fins de credenciamento em nenhuma hipótese será restituído ao proponente, independentemente do resultado da seleção.

4.10 - Os proponentes terão que apresentar os comprovantes das contas bancárias.

5 - DOS ENVELOPES

5.1 - O credenciamento será efetuado mediante o envio de um único envelope que deverá estar lacrado e identificado, com os documentos supracitados.

5.2 - Os documentos descritos no item 4.5 deverão ser apresentados em única via, redigidos com clareza, todas as folhas rubricadas e assinadas pelo representante legal da OSC proponente:

5.3 - O envelope deverá ser entregue para procedimento no protocolo oficial da Secretaria Municipal de xxxxx, localizada na Rua xxxxxxxxxxxxxx - CEP: 40000-480 - xxxx do Norte, Ceará, Brasil, no horário de 7h30 as 11h30 ou 13h00 as 17h00 no período de credenciamento previsto no anexo I.

5.3.1 - Não serão consideradas as propostas enviadas por e-mail.

5.4 - Após o prazo limite para envio das propostas, nenhuma outra proposta será recebida, assim como, não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e, sobretudo, formalmente solicitados à administração pública municipal.

5.5 - Os proponentes são responsáveis, civil e penalmente, pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, declarações falsas ou não comprovadas e no envio de documentos, isentando o Município de xxxx do Norte de qualquer responsabilidade civil ou penal.

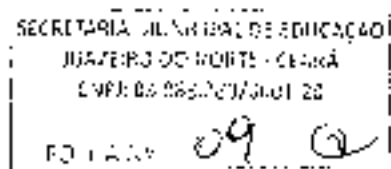
5.6 - Serão desclassificados os proponentes que não enviarem o envelope único e que não atenderem aos requisitos conforme disposto nos itens 5.1 a 5.5.

6- DO PLANO DE TRABALHO

6.1 - Deverá constar no Plano de Trabalho entregue pelo proponente:

6.1.1 - **Descrição do Projeto** de modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar (Apresentação, Justificativa, Metas, Etapas, Objetivos, Público-alvo e Resultados esperados);

6.1.2 - **Cronograma de execução de metas;**



6.1.3 - Plano de aplicação dos recursos;

6.1.4 - Cronograma de desembolso;

6.2 - Para o cumprimento dos objetivos e metas do projeto é vedada a apresentação de despesas com:

6.2.1 - Taxas de alvará de licenciamento, taxa de administração, multas e juros de pagamentos efetuados fora do prazo e impostos de qualquer natureza;

6.2.2 - Despesas com publicidade que caracterizem promoção pessoal, bebidas alcoólicas, buffet e gêneros alimentícios;

6.2.3 - Brindes de qualquer natureza, a exemplo, bonés, chaveiros, canecas e similares;

6.2.4 - Aluguel da sede da entidade, bem como IPTU, taxas de condomínio, gás e despesas cartorárias;

6.2.5 - Pagamento efetuado fora do prazo de vigência do Termo de Colaboração;

6.2.6 - Pagamento de despesas bancárias, tais como taxas de manutenção de conta e tarifas diversas;

6.2.7 - Qualquer despesa que não foi prevista no projeto e outras despesas que não atendam aos objetivos do projeto.

6.3 - A presença das despesas descritas no item 6.2 acarretará na subtração destas do valor total da proposta.

6.4 - O prazo para execução das atividades é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas condições legais previstas na prorrogação de ofício, devendo esta ser fundamentada e formulada em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela Secretaria Municipal de XXXX de XXXX do Norte.

6.5 - Não serão consideradas solicitações referentes a incremento financeiro ou à alteração do objeto do Plano de Trabalho.

7 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída por portaria publicado em meio oficial, na forma do artigo 2º, inc. X, da Lei 13.019/2014.

7.2 - Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do Chamamento



Público.

7.3 - A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento previsto no item anterior, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

7.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8 - DA SELEÇÃO

8.1 - A comissão de seleção se reunirá na **Secretaria Municipal de xxxxx** no dia **11/05/2021** às **14h**, para proceder à abertura de sessão pública e análise dos documentos recebidos por meio do envelope único lacrado, para julgar as OSC's aptas ou inaptas. Nesta ocasião será confeccionada lista com as respectivas OSC aptas e inaptas.

8.2 - Ressalta-se que as propostas recebidas serão avaliadas e em seguida se procederá com o atesto dos documentos apresentados para posterior divulgação dos resultados desta seleção.

8.3 - A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento da tabela abaixo, com a seguinte metodologia de pontuação máxima por item:

ITEM	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de concorrência, viabilidade e compatibilidade da Descrição do Objeto (Apresentação, Justificativa, Metas, Etapas, Objetivos, Público-alvo e Resultados esperados), do Cronograma de Execução de metas , do Plano de aplicação dos recursos e do Cronograma de desembolso ;	De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos
02	Comprovação de experiência, conforme item 3.2 e da capacidade técnica e operacional das OSC's proponentes, como base nos itens 4.5.6 ao 4.5.8 (Relação Nominal dos Dirigentes; Comprovação de existência e atividades), tendo como exemplo currículos, portfólios e relatórios de atividades.	De 0 (zero) a 3 (três) pontos
03	Consonância com os objetivos e princípios propostos pela OSC e a BNCC.	De 0 (zero) a 3 (três) pontos
TOTAL DE PONTOS DE 0 a 10 PONTOS		

8.4 - A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, providências legais contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração



do cometimento de eventual crime.

8.5 - Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) Que recebam nota 0 (zero) no critério de julgamento em pelo menos um item;
- b) Que não alcance nota mínima geral, igual ou maior a 5 pontos;
- c) Que estejam em desacordo com o Edital;

8.6 - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente de acordo com a pontuação total obtida com base na tabela acima, avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.7 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento "3".

8.7.1 - Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento "2" e "1". Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.8 - Da sessão será produzida lista de frequência e lavrada sua circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos presentes.

9. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - Selecionada a Organização da Sociedade Civil – OSC, cuja proposta tenha sido atribuída a maior nota, sua documentação será verificada por meio da Comissão de Seleção, com decisão embasada em parecer.

9.2 – Será inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previstos neste Chamamento Público ou apresentá-los fora do prazo de validade consentido.

9.3 - Concluído os trabalhos, o resultado da seleção das propostas e da habilitação ou inabilitação dos proponentes selecionados será divulgado no site do Município de xxxxxxxx do Norte.

9.3.1 - Constará na publicação o nome do projeto selecionado, nome da respectiva OSC, notas finais obtidas nas avaliações e habilitação ou inabilitação.

9.4 - O resultado será publicado no dia 00/00/2022 no site oficial www.juazeirodnorte.ce.gov.br

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - A contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação oficial dos resultados da habilitação ou inabilitação técnica no julgamento das propostas dos proponentes, será concedido o prazo de 02



(dois) dias úteis para que qualquer entidade participante interponha recurso administrativo.

10.2 - A entrega dos recursos será realizada no Setor Jurídico em seu horário de funcionamento.

10.21 - Somente serão acolhidos recursos administrativos referentes à inabilitação técnica das propostas;

10.22 - Caso haja ou não inabilitados, com a concordância expressa dos proponentes, poderá haver a desistência do prazo de recurso previsto neste item, com continuidade imediata do procedimento.

10.3 - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de xxxxxx localizada na rua xxx, s/nº, xxxxx - CEP: xxx-xx - xxxxxxxx do Norte, Ceará, Brasil, observado o prazo previsto no item 10.1.

10.4 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção que se manifestará em até 2 (dois) dias úteis. Caso não haja provimento do recurso a manifestação deverá ser submetida para apreciação do gestor da pasta.

10.5 - O recurso que não trazer expressa e, também, claramente a devida justificativa será indeferido.

10.6 - Os recursos que tenham por finalidade encaminhar documentação complementar serão automaticamente indeferidos.

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos, com fundamento na legislação vigente, pela Comissão de Seleção.

10.8 - O não-conhecimento de recurso não impede a administração pública de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Transcorrido o prazo de interposição dos recursos, ou em caso de desistência, este Chamamento Público será homologado pela Secretaria Municipal de xxx e será divulgado no site do Município de xxxx do Norte, no prazo deste edital, para o qual não caberá recurso.

11.2 - A homologação não gera, para a organização da sociedade civil selecionada, direito à celebração da parceria, nem ao valor total nela prevista.

11.3 - É de total responsabilidade dos proponentes acompanhar a atualização das informações.

12 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

12.1 - Para celebração do Termo de Colaboração é imprescindível a observância aos arts. 33 a 38 da Lei n. 13.019/2014, bem como dos seguintes itens:



- 12.1 - Designação do gestor da parceria, servidor que se responsabilizará pelo gerenciamento administrativo, incluindo prazos, pagamentos e prorrogações, e pela fiscalização da execução do objeto da parceria.
- 12.12 - Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação que realizará acompanhamento técnico e financeiro dos Planos de Trabalho;
- 12.13 - Parecer técnico e jurídico;
- 12.14 - Disponibilidade orçamentária e financeira;
- 12.15 - Cumprimento de todas as etapas deste Chamamento Público;
- 12.16 - Inexistência de pendências documentais ou ajustes referentes à proposta de parceria.
- 12.2 - Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverão ser sanados os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou a sua exclusão.
- 12.3 - O proponente selecionado celebrará, com o Município de xxxxx do Norte, através da Secretaria Municipal de xxxxx, Termo de Colaboração que disporá sobre todo o regimento referente a este projeto, inclusive, as obrigações e os prazos para conclusão dos trabalhos do objeto deste edital.
- 12.4 - O proponente selecionado terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de convocação, para proceder à assinatura do termo.
- 12.41 - A assinatura do termo está condicionada à regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa do proponente.
- 12.42 - A convocação será feita mediante notificação da proponente.
- 12.43 - Transcorrido o prazo previsto no item 12.4 sem que o termo tenha sido firmado, o Município poderá convocar o próximo proponente, obedecida a ordem de classificação.
- 12.44 - O proponente terá ainda o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do termo, para desistir da execução do projeto. Todavia, a desistência deverá ser formalizada e protocolada na Secretaria Municipal de xxxxxx, para que, de posse do documento, a secretaria possa convocar o próximo proponente da lista classificatória.
- 12.45 - No caso de desistência em inobservância das normas deste edital, o proponente responderá legalmente as ações cabíveis, conforme legislação brasileira em vigor.
- 12.5 - Termo de Colaboração deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive à Lei n. 13.019/2014, sendo vedado:
- 12.51 - Alterar o objeto do Termo de Colaboração;
- 12.52 - Utilizar, ainda que em caráter de emergência, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- 12.53 - Realizar despesas em data anterior à vigência do instrumento;
- 12.54 - Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pela concedente e desde que de o fato gerador da despesa seja objeto deste termo e tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;



13 - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 - O repasse dos recursos está condicionado à regularidade fiscal e previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa do proponente selecionado;

13.2 - O repasse dos recursos será realizado em **conta corrente específica** e em Bancos Oficiais, Banco do Brasil, Banco do Bradesco ou Caixa Econômica Federal, e que tenha a Organização da Sociedade Civil como titular.

13.2.1 - A abertura da conta corrente supracitada é de responsabilidade do proponente.

13.2.2 - Após assinatura do Termo, o proponente terá até 02 (dois) dias úteis para informar os dados bancários ao Município.

13.2.3 - É vedado o pagamento de despesas bancárias, tais como taxas e tarifas diversas, com recursos oriundos desse Chamamento Público, tais despesas são de inteira responsabilidade da OSC.

13.3 - O recurso financeiro será liberado conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho, em 12 (doze) parcelas.

14 - DAS OBRIGAÇÕES

14.1 - O proponente se responsabilizará por qualquer direito autoral que porventura incidir sobre sua proposta, e se responsabilizará por eventuais reivindicações sobre usos não autorizados.

14.2 - Em todo material de divulgação, bem como nos produtos gerados pela parceria, deverão constar:

14.2.1 - a expressão: "Projeto realizado com o apoio da Secretaria Municipal de xxxxx", bem como as logomarcas que serão disponibilizadas pelo Município.

14.3 - Para a realização de toda a programação, a OSC deverá adotar procedimentos e medidas de segurança junto às autoridades competentes, bem como adotar procedimentos para a obtenção das autorizações públicas exigidas para o desenvolvimento de atividades de acesso ao público, conforme a legislação local.

15 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 - A prestação de contas deverá ser apresentada conforme disposto no Termo de Colaboração e em consonância com a Lei Federal n. 13.019/2014 e regras do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

15.2 - A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação das metas e dos resultados obtidos, até o período que se trata de prestação de conta.

15.2.1 - É facultado ao gestor da parceria promover diligências destinadas a esclarecer e/ou



confirmar as informações prestadas pelos profissionais e/ou solicitar documentos complementares aos mencionados neste Chamamento Público.

15.3 - A Organização da Sociedade Civil - OSC deverá prestar contas parciais a cada repasse mensal, detalhada por meio de comprovantes, a boa e a regular aplicação dos recursos recebidos, e a prestação de contas final, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria.

15.4 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, além do relatório de execução do objeto.

15.4.1 - O relatório de execução do objeto deverá conter datas e locais das atividades, incluindo relatório de execução financeira (anexados respectivos comprovantes), a conciliação bancária, registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), *clippings* e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.

15.5 - A prestação de contas deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação dentro do prazo estipulado no item 15.3.

15.6 - Caberá ao Gestor da Parceria emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria.

16 - DAS SANÇÕES

16.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas da Lei n. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera da administração pública sancionadora, por prazo não-superior a dois anos;

16.1.3 - Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes.

16.2 - As sanções estabelecidas nos subitens 16.1.2 e 16.1.3 são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias. A reabilitação poderá ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

16.3 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação da penalidade decorrente de inação relacionada à execução da parceria.



16.4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado a apuração de infração.

16.5 - A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

16.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 - As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na totalidade do ordenamento jurídico brasileiro.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente Chamamento Público poderá ser revogado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.2 - A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou inobservância de qualquer vedação deste Chamamento Público acarretará na desclassificação da entidade, podendo ocorrer em qualquer momento do certame.

17.3 - Os casos omissos serão encaminhados à apreciação e apurados pelas Comissões competentes, cabendo ao gestor da Secretaria Municipal de xxxx a decisão terminativa.

17.4 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, será eleito o foro da Comarca de xxxxx do Norte/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.5 - A entidade selecionada autoriza o Município a divulgar, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, o seu nome, suas imagens e informações acerca das atividades relacionadas ao projeto selecionado, para divulgação das ações e políticas daqueles entes da administração e para fins educacionais e culturais.

17.6 - Até a assinatura do Termo de Colaboração, poderá a Comissão de Seleção desclassificar as propostas das entidades participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção que represente infração aos termos do Chamamento Público, respeitado o contraditório.

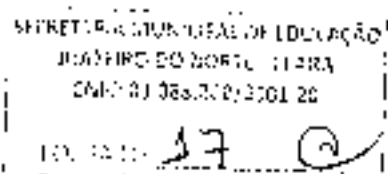
17.7 - Cabe a Secretaria Municipal de xxxxx, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Colaboração, designar oficialmente a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do inciso XI, art. 2º, da Lei n. 13.019/2014.

17.8 - Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada pública poderão ser obtidos exclusivamente através da Secretaria Municipal de xxxxx.



17.9 - Integram este Chamamento Público, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Cronograma;
- b) Anexo II - Termo de Credenciamento;
- c) Anexo III - Plano de Trabalho;
- d) Anexo IV - Declaração de não ocorrência das vedações;
- e) Anexo V - Declaração de ciência;
- f) Anexo VI - Declaração de Inexistência de Inadimplência;
- g) Anexo VII - Minuta do Termo de Colaboração;



Juazeiro do Norte/CE, dia 00 de Abril de 2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária de XXXX do Município de XXXXXXXX do Norte-Ce.
Portaria nº 000/0000



ANEXO I

CRONOGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03.088.200/0001-20

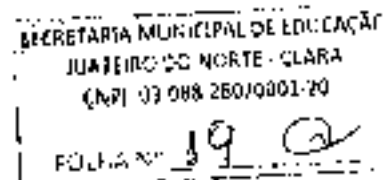
FOLHA Nº 18 @

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	00/04/2022
PERÍODO DO CREDENCIAMENTO	00/05/2022 A 00/05/2022
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	00/05/2022
RESULTADO PARCIAL	00/05/2022
PRAZO PARA RECURSO	00/05/2022 A 00/05/2022
RESULTADO FINAL	00/05/2022



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO



A Secretaria Municipal de xxxx – xxxx

Comissão de Seleção Chamamento Público Nº 000/2022

Pelo presente, o Sr.(a) _____
representante legal da _____ CPF: _____ residente na
_____, vem solicitar credenciamento para
receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informo que
a proposta apresentada cumpre as disposições legais e está de acordo com o Chamamento Público Nº
000/2022, ciente e de acordo com todas as condições estipuladas em suas cláusulas.

xxxx do Norte-CE ___ de ___ 2022

Nome do Representante Legal

CPF:



ANEXO III
PLANO DE TRABALHO
DADOS CADASTRAIS DO(S) PARCEIRO(S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 14.707.210/0101-80

02/04/2010

DO ENTE/ENTIDADE

Ente/entidade	C.N.P.J
Endereço	

Cidade	UF	CEP	Telefone(s) com (DDD)
Site eletrônico (www)		Endereço eletrônico (e-mail)	

DO(S) RESPONSÁVEL(IS)

Nome do responsável	Cargo		
Endereço			
Cidade	UF	CEP	Telefone(s) com (DDD)
RG/Orgão Expeditor	CPE		
Endereço eletrônico do responsável (e-mail)	Outros contatos Nome: Tel:		

DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

Banco	Agência e dígito	Conta corrente e dígito
Outras informações:		

OUTROS PARTICIPES

() Interviente () Executor

Ente/Entidade
C.N.P.J
Endereço completo



Cidade	UF	CEP
Telefone da Entidade (DDD + número)		
Nome do responsável		
CPF	RG	Órgão
Endereço completo		CEP
Telefone do responsável (DDD + número)		

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período de execução
	Início: Término:
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:	
APRESENTAÇÃO	

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO

METAS

ETAPAS

- Pré-Produção
- Produção / Execução
- Pós-Produção

OBJETIVO GERAL

OBJETIVO(S) ESPECÍFICO(S)

PÚBLICO ALVO

RESULTADO(S) ESPERADO(S)/METAS A SEREM ATINGIDAS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	ITENS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO DE CADA ETAPA/FASE	DIFRAÇÃO DE CADA ETAPA/FASE
------	-------	-------	---------------	-------------------------------------	-----------------------------



			FINALIDADE DE META	QTDE.	INICIO	TERMINO
	1.1					
		1.1.1				
		1.1.2				
		1.1.3				
		1.1.4				
		1.1.5				

PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO			ESTIMATIVA DE CUSTO				
ITEM S	NATUREZA DA DESPESA (BENS E SERVIÇO)	DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VR. UNID.	VR. TOTAL	CONCEDENTE	PROPORTE
1.1.1							
1.1.2							
1.1.3							
1.1.4							
1.1.5							
VALORES TOTAIS				R\$	R\$	R\$	
VALOR GLOBAL DE PLANO DE TRABALHO				R\$	R\$	R\$	

DECLARO, para servir de comprovação junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX DO NORTE representado através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, que este Ente/Entidade, em relação à Proposta de Termo de Colaboração para o projeto, em questão está contemplada a ECONOMICIDADE para o Ente Público, bem como que os valores citados acima expressam a realidade de mercado.

CRONOGRAMA DE DESFEMBOLSO - EXERCÍCIO 2022/2023 (expresso em R\$) CONCEDENTE:

ANO: 2022

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.033.250/0001-20

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

TOLETA Nº

23

0

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

ANO: 2023

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

Juazeiro do Norte, Ce., de ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Proponente

APROVAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PELO CONCEDENTE
Homologo o presente Plano de Trabalho, conforme a legislação vigente.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ. 03.088.260/0001.20
FOLHA Nº 24

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

A Secretaria Municipal de xxxxx Comissão de Seleção

Chamamento Público Nº 000/2022

Na qualidade de representante legal da (Nome da Organização da Sociedade Civil), declaro para os devidos fins de comprovação junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta proposta:

É apresentada por organização da sociedade civil com constituição jurídica e sem fins lucrativos.

Não possui qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, para aplicação na forma prevista no Termo de Colaboração.

Declaro ainda que a entidade proponente não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:

Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

Entidades integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SCSL, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outras);

Instituições que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Instrução Pública Federal, em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual e Municipal;

Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei 13.019/2014, pelo período que durar a penalidade;

Entidades privadas que possuam dentre seus dirigentes membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou servidores públicos vinculados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; Órgãos ou instituições públicas federais, distritais, estaduais e municipais;

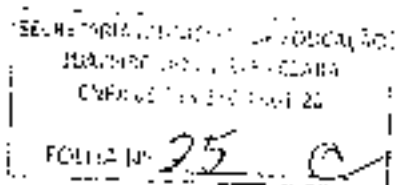
Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:

Cujas contas relativas a parcelas tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão recorrível, nos últimos 5 (cinco) anos;

Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de



MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO
DO NORTE



*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

confiança, enquanto durar a inabilitação; ou

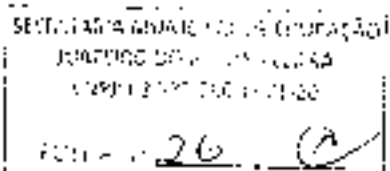
Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

XXXXXdo Norte-CE ___ de _____ de 2022.

Nome do representante
CPF



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE



*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Secretaria Municipal de XXXX

Comissão de Seleção Chamamento Público Nº 000/2022

Na qualidade de representante legal da (Nome da Organização da Sociedade Civil), declaro para os devidos fins que, estou ciente das exigências contidas no Chamamento Público 000/2022, da legislação de regência, bem como da necessária obtenção de autorizações de uso de espaço público, exigidas pelos órgãos municipais, e demais legislações pertinentes, quando houver.

Para maior clareza, firmo o presente.

XXXXX do Norte-CE _____ de _____ 2022.

Nome do Representante Legal

CPF



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 08.098.480/0001-20
FOLHA Nº 27, 2

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal da _____
DECLARO, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXX DO NORTE
através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX, para os efeitos e sob pena de Lei, que
INEXISTE débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Municipal ou
qualquer outro órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a
transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de
Juazeiro do Norte, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

XXXXXX do Norte, CE, ____ de _____ de 2022.

Nome do Representante Legal

CPF



ANEXO VII

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº _____ / _____

PROCESSO Nº _____ / _____

TERMO DE COLABORAÇÃO - TC QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE XXXX DE XXXX DO NORTE - XXXX, E O PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA DE XXX DE XXXX DO NORTE, CNPJ Nº _____, com sede Rua XXXX, s/nº, XXXX - CEP: 63010-480 XXXX do Norte, Ceará, doravante denominada xxxx, neste ato representada pela Secretária _____ brasileiro, portador do RG Nº _____ SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado Rua _____ Bairro _____ CEP _____ e o CNPJ _____ no com endereço, representado por CPF nº _____, RG nº _____ telefone _____, e-mail _____ doravante denominado(a) PROPONENTE, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO - TC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO se fundamenta nas disposições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA xxxxxxxx, publicado no Diário Oficial do Município datado de a Constituição Estadual do Ceará de 05 de outubro 1989, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e/ou art. 72, inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, autorização conferida pela Lei Municipal 4274, de 20 de dezembro de 2013; a Lei nº 4.915 de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração de execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2021; a Lei Federal nº 13.019, de 30 de julho 2014, e demais legislações aplicadas à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constatou objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a concessão de apoio financeiro que o Município de Juazeiro do Norte presta ao(à) PROPONENTE através do Fundo Geral do Município FGM para REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES E xxxxxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO serão executadas pelo PROPONENTE sob supervisão da Secretaria Municipal de xxxx - xxxxx, que acompanhará a execução e terá fiscalização administrativa e financeira dos trabalhos através da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do inciso XI, art. 2º, da Lei nº 13.019/2014, designado pelo GESTOR da pasta por meio de Portaria nº XXXXXXXX/2022/xxx/PIN, publicada no Diário Oficial do Município em 00 de Abril 2022

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e o desembolso dos recursos previstos no Plano de Trabalho.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam reservados à SEDUC os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COLABORAÇÃO, assumem as partes as seguintes obrigações:

- DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDUC

Depositar, em conta específica do PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de teto máximo de R\$ XXX (XXX reais), mensais, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de trabalho.

Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e cada Prestação de conta oriunda da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, englobando a prestação de contas parcial a cada repasse mensal, detalhada por meio dos comprovantes, a boa e a regular aplicação dos recursos recebidos e para conclusão, a prestação de contas final, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria. Após a apresentação dos ditos documentos, acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;

Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto apoiado;

Prorrogar de ofício a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independente de solicitação;

Supervisionar e assessorar o cumprimento do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;

Fornecer ao PROPONENTE sempre que solicitado, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e aplicados na consecução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

- DO PROPONENTE

Abrir conta específica, conforme prazo estabelecido no Edital, para que a SEDUC efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste e em conformidade com o Plano de Trabalho;

Movimentar os recursos em conta bancária específica, em acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;

Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela XXX para esse fim;

Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos da XXX, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE COLABORAÇÃO;



Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos para a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, parcial a cada repasse mensal, detalhadas por meio de comprovantes, a boa e a regular aplicação dos recursos reconhecidos e a prestação de contas final, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria: Termo de Encerramento da execução do objeto; extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver;

Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;

Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;

Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à XXXX, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente TERMO DE COLABORAÇÃO;

Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da XXXX e os auditores de controle interno do Poder Executivo Municipal tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas.

Apresentar relatório final detalhado explicitando as repercussões do projeto objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços semelhantes, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;

Restituir à SEDUC o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Tesouro Municipal, nos seguintes casos:

Quando não for executado o objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;

Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;

Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE COLABORAÇÃO ou fora de seu prazo de vigência

Prestar contas à SEDUC dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver.

Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;

Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO;



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 03.056.456/0001-20
FOLHA Nº 31

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Effectuar os gastos e contratações necessários à execução do projeto mediante a adoção dos parâmetros constantes da Lei nº 8.666/93;

r) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais da Prefeitura Municipal de xxxxx do Norte/Secretaria Municipal de xxxx em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado.

- DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Qualquer um dos partícipes é parte legítima para denunciar ou rescindir este TERMO DE COLABORAÇÃO a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes deste instrumento, e da mesma maneira lhes sendo creditados os benefícios;

As partes comprometem-se ainda a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte quando da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sendo garantido o direito de regresso quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas condições legais previstas na prorrogação de ofício, devendo esta ser fundamentada e formulada em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela SEDUC.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

Para a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, dar-se-á o total de 12 (doze) parcelas de R\$ xxxx (xxxx reais) mensais, referente a dotação orçamentária do Programa xxxxx, que serão creditadas em conta bancária específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos ocorrerá de acordo com item: 1 - DO OBJETO e os respectivos subitens 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3, do edital, em 12 (doze) parcelas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica, aberta pela(a) PROPONENTE nas Instituições Financeiras Públicas: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Bradesco.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A creditação dos valores oriundos do Programa - Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental, mencionada no caput desta Cláusula está condicionada à apresentação, pelo PROPONENTE, dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados à xxxxxx, conforme o prazo estabelecido no edital, através de ofício, o qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PROPONENTE ficará obrigado a comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos da SEDUC, através da prestação de contas parcial a cada repasse mensal, detalhada por meio de comprovantes, a boa e a regular aplicação dos recursos recebidos, e a prestação de contas final, no prazo de



até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A devolução de saldo remanescente de que trata a Cláusula Terceira, II, alínea "j" deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal e à conta do PROPONENTE, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará o proponente sujeito às sanções previstas na legislação brasileira, tal como na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta avença poderá ser rescindida por acordo entre os partícipes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pela Prefeitura Municipal de xxxxx do Norte, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxx, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do PROPONENTE, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da Prefeitura Municipal de xxxx do Norte / Secretaria Municipal de xxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

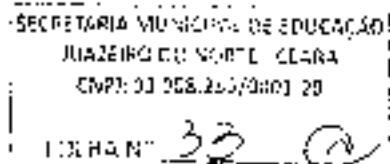
Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser levado à publicação, pela SEDUC, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO. E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinaram, produza seus legais e jurídicos efeitos.

XXXXXXXXXXXXX

Secretária de XXXX do Município de XXXX do Norte-Ce.
Portaria nº 000/2000



DESPACHO

DA: COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prezada Assessora,

Vimos, por meio desta, formular **consulta** acerca da viabilidade de elaborarmos o processo de **CHAMADA PÚBLICA**, para **SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE BANDAS E FANFARRAS ESCOLARES**, com fundamentação nas disposições contidas da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

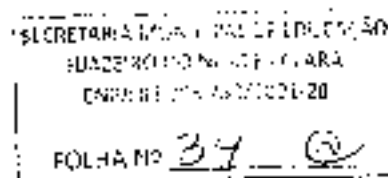
Para tanto, segue a documentação acostada aos presentes autos, bem como, minuta do termo de colaboração a ser firmado, para a devida análise, conforme determina o art. 40, §2º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 26 DE ABRIL DE 2022.

ARLETE SILVA XAVIER
COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA
PRESIDENTE



PARECER JURÍDICO



Chamamento Público nº 003/2022

Consultante: Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)

Assunto: Seleção de uma organização da Sociedade Civil para realização de Projeto de Bandas e Fanfarras Escolares.

EMENTA: PARCERIA. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CHAMAMENTO PÚBLICO. LEI N. 13.019/2014. VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA. SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO. PROJETO FANFARRAS. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

I - RELATÓRIO

Trata-se de consulta formalizada pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) em que se questiona a possibilidade jurídica de realização de chamamento público para Seleção de uma organização da Sociedade Civil para realização de Projeto de Bandas e Fanfarras Escolares, no exercício de 2022, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte, Ceará, conforme projetos e especificações apresentados no Instrumento Convocatório.

Nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, vem os autos do processo em epígrafe a esta Assessoria Jurídica, nesta data, para análise de minuta de edital de Chamamento Público nº 003/2022 - SEDUC e termo de colaboração, a ser celebrado entre o Município de Juazeiro do Norte-CE e profissionais do ramo do objeto pretendido.

É o relatório.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Ressalta-se, inicialmente, que o presente arazoado tem carácter meramente opinativo não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.073, rel. Ministro Carlos Velloso

O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), implementado por meio da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelece normas gerais para as





parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil (OSCs). A norma tem abrangência nacional e já está vigente para as parcerias celebradas entre os Municípios e OSCs. No artºgo 2º, XII, da lei em comento, está definido o Chamamento Público:

Art. 2º(...)

XII - chamamento público: procedimento destinado a seleccionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

As regras do procedimento de Chamamento Público estão disciplinadas nos arts. 18 ao 32 do MRSOC. Pode-se perceber que o art. 23 determina que a administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos, simplificados e, sempre que possível, padronizados, que orientam os interessados e facilitam o acesso direto aos órgãos da administração pública, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta lei.

Ainda no art. 23, o parágrafo único determina que, sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios e indicadores padronizados a serem seguidos, especialmente quanto aos objetos, as metas, aos métodos, aos custos, ao plano de trabalho e aos indicadores, quantitativos e qualitativos de avaliação de resultados.

O parágrafo primeiro do art. 24 traz especificações mínimas que deverão estar do edital do chamamento público, quais sejam: a programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria; o tipo de parceria a ser celebrada; o objeto da parceria; as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas; as datas e os critérios objetivos da seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso, o valor previsto para a realização do objeto. Por fim, exigir-se-á que a OSC possua pelo menos três anos de existência, experiência para executar o objeto e capacidade técnica e operacional. Traçando-se um paralelo deste último tópico com as exigências legais para firmar um convênio, a simplificação fica evidente, além da dispensa de habilitação prévia que antes era necessária.

A competitividade também é um valor apreciado pela nova legislação. O parágrafo segundo do mesmo artigo traz a vedação a atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos concorrentes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria. O caráter competitivo é fundamental para a moralidade e a impessoalidade na administração da coisa pública.

O que se busca na realidade, com a realização do chamamento público, é a ampla efetividade e eficiência na execução do objeto pretendido pela Administração Pública, sempre de forma bastante transparente, evitando-se, assim, o direcionamento na escolha do conveniente.



Cumpra registrar, finalmente, que a análise empreendida circunscreve-se aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida. Assim, valer ressaltar, que o parecer que se segue é meramente opinativo, não vinculando o gestor à sua decisão, conforme se extrai do julgado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.073, rel. Ministro Carlos Velloso, in verbis:

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS. ADVOGADO. PROCURADOR. PARECER. C.F. art. 70, parágr. Único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX.

I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377.

II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inexcusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32.

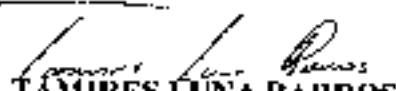
III. - "Mandado de Segurança deferido."

Diante de todo o exposto, citando pela possibilidade jurídica da realização do processo de Chamamento Público para Seleção de uma organização da Sociedade Civil para realização de Projeto de Bandas e Fanfarras Escolares, visto que atende aos requisitos previstos na lei nº 13.019/2014, atendidas ainda as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público a ser publicado pelo órgão consultante, desde que observadas todas as condições e ressalvas relacionadas no presente parecer.

A decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária da contratação, cabe à autoridade consultante.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte, 26 de abril de 2022.


TAMIRES LUNA BARROS
Assessora Jurídica da SEDUC
Portaria nº 0120/2021



JUNTADA DO EDITAL

Junto aos autos do presente processo administrativo na modalidade CHAMADA PÚBLICA de nº 003.2022-SEDUC, cujo objeto a SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE BANDAS E FANFARRAS ESCOLARES, a juntada do edital do presente processo.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de abril de 2022.

Arlete Silva Xavier

ARLETE SILVA XAVIER
COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA
PRESIDENTE



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARA
CNPJ 01.058.230/0001-20

FOLHA Nº 38 @

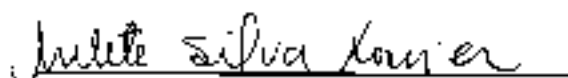
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003.2022 SEDUC/PMUN. A Comissão de Chamamento público designada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de JUAZEIRO DO NORTE/CE, torna público para conhecimento dos interessados que do dia **03 DE MAIO DE 2022 A 09 DE MAIO DE 2022, DAS 08H ÀS 11H E DE 13H ÀS 17H**, estará recebendo os documentos necessários visando a **SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE BANDAS E FANFARRAS ESCOLARES.** Informação: Secretaria de Educação. Endereço: Rua XV de novembro, S/N, São Miguel, JUAZEIRO DO NORTE-CE - Presidente da Comissão de Chamamento público.

"A SER PUBLICADO EM 28 de abril de 2022."

MEIOS:

- **QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**
- **JORNAL O POVO**

Juazeiro do Norte/CE, 28 de abril de 2022.



**ARLETE SILVA XAVIER
COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA
PRESIDENTE**



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
SEDUC/PMJN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.230/0001-20
FOLHA Nº <u>39</u>

Processo Administrativo Nº 003/2022

A Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 05 de outubro 1988; a Constituição Estadual do Ceará de 05 de outubro 1989, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, c/c art. 72, inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, autorização conferida pela Lei Municipal 4274, de 20 de dezembro de 2013; a Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE BANDAS E FANFARRAS ESCOLARES.**

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Chamamento Público se destina a selecionar organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua colaboração, que envolva transferência de recursos financeiros no valor global de **R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)**, em doze parcelas, por meio de Termo de Colaboração, cujo objetivo é: a **REALIZAÇÃO DE PROJETO DE BANDAS E FANFARRAS ESCOLARES;**

1.2 - A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** selecionada terá por objetivo específico o gerenciamento administrativo e financeiro do repasse do recurso mensal de acordo com as demandas autorizadas pela SEDUC de Juazeiro do Norte no Projeto de Bandas e Fanfarras Escolares.

1.3 - Entende-se por Bandas e Fanfarras Escolares uma formação musical composta por instrumentos de percussão e de sopro, como também alguns instrumentos de percussão. Esse grupo tem como objeto realizar apresentações em locais abertos ou fechados em qualquer tipo de eventos da municipalidade.

1.4 Esse projeto tem como finalidade possibilitar aos estudantes a ampliação e a produção de conhecimentos musicais, os quais passam pela percepção, experimentação e criação musical para sua inserção e participação crítica e ativa na sociedade.

1.4.1 - A OSC selecionada deverá respeitar as solicitações de apresentação determinadas pela



Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte;

1.5 - No que se refere às obrigações do objeto do referido edital a ser demandados ao projeto de Bandas e Fanfaras Escolares ocorrerá durante os 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do termo de colaboração, exceto nos meses de Janeiro e Julho.

1.51 - Formação de Bandas e Fanfaras Escolares com estudantes da rede pública municipal de Juazeiro do Norte - Ce.

1.52 - Realização de oficinas de músicas que integradas ao projeto de Bandas e Fanfaras Escolares.

1.53 - Acompanhar e monitoramento da aprendizagem dos estudantes no que se refere a música e execução dos instrumentos musicais.

1.6 - As entidades interessadas deverão habilitar-se mediante a apresentação da documentação exigida no presente edital de Chamamento Público e apresentação do Plano de Trabalho, na forma do Anexo III, quantificando os recursos financeiros pretendidos, dentro dos limites fixados no presente edital.

1.7 - Fica vedada a participação em rede de Organização da Sociedade Civil (OSC).

1.8 - Não será exigida contrapartida financeira da OSC selecionada.

1.9 - Em observância ao § 1º do art. da lei.13.204/14, este edital determina que: Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - Os recursos financeiros destinados a este Chamamento Público têm o valor mensal de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, no período de 12 meses, destinados ao pagamento de acordo com o projeto de bandas e fanfaras escolares.

2.1.1 - Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei para o exercício de 2022, 0701 - Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária 12.361.0023.2.047 Programa de Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.

2.2 - As despesas decorrentes da realização da parceria do objeto deste Chamamento Público serão realizadas considerando.

2.2.1 - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo credenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.



222 - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública na inadimplência da organização da sociedade civil, em relação ao referido pagamento, em ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de sua execução;

223 - O pagamento da remuneração de profissionais contratados pela organização da sociedade civil com os recursos recebidos não gera vínculo trabalhista com o poder público.

2.3 - É vedado utilizar recursos financeiros provenientes da parceria do objeto deste Chamamento Público para:

231 - Finalidade alheia ao seu objeto;

232 - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para participar deste Edital, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e cultural;

II - Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste edital e cujo objeto social seja o mesmo da entidade extinta. Ressaltando que o descumprimento de tal responsabilidade motivará ações de cunho administrativo, civil e penal;

III - Escrituração de acordo com os princípios fundamentais e as normas que regem a contabilidade pública e, essencialmente, o direito brasileiro.

3.2 - As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos devem possuir:

I - No mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Experiência prévia na realização, com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

III - Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, a serem analisadas pela comissão de seleção.

3.3 - Apenas poderão participar organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, sediadas no com representação atuante e, também, reconhecidas em Juazeiro do Norte por exercerem no mínimo dois



anos de atividades e que comprovem respectiva atuação, conforme o objeto deste edital.

4- DOS PRAZOS E DA FORMA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - O credenciamento será gratuito e ficará disponível no período de 03/05/2022 a 09/05/2022 com prazo de 5 (cinco) dias. Após a publicação do edital e anexos deste Chamamento Público, no site oficial da Prefeitura de Juazeiro do Norte, devendo ser realizada diretamente via protocolo oficial na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua São Francisco, s/nº, São Miguel - CEP: 63010-480 - Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.

4.2 - Cada proponente poderá apresentar somente uma proposta para a seleção. Na hipótese de haver mais de um credenciamento por proponente, todos os projetos apresentados por esse proponente serão inabilitados.

4.3 - Caso seja detectado o credenciamento do mesmo projeto por proponentes diferentes, todos serão inabilitados.

4.4 - O credenciamento do proponente implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamamento Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 - Poderão participar deste Chamamento Público os proponentes que enviarem todos os seguintes documentos:

4.5.1 - Plano de trabalho, conforme modelo (Anexo III);

4.5.2 - Termo de credenciamento, conforme modelo (Anexo II);

4.5.3 - Cópia autenticada do estatuto da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização;

4.5.4 - Cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício;

4.5.5 - Cópias autenticadas de identidade e CPF do dirigente ou representante legal da entidade;

4.5.6 - Relação nominal com endereço completo, RG, carteira de identidade e número de registro no Cadastro de pessoas Físicas;

4.5.7 - Comprovante de que possui no mínimo 02 (dois) anos de existência com atividade principal conforme o objeto do edital, com cadastro ativo, conforme certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, disponível em: www.receitafazenda.gov.br;

4.5.8 - Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de realização de atividades semelhantes ao objeto, por meio de apresentação de relatórios de atividades na área de atuação, o qual deve ser comprovado com atestados, depoimentos, cópias de cartazes, folders, fotografias ou material



audiovisual, DVDs, CDs, folhetos e/ou matérias de jornal, sítios da internet, entre outras formas de registro das ações desenvolvidas;

4.5.9 - Declaração da não ocorrência de vedações (Anexo IV);

4.5.10 - Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;

4.5.11 - Cópia do alvará de funcionamento da OSC fornecido pelo município onde está sediada;

4.5.12 - Apresentar certidões negativas municipal, estadual, federal, previdenciária, FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, quando envolver pagamento de pessoal com recursos pretendidos.

4.6 - Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos ao credenciamento depois de finalizado.

4.7 - Não serão aceitos credenciamentos que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital.

4.8 - O envio da documentação incompleta implica a automática inabilitação do credenciamento

4.9 - O material apresentado para fins de credenciamento em nenhuma hipótese será restituído ao proponente, independentemente do resultado da seleção.

4.10 - Os proponentes terão que apresentar os comprovantes das contas bancárias.

5 - DOS ENVELOPES

5.1 - O credenciamento será efetuado mediante o envio de um único envelope que deverá estar lacrado e identificado, com os documentos supracitados.

5.2 - Os documentos descritos no item 4.5 deverão ser apresentados em única via, redigidos com clareza, todas as folhas rubricadas e assinadas pelo representante legal da OSC proponente;

5.3 - O envelope deverá ser entregue para procedimento no protocolo oficial da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil, no horário de 7h30 as 11h30 ou 13h00 as 17h00 no período de credenciamento previsto no anexo I.

5.3.1 - Não serão consideradas as propostas enviadas por e-mail;

5.4 - Após o prazo limite para envio das propostas, nenhuma outra proposta será recebida, assim como, não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e, sobretudo, formalmente solicitados à administração pública municipal.

5.5 - Os proponentes são responsáveis, civil e penalmente, pela veracidade das informações



prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, declarações falsas ou não comprovadas e no envio de documentos, isentando o Município de Juazeiro do Norte de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.6 - Serão desclassificados os proponentes que não enviarem o envelope único e que não atenderem aos requisitos conforme disposto nos itens 5.1 a 5.5.

6- DO PLANO DE TRABALHO

6.1 - Deverá constar no Plano de Trabalho entregue pelo proponente:

6.1.1 - **Descrição do Projeto** de modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar (Apresentação, Justificativa, Metas, Etapas, Objetivos, Público-alvo e Resultados esperados);

6.1.2 - **Cronograma de execução de metas;**

6.1.3 - **Plano de aplicação dos recursos;**

6.1.4 - **Cronograma de desembolso;**

6.2 - Para o cumprimento dos objetivos e metas do projeto é vedada a apresentação de despesas com:

6.2.1 - Taxas de alvará de licenciamento, taxa de administração, multas e juros de pagamentos efetuados fora do prazo e impostos de qualquer natureza;

6.2.2 - Despesas com publicidade que caracterizem promoção pessoal, bebidas alcoólicas, buffet e gêneros alimentícios;

6.2.3 - Brindes de qualquer natureza, a exemplo: bonês, chaveiros, canecas e similares;

6.2.4 - Aluguel da sede da entidade, bem como IPTU, taxas de condomínio, gás e despesas cartorárias;

6.2.5 - Pagamento efetuado fora do prazo de vigência do Termo de Colaboração;

6.2.6 - Pagamento de despesas bancárias, tais como taxas de manutenção de conta e tarifas diversas;

6.2.7 - Qualquer despesa que não foi prevista no projeto e outras despesas que não atendam aos objetivos do projeto.

6.3 - A presença das despesas descritas no item 6.2 acarretará na subtração destas do valor total da proposta.



6.4 - O prazo para execução das atividades é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas condições legais previstas na prorrogação de ofício, devendo esta ser fundamentada e formulada em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte.

6.5 - Não serão consideradas solicitações referentes a incremento financeiro ou à alteração do objeto do Plano de Trabalho.

7 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída por portaria publicado em meio oficial, na forma do artigo 2º, inc. X, da Lei 13.019/2014.

7.2 - Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do Chamamento Público.

7.3 - A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento previsto no item anterior, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

7.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8 - DA SELEÇÃO

8.1 - A comissão de seleção se reunirá na **Secretaria Municipal de Educação no dia 11/05/2021 às 14h**, para proceder à abertura de sessão pública e análise dos documentos recebidos por meio do envelope único lacrado, para julgar as OSC's aptas ou inaptas. Nesta ocasião será confeccionada lista com as respectivas OSC aptas e inaptas.

8.2 - Ressalta-se que as propostas recebidas serão avaliadas e em seguida se procederá com o atesto dos documentos apresentados para posterior divulgação dos resultados desta seleção.

8.3 - A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento da tabela abaixo, com a seguinte metodologia de pontuação máxima por item:

ITEM	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
------	------------------------	-----------

ca



01	Grau de concorrência, viabilidade e compatibilidade da Descrição do Objeto (Apresentação, Justificativa, Metas, Etapas, Objetivos, Público-alvo e Resultados esperados), do Cronograma de Execução de metas, do Plano de aplicação dos recursos e do Cronograma de desembolso;	De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos
02	Comprovação de experiência, conforme item 3.2 e da capacidade técnica e operacional das OSC's proponentes, como base nos itens 4.5.6 ao 4.5.8 (Relação Nominal dos Dirigentes; Comprovação de existência e atividades), tendo como exemplo currículos, portfólios e relatórios de atividades.	De 0 (zero) a 3 (três) pontos
03	Consonância com os objetivos e princípios propostos pela OSC e a BNCC.	De 0 (zero) a 3 (três) pontos
TOTAL DE PONTOS DE 0 a 10 PONTOS		

8.4 - A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, providências legais contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.5 - Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) Que recebam nota 0 (zero) no critério de julgamento em pelo menos um item;
- b) Que não alcance nota mínima geral, igual ou maior a 5 pontos;
- c) Que estejam em desacordo com o Edital;

8.6 - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente de acordo com a pontuação total obtida com base na tabela acima, avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.7 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento "3".

8.7.1 - Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento "2" e "1". Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.8 - Da sessão será produzida lista de frequência e lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos presentes.

9- DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO



9.1 - Seleccionada a Organização da Sociedade Civil - OSC, cuja proposta tenha sido atribuída a maior nota, sua documentação será verificada por meio da Comissão de Seleção, com decisão embasada em parecer.

9.2 - Será inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previstos neste Chamamento Público ou apresentá-los fora do prazo de validade consentido.

9.3 - Concluído os trabalhos, o resultado da seleção das propostas e da habilitação ou inabilitação dos proponentes selecionados será divulgado no site do Município de Juazeiro do Norte.

9.3.1 - Constará na publicação o nome do projeto selecionado, nome da respectiva OSC, notas finais obtidas nas avaliações e habilitação ou inabilitação.

9.4 - O resultado será publicado no dia 16/05/2022 no site oficial www.juazeirodonorte.ce.gov.br

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - A contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação oficial dos resultados da habilitação ou inabilitação técnica no julgamento das propostas dos proponentes, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que qualquer entidade participante interponha recurso administrativo.

10.2 - A entrega dos recursos será realizada no Setor Jurídico em seu horário de funcionamento.

10.2.1 - Somente serão acolhidos recursos administrativos referentes à inabilitação técnica das propostas;

10.2.2 - Caso haja ou não inabilitados, com a concordância expressa dos proponentes, poderá haver a desistência do prazo de recurso previsto neste item, com continuidade imediata do procedimento.

10.3 - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação localizada na rua São Francisco, s/nº, São Miguel - CEP: 63010-480 - Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil, observado o prazo previsto no item 10.1.

10.4 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção que se manifestará em até 2 (dois) dias úteis. Caso não haja provimento do recurso a manifestação deverá ser submetida para apreciação do gestor da pasta.

10.5 - O recurso que não trazer expressa e, também, claramente a devida justificativa será indeferido.

10.6 - Os recursos que tenham por finalidade encaminhar documentação complementar serão automaticamente indeferidos.

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos, com fundamento na legislação vigente, pela Comissão



de Seleção.

10.8 - O não-conhecimento de recurso não impede a administração pública de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Transcorrido o prazo de interposição dos recursos, ou em caso de desistência, este Chamamento Público será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e será divulgado no site do Município de Juazeiro do Norte, no prazo deste edital, para o qual não caberá recurso.

11.2 - A homologação não gera, para a organização da sociedade civil selecionada, direito à celebração da parceria, nem ao valor total nela prevista.

11.3 - É de total responsabilidade dos proponentes acompanhar a atualização das informações.

12 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

12.1 - Para celebração do Termo de Colaboração é imprescindível a observância aos arts. 33 a 38 da Lei n. 13.019/2014, bem como dos seguintes itens:

12.1.1 - Designação do gestor da parceria, servidor que se responsabilizará pelo gerenciamento administrativo, incluindo prazos, pagamentos e prorrogações, e pela fiscalização da execução do objeto da parceria.

12.1.2 - Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação que realizará acompanhamento técnico e financeiro dos Planos de Trabalho;

12.1.3 - Parecer técnico e jurídico;

12.1.4 - Disponibilidade orçamentária e financeira;

12.1.5 - Cumprimento de todas as etapas deste Chamamento Público;

12.1.6 - Inexistência de pendências documentais ou ajustes referentes à proposta de parceria.

12.2 - Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverão ser sanados os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou a sua exclusão.

12.3 - O proponente selecionado celebrará, com o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação, Termo de Colaboração que disporá sobre todo o regimento referente a este projeto, inclusive, as obrigações e os prazos para conclusão dos trabalhos do objeto deste edital.

12.4 - O proponente selecionado terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de convocação, para proceder à assinatura do termo.



1241 - A assinatura do termo está condicionada à regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa do proponente.

1242 - A convocação será feita mediante notificação da proponente.

1243 - Transcorrido o prazo previsto no item 12.4 sem que o termo tenha sido firmado, o Município poderá convocar o próximo proponente, obedecida a ordem de classificação.

1244 - O proponente terá ainda o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do termo, para desistir da execução do projeto. Todavia, a desistência deverá ser formalizada e protocolada na Secretaria Municipal de Educação, para que, de posse do documento, a secretaria possa convocar o próximo proponente da lista classificatória.

1245 - No caso de desistência em inobservância das normas deste edital, o proponente responderá legalmente as ações cabíveis, conforme legislação brasileira em vigor.

12.5 - Termo de Colaboração deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive à Lei n. 13.019/2014, sendo vedado:

1251 - Alterar o objeto do Termo de Colaboração;

1252 - Utilizar, ainda que em caráter de emergência, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

1253 - Realizar despesas em data anterior à vigência do instrumento;

1254 - Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pela concedente e desde que de o fato gerador da despesa seja objeto deste termo e tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

13 - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 - O repasse dos recursos está condicionado à regularidade fiscal e previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa do proponente selecionado;

13.2 - O repasse dos recursos será realizado em **conta corrente específica** e em Bancos Oficiais, Banco do Brasil, Banco do Bradesco ou Caixa Econômica Federal, e que tenha a Organização da Sociedade Civil como titular.

1321 - A abertura da conta corrente supracitada é de responsabilidade do proponente.

1322 - Após assinatura do Termo, o proponente terá até 02 (dois) dias úteis para informar os dados bancários ao Município.

1323 - É vedado o pagamento de despesas bancárias, tais como taxas e tarifas diversas, com recursos oriundos desse Chamamento Público, tais despesas são de inteira responsabilidade da OSC.

13.3 - O recurso financeiro será liberado conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho, em 12 (doze) parcelas.

14 - DAS OBRIGAÇÕES

14.1 - O proponente se responsabilizará por qualquer direito autoral que porventura incidir sobre



sua proposta, e se responsabilizará por eventuais reivindicações sobre usos não autorizados.

14.2 - Em todo material de divulgação, bem como nos produtos gerados pela parceria, deverão constar:

14.2.1 - a expressão: "Projeto realizado com o apoio da Secretaria Municipal de Educação", bem como as logomarcas que serão disponibilizadas pelo Município.

14.3 - Para a realização de toda a programação, a OSC deverá adotar procedimentos e medidas de segurança junto às autoridades competentes, bem como adotar procedimentos para a obtenção das autorizações públicas exigidas para o desenvolvimento de atividades de acesso ao público, conforme a legislação local.

15 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 - A prestação de contas deverá ser apresentada conforme disposto no Termo de Colaboração e em consonância com a Lei Federal n. 13.019/2014 e regras do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

15.2 - A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação das metas e dos resultados obtidos, até o período que se trata de prestação de conta.

15.2.1 - É facultado ao gestor da parceria promover diligências destinadas a esclarecer e/ou confirmar as informações prestadas pelos profissionais e/ou solicitar documentos complementares aos mencionados neste Chamamento Público.

15.3 - A Organização da Sociedade Civil - OSC deverá prestar contas parcial a cada repasse mensal, detalhada por meio de comprovantes, a boa e a regular aplicação dos recursos recebidos, e a prestação de contas final, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria.

15.4 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, além do relatório de execução do objeto.

15.4.1 - O relatório de execução do objeto deverá conter datas e locais das atividades, incluindo relatório de execução financeira (anexados respectivos comprovantes), a conciliação bancária, registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), *clippings* e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.

15.5 - A prestação de contas deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação dentro do prazo estipulado no item 15.3.

15.6 - Caberá ao Gestor da Parceria emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da



parceria.

16 - DAS SANÇÕES

16.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas da Lei n. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

16.1.3 - Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes.

16.2 - As sanções estabelecidas nos subitens 16.1.2 e 16.1.3 são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias. A reabilitação poderá ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

16.3 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

16.4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado a apuração de infração.

16.5 - A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

16.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 - As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na totalidade do ordenamento jurídico brasileiro.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente Chamamento Público poderá ser revogado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



17.2 - A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou inobservância de qualquer vedação deste Chamamento Público acarretará na desclassificação da entidade, podendo ocorrer em qualquer momento do certame.

17.3 - Os casos omissos serão encaminhados à apreciação e apurados pelas Comissões competentes, cabendo ao gestor da Secretaria Municipal de Educação a decisão terminativa.

17.4 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, será eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.5 - A entidade selecionada autoriza o Município a divulgar, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, o seu nome, suas imagens e informações acerca das atividades relacionadas ao projeto selecionado, para divulgação das ações e políticas daqueles entes da administração e para fins educacionais e culturais.

17.6 - Até a assinatura do Termo de Colaboração, poderá a Comissão de Seleção desclassificar as propostas das entidades participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção que represente infração aos termos do Chamamento Público, respeitado o contraditório.

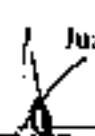
17.7 - Cabe a Secretaria Municipal de Educação, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Colaboração, designar oficialmente a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do inciso XI, art. 2º, da Lei n. 13.019/2014.

17.8 - Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada pública poderão ser obtidos exclusivamente através da Secretaria Municipal de Educação.

17.9 - Integram este Chamamento Público, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Cronograma;
- b) Anexo II - Termo de Credenciamento;
- c) Anexo III - Plano de Trabalho;
- d) Anexo IV - Declaração de não ocorrência das vedações;
- e) Anexo V - Declaração de ciência;
- f) Anexo VI - Declaração de inexistência de inadimplência;
- g) Anexo VII - Minuta do Termo de Colaboração.

Juazeiro do Norte/CE, dia 27 de Abril de 2022


PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte-Ce.
Portaria nº 011/2021



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.083.280/0001-20

FOLHA Nº

53

©

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

ANEXO I

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/04/2022
PERÍODO DO CREDENCIAMENTO	03/05/2022 A 09/05/2022
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	11/05/2022
RESULTADO PARCIAL	16/05/2022
PRAZO PARA RECURSO	17/05/2022 A 18/05/2022
RESULTADO FINAL	20/05/2022



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.098.287/0001-23 FOLHA Nº <u>54</u> <u>Q</u>
--

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Comissão de Seleção Chamamento Público Nº 003/2022

Pelo presente, o Sr.(a) _____,
representante legal da _____, CPF: _____, residente na
_____, vem solicitar credenciamento para
receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informo que
a proposta apresentada cumpre as disposições legais e está de acordo com o Chamamento Público Nº
003/2022, ciente e de acordo com todas as condições estipuladas em suas cláusulas.

Juazeiro do Norte-CE de ____/____/2022

Nome do Representante Legal

CPF:



55

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO
DADOS CADASTRAIS DO(S) PARCEIRO(S)

DO ENTE/ENTIDADE

Ente/Entidade		C.N.P.J	
Endereço			
Cidade	UF	CEP	Telefone(s) com (DDD)
Site eletrônico (www)		Endereço eletrônico (@@)	

DO(S) RESPONSÁVEL(IS)

Nome do responsável		Cargo	
Endereço			
Cidade	UF	CEP	Telefone(s) com (DDD)
RG/Orgão Expeditor		CPF	
Endereço eletrônico do responsável (@@)		Outros contatos Nome: Tel.:	

DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

Banco	Agência e dígito	Conta corrente e dígito
Outras informações:		

OUTROS PARTICIPES

() Interviente () Executor

Ente/Entidade
C.N.P.J



Endereço completo		
Cidade	UF	CEP
Telefone da Ente/Entidade (DDD + número)		
Nome do responsável		
CPF	RG	Órgão
Endereço completo		CEP
Telefone do responsável (DDD + número)		

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período de execução	
	Início:	Término:
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:		
APRESENTAÇÃO:		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO

METAS

ETAPAS

- Pré-Produção
- Produção / Execução
- Pós-Produção

OBJETIVO GERAL

OBJETIVO(S) ESPECÍFICO(S)

PÚBLICO ALVO

RESULTADO(S) ESPERADO(S)/METAS A SEREM ATINGIDAS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



META	ETAPA	ITENS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO DE CADA ETAPA/FASE		DIFRAÇÃO DE CADA ETAPA/FASE	
				FINALIDADE DE MEDIDA	QTDE	INICIO	TERMINO
	1.1						
		1.1.1					
		1.1.2					
		1.1.3					
		1.1.4					
		1.1.5					

PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO			ESTIMATIVA DE CUSTO				
ITENS	NATUREZA DA DESPESA (BENS E SERVIÇO)	DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VR. FND	VR. TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
1.1.1							
1.1.2							
1.1.3							
1.1.4							
1.1.5							
VALORES TOTAIS				RS	RS	RS	
VALOR GLOBAL DE PLANO DE TRABALHO				RS	RS	RS	

DECLARO, para servir de comprovação junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE representado através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que este Ente/Entidade, em relação à Proposta de Termo de Colaboração para o projeto, em questão está contemplada a ECONOMICIDADE para o Ente Público, bem como que os valores citados acima expressam a realidade de mercado.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2022/2023 (expresso em R\$) CONCEDENTE:

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Rua São Francisco, s/nº. São Miguel - CEP: 63010-480 - Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.
Telefone: (88) 9.9845-5333 E-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br



ANO: 2022

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

ANO: 2023

META	JANEIRO	FEVREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

Juazeiro do Norte, Ce, ___ de ___ de 2022.

Assinatura do Proponente

APROVAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PELO CONCEDENTE
Homologo o presente Plano de Trabalho, conforme a legislação vigente.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

A Secretaria Municipal de Educação Comissão de Seleção

Chamamento Público Nº 003/2022

Na qualidade de representante legal da (Nome da Organização da Sociedade Civil), declaro para os devidos fins de comprovação junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta proposta:

É apresentada por organização da sociedade civil com constituição jurídica e sem fins lucrativos.

Não possui qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, para aplicação na forma prevista no Termo de Colaboração.

Declaro ainda que a entidade proponente não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:

Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

Entidades integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outras);

Instituições que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual e Municipal;

Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei 13.019/2014, pelo período que durar a penalidade;

Entidades privadas que possuam dentre seus dirigentes membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou servidores públicos vinculados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; Órgãos ou instituições públicas federais, distritais, estaduais e municipais;

Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:

Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão recorrível, nos últimos 5 (cinco) anos;



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.098.388/0001-20
FOLHA Nº 60

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou

Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Juazeiro do Norte-CE ___ de ___ de 2022.

Nome do representante
CPF



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

CNPJ: 03.088.230/0001-20

FOLHA Nº

63

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Secretaria Municipal de Educação

Comissão de Seleção Chamamento Público Nº 003/2022

Na qualidade de representante legal do (Nome da Organização da Sociedade Civil), declaro para os devidos fins que, estou ciente das exigências contidas no Chamamento Público 003/2022, da legislação de regência, bem como da necessária obtenção de autorizações de uso de espaço público, exigidas pelos órgãos municipais, e demais legislações pertinentes, quando houver.

Para maior clareza, firmo o presente.

Juazeiro do Norte-CE _____ de _____ 2022.

Nome do Representante Legal

CPF



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.055.330/0001-20
FOLHA Nº 62 31

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal da _____
DECLARO, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para os efeitos e sob pena de Lei, que
INEXISTE débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Municipal ou
qualquer outro órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a
transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de
Juazeiro do Norte, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Juazeiro do Norte, CE, ____ de _____ de 2022.

Nome do Representante Legal

CPF



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.256.259/0001-20

FOLHA Nº 63 / 02

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

ANEXO VII

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº _____ / _____

PROCESSO Nº _____ / _____

TERMO DE COLABORAÇÃO - TC QUE ENTRE SI CELEBRAMO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDUC, E O PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Município de Juazeiro do Norte, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, CNPJ Nº _____, com sede Rua São Francisco, s/nº, São Miguel CEP: 63010-480 Juazeiro do Norte, Ceará, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Secretária _____ brasileiro, portador do RG Nº _____ SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado Rua _____ Bairro _____ CEP _____ o CNPJ _____ no _____ com endereço, representado por CPF nº _____, RG nº _____ telefone _____, e-mail _____ doravante denominado(a) PROPONENTE, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO - TC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO se fundamenta nas disposições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES E OFICINAS DE BANDA DE MÚSICA, publicado no Diário Oficial do Município datado de a Constituição Estadual do Ceará de 05 de outubro 1989, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores c/c art. 72, inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, autorização conferida pela Lei Municipal 4274, de 20 de dezembro de 2013; a Lei nº 4.915 de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração de execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, a Lei Federal nº 13.019, de 30 de julho 2014, e demais legislações aplicadas à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a concessão de apoio financeiro que o Município de Juazeiro do Norte presta ao(à) PROPONENTE através do Fundo Geral do Município FGM para REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES E OFICINAS DA BANDA DE MÚSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO serão executadas pelo PROPONENTE sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, que acompanhará a execução e terá fiscalização administrativa e financeira dos trabalhos através da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do inciso XI, art. 2º, da Lei nº 13.019/2014, designado pelo GESTOR da pasta por meio de Portaria nº 031/2022/SEDUC/PJN, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de Abril 2022.

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel - CEP: 63010-480 - Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.
Telefone: (88) 9.9845-5333 E-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e o desembolso dos recursos previstos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam reservados à SEDUC os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COLABORAÇÃO, assumem as partes as seguintes obrigações:

- DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDUC

Depositar, em conta específica do PROPONENTE, os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de teto máximo de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), mensais em doze parcelas, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de trabalho.

Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e cada Prestação de conta oriunda da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, englobando a prestação de contas parcial a cada repasse mensal, detalhada por meio dos comprovantes, a boa e a regular aplicação dos recursos recebidos e para conclusão, a prestação de contas final, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria. Após a apresentação dos ditos documentos, acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;

Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto apoiado;

Prorrogar de ofício a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independente de solicitação;

Supervisionar e assessorar o cumprimento do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;

Fornecer ao PROPONENTE sempre que solicitado, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e aplicados na consecução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

- DO PROPONENTE

Abrir conta específica, conforme prazo estabelecido no Edital, para que a SEDUC efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste e em conformidade com o Plano de Trabalho;

Movimentar os recursos em conta bancária específica, em acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens.

Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03.055.230/0001-70
FOLHA Nº 65

Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC

multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SEDUC para esse fim;

Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos da SEDUC, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE COLABORAÇÃO;

Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos para a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, parcial a cada repasse mensal, detalhadas por meio de comprovantes, a boa e a regular aplicação dos recursos reconhecidos e a prestação de contas final, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria: Termo de Encerramento da execução do objeto; extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver;

Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;

Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;

Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à SEDUC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente TERMO DE COLABORAÇÃO;

Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SEDUC e os auditores de controle interno do Poder Executivo Municipal tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

Apresentar relatório final detalhado explicitando as repercussões do projeto objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;

Restituir à SEDUC o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Tesouro Municipal, nos seguintes casos:

Quando não for executado o objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;

Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;

Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE COLABORAÇÃO ou fora de seu prazo de vigência.

Prestar contas à SEDUC dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver.

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel - CEP: 63010-480 - Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.
Telefone: (88) 9.9845-5333 E-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
L. 1º TIPO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.758.187/0001-20
FOLHA Nº 66

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;

Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO;

Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Eficuar os gastos e contratações necessários à execução do projeto mediante a adoção dos parâmetros constantes da Lei nº 8.666/93;

n) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/Secretaria Municipal de Educação em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado.

DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Qualquer um dos participantes é parte legítima para denunciar ou rescindir este TERMO DE COLABORAÇÃO a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes deste instrumento, e da mesma maneira lhes sendo creditados os benefícios;

As partes comprometem-se ainda a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte quando da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sendo garantido o direito de regresso quando couber.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas condições legais previstas na prorrogação de ofício, devendo esta ser fundamentada e formulada em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela SEDUC.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

Para a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, dar-se-á o total de 12 (doze) parcelas de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) mensais, referente a dotação orçamentária do Programa – Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental, que serão creditados em conta bancária específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos ocorrerá de acordo com item I - DO OBJETO e os respectivos subitens 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3, do edital, em 12 (doze) parcelas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica, aberta pelo(a) PROPONENTE nas Instituições Financeiras Públicas: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Bradesco.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A creditação dos valores oriundos do Programa – Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental, mencionada no caput desta Cláusula está condicionada à apresentação, pelo PROPONENTE, dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados à SEDUC

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel - CEP: 63010-480 - Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.
Telefone: (85) 9.9845-5333 E-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br



conforme o prazo estabelecido no edital, através de ofício, o qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PROPONENTE ficará obrigado a comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos da SEDUC, através da prestação de contas parcial a cada repasse mensal, detalhada por meio de comprovantes, a boa e a regular aplicação dos recursos recebidos, e a prestação de contas final, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A devolução do saldo remanescente de que trata a Cláusula Terceira, II, alínea "j" deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal e à conta do PROPONENTE, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomada de Contas Especial

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará o proponente sujeito às sanções previstas na legislação brasileira, tal como na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta avença poderá ser rescindida por acordo entre os partícipes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do PROPONENTE, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte / Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

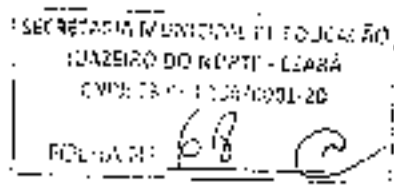
Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser levado à publicação, pela SEDUC, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO. E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, produza seus legais e jurídicos efeitos.



PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**



*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte-Ce.
Portaria nº 011/2021



FOFIA Nº 69 01

PORTARIA Nº 031/2022/SEDUC/PIN, DE 26 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE BANDAS E FANFARRAS ESCOLARES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 112, datada de 05 de julho de 2017 e alterações.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, inciso XII, 18, 19 e 23 da Lei n. 13.019/2014, que trata sobre o procedimento a ser adotado para realização do processo de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores municipais para compor a Comissão Executiva de elaboração, divulgação, recebimento de inscrições, análise/seleção das Organizações da Sociedade Civil inscritas no Processo de Chamamento Público para fins de termo de colaboração para realização de projeto de bandas e fanfarras escolares.

- | | |
|--|---------------------------------|
| 1. ARLETE SILVA XAVIER | CPF XXX.607.153-XX - Presidente |
| 2. LUCELIA DA COSTA SAMPAIO | CPF XXX.060.763-XX - Membro |
| 3. MARIA IRENEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA | CPF XXX.059.613-XX - Membro |
| 4. YURI LEANDRO LADIM RODRIGUES | CPF XXX.392.723-XX - Membro |
| 5. VITOR HUGO DOS SANTOS EUFRASIO | CPF XXX.005.973-XX - Membro |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de abril de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 011/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 031/2022/SEDUC/PJN, DE 26 DE ABRIL DE 2022

DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE BANDAS E LANFARRAS ESCOLARES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 112, datada de 05 de julho de 2017 e alterações.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, inciso XII, 18, 19 e 23 da Lei n. 11.019/2014, que trata sobre o procedimento a ser adotado para realização do processo de chamamento público.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 13.083.253/0001-77

RESOLVE:

FOLHA Nº 70

Art. 1º. DESIGNAR os servidores municipais para compor a Comissão Executiva de elaboração, divulgação, recebimento de inscrições, análise/seleção das Organizações da Sociedade Civil inscritas no Processo de Chamamento Público para fins de termo de colaboração para realização de projeto de bandas e fanfarras escolares.

1. ARLETE SILVA XAVIER
CPF XXX.607.153-XX - Presidente
2. LUCÉLIA DA COSTA SAMPAIO
CPF XXX.060.763-XX - Membro
3. MARIA IRENEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
CPF XXX.059.613-XX - Membro
4. YURI LEANDRO LAIDIM RODRIGUES
CPF XXX.392.723-XX - Membro
5. VITOR HUGO DOS SANTOS EUFRASIO
CPF XXX.005.973-XX - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º. Após diligência de constatação realizada pela SEINFRA e, por consequência, a juntada da respectiva documentação, seja NOTIFICADA a Entidade que não cumpriu com a condição resolutiva da Lei nº 4652/2016, de 27 de outubro de 2016, na pessoa do seu representante legal, para apresentar defesa, atendendo as exigências do art. 5º da Constituição Federal/88.

Art. 3º. Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para a apuração do fato descrito no art. 1º.

PRESIDENTE: JELCYNIAS DANTAS XAVIER NETO, portador do RG nº 20XXXXXXXXX83 SSP/CE, inscrito no CPF nº 011.XXX.XXX-01, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, lotado perante a Procuradoria Geral do Município (PGM).

SECRETÁRIO: TAMIRES FRUTUOSO BUZERRA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX93 SEP/SE, inscrita no CPF nº 026.XXX.XXX-62, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Subprocuradora Adjunta, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM).

MEMBRO: KAYSSA CABRAL SAMPAIO, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX89 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 062.XXX.XXX-02, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Subprocurador Adjunto, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município (PGM).

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis automaticamente por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Procuradoria Geral do Município, Palácio Municipal José Getúlio da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de abril de 2022.

WALDERION CARNEIRO GOMES

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - PORTARIA Nº
0002/2021

0AB/CE Nº 26.526

PUBLICAR, REGISTRAR E CUMPRIR.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI, em Juazeiro do Norte (CE), aos 03 de maio de 2022.

Wilson Soares Silva

Secretário - SEDECI

Fortaleza nº 0007/2021

AVISOS E EDITAIS

MINUTA DE EXTRATO DE PROVA DO CONCELHO

Prova de Concurso referente ao Pregão Eletrônico 2022.03.21/2022, qual tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na implantação e licenciamento de sistema corporativo e multimídia, baseado em plataforma web, de central de marcação de consultas e exames de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Link para inscrição de participação: <https://forms.office.com/r/Cx6BWSjLUT> DIA DA PROVA: 06 de maio de 2022 HORÁRIO DA PROVA: 14h00. Link para participar da Reunião: <https://teams.live.com/joinmeeting/9384275204888>.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 SEDUC/PMJN. A Comissão de Chamamento Público designada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de JUAZEIRO DO NORTE/CE, no ato público para conhecimento dos interessados que LEI Nº 01 DE MAIO DE 2022 A ODI DE MAIO DE 2022, DAS 28H ÀS 18H DE 14H ÀS 17H, está recebendo documentação e enviando SELOÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE TROFÉUS DE BANHAS E BANFIARRAS ESCOLARES. Informações: Secretaria de Educação, Endereço: Rua XV de Novembro, 5 - N. 550 - Miguel, JUAZEIRO DO NORTE/CE - 13 de maio de 2022 - Alex Silva Xavier - Presidente da Comissão de Chamamento Público.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.05.02.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados,

que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompra.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.05.02.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (Brimex) Juazeiro do Norte e Fortaleza), destinados ao atendimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de recebimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de maio de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Siqueira, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3193-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl6@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 02 de maio de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.04.08.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Pregão Nº 2022.04.08.1, sendo a seguinte: **LICITANTES VENCEDORES - O COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.834.078/000133, localizada no lote 2 com valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) e **LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ nº 08.829.580/000138, localizada no lote 1 com valor total de R\$ 32.274,00 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral das exigências Edital e suas anexos. Maiores informações no endereço eletrônico: www.comprasce.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações pelo site obtidas ainda pelo telefone (88)3199-2167. Juazeiro do Norte, CE, 02 de Maio de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, Pregão nº 2022.04.14.2. O Aviso de Homologação de gêneros alimentícios destinado ao atendimento dos necessidades de diversas setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no

CLASSIFICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.058.280/0001-20
 FOLHA Nº 73

TRABALHADOR DE SOUSA - ME
 O Sr. [nome] [endereço] [cidade] [estado] [CEP] [telefone] [e-mail] [site] [profissão] [experiência] [motivação] [disponibilidade] [referências] [assinatura]

LABOR DE MANUTENÇÃO VEICULOS - MOTOR
 M.F. [nome] [endereço] [cidade] [estado] [CEP] [telefone] [e-mail] [site] [profissão] [experiência] [motivação] [disponibilidade] [referências] [assinatura]

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02 ANOS
 M.F. [nome] [endereço] [cidade] [estado] [CEP] [telefone] [e-mail] [site] [profissão] [experiência] [motivação] [disponibilidade] [referências] [assinatura]

LABOR DE MANUTENÇÃO VEICULOS - MOTOR
 M.F. [nome] [endereço] [cidade] [estado] [CEP] [telefone] [e-mail] [site] [profissão] [experiência] [motivação] [disponibilidade] [referências] [assinatura]

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 03 ANOS
 M.F. [nome] [endereço] [cidade] [estado] [CEP] [telefone] [e-mail] [site] [profissão] [experiência] [motivação] [disponibilidade] [referências] [assinatura]

LABOR DE MANUTENÇÃO VEICULOS - MOTOR
 M.F. [nome] [endereço] [cidade] [estado] [CEP] [telefone] [e-mail] [site] [profissão] [experiência] [motivação] [disponibilidade] [referências] [assinatura]

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 04 ANOS
 M.F. [nome] [endereço] [cidade] [estado] [CEP] [telefone] [e-mail] [site] [profissão] [experiência] [motivação] [disponibilidade] [referências] [assinatura]

LABOR DE MANUTENÇÃO VEICULOS - MOTOR
 M.F. [nome] [endereço] [cidade] [estado] [CEP] [telefone] [e-mail] [site] [profissão] [experiência] [motivação] [disponibilidade] [referências] [assinatura]

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 05 ANOS
 M.F. [nome] [endereço] [cidade] [estado] [CEP] [telefone] [e-mail] [site] [profissão] [experiência] [motivação] [disponibilidade] [referências] [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
 COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
 Vara Única da Comarca de Juazeiro do Norte
 Rua [endereço] [cidade] [estado] [CEP] [telefone] [e-mail] [site]

POSTAL DE EDUCAÇÃO (PRAZO DE 03 ANOS)

Processo Nº: 000001-17.2022.8.06.0007
 Classe Processual: Processo de Cumprimento de Sentença - Execução Ordinária
 Requerente: Manoel Márcio de Oliveira
 Requerido: RFB 30000

A Execução encontra-se em fase de cumprimento de sentença. O devedor não realizou o pagamento da dívida. O credor requer a execução forçada da dívida.

Este processo encontra-se em fase de cumprimento de sentença. O devedor não realizou o pagamento da dívida. O credor requer a execução forçada da dívida.

Atenciosamente,
 Juiz de Direito: [nome]
 Juiz de Direito: [nome]
 Juiz de Direito: [nome]

LABOR DE MANUTENÇÃO VEICULOS - MOTOR
 M.F. [nome] [endereço] [cidade] [estado] [CEP] [telefone] [e-mail] [site] [profissão] [experiência] [motivação] [disponibilidade] [referências] [assinatura]

LABOR DE MANUTENÇÃO VEICULOS - MOTOR
 M.F. [nome] [endereço] [cidade] [estado] [CEP] [telefone] [e-mail] [site] [profissão] [experiência] [motivação] [disponibilidade] [referências] [assinatura]

LABOR DE MANUTENÇÃO VEICULOS - MOTOR
 M.F. [nome] [endereço] [cidade] [estado] [CEP] [telefone] [e-mail] [site] [profissão] [experiência] [motivação] [disponibilidade] [referências] [assinatura]

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGLAS, AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022/001-CP

A Prefeitura Municipal de Agilas, Amapá, torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude do art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tem se aberto o processo licitatório para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o nº de processo nº 2022/001-CP, cujo edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.agilas.amapa.gov.br.

Localização: CEP: 67400-000
Endereço: Avenida AURELIANO ALVES
Fone: (96) 323-2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO Nº 2022/20021

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Amapá, torna pública para conhecimento dos interessados que, em virtude do art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tem se aberto o processo licitatório para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o nº de processo nº 2022/20021, cujo edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.juazeiro-do-norte.amapa.gov.br.

Localização: CEP: 67400-000
Endereço: Avenida AURELIANO ALVES
Fone: (96) 323-2000

AVISO DE CONDIÇÃO PÚBLICA Nº 3.002 SEDUC/PMM

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Amapá, torna pública para conhecimento dos interessados que, em virtude do art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tem se aberto o processo licitatório para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o nº de processo nº 3.002 SEDUC/PMM, cujo edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.juazeiro-do-norte.amapa.gov.br.

Localização: CEP: 67400-000
Endereço: Avenida AURELIANO ALVES
Fone: (96) 323-2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2022 PNE

A Prefeitura Municipal de Jucás, Amapá, torna pública para conhecimento dos interessados que, em virtude do art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tem se aberto o processo licitatório para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o nº de processo nº 17/2022 PNE, cujo edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.jucas.amapa.gov.br.

Localização: CEP: 67400-000
Endereço: Avenida AURELIANO ALVES
Fone: (96) 323-2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 12/2022 EM 035.880 NO LICITAÇÃO E DO PPI

A Prefeitura Municipal de Marilú, Amapá, torna pública para conhecimento dos interessados que, em virtude do art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tem se aberto o processo licitatório para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o nº de processo nº 12/2022 EM 035.880 NO LICITAÇÃO E DO PPI, cujo edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.marilu.amapa.gov.br.

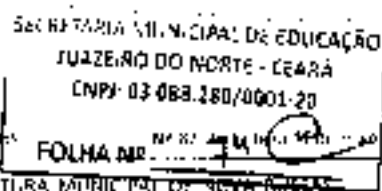
Localização: CEP: 67400-000
Endereço: Avenida AURELIANO ALVES
Fone: (96) 323-2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Amapá, torna pública para conhecimento dos interessados que, em virtude do art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tem se aberto o processo licitatório para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o nº de processo nº 2022/001-CP, cujo edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.nova-olimpia.amapa.gov.br.

Localização: CEP: 67400-000
Endereço: Avenida AURELIANO ALVES
Fone: (96) 323-2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 12/2022/2022

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Amapá, torna pública para conhecimento dos interessados que, em virtude do art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tem se aberto o processo licitatório para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o nº de processo nº 12/2022/2022, cujo edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.juazeiro-do-norte.amapa.gov.br.

Localização: CEP: 67400-000
Endereço: Avenida AURELIANO ALVES
Fone: (96) 323-2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO DO MUNI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 25002/2022, celebrado em Juazeiro do Norte, Amapá, em 20/07/2022, entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte e a empresa [nome da empresa], para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o nº de processo nº 2022/20021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4.002/2022

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Amapá, torna pública para conhecimento dos interessados que, em virtude do art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tem se aberto o processo licitatório para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o nº de processo nº 4.002/2022, cujo edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.juazeiro-do-norte.amapa.gov.br.

Localização: CEP: 67400-000
Endereço: Avenida AURELIANO ALVES
Fone: (96) 323-2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERRIÇO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
FORMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Perriço, Amapá, torna pública para conhecimento dos interessados que, em virtude do art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tem se aberto o processo licitatório para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o nº de processo nº 01/2022, cujo edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.perriço.amapa.gov.br.

Localização: CEP: 67400-000
Endereço: Avenida AURELIANO ALVES
Fone: (96) 323-2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 04/2022/2022

A Prefeitura Municipal de Pindobtama, Amapá, torna pública para conhecimento dos interessados que, em virtude do art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tem se aberto o processo licitatório para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o nº de processo nº 04/2022/2022, cujo edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.pindobtama.amapa.gov.br.

Localização: CEP: 67400-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE POIRIBAMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
FORMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 - 0654

A Prefeitura Municipal de Poiribama, Amapá, torna pública para conhecimento dos interessados que, em virtude do art. 17, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tem se aberto o processo licitatório para contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, sob o nº de processo nº 1/2022 - 0654, cujo edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.poiribama.amapa.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.06-0001

Extrato do Contrato nº 2022.05.06-0001 referente a Licitação na modalidade Concorrência nº 2022.02.10-1 Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados a serem prestados na execução da manutenção e adequação predial em equipamentos públicos da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes na Edital Convocatória. Percentual de Desconto: com percentual de desconto de 45,50% (quarenta e cinco vírgula cinquenta por cento) em relação ao preço de referência, com validade de 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Signatários: Fergentina Parente Jardim Catanda e Flavio Natelso Campelo Miana

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Maio de 2022.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - RETIFICAÇÃO

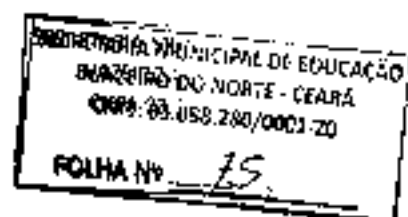
AVISO DE CRÉDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003 2022 SELO/CE/PMJN. A Comissão de Chamamento público de 2022, composta pelos membros da Prefeitura Municipal de JUAZEIRO DO NORTE/CE, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11 DE MAIO DE 2022 A 17 DE MAIO DE 2022, DAS 08H AS 11H E DE 13H AS 17H, estará recebendo os documentos necessários visando a SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE BANTAS E FANFARRAS ESCOLARES. Informação: Secretaria de Educação, Endereço: Rua XV de novembro, S/N, São Miguel, JUAZEIRO DO NORTE/CE - Presidente da Comissão de Chamamento público.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de maio de 2022.

ARLETE SILVA XAVIER

COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA

PRESIDENTE



**Imprensa Oficial de
Juazeiro do Norte-Ce
3566-1029**



**Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>**

Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte - CE, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 51, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e

Considerando o comando constitucional de que os servidores públicos devem ser organizados em carreira;

Considerando a necessidade de se instituir o PCCR dos Servidores de Apoio da Educação Básica, como instrumento de gestão e de valorização profissional

RESOLVE

Art. 1º. Fica criado Grupo de Trabalho para elaboração de Minuta de Projeto de Lei Complementar que instituirá o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Apoio em Educação Básica do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte - CE.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho referido no art. 1º desta Portaria, será paritário entre Governo e Servidores e composto por:

I - Cicera Círcia Morais Pinheiro, matrícula nº 90504 (SEDUC/JN - CONTROLE INTERNO) - Diretora de Controle Interno;

II - Luciana de Cássia Santana, matrícula nº 9013 (SEDUC/JN-GABINETE) - Secretária Especial;

III - Marcelo Moreira Cruz, matrícula nº 89975 (PGM/PJN) - Subprocurador Judicial;

IV - Luciene Ferrado Martins de Santana, matrícula nº 94044 (SEDUC/PJN - RECURSOS HUMANOS) - Coordenadora de Recursos Humanos;

V - Janadea Rodrigues Gomes, matrícula nº 92892 (Contabilidade/PJN);

VI - Marcelo Alves de Oliveira, matrícula nº 5044 (SESAL/PJN) - Enfermeiro;

VII - Cícero dos Santos, matrícula nº 0139 (SEDUC/PJN) - Agente Administrativo;

VIII - Italo Luiz Batista de Freitas, matrícula nº 22156 (SEDUC/PJN) - Professor;

IX - Cinara Lúcia Alves de Melo, matrícula nº 0159 (SEDUC/PJN) - Agente Administrativo;

X - Cicero Roberto Ferreira de Sousa, matrícula nº 0156 (SEDUC/PJN) - Agente Administrativo;

Art. 3º. As atividades dos integrantes do Grupo de Trabalho não serão remuneradas e nem gratificadas, sendo seu exercício considerado de elevada relevância para o serviço público.

Parágrafo Único. Os servidores integrantes do Grupo de Trabalho terão suas ausências ao trabalho abonadas para cumprir suas atividades no âmbito deste Grupo e para participarem das Reuniões.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar Minuta de Projeto de Lei descrita no art. 1º desta norma.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 76

Juazeiro do Norte - CE, 10 de Maio de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

SEDUC/PMJN

Processo Administrativo Nº 003/2022

A Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 05 de outubro 1988, a Constituição Estadual do Ceará de 05 de outubro 1989, da Lei Federal nº 320 de 07 de março de 1964, Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, c/c art. 72, inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, autorização conferida pela Lei Municipal 4274, de 20 de dezembro de 2013, a Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e

2.2.3 - O pagamento da remuneração de profissionais contratados pela organização da sociedade civil com os recursos recebidos não gera vínculo trabalhista com o poder público.

2.3 - É vedado utilizar recursos financeiros provenientes da parceria do objeto deste Chamamento Público para:

2.3.1 - Finalidade alheia ao seu objeto.

2.3.2 - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para participar deste Edital, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e cultural;

II - Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste edital e cujo objeto social seja o mesmo da entidade extinta. Ressaltando que o descumprimento de tal responsabilidade mutará ações de cunho administrativo, civil e penal;

III - Inscrição de acordo com os princípios fundamentais e as normas constitucionais do Brasil (de pessoas físicas, empresas, tributos, o direito brasileiro).

3.2 - As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos devem possuir:

I - No mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Experiência prévia na realização, com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

III - Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade principal e o cumprimento das metas estabelecidas, a serem analisadas pela comissão de seleção.

3.3 - Apenas poderão participar organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, sediadas ou com representação atuante e, também, reconhecidas em Juazeiro do Norte por exercerem no mínimo dois anos de atividades e que comprovem respectiva atuação, conforme o objeto deste edital.

4- DOS PRAZOS E DA FORMA DE CREDENCIAMENTO

4.1 - O credenciamento será gratuito e ficará disponível no período de 11/05/2022 a 17/05/2022 com prazo de 5 (cinco) dias. Após a publicação do edital e anexos deste Chamamento Público, no site oficial da Prefeitura de Juazeiro do Norte, devendo ser realizada diretamente via protocolo oficial na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua São Francisco, s/nº, São Miguel - CEP: 63010-480 - Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.

4.2 - Cada proponente poderá apresentar somente uma proposta para a seleção. Na hipótese de apresentação de mais de uma proposta por proponente, todos os projetos serão considerados inabilitados.

4.3 - Caso seja detectado o encaminhamento de mais de um projeto por proponentes diferentes, todos serão inabilitados.

4.4 - O credenciamento do proponente implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamamento Público, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 - Poderão participar deste Chamamento Público os proponentes que enviarem todos os seguintes documentos:

4.5.1 - Plano de trabalho, conforme modelo (Anexo III);

4.5.2 - Termo de credenciamento, conforme modelo (Anexo II);

4.5.3 - Cópia autenticada do estatuto da instituição e, caso tenha sido atualizada, cópia da atualização;

4.5.4 - Cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício;

4.5.5 - Cópias autenticadas de identidade e CPF do dirigente ou representante legal da entidade;

4.5.6 - Relação nominal com endereço completo, RG, carteira de identidade e número de registro no Cadastro de pessoas físicas;

4.5.7 - Comprovante de que possui no mínimo 02 (dois) anos de existência, com atividade principal conforme o objeto do edital, com cadastro ativo, conforme certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;

4.5.8 - Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de realização de atividades semelhantes ao objeto, por meio de apresentação de relatórios de atividades na área de atuação, o qual deve ser comprovado com atestados, depoimentos, cópias de cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual, DVDs, CDs, folhens e/ou matérias de jornal.

6.4 - O prazo para execução das atividades é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas condições legais previstas na prorrogação de ofício, devendo esta ser fundamentada e formulada em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que acerta pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte.

6.5 - Não serão consideradas solicitações referentes a incremento financeiro ou à alteração do objeto do Plano de Trabalho.

7 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída por portaria publicado em meio oficial, na forma do artigo 2º, Inc. X, da Lei 13.019/2014.

7.2 - Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do Chamamento Público.

7.3 - A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento previsto no item anterior, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do impedido, sendo sua validade de duração de noventa dias.

7.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8 - DA SELEÇÃO

8.1 - A comissão de seleção se reunirá na Secretaria Municipal de Educação no dia 18/05/2022 às 14h, para proceder à abertura de sessão pública e análise dos documentos recebidos por meio do envelope único lacrado, para julgar as OSC's aptas ou inaptas. Nesta sessão será produzida a lista com as respectivas OSC's aptas e inaptas.

8.2 - Ressalta-se que as propostas recebidas serão avaliadas e em seguida se procederá com o resto dos documentos apresentados para posterior divulgação dos resultados desta seleção.

8.3 - A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento da tabela abaixo, com a seguinte metodologia de pontuação máxima por item:

ITEM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PONTUAÇÃO

01 Grau de concorrência, viabilidade e compatibilidade da Descrição do Objeto (Apresentação, Justificativa, Metas,

Cronograma de Execução de metas, do Plano de aplicação dos recursos e do Cronograma de desenvolvimento. De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos

02 Cumpreção de experiência, conforme item 3.2 e da capacidade técnica e operacional das OSC's proponentes, com base nos itens 4.5.6 ao 4.5.8 (Relação Nominal dos Dirigentes; Comprovação de existência atividades), tendo como exemplo currículos, portfólios e relatórios de atividades. De 0 (zero) a 3 (três) pontos

03 Consonância entre os objetivos e princípios propostos pela OSC e a BNCC. De 0

TOTAL DE PONTOS: 02
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CE
 CAP: 05.688.280/0001-20
 FOLHA Nº 20

8.4 - A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, providências legais contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.5 - Serão eliminadas aquelas propostas

- a) Que recebam nota 0 (zero) no critério de julgamento em pelo menos um item;
- b) Que não alcancem nota mínima geral, igual ou maior a 5 pontos;
- c) Que estejam em desacordo com o Edital;

8.6 - As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente de acordo com a pontuação total obtida com base na tabela acima, avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.7 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento "5".

8.7.1 - Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento "2" e "1". Caso esses regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.8 - Da sessão será produzida lista de frequência e lavrada atuanciantada, assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos presentes.

sancionados os aspectos ressaltados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou a sua exclusão.

12.3 - O proponente selecionado celebrará, com o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação, o Termo de Colaboração, e ficará sob a direção gerencial referente a este projeto, inclusive, as obrigações e os prazos para conclusão dos trabalhos do objeto deste edital.

12.4 - O proponente selecionado terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de convocação, para proceder à assinatura do termo.

12.4.1 - A assinatura do termo está condicionada a regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa do proponente.

12.4.2 - A convocação será feita mediante notificação da proponente.

12.4.3 - Caso o prazo para assinatura do termo tenha sido terminado, o Município poderá convocar o próximo proponente, obedecida a ordem de classificação.

12.4.4 - O proponente terá ainda o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do termo, para desistir da execução do projeto. Todavia, a desistência deverá ser formalizada e protocolada na Secretaria Municipal de Educação, para que, de posse do documento, a secretaria possa convocar o próximo proponente da lista classificatória.

12.4.5 - No caso de desistência em observância das normas deste edital, o proponente responderá legalmente as ações cabíveis, conforme legislação brasileira em vigor.

12.5 - Termo de Colaboração deverá ser executado em estrita observância às cláusulas estipuladas e às normas pertinentes, inclusive à Lei n. 13.019/2014, sendo vedado:

12.5.1 - Alterar o objeto do Termo de Colaboração;

12.5.2 - Utilizar, ainda que em caráter de emergência, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

12.5.3 - Realizar despesas em data anterior à vigência do instrumento;

12.5.4 - Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pela concedente e desde que de o fato gerador da despesa seja objeto deste termo e tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

13 - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 - O repasse dos recursos está condicionado à regularidade fiscal e previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa do proponente selecionado;

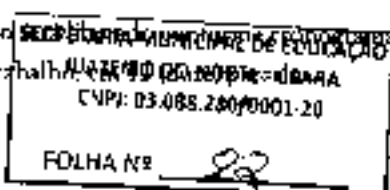
13.2 - O repasse dos recursos será realizado em conta corrente específica em Banco - Citicard, Banco do Brasil, Banco do Bradesco ou Caixa Econômica Federal, e que tenha a Organização da Sociedade Civil como titular.

13.2.1 - A abertura da conta corrente supracitada é de responsabilidade do proponente.

13.2.2 - Após assinatura do Termo, o proponente terá até 02 (dois) dias úteis para informar os dados bancários ao Município.

13.2.3 - É vedado o pagamento de despesas bancárias, tais como taxas e tarifas diversas, com recursos oriundos desse Chamamento Público, tais despesas são de inteira responsabilidade da OSC.

13.3 - O recurso financeiro de desdobramento do plano de trabalho



14 - DAS OBRIGAÇÕES

14.1 - O proponente se responsabilizará por qualquer direito autoral que eventualmente incidir sobre sua proposta, e se responsabilizará por eventuais reivindicações sobre usos não autorizados.

14.2 - Em todo material de divulgação, bem como nos produtos gerados pela parceria, deverão constar:

14.2.1 - a expressão: "Projeto realizado com o apoio da Secretaria Municipal de Educação", bem como as logomarcas que serão disponibilizadas pelo Município

14.3 - Para a realização de toda a programação, a OSC deverá adotar procedimentos e medidas de segurança junto às autoridades competentes, bem como adotar procedimentos para a obtenção das autorizações públicas exigidas para o desenvolvimento de atividades de acesso ao público, conforme a legislação local.

15 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 - A prestação de contas deverá ser apresentada conforme disposto no Termo de Colaboração e em consonância com a Lei Federal n. 13.019/2014 e regras do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

15.2 - A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil - OSC - deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento e concluir que o seu objeto

projeto selecionado, para divulgação das ações e políticas daqueles entes da administração e para fins educacionais e culturais.

17.6 - Até a assinatura do Termo de Colaboração, poderá a Comissão de Seleção desclassificar as propostas das entidades participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção que represente infração aos termos do Chamamento Público, respeitado o contraditório.

17.7 - Cabe a Secretaria Municipal de Educação, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Colaboração, designar oficialmente a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do inciso XI, art. 2º, da Lei n. 13.019/2014.

17.8 - Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada pública deverão ser fornecidos exclusivamente através da Secretaria Municipal de Educação.

17.9 - Integra este Chamamento Público, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Cronograma;
- b) Anexo II - Termo de Credenciamento;
- c) Anexo III - Plano de Trabalho;
- d) Anexo IV - Declaração de não ocorrência das vedações;
- e) Anexo V - Declaração de ciência;
- f) Anexo VI - Declaração de Inexistência de Inadimplência;
- g) Anexo VII - Minuta do Termo de Colaboração;

Juazeiro do Norte/CE, dia 09 de maio de 2022

FEREJEN JINA PARENTE JARUIM CATUNDA

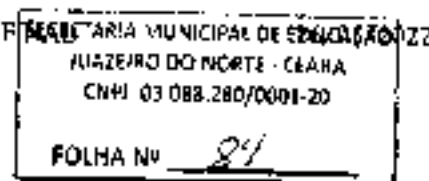
Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte-Ce.

Poderia nº 011/2021

ANEXO I

CRONOGRAMA- RETIFICADO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/04/2022
PERÍODO DO CREDENCIAMENTO	11/05/2022 a 17/05/2022
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	18/05/2022
RESULTADO PARCIAL	20/05/2022
PRAZO PARA RECURSO	23/05/2022 a 24/05/2022
RESULTADO FINAL	26/05/2022



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Comissão de Seleção Chamamento Público N- 003/2022

Pelo	presente,	o	Sr.(a)
representante legal da _____			CPF: _____
_____ residente na _____			_____

vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informo que a proposta apresentada cumpre as disposições legais e está de acordo com o Chamamento Público N° 003/2022, ciente e de acordo com todas as condições estipuladas em suas cláusulas.

Juazeiro do Norte-CE de _____ 2022

Nome do Representante Legal

CPF:



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC

Cidade	RUF	CEP
Telefone da Ente/Entidade (DDD + número)		
Nome do responsável		
CPF	RG	Órgão
Endereço completo		CEP
Telefone do responsável (DDD + número)		

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto	Período de execução	
	Início:	Término:
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:		
APRESENTAÇÃO:		

RESUMATIVA DA PROPOSTA

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO

METAS

ETAPAS

- Pré-Produção
- Produção / Execução
- Pós-Produção

OBJETIVO GERAL

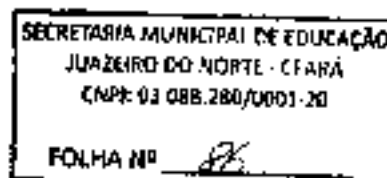
OBJETIVO(S) ESPECÍFICO(S)

PÚBLICO ALVO

RESULTADO(S) ESPERADO(S)/METAS A SEREM ATINGIDAS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	ITENS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO DE CADA ETAPA/FASE	DIFERENÇA DE CADA ETAPA/FASE
------	-------	-------	---------------	-------------------------------------	------------------------------



Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel - CEP: 63010-480 - Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil
Telefone: (88) 9.9845-5333 E-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br



SECRETARIA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.008.280/0001-20
FOLHA Nº 27

Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC

			FINALIDADE DE MEDIDA	QTDE	INICIO	TERMINO
	1.1					
		1.1.1				
		1.1.2				
		1.1.3				
		1.1.4				
		1.1.5				

PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO			ESTIMATIVA DE CUSTO				
ITENS	NATUREZA DA DESPESA (BENS E SERVIÇO)	DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VR. UND	VR. TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
1.1.1							
1.1.2							
1.1.3							
1.1.4							
1.1.5							
VALORES TOTAIS					R\$	R\$	R\$
VALOR GLOBAL DE PLANO DE TRATAMENTO					R\$	R\$	R\$

DECLARO, para servir de comprovação junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE representado através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que este Ente/Entidade, em relação à Proposta de Termo de Colaboração para o projeto, em questão está contemplada a ECONOMICIDADE para o Ente Público, bem como que os valores citados acima expressam a realidade de mercado

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2022/2023 (expresso em R\$) CONCEDENTE:

ANO: 2022

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel - CEP: 63010-480 - Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.
Telefone: (88) 9 9845-5333 E-mail: educ@juazeiro.ce.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

A Secretária Municipal de Educação Comissão de Seleção

Chamamento Público Nº 003/2022

Na qualidade de representante legal da (Nome da Organização da Sociedade Civil), declaro para os devidos fins de comprovação junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta proposta:

É apresentada por organização da sociedade civil com constituição jurídica e sem fins lucrativos.

✓ Não possui qualquer vínculo ou situação de inadimplência com a Administração Pública municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, para aplicação na forma prevista no Termo de Colaboração.

Declaro ainda que a entidade proponente não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:

Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

✓ Entidades integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SEST, SENAI, SESP, SENAT, SERRAE, SENAR e outras);

Instituições que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual e Municipal;

Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei 13.019/2014, pelo período que durar a penalidade;

Entidades privadas que possuam dentre seus dirigentes membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou servidores públicos vinculados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; Órgãos ou instituições públicas federais, estaduais, estaduais e municipais;

Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:

Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão recorrível, nos últimos 5 (cinco) anos;

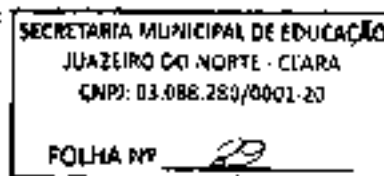
Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou

Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Juazeiro do Norte-CE ___ de _____ de 2022.

Nome do representante

CPF



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Secretária Municipal de Educação

Comissão de Seleção Chamamento Público Nº 003/2022

Na qualidade de representante legal da (Nome da Organização da Sociedade Civil), declaro para os devidos fins que, estou ciente das exigências contidas no Chamamento Público 003/

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a concessão de apoio financeiro que o Município de Juazeiro do Norte presta ao(a) PROPONENTE através do Fundo Geral do Município FGM para REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES E OFICINAS DA BANDA DE MÚSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO serão executadas pelo PROPONENTE sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, que acompanhará a execução e terá fiscalização administrativa e financeira dos trabalhos através da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do inciso XI, art. 7º, da Lei n. 13.019/2014, designado pelo GESTOR da pasta por meio de Portaria nº 031/2022/SEDUC/TJN, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de Abril 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e o desembolso dos recursos previstos no Plano de Trabalho.

É vedado ao PROPONENTE incriminar reservas à SEDUC as diretas de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar/lhes o andamento, de modo a gerar a descontinuidade do projeto.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COLABORAÇÃO, assumem as partes as seguintes obrigações:

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDUC:

Depositar, em conta específica do PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de até máximo de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), mensais em doze parcelas, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de trabalho.

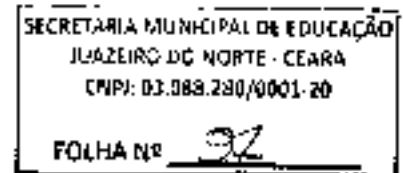
Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e cada Prestação de conta oriunda da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, englobando a prestação de contas parcial a cada repasse mensal, detalhada por meio dos comprovantes, a boa e a regular aplicação dos recursos recebidos e para conclusão, a prestação de contas final, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria. Após a apresentação dos ditos documentos, acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;

Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto apoiado;

Prorrogar de ofício a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independente de solicitação;

Supervisionar e assessorar o cumprimento do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;

Fornecer ao PROPONENTE sempre que solicitado, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e aplicados na consecução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO.



- DO PROPONENTE

Atender, em específica, conforme prazo estabelecido no Edital, para que a SEDUC efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste e em conformidade com o Plano de Trabalho;

Movimentar os recursos em conta bancária específica, em acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens.

Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SEDUC para esse fim;

Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos da SEDUC ou aqueles correspondentes a sua conta, apartada, em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE COLABORAÇÃO;

Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos para a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, parcial a cada repasse mensal, detalhadas por meio de comprovantes, a boa e a regular aplicação dos recursos reconhecidos e a prestação de contas final, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas condições legais previstas na prorrogação de ofício, devendo esta ser fundamentada e formulada em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela SEDUC.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA:

Para a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, dar-se-á o total de 12 (doze) parcelas de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) mensais, referente a dotação orçamentária do Programa - Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental, que serão creditadas em conta bancária específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos ocorrerá de acordo com item: I - DO OBJETO e os respectivos subitens 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3, do edital, em 12 (doze) parcelas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos financeiros deverão ser mantidos em conta bancária específica, aberta pelo(a) PROPONENTE nas Instituições Financeiras Públicas: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Bradesco.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A creditação dos valores oriundos do Programa - Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental mencionada no caput desta Cláusula está condicionada à apresentação, pelo PROPONENTE, dos dados da supramencionada nota específica, que devem ser enviados a SEDUC conforme o prazo estabelecido no edital, através de ofício, o qual fará parte integrante deste instrumento.

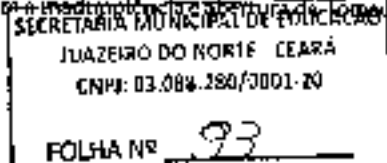
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PROPONENTE ficará obrigado a comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos da SEDUC, através da prestação de contas parcial a cada repasse mensal, detalhada por meio de comprovantes, a boa e a regular aplicação dos recursos recebidos, e a prestação de contas final, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A devolução de saldo remanescente de que trata a Cláusula Terceira, II, alínea "j" deverá ocorrer no prazo

máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal e a conta do PROPONENTE, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará o proponente sujeito às sanções previstas na legislação brasileira, tal como na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta avença poderá ser rescindida por acordo entre os participantes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do PROPONENTE, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte / Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser levado à publicação, pela SEDUC, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO. É, por assim estar, plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual



Associação dos Músicos de Banda de Juazeiro
CNPJ 02.297.451/0001-68
Rua Odílio Figueiredo, 58, Romeirão
Juazeiro do Norte CE. CEP: 63058-740

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
INPL. 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 35

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO(S) PARCEIRO(S)

DO ENTE/ENTIDADE

Ente/Entidade ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO - ASMUB JN		CNPJ 02.297.451.0001/68	
Endereço RUA ODÍLIO FIGUEIREDO, 58, BAIRRO ROMEIRÃO			
Cidade JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	CEP 63.050-740
Telefone (88) 9 9667-9682	Site Eletrônico (www)		Endereço eletrônico @ asmubjuazeiro@gmail.com

DO(S) RESPONSÁVEL(IS)

Nome do Responsável ROBÉRIO GOMES DE SALES		Cargo PRESIDENTE	
RG/Órgão Expedidor 97029123677 - SSP/CE		CPF 853.030.753-20	
Endereço RUA JOSÉ ANDRADE LAVOR, 2225, BAIRRO SANTA TEREZA			
Cidade JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	CEP 63.010-000
Telefone (88) 9 9667-9682	Endereço eletrônico do responsável @ rgs_261418@gmail.com		
Outros contatos Nome: Cicero Felipe Ernesto Silva Tel.: (88) 98822-7054			

DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

Banco BANCO DO BRASIL	Agência e dígito 0433-2	Conta corrente e dígito 84.680-5
Outras informações:		

asmubjuazeiro@gmail.com

Xoni



Associação dos Músicos de Banda de Juazeiro
CNPJ 02.297.451/0001-68
Rua Odília Figueiredo, 59. Romcirão
Juazeiro do Norte CE, CEP: 63050-740

2. OUTROS PARTICIPES

() Interveniente () Executor

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03 088 280/0001-20

FOLHA Nº 96

Ente/Entidade		
CNPJ		
Endereço completo		
Cidade	UF	CEP
Telefone do Ente/Entidade (DDD + número)		
Nome do Responsável		
CPF	RG	Órgão
Endereço completo		CEP
Telefone do responsável (DDD + número)		

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto BANDAS E FANFARRAS ESCOLARES 2022/2023	Período de Execução	
	Início JUNHO 2022	Término MAIO 2023
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
APRESENTAÇÃO: A Associação dos Músicos de Banda de Juazeiro – ASMUB JN, fundada em 1997, atua como um grupo artístico/cultural, e por meio da Banda Música Padre Cícero, que proporciona à comunidade Juazeirense, alegria e entusiasmo em momentos de entretenimento, civismo e patriotismo, bem como a inserção dos mesmos no universo das bandas de música, através de suas apresentações artístico-musicais e oficinas de cunho formativo, proporcionando a população o ensino e aprendizagem de música nos mais diversos contextos.		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Cariri Cearense, que embora seja caracterizado por suas manifestações populares e folclóricas, tem nas bandas de música e fanfarras, pela presença e quantidade, um importante elemento de sua cultura. Temos na música, um infinito instrumento de manifestações culturais, sociais e sentimentais. O que nos leva a penetrar no mundo das pessoas seja ela o compositor, músico ou o ouvinte. E quando atuamos com a música na escola, podemos perceber e imaginar todo esse mundo em que vivem os alunos. Cabe aos educadores, identificar todo o contexto desse "mundo" alheio buscando assim a montagem de um quase "perfil" da vida cultural, social e sentimental dos envolvidos.

A ASMUB JN através de profissionais instrutores de música, vai apresentar a esses alunos, uma gama de conhecimentos, desde aspectos iniciais, até a prática. Buscando despertar o conhecimento artístico de cada um dos alunos. Através da apresentação de conteúdos programados, levando os alunos, a outro espaço por eles ainda desconhecido, Aproveitando também o seu conhecimento artístico, considerando o seu discurso.

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO

PROGRAMAÇÃO: As ações desenvolvidas pela Associação dos Músicos de Banda de Juazeiro – ASMUB, acontecerão no período de ~~dois~~ meses, em forma de aulas, ensaios, apresentações musicais, oficinas teóricas e oficinas práticas

METAS E ETAPAS

1. Oficinas de instrumentos de sopro e percussão voltada para as escolas da rede pública de Juazeiro do Norte contemplada com os kits de instrumentos musicais.
 - 1.1. Planejamento
 - 1.2. Encontros semanais com cada família de instrumentos que compõe o grupo de instrumentos
 - 1.3. Avaliação dos resultados dos encontros
2. Ensaios semanais
 - 2.1. Seleção do repertório
 - 2.2. Encontros semanais para o ensaio de repaie e geral
 - 2.3. Avaliação dos resultados dos encontros
3. Apresentações musicais
 - 3.1. Ensaios semanais
 - 3.2. Apresentações musicais de acordo com o desenvolvimento de cada grupo
 - 3.3. Relatório de apresentação
4. Oficinas teóricas
 - 4.1. Planejamento
 - 4.2. Aulas semanais com todos os alunos
 - 4.3. Avaliação dos resultados das aulas
5. Oficinas práticas
 - 5.1. Planejamento
 - 5.2. Atividade prática com cada família dos instrumentos da formação do grupo
 - 5.3. Avaliação dos resultados dos encontros

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20 FOLHA Nº <u>97</u>

OBJETIVO GERAL

A presente proposta pretende oportunizar oficinas de prática musical, com preeminência no ensino/aprendizagem de música para os alunos da rede pública municipal de Juazeiro do Norte, bem como apresentar aos alunos aspectos básicos, conceituais e práticos da música, abordando também sua história, trazendo ao conhecimento dos mesmos, detalhes importantes para o seu conhecimento artístico.

OBJETIVO(S) ESPECÍFICO(S)

1. Gerenciamento administrativo e financeiro do repasse mensal do recurso
2. Ensino/aprendizagem da música dos alunos da rede pública de Juazeiro do Norte
3. Apresentar conhecimentos musicais teóricos e práticos aos alunos
4. Fomentar o ensino da música no município
5. Proporcionar a comunidade juazeirense apresentações artísticas dessa bandas e fanfarras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARA
 CNPJ: 03.088.280/0001-20

FOLHA Nº 02

PÚBLICO ALVO

As atividades propostas destinam-se aos alunos da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte das escolas contempladas com as kits de instrumentos musicais para formação de bandas e fanfarras, no sentido de que todos estes serão contemplados com essas atividades, seja adquirindo conhecimentos e técnicas, seja apreciando e se informando sobre o universo musical.

RESULTADO(S) ESPERADO(S)/METAS A SEREM ATINGIDAS

Espera-se que ao longo do período supracitado, a Associação dos Músicos de Banda de Juazeiro - ASMUB, consiga desenvolver as atividades já mencionadas nas metas e etapas.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Item	Especificações	Indicador físico de cada etapa/fase		Duração de cada etapa	
				Unidade de medida	Quantidade	Início	Término
1			Aulas de música técnicas e práticas 2022/2023	Mensal	8	Junho/2022	Maio/2023
		1.1	Repasse para cada instrutor de música referente a 16 (dezesseis) aulas mensais, sendo 8 (oito) em cada escola	Mensal	16	Junho/2022	Maio/2023
		1.2	Repasse para coordenador musical, que ficará responsável por planejar e fiscalizar o desenvolvimento de cada oficina de instrumento de sopro.	Mensal	20	Junho/2022	Maio/2023
		1.3	Repasse para o coordenador geral de fanfarras, que ficará responsável por planejar e fiscalizar o	Mensal	40	Junho/2022	Maio/2023



Associação dos Músicos de Banda de Juazeiro
CNPJ 02.297.451/0001-68
Rua Otávio Figueiredo, 58, Romelão
Juazeiro do Norte CE. CEP: 63058-740

			desenvolvimento de cada oficina de fanfarra.				
		1.4	Repasse mensal para 10 (Dez) instrutores de instrumentos de sopro.	Mensal	20	Junho/2022	Março/2023
		1.5	Repasse mensal para 20 (Vinte) instrutores de fanfarra.	Mensal	40	Junho/2022	Março/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 04.088.280/0001-20

5. PLANO DE APLICAÇÃO

FOLHA Nº 22

Descrição			Estimativa de custo				
Item	Natureza da Despesa (Bens ou Serviços)	Descrição da especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Concedente	Proponente
1.1	Serviço	Repasse para cada instrutor de música referente a 16 (dezesseis) aulas mensais, sendo 8 (oito) em cada escola.	01	1.010,00	1.010,00	1.010,00	0,00
1.2	Serviço	Repasse para coordenador musical, que ficará responsável por planejar e fiscalizar o desenvolvimento de cada oficina de instrumento de sopro.	01	1.850,00	1.850,00	1.850,00	0,00
1.3	Serviço	Repasse para o coordenador geral de fanfarra, que ficará responsável por planejar e fiscalizar o desenvolvimento de cada oficina de fanfarra.	01	1.850,00	1.850,00	1.850,00	0,00
1.4	Serviço	Repasse mensal para 10 (Dez) instrutores de instrumentos de sopro.	10	1.010,00	10.100,00	10.100,00	0,00
1.5	Serviço	Repasse mensal para 20 (Vinte) instrutores de fanfarra.	20	1.010,00	20.200,00	20.200,00	0,00
VALORES TOTAIS MENSAIS					34.000,00	34.000,00	0,00
Valor Global do Plano de Trabalho durante os 12 (Doze) meses					408.000,00		

asmubjuazeiro@gmail.com

Kati



Associação dos Músicos de Banda de Juazeiro
CNPJ 02.297.451/0001-68
Rua Odílio Figueiredo, 58, Romcirão
Juazeiro do Norte CE. CEP: 63050-740

DECLARO, para servir de comprovação junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** representado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, QUE ESTE Ente/Entidade, em relação a Proposta de termo de colaboração para o projeto em questão, está contemplada a **ECONOMICIDADE** para o Ente Público, bem como que os valores citados acima expressam a realidade de mercado.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2022/23
(expresso em R\$)

CONCEDENTE:

ANO: 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ. 33.088.260/0001-20
FOLHA Nº 100

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
OFICINAS DE BANDAS E FANFARRAS ESCOLARES 2022/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00

CONVENTE:

ANO: 2022

asmubjuazeiro@gmail.com

A
Yer. *[Signature]*



Associação dos Músicos de Banda de Juazeiro
CNPJ 02.297.451/0001-68
Rua Odílio Figueiredo, 59, Romelão
Juazeiro do Norte CE, CEP: 63050-740

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
OFICINAS DE BANDAS E FANFARRAS ESCOLARES 2022/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COCEDENTE:

ANO: 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ. 03.088.280/0001-20

FOLHA Nº

101

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
OFICINAS DE BANDAS E FANFARRAS ESCOLARES 2022/23	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	0,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]
Yiem



Associação dos Músicos de Banda de Juazeiro
CNPJ 02.297.451/0001-68
Rua Odílio Figueiredo, 58, Romelão
Juazeiro do Norte CE. CEP: 63050-740

CONVENTE:

ANO: 2023

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
OFICINAS DE BANDAS E FANFARRAS ESCOLARES 2022/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 203

Juazeiro do Norte, CE 17 de Maio de 2022.

Assinatura do proponente

asmubjuazeiro@gmail.com

Ver.

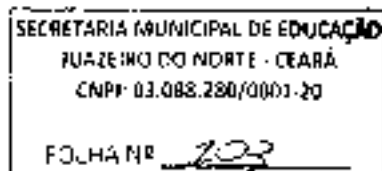


Associação dos Músicos de Banda de Juazeiro
CNPJ 02.297.451/8001-68
Rua Odília Figueiredo, 58, Romelão
Juazeiro do Norte CE. CEP: 63058-740

7. APROVAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELO CONCEDENTE

Homologo o presente Plano de Trabalho, conforme a legislação vigente.

Juazeiro do Norte/CE, _____ de _____ de 2022.



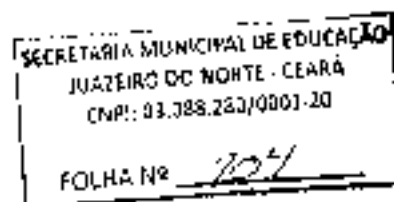
Nov 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Comissão de Seleção

Chamamento Público Nº 003/2022



Pelo presente, o Sr. Robério Gomes de Sales, representante legal da Associação dos Músicos de Bandas de Juazeiro, CPF: 653.030.753-20, residente na Rua José Andrade Lavor 2225, bairro Santa Tereza, vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informo que a proposta apresentada cumpre as disposições legais e está de acordo com o Chamamento Público Nº 003/2022, estando ciente e de acordo com todas as condições estipuladas em suas cláusulas.

Juazeiro do Norte - CE, 17 de Maio de 2022.

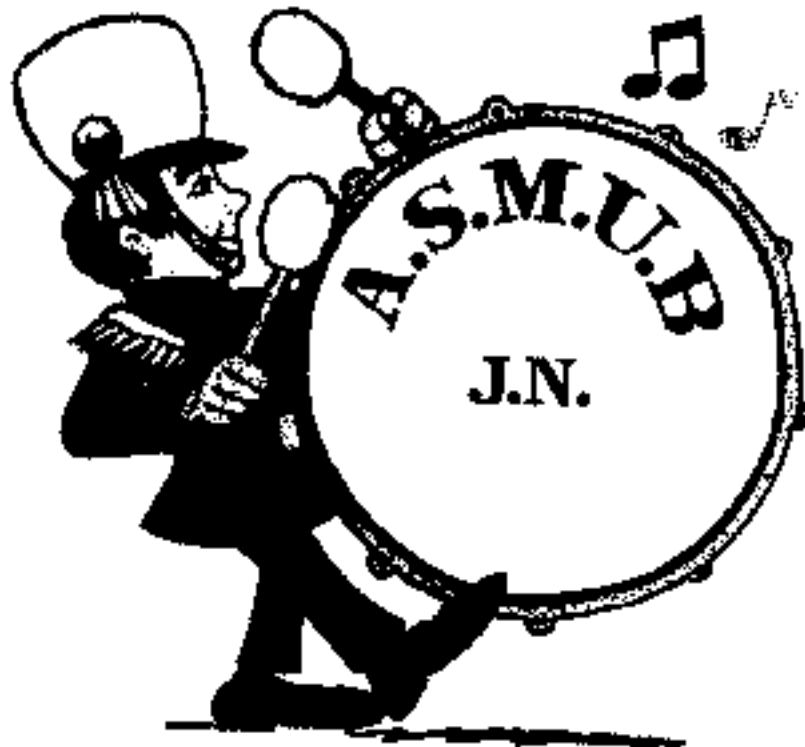
Robério Gomes de Sales

Robério Gomes de Sales

653.030.753-20

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.088.280/0001-20
 FOLHA Nº 205

ESTATUTO

1997

1. Oficina de Notas e Registro J.N. Juazeiro do Norte - CE

Nesta fotocópia compare com a original emitida nestas datas. Feito por: [illegible] Juazeiro do Norte - CE, 19/06/2022.

MARCELO ROSS DAVIN

Cartão de Identificação

Associação dos Músicos de Bandas de Juazeiro do Norte - CE

Associação dos Músicos de Bandas de Juazeiro do Norte - CE

Associação dos Músicos de Bandas de Juazeiro do Norte - CE

[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

Denominação: Foro, Sede, Duração e fundamentação.

Art. 1º - ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO, criada no dia 29 de outubro de 1997, entidade cultural e sem fins lucrativos e tendo como sede a cidade de Juazeiro do Norte - CEARÁ

Art. 2º - As atividades da ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO, reger-se-ão pelo presidente Estatuto, aprovado em Assembléia Geral para este fim e um regimento interno adotado pela Diretoria e Conselho Fiscal da Associação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.098.280/0001-20
FOLHA Nº 106

CAPITULO II

Objetivos

Art. 3º - Cultivar o gosto pela música característica de bandas profissionalizante:

I - Dar oportunidade ao músico que queira desenvolver suas qualidades artísticas e ainda pessoas que sintam aptidões para a música;

II - Despertar nas autoridades constituídas o interesse pela renovação, criação, assistência e manutenção de Bandas de Músicos e valorização do músico;

III - Ser fonte de alegria e distração para o povo em festa ocasionais, tradicionais de ordem pública;

IV - Usar todos os meios possíveis e admissíveis para a manutenção da mesma;

V - Manter um clima de ordem e disciplina entre os membros, em reuniões privadas e exibições;

VI - Manter contato direto com o povo ou autoridades, nas exibições do seu repertório, devendo de ser usado de acordo com a ocasião e necessidade;

VII - Valorizar o músico e música Brasileira, executada em retretas ou festas quaisquer, música de compositores brasileiros;

VIII - Desenvolver um trabalho dinâmico a fim de ampliar, aperfeiçoar o seu repertório popular e

Associação dos Músicos de Bandas de Juazeiro do Norte - Ceará
Rua ... Juazeiro do Norte - Ceará
CNPJ: 03.098.280/0001-20
FOLHA Nº 106

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

XI - Apoiar as promoções sociais, promovidas por entidades de classe autorizadas, desde que os benefícios sejam em prol da coletividade;

X - Desenvolver um trabalho na formação de novos músicos tendo em sua sede uma escola para este fim.

CAPITULO III

DO PATRIMÔNIO: sua constituição e utilização

Art. 4º - O patrimônio da Associação será constituído de:

I - Constituído de seus associados;

II - Subvenções, doações, ou contribuições diversas;

III - Rendimentos de bens, móveis ou imóveis que possua ou venha possuir;

IV - Rendimentos de programações, projetos ou atividades previamente criadas para este fim;

V - Contribuições de terceiros;

VI - Recursos oriundos de convênios, doações de verbas de pessoas física ou jurídicas, de instituições públicas Municipais, Estaduais ou Federais.

Art. 5º - A diretoria será responsável pelos bens patrimoniais da Associação e responderá por eles perante suas instâncias deliberativas.

I - Ao assumir a Diretoria da Associação dos músicos de Bandas de Juazeiro, o Presidente e o Tesoureiro deverão assinar um recibo para o Conselho Fiscal discriminando todos os bens da entidade recebida;

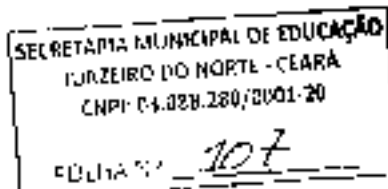
II - Ao final de cada mandato, o Conselho Fiscal conferirá os bens e providenciará outro recibo a ser assinado pela nova Diretoria;

III - Em caso de ser constatada alguma irregularidade na gestão dos bens o Conselho Fiscal fará um relatório que deverá ser assinado pelos Conselheiros e encaminhando à Assembléia Geral para as providências cabíveis.

CAPITULO IV

DAS INSTÂNCIAS LIBERATIVAS

Art. 6º - São instâncias Liberativas da ASMUB:



A Assembleia Geral;

A Diretoria Executiva;

O Conselho Fiscal;

Art. 7º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e última instância de deliberação da entidade nos termos deste estatuto, e compõe-se de todos os associados que terão direito à voto e ser votado, nas condições prevista neste estatuto e regimento inteiro.

Art. 8º - A Assembleia Geral reuni-se ordinariamente:

I - No 1º Domingo do mês de novembro;

II - No 1º Domingo do mês de Dezembro para deliberar sobre prestação de conta, parecer do Conselho Fiscal, avaliação geral;

III - Em qualquer caso a convocação deverá ser feita com 15 dias de antecedência discriminando e fundamentando-se todos os assuntos a serem tratados.

Art. 9º - A convocação para as reuniões será feita através de edital, com antecedência de oito dias, que será fixado em murais de prédios públicos e publicado na imprensa ou em outros meios de comunicação existentes na cidade.

Art. 10º - A Assembleia Geral deliberará por maioria simples de votos sendo obrigado um quorum em primeira convocação 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

I - Aprovar e reformular o Estatuto da Associação;

II - Eleger a Diretoria da Associação;

III - Discutir e votar as teses, recomendações, moções, adendos e propostas apresentadas por qualquer um de seus membros;

IV - Denunciar, suspender de acordo com os resultados do inquérito procedido, desde que comunicado e garantido o direito de defesa do acusado, sendo qualquer decisão tomada, neste sentido, por uma maioria de 2/3 dos votos;

V - Receber e considerar da Diretoria da Associação a prestação de contas apresentada juntamente com o Conselho Fiscal.

VI - Marcar, caso necessário Assembleia Geral extraordinária com hora, dia e pauta fixada: Com a presença de 2/3 associados quites com sua obrigação.

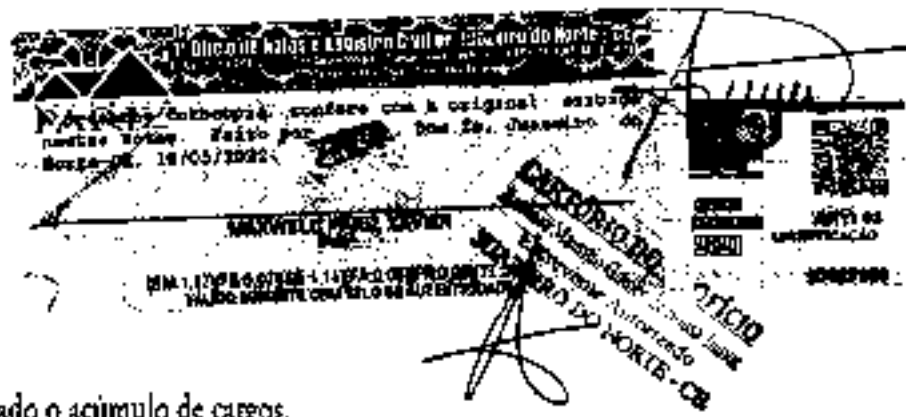


Handwritten signatures and initials.

Art. 11º - Da Diretoria

A Diretoria da Associação dos Músicos de Bandas de Juazeiro será composta dos seguintes membros:

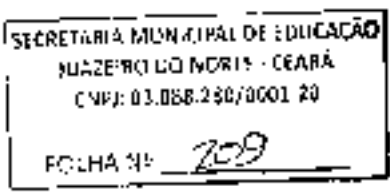
- 1º - Presidente;
- 2º - Secretário;
- 3º - Secretário;
- 1º - Tesoureiro;
- 2º - Tesoureiro;



Art. 12º - É vedado o acúmulo de cargos.

Art. 12º - Compete a Diretoria:

- I - Elaborar o plano de trabalho, submetendo à aprovação do Conselho Fiscal;
- II - Colocar em execução o plano aprovado;
- III - Elaborar o Regimento Interno da Associação submetendo à aprovação do Conselho Fiscal;
- IV - Dar à Assembléia conhecimento sobre:
 - a) Normas Estatutária e do Regimento que regem a Associação;
 - b) Atividades desenvolvidas pela Diretoria;
 - c) A programação e aplicação do fundo financeiro;
- V - Tomar medidas de emergência não prevista no Estatuto e Regimento submetendo ao "referendo" do Conselho Fiscal;
- VI - Reuni-se ordinariamente pelo menos uma vez por mês e, Extraordinariamente a critério do seu presidente ou por solicitação de 2/3 de seus membros.



Art. 13º - Compete ao Presidente:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'Bessa' and another signature that looks like 'A'.

- ... e a Associação em Juízo ou fora dele;
- ... e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria
- ... e o Conselho decidir sobre a contratação ou nomeação de pessoas físicas para prestarem serviços;
- ... "ad referendum" da diretoria os atos que por motivo de força maior se fizerem necessários durante a reunião subsequente;
- ... e juntamente com o tesoureiro os documentos relativos ao movimento financeiro;
- ... e cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto;
- ... e desempenhar as demais funções inerentes ao cargo, emprestar pertences da Associação;

- Art. 14* - Compete ao Vice-Presidente
 - I - Substituir o Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ 03.089.280/0001-20
 FOLHA Nº 100

- Art. 15* - Compete ao 1º Secretário
 - I - Publicar avisos e convocações de reuniões divulgar, editais e expedir convites;
 - II - Lavrar as atas das reuniões da diretoria e associados;
 - III - Manter em dias os arquivos da entidade.

Ofício em Anos e Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE
 O presente documento confere com a original exibida
 nestas folhas. Feito por Dou. Sr. Juazeiro do
 Norte - CE, em 18/09/2022.

- Art. 16* - Compete ao 2º Secretário:
 - a) Substituir ao 1º Secretário

Art. 17* - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - Ter sobre seus controle diretos todos os bens da Associação;
- II - Manter em dias todos os movimentos financeiros da Associação;
- III - Assinar juntamente com o presidente os documentos e balantes bem como os relativos a movimentação bancária;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ 03.089.280/0001-20

Yemi
 B...
 A
 P...

... apresentar geralmente um relatório das atividades financeiras em duas vias, assinar com o ... apresentar na reunião ordenaria da diretoria e encaminhar uma das vias ao Conselho

... apresentar justamente com o presidente as prestações de contas ao Conselho Fiscal;

... Compete ao 2º Tesoureiro:

... substituir o 1º Tesoureiro

CAPITULO VI

Conselho Fiscal;

Art. 19* - O conselho Fiscal é composto de (03) três membros, sendo um Presidente, duas Secretários e um suplente;

Art. 20 - O Conselho Fiscal terá o mandato igual ao da Diretoria

Art. 20* - O Conselho Fiscal tem direito em:

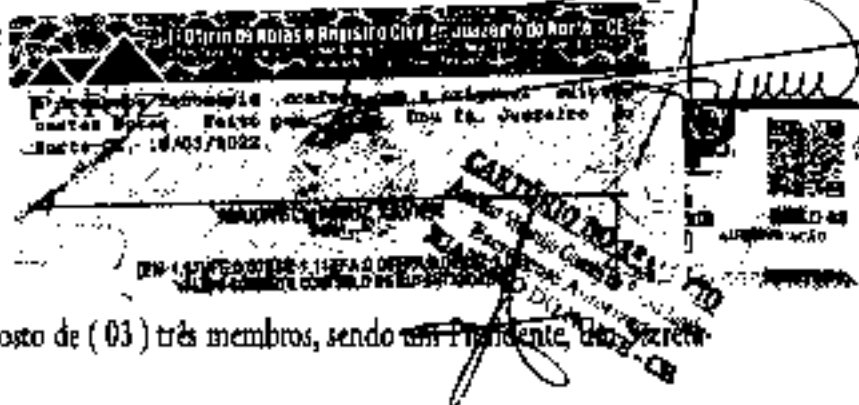
- Examinar livros contábeis e papéis de escrituração da entidade a situação do caixa e valores em dinheiro.
- Lavrar no livro de atas os pareceres do Conselho Fiscal os resultados dos exames procedidos.
- Apresentar na última Assembleia Geral ordinária a eleição da Associação o relatório das atividades econômicas da Diretoria.
- Colher do Presidente e Tesoureiro eleitos recibo discriminando os bens da Associação e da atividades econômicas da Diretoria.
- Reunir-se uma vez por mês extraordinariamente quando necessário ou quando convocados pela diretoria da Associação;

CAPITULO VII

Dos Associados

Art. 21* - São sócios Músicos todos os componentes da Banda de Música ficando os mesmo isento das taxas de associados.

- Os Sócios contribuintes são os Músicos ou qualquer cidadão que tenha aptidão por Música.
- Sócio fundador são as pessoas que comparecerem a Assembleia de fundação.



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large 'X' mark and the name 'Benício'.

Art. 22º - Direitos dos Sócios;

Participar de todas as atividades da ASMUB (Associação dos Músicos de Bandas de Juazeiro)

Contribuintes terão descontos na solicitação da banda para tocatas.

Eleger e ser votado observando as disposições deste estatuto.

Apresentar observações, sugestões e noções a diretoria;

Propor mudanças e alterações parciais ou complementares do presente Estatuto ou Regimento

Art. 23º - São deveres dos Associados;

Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas deste estatuto e Regimento Interno;

Informar a diretoria da ASMUB qualquer violação da dignidade humana, cometida na sede ou fora dela;

Manter luta permanente pelo funcionamento da ASMUB;

CAPITULO VIII

Das Infrações

Art. 24º - Constituem infrações

- a) Usar a ASMUB para fins diferentes do seu objetivo visando ao privilégio pessoal ou de um grupo.
- b) Deixar de cumprir as disposições dos estatutos ou regulamento interno.
- c) Prestar informações referentes a associação que coloquem em risco a integridade de seus membros
- d) Praticar atos que venham a ridicularizar a associação seus sócios ou seu símbolos.
- e) Atentar contra a guarda e o emprego dos bens da associação.
- f) Faltar quatro reuniões sem justificativa por escrito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03.098.290/0001-20
FOLHA Nº 12

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

Handwritten signatures and initials.

Nº 18708/2022


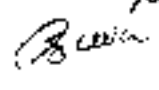

MAQUETE DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20

FOLHA Nº 113

- III - As eleições para a diretoria da ASMUB acontecerá no segundo domingo do mês de maio do ano em que termina o mandato da diretoria.
- IV - Só poderão concorrer os cargos da diretoria as pessoas que possuam algum conhecimento musical ou pelo menos mostre interesse de aprender e que seja sócio de pelo menos (02) anos com suas contribuições em dias.
- V - O período de mandato para a diretoria eleita será de (03) três anos.
- VI - Só poderão votar os sócios em dias com suas contribuições.
- VII - Será conhecido pela diretoria um advogado, um representante da sociedade Civil e um representante da Associação dos Músicos de Bandas de Juazeiro para formar a comissão Eleitoral.
- VIII - Só poderá concorrer as eleições a cargo de presidente um músico comprovado.
- IX - Ser Brasileiro nato ou naturalizado.

- Art. 26* - O período de inscrição das chapas devera ser até 10 dias antes da eleição.
- ÚNICO - O registro da chapa devera ser feita pela comissão eleitoral.
- Art. 27* - O período de divulgação da chapa e propaganda encerrar-se-á dois dias antes da eleição.
- I - Cada chapa inscrita terá direito a nomear um delegado para representa-la junto a mesa receptora.
- II - A votação terá início as 8:00 hs da manhã e se encerrará às 17:00 hs
- Art. 28* - Será considerada vencedora a chapa que conseguiu o maior número de votos.
- a) Em caso de empate, haverá nova eleição no prazo de 8 dias, concorrendo ou novo pleito todas as chapas anteriormente inscritas.
- b) Em caso de fraude comprovado, a mesa apuradora dará por anulado o referido pleito, marcando nova eleição no prazo de 8 dias, concorrendo ao pleito todas as chapas anteriormente inscritas.
- Art. 29* - A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerá 8 dias após a contagem de votos e perante toda comunidade envolvida.
- Art. 30* - A duração do mandato da Diretoria e Conselho Fiscal será de (03) três anos iniciando-se no dia de sua posse;


 ver.



CAPÍTULO X

Das disposições gerais e transitórias;

Art. 31ª – O presente estatuto poderá ser modificado mediante proposta de qualquer membro da associação em uma assembleia geral

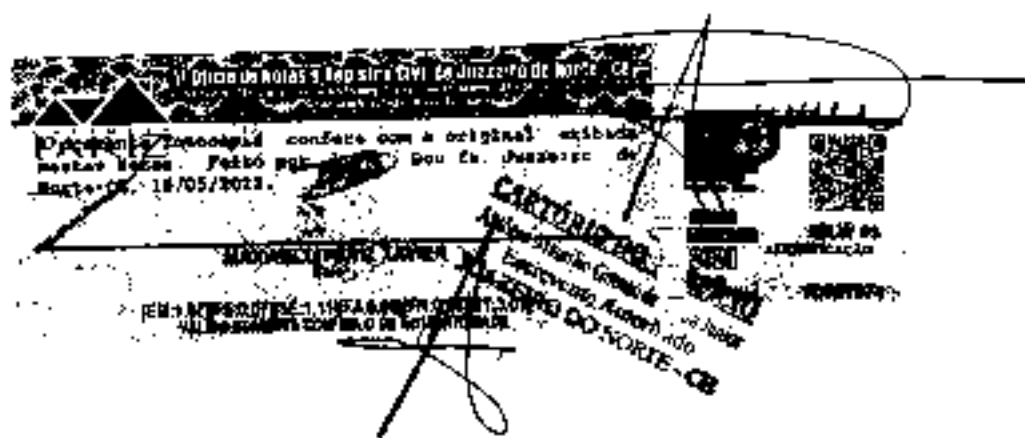
ÚNICO – As alterações serão discutidas pela diretoria pelo Conselho Fiscal e aprovada em assembleia geral, através da maioria absoluta dos votos;

Art. 32ª – As representações dos Sócios da Associação serão considerada pela diretoria quando formuladas por escrito, devidamente fundamentadas e assinadas por maioria dos sócios;

Art. 33ª – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.



Handwritten notes and signatures in the upper right area, including the name "B. Silva" and some illegible scribbles.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03.058.280/0001-30
FOLHA Nº 111

Handwritten initials and a signature in the bottom right corner.

ATA DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL E DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDA DE JUAZEIRO (ASMUB)

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um reuniram-se em assembleia os músicos associados da ASMUB, de modo remoto e virtual na plataforma WhatsApp, visando respeitar os cuidados com a disseminação do novo coronavírus (causador da pandemia que nos abala), para que fosse feita a renovação, por meio de eleição, de sua nova Diretoria. O presidente Roberio Gomes de Sales saudou a todas e a todos os presentes, e já encaminhou os informes sobre a necessidade da eleição de renovação da diretoria, tendo em vista que a duração do mandato de cada uma chapa eleita é de três anos. De modo objetivo foi apresentada a única chapa candidata, formada pelos cargos de Presidente (Roberio Gomes de Sales), Vice-presidente (Giordhan Reinaldo Barreto Marques), Primeiro Tesoureiro (Cícero Felipe Ernesto Xavier Silva), Segundo Tesoureiro (Lindembergue Alves Costa), Primeiro Secretário (Cícero Waltemberg Araújo Valentim), Segundo Secretário (Regilânio Ferreira Gomes), Presidente do Conselho Fiscal (José Gean de Freitas), Secretário do Conselho Fiscal (José Tenório da Silva Neto), Suplente do Conselho Fiscal (Cícero Renato Nascimento). Após trinta minutos do seu início a eleição terminou elegendo por unanimidade a chapa candidata que fica empossada já após a assinatura desta ATA. Não havendo nada mais a ser tratado, o senhor presidente deu por encerrada a assembleia, e eu, Marcos da Silva Soares lavei esta ata que será lida e, depois de aprovada, assinada por todos os votantes.

Qualificação da Diretoria e Conselho Fiscal:

Presidente: Roberio Gomes de Sales

RG: 97029123677

CPF: 653.030.753-20

Estado civil: Solteiro

Rua José Andrade de Lavor, 2225. Triângulo. Juazeiro do Norte CE.

CEP: 63010-000

Vice-presidente: Giordhan Reinaldo Barreto Marques

RG: 97029122395

CPF: 026.858.113-46

Estado civil: Solteiro

Rua São Bento, 958. Franciscanos Juazeiro do Norte CE.

CEP: 63030-050

1º Tesoureiro: Cícero Felipe Ernesto Xavier Silva

RG: 2005099030154

CPF: 027.238.493-33

Estado civil: União Estável

Rua Romão Alexandre Felipe, 524, Tiradentes. Juazeiro do Norte CE.

CEP: 63031-285

2º Tesoureiro: Lindembergue Alves Costa

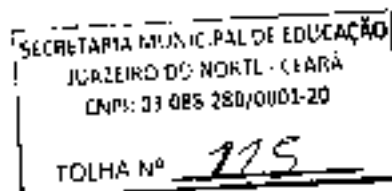
RG: 99029278952

CPF: 018.559.623-14

Estado civil: Casado

Rua Argentina Evangelista Leite, 527, Frei Damião. Juazeiro do Norte CE.

CEP: 63044-170



Rue

- Robério Gomes de Sales *Robério Gomes de Sales*
- Giordhan Reinaldo Barreto Marques *Giordhan Reinaldo Barreto Marques*
- Cícero Felipe Ernesto Xavier Silva *Cícero Felipe Ernesto Xavier Silva*
- Lindembergue Alves Costa *Lindembergue Alves Costa*
- Cícero Waltemberg Araújo Valentim *Cícero Waltemberg Araújo Valentim*
- Regilânio Ferreira Gomes *Regilânio Ferreira Gomes*
- José Gean de Freitas *José Gean de Freitas*
- José Tenório da Silva Neto *José Tenório da Silva Neto*
- Cícero Renato do Nascimento *Cícero Renato do Nascimento*
- Marcos da Silva Soares *Marcos da Silva Soares*
- Juliana Barbosa Coimbra *Juliana Barbosa Coimbra*
- João Paulo Vieira da Silva *João Paulo Vieira da Silva*
- Cícero Alvis da Silva *Cícero Alvis da Silva*
- Larissa Maximiano da Silva *Larissa Maximiano da Silva*
- Edna da Silva Pinheiro *Edna da Silva Pinheiro*
- José Airton Tavares e Silva *José Airton Tavares e Silva*
- Nayana da Silva Sousa Brito *Nayana da Silva Sousa Brito*
- Marcos Eduardo Araújo Macêdo *Marcos Eduardo Araújo Macêdo*
- Cícera Frisvaldênia Neves Ramos *Cícera Frisvaldênia Neves Ramos*
- Dantlo Silva Marçal *Dantlo Silva Marçal*
- Marcos Sabino de Almeida *Marcos Sabino de Almeida*
- Francisco Josimar de Melo *Francisco Josimar de Melo*
- Arnaldo de Souza Cruz *Arnaldo de Souza Cruz*
- Marilena Simão dos Santos *Marilena Simão dos Santos*
- Eduardo Cruz Herculano *Eduardo Cruz Herculano*
- Rafael Santos Silva *Rafael Santos Silva*
- José Hestefson Gomes Balbino *José Hestefson Gomes Balbino*
- Cícero Batista da Silva *Cícero Batista da Silva*
- Pedro Anderson Costa Clementino *Pedro Anderson Costa Clementino*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CE
 CNPJ: 03.028.280/0001-20
 FOLHA Nº 777

Ofício de Registro Civil de Juazeiro do Norte - CE

Para obter a certidão, compareça com o original e tenha em mãos o valor de R\$ 10,00. Des. Ja. Juazeiro do Norte - CE, 14/08/2022.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Luciano Roberto Leite Pereira da Silva
 Secretário Autorizado
 JUAZEIRO DO NORTE - CE

100
[Handwritten signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 97829123677 DATA DE EMISSÃO: 12/11/2012

ROBERTO GOMES DE SALES

JOSÉ SARTORI DE SALES

FRANCISCO GOMES DE SALES

DATA DE NASCIMENTO: 20/10/1981

MUNICÍPIO: JUAZEIRO DO NORTE - CE

CEST: 140110000 CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 37941 FOLHA: 849

CIVIL: 1981 JUAZEIRO DO NORTE - CE

CPF: 852.030.950-20

LEI Nº 7.116 DE 2006

CARTÓRIO DA TITULAÇÃO

André Manoel de Araújo

Escrevente Autônomo

JUAZEIRO DO NORTE - CE

16/03/2012

conferência com a original emitida nesta data. Feito por: [Assinatura] Do(a) [Assinatura] de [Assinatura] em 16/03/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.230/0001-20

FOLHA Nº 778

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARA
CNPJ. 03.388.283/0001-20
FOLHA Nº 179

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **ROBERTO GOMES DE SAES**

Nº de Inscrição: **853000253-20** Data de Emissão: **20/10/81**



Atestado de Anotação e Registro Civil em Juazeiro do Norte - CE

Este documento, juntamente com o original, substitui
nestas datas, feito por **ROBERTO GOMES DE SAES**
No dia **14/08/2022**.

CARTÓRIO Nº 1
Escritório Autorizado
JUAZEIRO DO NORTE - CE

ROBERTO GOMES DE SAES
Assinatura

Este documento é a reprodução do documento CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, emitido e registrado por sistema eletrônico
de acordo com a legislação vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: **14/10/99**

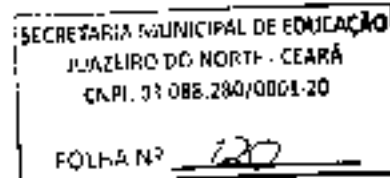
[Handwritten signature]
Xer: *[Handwritten initials]*



ASMUB

ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO
CNPJ: 02.297.451/0001-68
RUA: ODILIO FIGUEIREDO S8, JUAZEIRO DO NORTE - CE

RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA



Presidente: Roberio Gomes de Sales

RG: 97029123677

CPF: 653.030.753-20

Rua Francisca da Silva Moreira N° 139 "A" bairro Tiradentes.

Vice-Presidente: Giordhan Reinaldo Barreto Marques

RG: 97029122395

CPF: 026.858.113-46

Rua: Santa Isabel N° 1015 bairro Franciscanos.

1° Tesoureiro: Cicero Felipe Ernesto Xavler Silva

RG: 2005099030154

CPF: 027.238.493-33

Rua: Romão Alexandre Felipe N° 524 bairro Tiradentes.

2° Tesoureiro: Lindembergue Alves Costa

RG: 99029278952

CPF: 018.559.623-14

Rua Argentina Evangelista Leite N° 527 bairro Frei Damião

2020



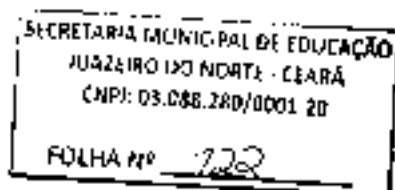
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.297.451/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/10/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A B M U B - J. M.				FORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
ENDEREÇO R ODILIO FIGUEIREDO		NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.080-740	BAIRRO/DISTRITO ROMEIRO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE (88) 3511-4525		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2022 às 20:32:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

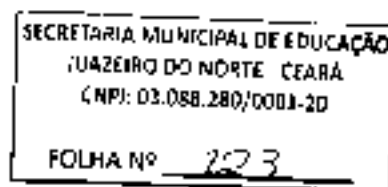


Xxi

 1/1

PORTFÓLIO: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDA DE JUAZEIRO

Juazeiro do Norte - CE, 2022



Associação dos Músicos de Banda de Juazeiro - ASMUB

CNPJ 02.297.451/0001-68

Rua Odílio Figueiredo, 58

Bairro Romeirão

CEP: 63050-740

Juazeiro do Norte - Ceará

Apresentação

O presente portfólio tem como objetivo relatar algumas das atividades da Associação dos Músicos de Banda de Juazeiro em relação ao ensino/aprendizagem de música dentro do contexto das bandas de música e bandas escolares, tais como bandas marciais e fanfarras. As informações aqui colecionadas encontram-se em forma de fotografias de oficinas das quais a ASMUB fora realizadora, e estão organizadas em ordem cronológica.

Breve histórico da ASMUB

Uma das principais atividades desenvolvidas pela ASMUB Juazeiro é, talvez, a direção da Banda de Música Padre Cícero, surgida no povoado de Joazeiro do Crato, em 1886, e que foi fundada pelo maestro Pelúzio Correia de Macêdo e seu irmão, o cônego Climério Correia de Macêdo. Após oitenta e seis anos de sua fundação, em 24 de março

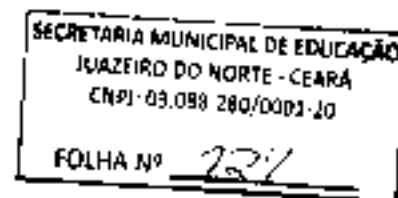
2022

de 1972, a banda recebeu seu registro e foi reconhecida como utilidade pública municipal em 25 de setembro de 1979.

Chegou a tocar para autoridades nacionais e internacionais. Dentre elas os ex-presidentes Castelo Branco e Ernesto Geisel, governadores e ministros de estados, bispos e cardeais. Além desses, apresentou-se para a Sua Santidade o Papa João Paulo II, em sua visita a Fortaleza em 1980. Tem participado de vários encontros de bandas da região nordeste, como em Fortaleza e em Goiânia - Pernambuco.

Atualmente encontra-se sob a regência do maestro Lindemberg Alves Costa, sendo composta por 30 componentes, homens e mulheres na faixa etária de 26 a 88 anos, os quais proporcionam alegria e entusiasmo em momentos de entretenimento, civismo e patriotismo.

Todavia, a Associação dos Músicos de Banda de Juazeiro também promove ações voltadas para a manutenção e formação de novos músicos, bem como para a fruição dos conhecimentos musicais, sejam estes práticos ou teóricos, por meio de oficinas abertas à comunidade do Município de Juazeiro do Norte (CE) sobre o universo das bandas de música, bem como sobre os aspectos específicos da formação musical, sempre contando com profissionais capacitados e com propriedade em modernas tendências pedagógicas e metodológicas.



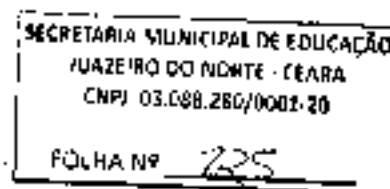
X204

Oficinas de instrumentos de sopros metais no Teatro Marquise Branca

Em 2018 a ASMUB Juazeiro, em parceria com a Secretaria de Cultura de Juazeiro do Norte, promoveu uma série de oficinas teóricas e práticas para integrantes das bandas e fanfarras escolares do município.



Registro fotográfico de aula no pátio do Teatro Marquise Branca, agosto de 2018.



Registro fotográfico de aula no Teatro Marquise Branca, novembro de 2018.

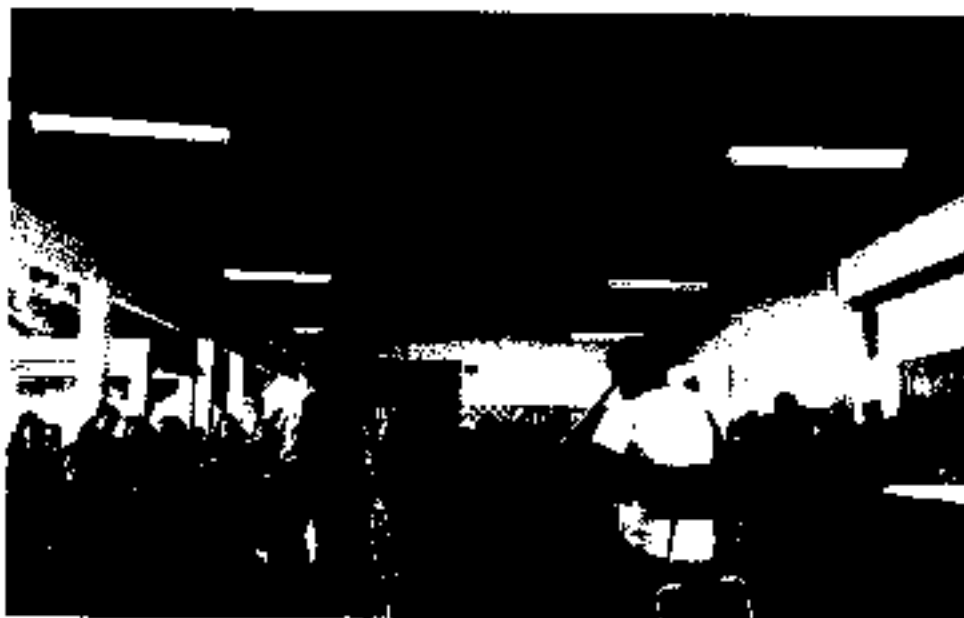
A

Yara

Jr

Oficinas de banda na E.E.M. Dona Clotilde Saraiva Coelho

Em 2019 a ASMUB fez uma intervenção de alguns meses na escola estadual Dona Clotilde Saraiva Coelho com atividades de curta duração, por meio de aulas de teoria e instrumentos de banda (sopros metais e percussão).



Aula espetáculo de apresentação das oficinas, agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 226



Registro fotográfico de aula prática de instrumentos de sopros, outubro de 2019

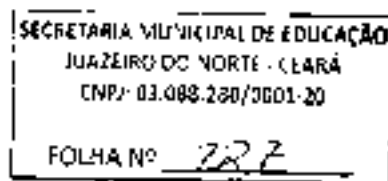
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Oficina "Aquecimento e fundamentos da técnica básica dos instrumentos de metais de banda"

A oficina aconteceu no formato de master classes acerca da técnica básica dos instrumentos de sopro metais (trompete, trombone, tuba, trompa e bombardino), tem como sobre a importância do aquecimento no desenvolvimento técnico nesses instrumentos.



Cartaz de divulgação de oficina, janeiro de 2020.



Registro fotográfico de aula, janeiro de 2020.

[Assinatura]
 Xavi *[Assinatura]*

Oficina de sopros

Oficina de sopros metais na Fundação Comunitária Padre Cícero - Realização da ASMUB (Associação dos Músicos de Bando de Juazeiro) em parceria com a Secretária de Cultura de Juazeiro do Norte



Registro fotográfico da oficina, fevereiro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.088.280/0001-20
 FOLHA Nº 228



Registro fotográfico da oficina, fevereiro de 2020.

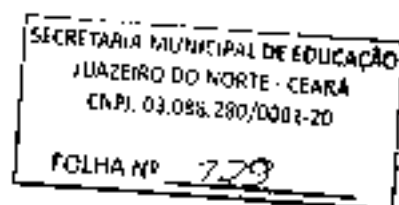
AS
 2020

Oficinas On-line: "Uma saída à solidão do isolamento social"

Quando, em março de 2020, todos(sas) precisamos nos isolar e manter distanciamento social devido à crise sanitária provocada pela Pandemia de COVID-19, a ASMUB passou a organizar oficinas online na tentativa de manter viva a prática musical, bem como reflexões importantes sobre o contexto das bandas de música, com estas oficinas foi possível a interação de estudantes, músicos e professores de todo o Brasil.



Cartaz de divulgação de oficina, agosto de 2020.



Print de conferência online, agosto de 2020.

10/11



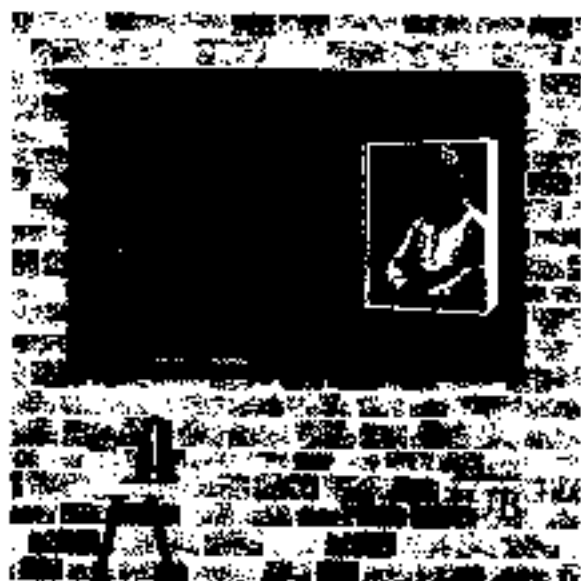
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 IUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.088.280/0001-20
 FOLHA Nº 722

Cartaz de divulgação de oficina, agosto de 2020.



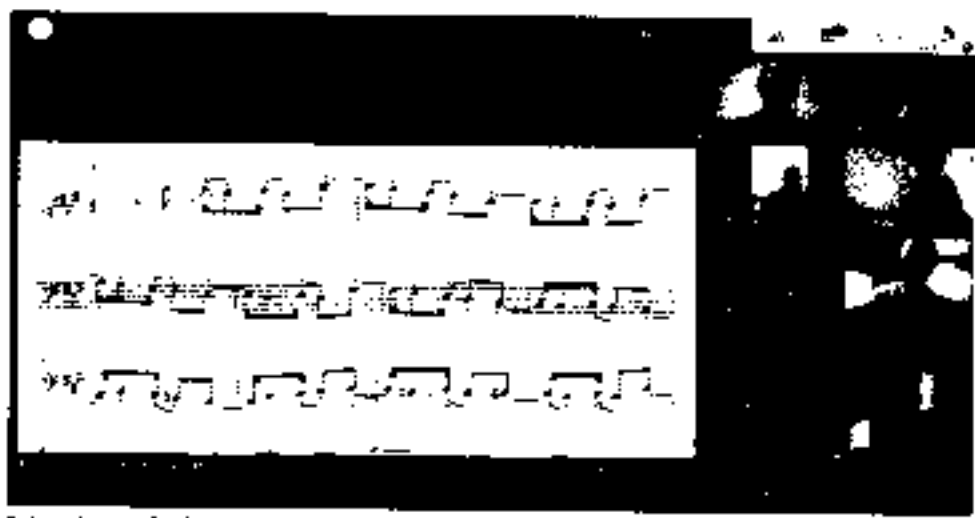
Print de conferência online, agosto de 2020.

Xm
[Handwritten signature]



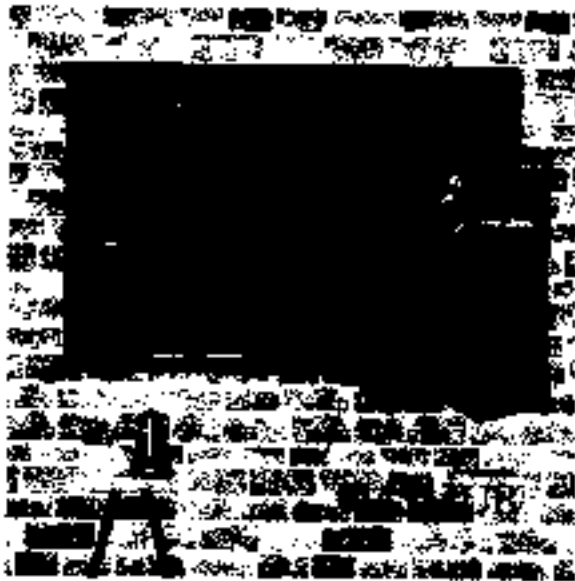
Cartaz de divulgação de oficina, setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 02.088.280/0001-20
FOLHA Nº 137



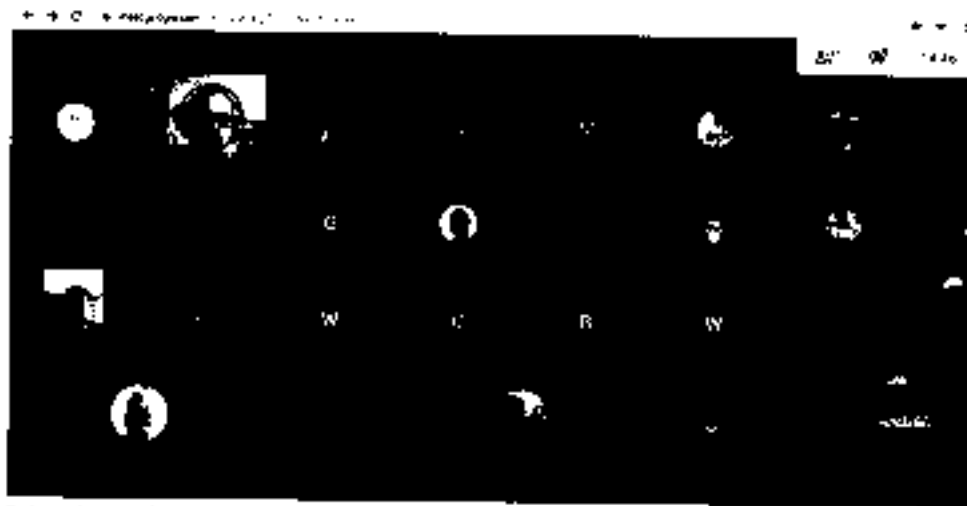
Print de conferência online, setembro de 2020.

[Handwritten signature]
Keni Flor



Cartaz de divulgação de oficina, outubro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PIAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.290/0001-20
FOLHA Nº 732



Print de conferência online, outubro de 2020

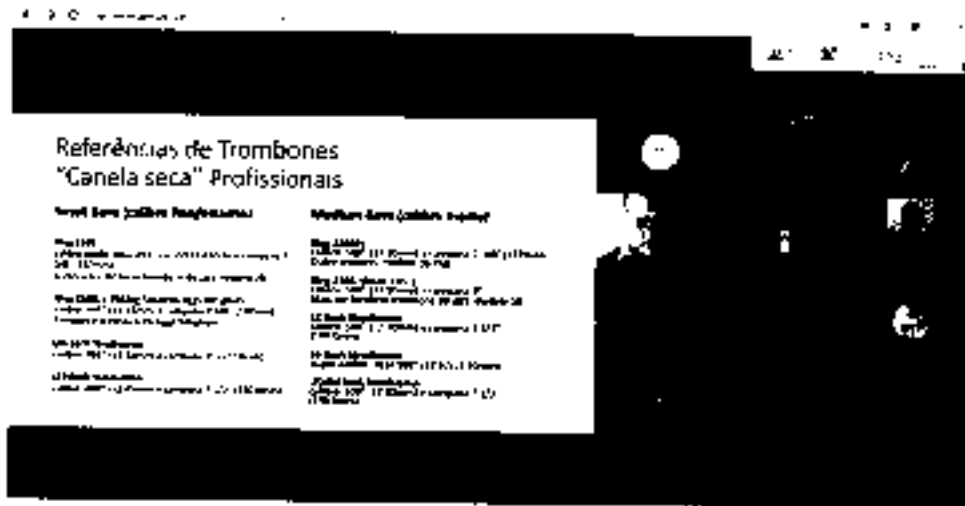
[Handwritten signature]

1/2021



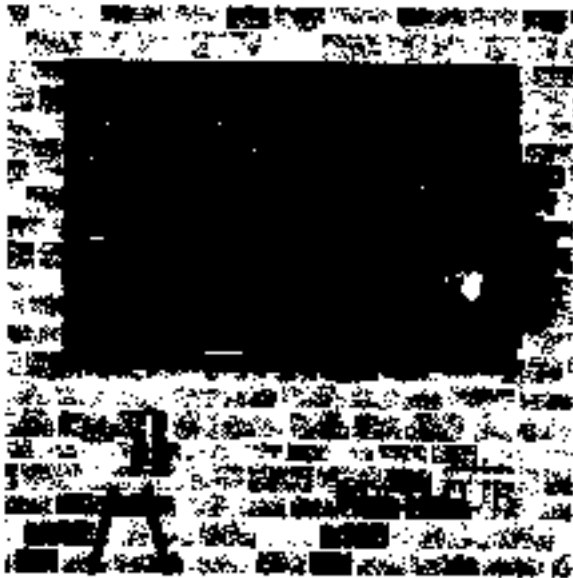
Cartaz de divulgação de oficina, outubro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JOAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.088.280/0001-20
 FOLHA Nº 133



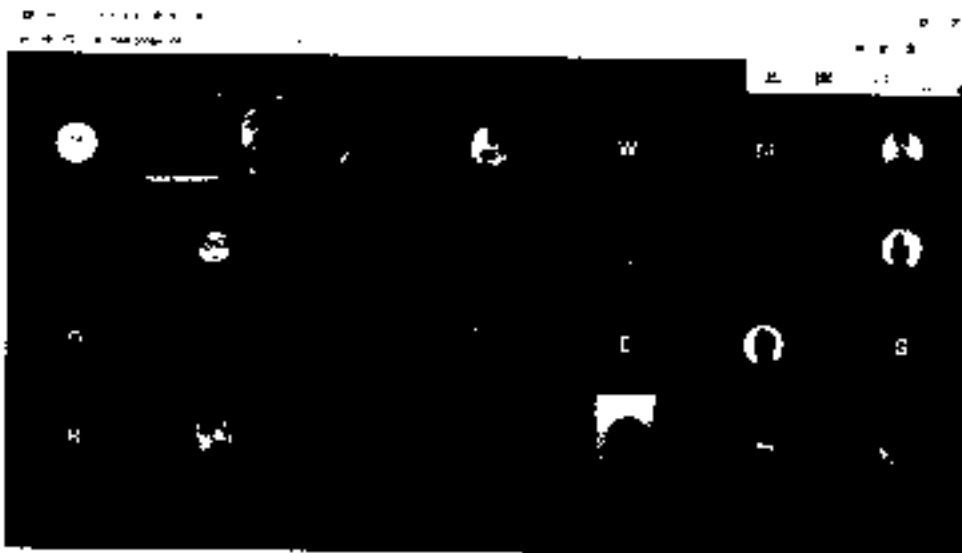
Print de conferência online, outubro de 2020.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Cartaz de divulgação de oficina, novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ITUAZEMBO DO NORTE - CEARÁ
EMPY 02.083.250/UCD1 20
FOLHA Nº 737



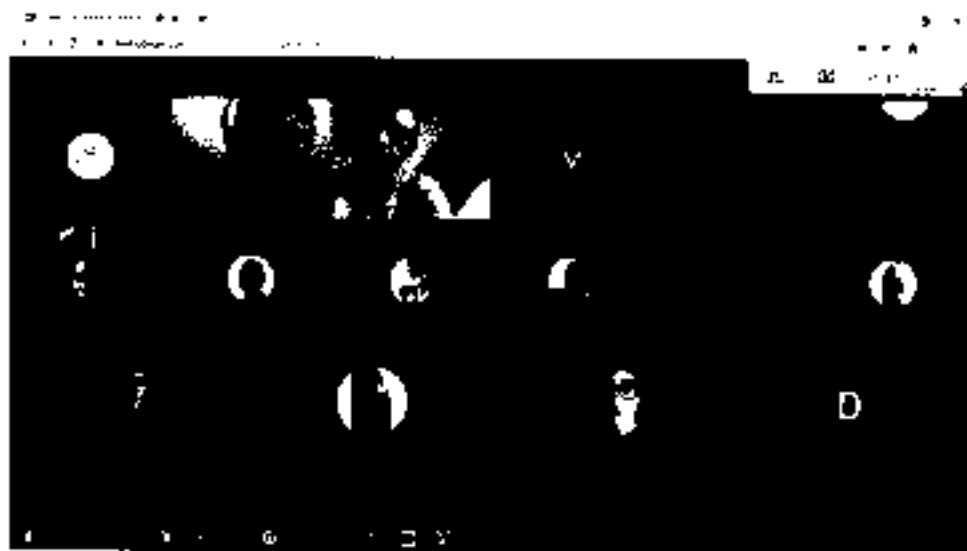
Print de conferência online, novembro de 2020.

[Handwritten signature]
2021 *[Handwritten signature]*



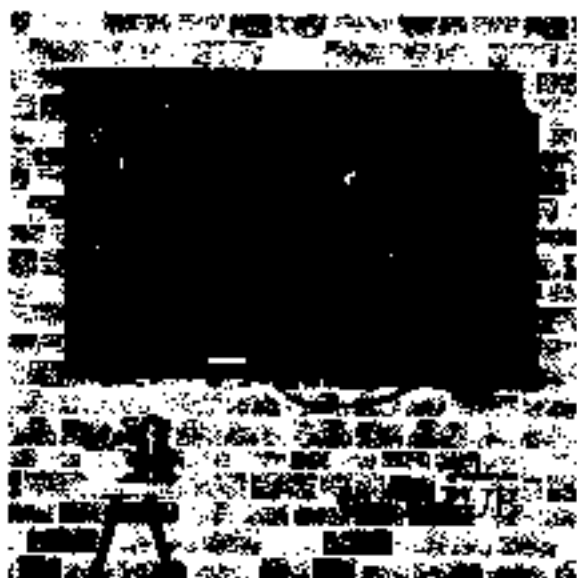
Cartaz de divulgação de oficina, novembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.055.280/0001-20
FOLHA Nº 735

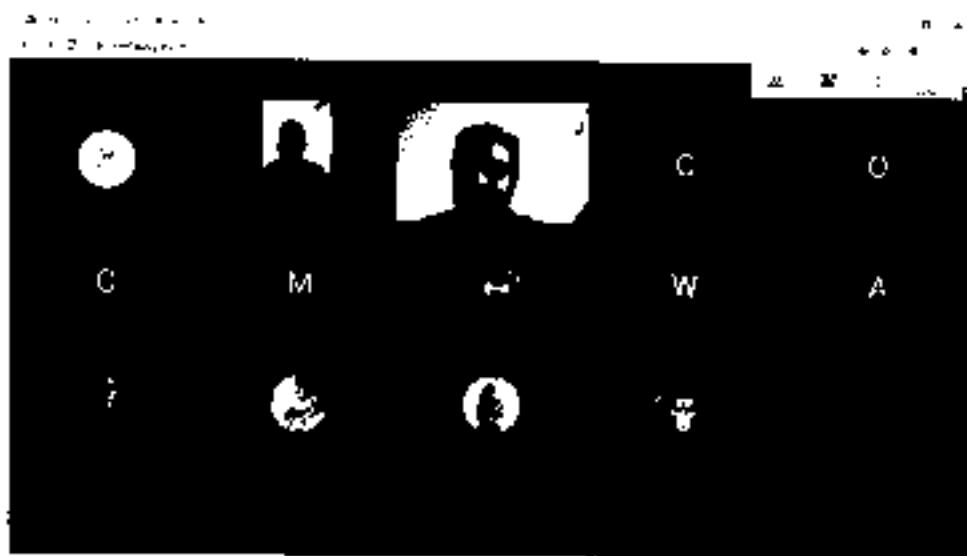
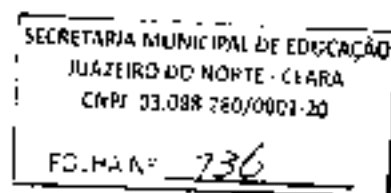


Print de conferência online, novembro de 2020.

[Handwritten signature]
2020/11
[Handwritten signature]



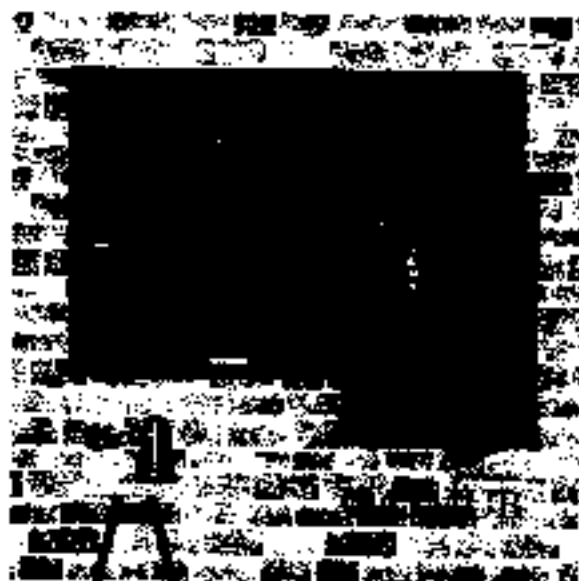
Cartaz de divulgação de oficina, dezembro de 2020.



Print de conferência online, dezembro de 2020.

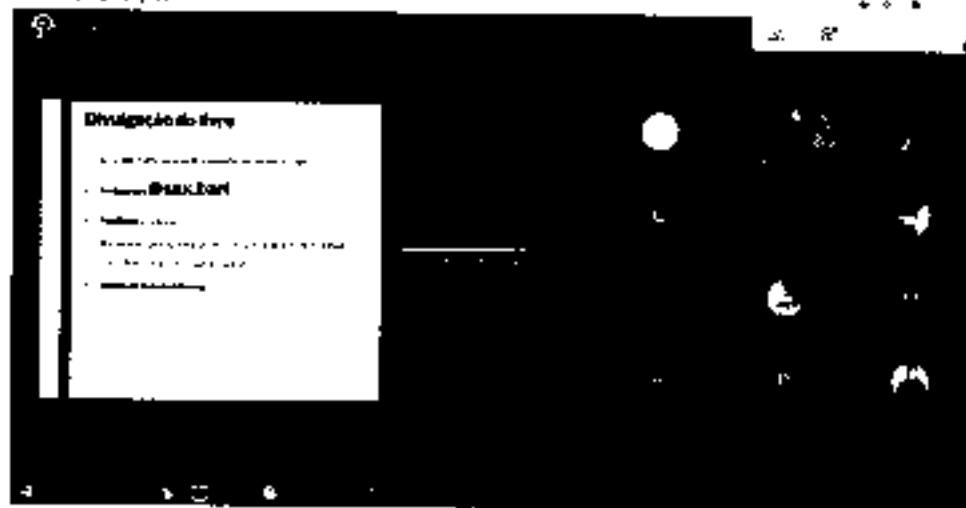
A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'A' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.

A handwritten signature, possibly the name "Kris", located in the bottom right corner of the page.



Cartaz de divulgação de oficina, dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.038.260/0001-20
FOLHA Nº: 237



Print de conferência online, dezembro de 2020.

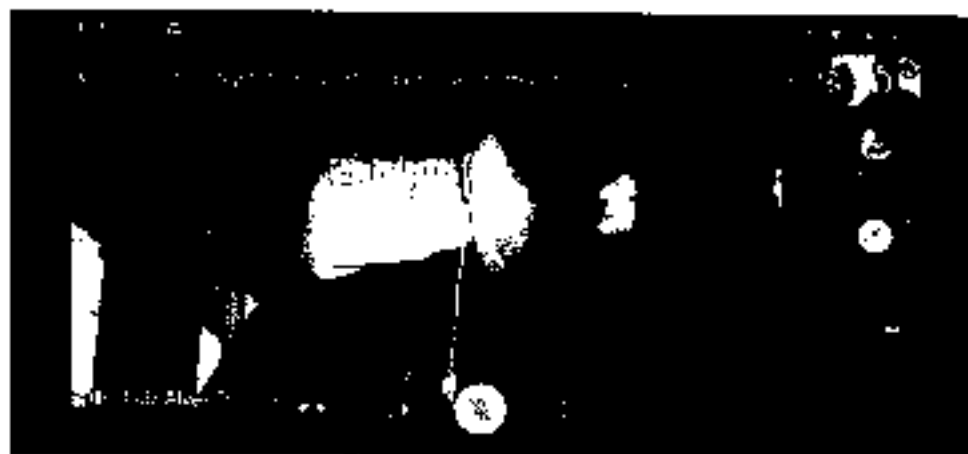
[Handwritten signature]

2021

[Handwritten signature]



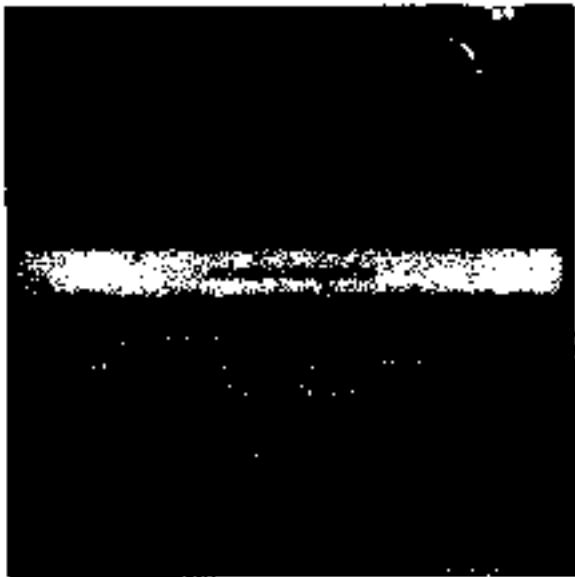
Cartaz de divulgação de oficina, janeiro de 2021.



Print de conferência online, janeiro de 2021.

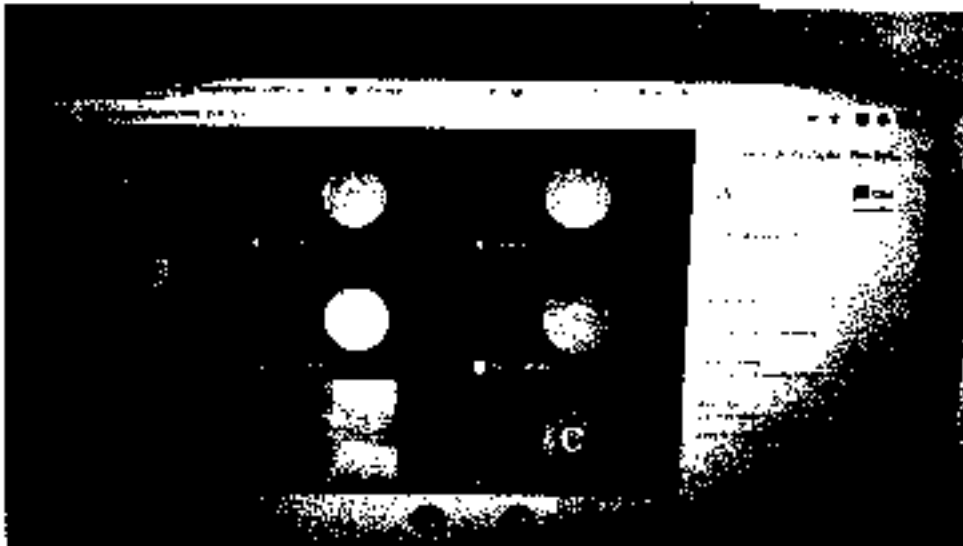
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 278

Xuni



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
1 52 40 61 232

Cartaz de divulgação de oficina, fevereiro de 2021.



Print de conferência online, fevereiro de 2021.

[Handwritten signature]
10/1/21 *[Handwritten signature]*



Companhia Energética do Ceará
 Rua Rui Barbosa, 100
 Fone: (85) 3101-1000
 CNPJ: 07.073.708/0001-00 - CEP: 61.000-000
 DOCUMENTO APOSTILADO EM NOTA FISCAL, DE QUE SE FAZ FÉRMENNA FIDUCIÁRIA

RAZÃO SOCIAL - RAZÃO SOCIAL - RAZÃO SOCIAL -
 293488 - 4985262 LOG 859 Monofásico

PROFESSOR GOMES DE SALES
 RUA FRANCISCA SILVA NOROESTE, FZ. 05 A
 TRAJENSE, JUAZEIRO DO NORTE, CE
 CEP: 63091-151
 CPF: 038.721.111- INSC EST: 85910

5576007

52017635

04/2022	25/04/2022	R\$ 594,32
---------	------------	------------



NOTA FISCAL Nº 04185786 - SERIE 001 (DATA DE EMISSÃO: 16/04/2022)
 EMITIDO EM CONTRIBUIÇÃO - Prestadora de Serviços
 Consulte pelo Chave de Acesso em:
<http://portal.sefazvirtual.gov.br/NFSelecao>
 Chave de Acesso:
 Z322 6407 84725 1001 78 8600 0010 3837 9020 0004 0000
 Produto de Serviços: 0800000000000000 - Jaz
 CFOP: 2254 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO CONTRIBUINTE
 Data de apresentação: 16/04/2022

AVISO DE VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA
 A ANUAL DESTINADO QUE A PARTIR DE 16/04/2022 A BANDA DESENVOLVIDA
 SERÁ A VENDA, SEM CUSTOS ADICIONAIS NA FATURA. Haverá cobrança
 da bandeira escassez hídrica de forma proporcional aos dias de
 consumo anteriores à essa data. Saiba mais em www.eneel.gov.br

16/03/2022	16/04/2022	31	17/05/2022
------------	------------	----	------------

Item	Unid.	Qtd	Preço unit. (R\$)	Valor (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Outros (R\$)	Total (R\$)
energia elétrica (C)	kWh	2500	19,20	48.000	1,80	17,40	0,00	67.200
energia elétrica (G)	kWh	100	14,70	1.470	1,80	1,80	0,00	3.060
energia elétrica (H)	kWh	100	11,80	1.180	1,80	1,80	0,00	2.760
energia elétrica (I)	kWh	100	10,00	1.000	1,80	1,80	0,00	2.580
energia elétrica (J)	kWh	100	10,00	1.000	1,80	1,80	0,00	2.580
energia elétrica (K)	kWh	100	10,00	1.000	1,80	1,80	0,00	2.580
energia elétrica (L)	kWh	100	10,00	1.000	1,80	1,80	0,00	2.580
energia elétrica (M)	kWh	100	10,00	1.000	1,80	1,80	0,00	2.580
energia elétrica (N)	kWh	100	10,00	1.000	1,80	1,80	0,00	2.580
energia elétrica (O)	kWh	100	10,00	1.000	1,80	1,80	0,00	2.580
energia elétrica (P)	kWh	100	10,00	1.000	1,80	1,80	0,00	2.580
energia elétrica (Q)	kWh	100	10,00	1.000	1,80	1,80	0,00	2.580
energia elétrica (R)	kWh	100	10,00	1.000	1,80	1,80	0,00	2.580
energia elétrica (S)	kWh	100	10,00	1.000	1,80	1,80	0,00	2.580
energia elétrica (T)	kWh	100	10,00	1.000	1,80	1,80	0,00	2.580
energia elétrica (U)	kWh	100	10,00	1.000	1,80	1,80	0,00	2.580
energia elétrica (V)	kWh	100	10,00	1.000	1,80	1,80	0,00	2.580
energia elétrica (W)	kWh	100	10,00	1.000	1,80	1,80	0,00	2.580
energia elétrica (X)	kWh	100	10,00	1.000	1,80	1,80	0,00	2.580
energia elétrica (Y)	kWh	100	10,00	1.000	1,80	1,80	0,00	2.580
energia elétrica (Z)	kWh	100	10,00	1.000	1,80	1,80	0,00	2.580
TOTAL FATURAMENTO				50.000	7,20	7,20	0,00	64.400
TOTAL DEBITOS								
TOTAL				50.000	7,20	7,20	0,00	64.400

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.088.280/0001-20
 FOLHA Nº 12

Handwritten signature and initials.

CONTRATO DE LOCAÇÃO

FOLHA Nº

7/8

Os signatários deste instrumento, de um lado, *1ª do Sr. JOÃO MARQUES DA OLIVEIRA*,

qualificação

CNPJ (C.P.F.) 944.650.963-72

de outro lado *ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS DE JUAREMA*,

qualificação

CNPJ (C.P.F.) 02.297.451/0001-68

têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente escoltam e outorgam, a saber:

1) primeiro nomeado, aqui chamado "o locador", sendo proprietário do *IMÓVEL*sita nesta *RUA ODILIO FIGUEIREDO 58, ROMEIRO*

ao segundo, a;

"o locatário", mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou sejam:

loca-o

1ª - O prazo de locação é de

*24*meses e contar de *04 DE**JANEIRO DE 2021*e a terminar em *04 DE JANEIRO 2023*

data em que o locatário se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu, independentemente de Notificação ou Intimação Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, a que somente se fará por escrito.

§ Único. Caso o locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal solicitado nos termos da Cláusula Décima Oitava, até a efetiva desocupação do imóvel objeto deste instrumento.

2ª - O aluguel mensal é de *450,00 QUATROCENTOS E**CINQUENTA REAIS*

) que o locatário se compromete a

pagar pontualmente, até o dia *10 DE CADA MÊS*

na residência do locador ou de seu representante.

3ª - O locatário, salvo as obras que imputem na segurança do imóvel, abrange-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, fogão, papéis, pintura, telhado, vidraças, marmores, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido, este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer deteriorações, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

4ª - Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências das Poderes Públicas, a que der causa e não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita do locador;

5ª - O locatário desde já faculto ao locador examinar ou visitar o imóvel locado quando entender conveniente;

6ª - O locatário também não poderá sublocar nem emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem proceder consentimento por escrito do locador; devendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no término do presente contrato;

7ª - No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o locador desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao locatário tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, porventura, tiver direito;

8ª - Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo via judicial, que opere estar a construção ameaçando ruína;

9ª - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel seja qual for o domicílio dos contratantes.

10ª - Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, as honorárias do advogado que o credor constituir para ressolva dos seus direitos.

11ª - No caso de morte, falência ou insolvência do *locador* o locatário será obrigado dentro de 30 dias a dar substituto idôneo, a pedido do locador, sob pena de incorrer na cláusula seguinte;

12ª - Fica estipulado a multa de

qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade

na qual incorrerá a parte que infringir

13ª - Assina *também o presente, solidariamente com o locatário por todas as obrigações acima expostas, o*

Sr

qualificação

CNPJ (C.P.F.)

Cônjuge

responsabilidade, entretanto, perdurará até a entrega, real e efetiva das chaves do imóvel locado;

CUB

14ª - Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel, pelo locatário, não ficam compreendidas na multa da cláusula 12ª, mas serão pagas a parte.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ 03.058.280/0001-20

ALVARÁ

FOLHA Nº 115

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2022	1078582	2022000519	31/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO
ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO
A S M U B - J. N
 DOCUMENTO C.R.F.P.J.: 02.297.451/0001-68

ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO
 Rua Getúlio Figueiredo 59
 Bairro: ROZEIRÃO - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63050140

EMPRESA NORMAL
 No. do Processo

CODIGO - ATIVIDADE
 9493
 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE U

CNAE
 9493902 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
 9493600 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
 9499500 Atividades associativas não especificadas anteriormente

CIRIACIDADE
 Horário de Funcionamento

AREA	0,00
L.00	

INFORMAÇÕES
 PROCESSO 332016 CONFORME PARECER DA JIF LEI DE UTILIDADE P

JUAZEIRO DO NORTE, 02 de Janeiro de 2022

COD. DE VALIDAÇÃO 0121W443AD0001078582

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://www.jazeiro.ce.gov.br>

PROCEDER A PRESENTAR O CASO

1. Não receber o certidão de Licença e Funcionamento 2. Mudar de Endereço 3. Mudar de Atividade
 4. Mudar Razão Social 5. Encerrar a Atividade da Empresa

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 2022002337

Razão Social

ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001078582

C.N.T.P.M.: 02299451000168

Bairro

ROMARIA

CEP

63050740

Localizado RUA ODILIO FIGUEIREDO, 58 - - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1078582 - ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO

Endereço

RUA DO SEMINÁRIO, 664

Documento

C.M.P.M.: 02.297.451/0001-68

CENTRO JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP. 63020840

No. Requerimento

2022002337/2022

Natureza jurídica

Associação Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa - Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à inscrição econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada à Empresa acima.

A Secretaria de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

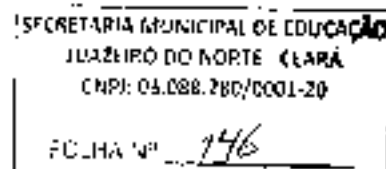
A anotação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 12 DE ABRIL DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data da emissão

VALIDA ATÉ: 10/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022002337



Ass:



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 2022002337

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 02.297.451/0001-68

DATA DE EMISSÃO: 12/04/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 10/05/22
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 12 DE ABRIL DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 15/05/22 às 19:45:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03 358 280/0001-20
FOLHA Nº 747

[Handwritten signatures]



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

CNPJ: 03.088.280/0301-20

FOLHA Nº 718

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202210198148

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 02297451000168
RAZÃO SOCIAL: *****

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/05/2022 ÀS 19:58:00
VÁLIDA ATÉ 14/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

/s/



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

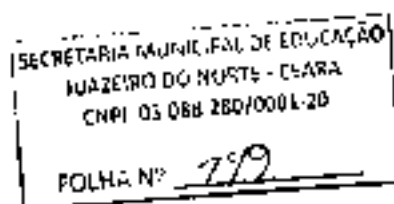
Nome: ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO
CNPJ: 02.297.451/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:03:40 do dia 15/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2022.
Código de controle da certidão: FC91.A30F.0D60.05E9
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Yeni

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.297.451/0001-68**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO**Endereço:** RUA SÃO PEDRO 1401 / CENTRO / JUAZEIRO DO NORTE / CE / 63010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022**Certificação Número:** 2022051301120909298993

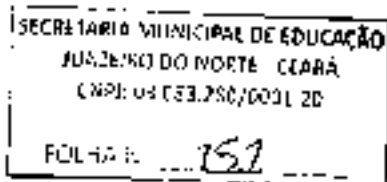
Informação obtida em 15/05/2022 20:55:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 05.058.280/0001-20

CÓDIGO 750

Handwritten signature: *[Signature]*
Stamp: *[Stamp]*
111

TRIBUNAL SUPERIOR DO
TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.297.451/0001-68
Certidão nº: 15521996/2022
Expedição: 15/05/2022, às 20:49:08
Validade: 11/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.297.451/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

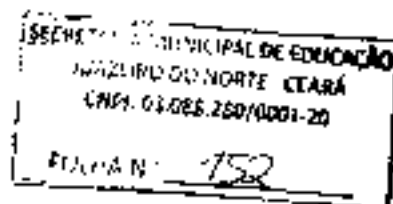
XERO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Secretaria Municipal de Educação

Comissão de Seleção

Chamamento Público Nº 003/2022



Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDA DE JUAZEIRO (ASMUB), declaro para os devidos fins que, estou ciente das exigências contidas no Chamamento Público 003/2022, da legislação de regência, bem como da necessária obtenção de autorizações de uso de espaço público, exigidas pelos órgãos municipais, e demais legislações pertinentes, quando houver.

Para maior clareza, firmo o presente.

Juazeiro do Norte – CE, 17 de Maio de 2022.

Robério Gomes de Sales

Robério Gomes de Sales

653.030.753-20

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA

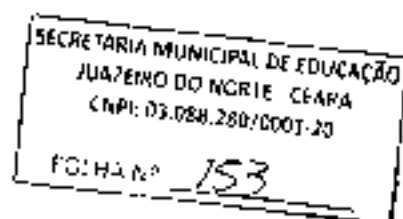
Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDA DE JUAZEIRO (ASMUB), DECLARO, para fins de prova junto PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Juazeiro do Norte, destinados a consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Juazeiro do Norte – CE, 17 de Março de 2022.

Robério Gomes de Sales

Robério Gomes de Sales

653.030.753-20



Yami



ANEXO III
PLANO DE TRABALHO
DADOS CADASTRAIS DO(S) PARCEIRO(S)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
LVP: 03 558.250/0001-23

DO ENTE/ENTIDADE

Ente/Entidade COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR		C.N.P.J 10.171.888/0001-89	
Endereço RUA MARCHEL MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 46 – JUVÊNIO SANTANA			
Cidade JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	CEP 63016-130	Telefone(s) com (DDD) 88 9 8834 6585
Site eletrônico (www)		Endereço eletrônico (@) zailalavor@hotmail.com	

FOLHA Nº 154

DO(S) RESPONSÁVEL(IS)

Nome do responsável NEILIAN CAVALCANTE MAFRA		Cargo DIRETORA PRESIDENTE	
Endereço TRAVESSA JOÃO MOREIRA DIAS, Nº 25 - JUVÊNIO SANTANA			
Cidade JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	CEP 63016-035	Telefone(s) com (DDD) 88 9 8884 2841
RG/Órgão Expedidor 97029179095 SSPDS/CE		CPF 701.204.043-20	
Endereço eletrônico do responsável (@) Neiliancavalcante7@gmail.com		Outros contatos Nome: JOSUE FARIAS Tel.: 88 9 8834 6585	

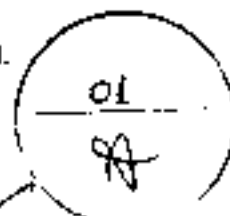
DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

Banco	Agência e dígito	Conta corrente e dígito
Outras informações:		

OUTROS PARTICIPES

() Interviente () Executor

Ente/Entidade
C.N.P.J
Endereço completo



130



REPÚBLICA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

CNPJ: 03.068.280/0001-20

FOLHA Nº 755

Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC

Cidade	UF	CEP
Telefone da Ente/Entidade (DDD + número)		
Nome do responsável		
CPF	RG	Órgão
Endereço completo		CEP
Telefone do responsável (DDD + número)		

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: MÚSICA NA ESCOLA: FORMAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS	Período de execução Início: 06.06.2022 Término: 30.08.2023
--	---

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

APRESENTAÇÃO:

As Fanfarras surgiram nas batalhas europeias com formação percussiva, que foi se modificando com inserção de diversos instrumentos em cada região. Dom João VI foi o precursor das Bandas Musicais no Brasil, ainda no período colonial do século XIX, e depois ampliadas pelos regimentos militares. A partir das bandas do Crato, iniciou-se o processo de popularização das fanfarras no cariri, sendo o grupo pioneiro o da escola normal rural em 1936. O grupo participava de festividades escolares e do desfile cívico do dia 07 de Setembro, conhecida popularmente como "bandinha do colégio normal", com a mudança de nomenclatura a escola passa a ser chamada de Centro Educacional Moreira de Sousa, e a banda de Fanfarras Moreira de Sousa, popularmente conhecida como "Fammosa".

Atualmente vários escolas da rede pública estadual e municipal possuem bandas e fanfarras, que realizam apresentações culturais anualmente em diversos eventos do município e datas comemorativas nacionais. A musicalidade quando trabalhada na escola, possui papel fundamental no ensino e aprendizagem, tornando as aulas mais dinâmicas e por conseguinte mais participativa, propondo a integração e a harmonia pessoal das crianças e adolescentes, facilitando significativamente a construção de conhecimento, além de diminuir a evasão escolar. Por todos esses fatores e outros que contribuem de forma efetiva na educação, propoe-se este projeto de musicalidade no cotidiano educacional das escolas públicas municipais de Juazeiro do Norte.

A **Comunidade Zaila Lavor** é uma Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos localizada em **Juazeiro do Norte**, município da Região Metropolitana do Cariri, distante 565 km de Fortaleza e que tem uma população estimada em 278 264 habitantes (IBGE, 2020), sendo assim o terceiro mais populoso do Ceará. Juazeiro do Norte é a quarta maior cidade do Ceará em capacidade econômica, considerado um dos maiores centros de religiosidade popular da América Latina, atraindo milhões deromeiros todos os anos, graças à figura de Padre Cicero.

A formação de crianças e adolescentes através da arte e cultura, é uma pratica desenvolvida pela **Comunidade Zaila Lavor** ao longo de sua existência (desde 2008). Iniciativas de entidades não governamentais, que realizam atividades visando à inclusão social de crianças e adolescentes, contribuem de forma efetiva, por meio de incentivos e desenvolvimentos de ações culturais e

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 - Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.

Telefone: (88) 9.9845-5333 E-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

7/2024

Handwritten signature and circular stamp with initials "ae" and "af".



artísticas, para a melhoria da autoestima e conseqüentemente para a construção de uma sociedade mais justa.

A cultura e a arte, de maneira geral têm o poder de proporcionar uma consciência mais apurada dos limites e potencialidades do ser humano. Além de promover a socialização de quem a pratica, favorece novas perspectivas de vida.

Trazendo luz do plano municipal de educação 2015 - 2025, onde a premissa é assumir novos desafios de atuar como protagonista para a superação e possível mitigação das desigualdades e da exclusão, é dessa forma que estrutura-se este projeto, aliando a educação formal a um ensino dinâmico, utilizando da música como principal mote na formação das crianças e adolescentes do nosso município. Busca-se a ampliação de conhecimento, trabalhando a formação musical de cerca de 1.200 crianças da rede educacional pública de Juazeiro do Norte. Atualmente 39 escolas municipais receberam instrumentos completos para formação de novas fanfarras, essas serão diretamente atendidas por este projeto, através das atividades formativas em música.

A necessidade premente de ações culturais na complementação do ensino regular na educação do município de Juazeiro do Norte, que dêem suporte à população como num todo reporta a importância da **Música na Escola: Formação de Bandas e Fanfarras**, como aliado solidário e comprometido com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação na concretização de ações que viabilizam o desenvolvimento das diretrizes do plano municipal e nacional de educação.

Este projeto prevê a criação de espaços de arte-educação, dentro das escolas públicas municipais, com atividades musicais de teoria e prática instrumental, voltadas prioritariamente, para as crianças e adolescentes matriculados em cada unidade escolar, em horário complementar ao do ensino regular, contribuindo para a melhoria e ampliação do conhecimento, sendo instrumento fundamental para o acesso a cidadania, a arte e aos bens culturais que se expressam através da música, bem como elevação da autoestima, promoção do sentimento de pertença e de uma cultura de paz. Essa é uma estratégia de disseminação da cultura musical, além de ser um projeto pioneiro na região que aproxima o poder público municipal, da iniciativa privada de organizações da sociedade civil que atuam diretamente com as comunidades do município.

Etapa 01 - Atendimento de até 1.500 alunos da rede municipal de ensino da cidade de Juazeiro do Norte. Nesta etapa será realizado o mapeamento das escolas do município que possuem fanfarras, esse mapeamento será vinculado a plataforma do Mapa da Cultura do Estado do Ceará, integrando assim a rede de grupos e coletivos artísticos do Ceará, este mapeamento ajudará na elaboração dos planos de aula para cada escola e suas peculiaridades, afim de realizar planejamento estratégico de atuação dos instrutores.

Etapa 02 - Início das oficinas de formação, com iniciação musical básica utilizando dos instrumentos melódicos e rítmicos de sopro, percussão e corda (Lira). Apresentar aos alunos cada instrumento utilizado na fanfarra, para que a partir de sua identificação eles possam aprender o manuseio e técnicas de uso. Aulas coreográficas com manuseio de instrumento; Aulas coreográficas estilo fanfarras.

Etapa 03 - Aperfeiçoamento musical teórico e prático, através das oficinas de leitura de partituras; Prática em conjunto musical; Desenvolvimento e aperfeiçoamento coreográfico; Prática e técnica de coreografias com utilização de acessórios.

Etapa 04 - Montagem de coreografias; Desenvolvimento de coordenação motora; Desenvolvimento de aulas de movimentação com instrumentos; Elaboração de coreografia com adereços.

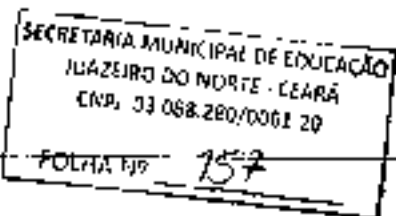
Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Rua São Francisco, s/nº, São Miguel - CEP: 63010-480 - Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.

Telefone: (88) 9.9845-5333 E-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

03

CA



JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Considerando que Juazeiro do Norte é celeiro de cultura tradicional do interior do Nordeste, polo de fruição artística, e berço das artes, enxerga-se a necessidade de fomentar e valorizar o ensino musical nas escolas públicas, visando a melhoria e ampliação do conhecimento. Nessa proposta a administração pública municipal reconhece a fundamental importância de fomentar, valorizar e difundir uma das mais populares manifestações da cidade que são as fanfarras escolares, salvaguardando este patrimônio cultural que é basilar na sedimentação da identidade sociocultural do Cariri, além de provê recursos humanos para que essa manifestação se estenda durante o tempo, trabalhando a criança para que haja o resguardo dessa tradição.

O investimento nesta ação, reverbera grandiosamente na geração de emprego de profissionais da música, assim como cria possibilidades, para que haja a diminuição e mitigação da evasão escolar, pois propicia o desejo do aluno em frequentar a unidade escolar. Assim sendo, todas as ações do projeto estão voltadas para ampliar as oportunidades de acesso aos bens artísticos de cerca de 1.200 alunos da rede pública municipal de Juazeiro do Norte, e ainda contribuir para construção da identidade cultural, inclusão social e descoberta de novos talentos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, entre outros temas, ressaltou o direito de crianças e adolescentes à cultura. Em seu art. 4º o ECA vem respaldar e assegurar a efetivação dos direitos referentes ao acesso à cultura, dentre outros, e no Capítulo IV – Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, o art. 58 afirma que:

No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura.

Tendo em vista o que preconiza o Sistema Nacional de Cultura (SNC), que é prover os municípios de ferramentas para propiciar uma melhor compreensão do papel da cultura como espaço para a conquista plena da cidadania, e como instrumento para a superação da exclusão social, o projeto **Musicalidade na Escola: Formação de Bandas e Fanfarras**, vem se credenciar junto ao poder público, no sentido de fortalecer as ações da Secretaria Municipal de Educação, através do incremento na área cultural proporcionando aos alunos da rede pública municipal de ensino a aquisição do saber sistematizado, tradicionalmente sonogado, na área da música de forma a favorecer o ensino/aprendizagem e contribuir para a afirmação da identidade cultural.

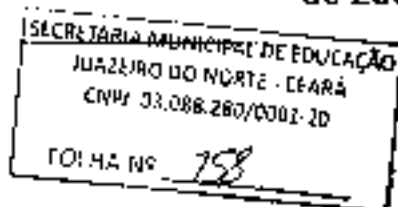
Tendo como objetivo geral favorecer o acesso à arte, à cultura, à cidadania e à inclusão social visando a melhoria da aprendizagem, e por conseguinte da qualidade de vida numa perspectiva de construção de um projeto de vida saudável, se justifica o apoio ora proposto ao presente projeto, o qual se credencia ainda como um canal para promoção à arte, a fruição artística e ao fomento cultural. O trabalho desenvolvido pela Comunidade Zaira Lavor, resguarda a proposta do PNAS/2004¹ e do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)², o que tem assegurado a instituição o reconhecimento público pelo trabalho empreendido e pelos resultados atingidos no processo de apoio a superação de experiências negativas visando a melhoria de qualidade de vida de crianças e adolescentes do Bairro Juvêncio Santana (comunidade onde a OSC atua) e adjacências, o que justifica sua capacidade técnica.

Esta é uma ferramenta pedagógica, que oferece aos alunos a possibilidade de vivenciarem uma cidade com novas perspectivas, com uma nova visão de ensino. Quanto mais acesso a bens artísticos, mais se forma o cidadão, pois duas grandes potências de mudança social se unem, a educação aliada a cultura tem o poder de mudança no meio social.

¹ BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: 2004.

² BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069. Brasília: Senado, 1990.

7000
04
CA



PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO

PRÉ - PRODUÇÃO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/HORA
	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE	COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR - 08HS
	REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES	COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR - 09HS
	MAPEAMENTO DAS FANFARRAS ESCOLARES	ESCOLAS MUNICIPAIS - 08HS
	ELABORAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESCOLAS PARTICIPANTES	COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR - 09HS
	ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO	ESCOLAS MUNICIPAIS - MANHÃ E TARDE
	INSERÇÃO DAS FANFARRAS NO MAPA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ	SEDUC/JN - 08HS
	REUNIÃO COM OS GESTORES DA SEDUC PARA ALINHAMENTO PEDAGÓGICO	SEDUC/JN - 09HS
	PREPARAÇÃO DOS INSTRUMENTOS PARA INÍCIO DAS OFICINAS	ESCOLAS MUNICIPAIS MANHÃ E TARDE
	ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA DE AULAS	COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR - MANHÃ E TARDE
	REUNIÃO COM GESTORES ESCOLARES PARA APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA E PLANO DE AULA	SEDUC/JN - 09HS
	COLETIVA DE IMPRENSA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO	SEDUC/JN - 10HS

PRODUÇÃO

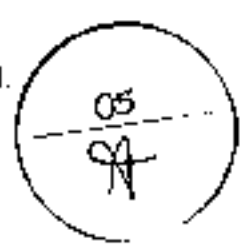
DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL/HORA
JUNHO/2022 Á AGOSTO/2023	INÍCIO DAS AULAS DE INSTRUMENTALIZAÇÃO - SOPRÃO	ESCOLAS DO MUNICÍPIO MANHÃ E TARDE
JUNHO/2022 Á AGOSTO/2023	INÍCIO DAS AULAS INSTRUMENTALIZAÇÃO - PERCUSSÃO	ESCOLAS DO MUNICÍPIO - MANHÃ E TARDE
ÚLTIMA SEXTA FEIRA DE CADA MÊS FEVEREIRO/2023 Á AGOSTO/2023	REUNIÃO MENSAL DE AVALIAÇÃO INÍCIO DAS AULAS DE DANÇA	SEDUC/JN - 08HS ESCOLAS DO MUNICÍPIO - MANHÃ E TARDE

PÓS - PRODUÇÃO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL/HORA
JUNHO/2022 Á AGOSTO/2023	REUNIÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO	SEDUC/JN - 09HS
JUNHO/2022 Á AGOSTO/2023	ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PARA CADA FANFARRA PARTICIPANTE	COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR - 09HS
ÚLTIMA SEXTA FEIRA DE CADA MÊS FEVEREIRO/2023 Á AGOSTO/2023	REUNIÃO DE AVALIAÇÃO COM GESTORES DA ESCOLAS ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	SEDUC/JN - 09HS SEDUC/JN - 09HS

13

[Handwritten signature]



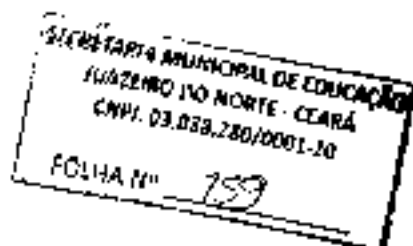


METAS

- 1.1 - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE
- 1.2 - FORMAÇÃO MUSICAL DOS ALUNOS
- 1.3 - APRESENTAÇÕES DAS FANFARRAS

ETAPAS

- Pré-Produção
- Produção / Execução
- Pós Produção



OBJETIVO GERAL

Desenvolver um projeto junto a comunidade escolar, com valores essenciais voltados a prática da cidadania, utilizando da música como ferramenta principal para o desenvolvimento humano e a ampliação da aprendizagem nas escolas do município de Juazeiro do Norte, levando o acesso aos bens artísticos a 1.200 alunos.

OBJETIVO(S) ESPECÍFICO(S)

- Desenvolver a expressão musical, interpretando ritmos através de diferentes meios e materiais sonoros.
- Despertar o senso de disciplina, de ordem, responsabilidade, solidariedade e espírito de equipe.
- Utilizar a linguagem musical para produzir e expressar seus talentos.
- Desenvolver a percepção e utilização dos elementos da linguagem musical (som, duração, timbre, tessitura, dinâmica).
- Reconhecer por meio da percepção sonoras composições da Fanfarra
- Introduzir a música a fim de permitir que as crianças tenham acesso à cultura musical de uma forma global, incluindo o gosto pela música em suas ilimitadas variações.
- Promover trabalhos voltados à conscientização da comunidade, ex: Prevenção, Orientação, Comunicação, Lazer etc.

PÚBLICO ALVO

Alunos da rede municipal de ensino de Juazeiro do Norte.

RESULTADO(S) ESPERADO(S)/METAS A SEREM ATINGIDAS

Considerando que a criança apresenta níveis diferentes de conhecimentos, o processo de compreensão musical deverá ser desenvolvido através de instrumentos selecionados visando à motivação específica de um grupo, dando capacidade de comunicar-se e expressar-se com seu íntimo, com sua auto-avaliação, tanto social como pessoal.

O Projeto destina-se a um trabalho musical, que irá facilitar a compreensão dos itens anteriores discriminados, um processo de desenvolvimento não só musical, mas sim de sociedade. Companheirismo, civismo, cultura, cidadania e acima de tudo auto-estima. Sejam quais forem os métodos utilizados, estes terão que ter origem nas análises das necessidades reais dos alunos a fim de conseguir resultados satisfatórios. Para atingir as metas concentra-se todas as ações.



15/11
Jur

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

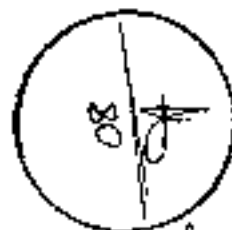
META	ETAPA	ITENS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO DECADA ETAPA/FASE	DURAÇÃO DE CADA ETAPA/FASE	META	ETAPA
				FINALIDADE DE MEDIDA	QTDE	INICIO	TERMINO
1	1.1						
	1.1.1		Contratação de Coordenador Geral	01 (um) Profissional trabalhando em regime de prestação de serviço de coordenação durante 12 meses 30h Semanais. Ensino Superior ou Médio Completo e Prévia Experiência na Área musical e Coordenação de Projetos. Planejamento/Monitoramento/Execução	12 MESES	06.06.2022	30.08.2023
	1.1.2		Contratação de Coordenador Administrativo-Pedagógico	01 (um) Profissional trabalhando em regime de prestação de serviço de auxiliar de coordenação durante 12 meses. Planejamento/Monitoramento/Execução	12 MESES	06.06.2022	30.08.2023
	1.1.3		Contratação de Supervisão Técnica nas Escolas	05 (cinco) profissionais trabalhando em regime de prestação de serviço durante 12 meses. Monitoramento/Elaboração de relatórios mensais	12 MESES	06.06.2022	30.08.2023
	1.1.4		Contratação de Instrutores para oficinas de musicalização e instrumentalização - Soprano	10 (dez) profissionais trabalhando em regime de prestação de serviço de Teoria e Prática musical; Apreciação musical; Timbre; Intensidade; Altura; Técnicas de Soprano; Leituras de Partituras; Ornamentos; Andamentos; Sons Longos, médios e curtos; Ritmos; Notação Musical, Compasso Simples e Composto; Ritornéis; Ponto de Aumento; Legato e Staccato; Repertório Musical; Posicionamento Instrumental; Marcha e Harmonização. Planejamento/Execução	12 MESES	06.06.2022	30.08.2023
	1.1.5		Contratação de Regentes	05 (cinco) profissionais regentes para realização de oficinas de regência mínima. Planejamento/Execução	12 MESES	06.06.2022	30.08.2023
	1.1.6		Monitores Musicais	03 (Três) Estagiários de música para acompanhamento das etapas do projeto durante os 12 meses de execução.	12 MESES	06.06.2022	30.08.2023

Assinatura

07

			Planejamento/Monitoramento/Execução				
	1.1.7	Contratação de Instrutores para oficinas de musicalização e instrumentalização - Percussão	10 (dez) profissionais trabalhando em regime de prestação de serviço de Teoria e Prática musical: Rítmico; Condutância Motora; Manuseio Instrumental e Movimentação; Cooperação, respeito e disciplina. Planejamento/Execução	12 MESES	06.06.2022	30.08.2023	
	1.1.8	Contratação de Instrutores para oficinas de dança e movimentação	04 (quatro) Profissionais em regime de prestação de serviço fixo de coreografias; Movimentação com instrumento: Marcha; Coreografias com adereços estilo Fanfarras, durante os 12 meses de execução. Planejamento/Execução	06 MESES	06.02.2023	30.08.2023	
	1.2						
	1.2.1	Manutenção Mensal de Instrumentos	Manutenção dos equipamentos (instrumento) a ser realizada mensalmente em cada fanfara escolar participante do projeto.	12 MESES	06.06.2022	30.08.2023	
	1.3						
	1.3.1	Apresentações em Eventos	Serviço de Produção e Apoio (Água; Alimentação; Segurança).	12 MESES	06.06.2022	30.08.2023	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 01.565.240/0001-70
 FOLHA Nº 762

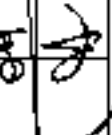


24.

[Handwritten signature]

PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO		ESTIMATIVA DE CUSTO					
ITENS	NATUREZA DA DESPESA (BENS E SERVIÇO)	DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	QTD	VR. UND	VR. TOTAL	CONCEDENTE	PROPORCITE
1.1.1	Contratação de Coordenador Geral do Projeto	01 (um) Profissional trabalhando em regime de prestação de serviço de coordenação durante 12 meses 30h Semanais. Ensino Superior ou Médio Completo e Prévia Experiência na Área Musical e Coordenação de Projetos, Planejamento/Monitoramento/Execução	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 0,00
1.1.2	Contratação de Coordenador Administrativo-Pedagógico	01 (um) Profissional trabalhando em regime de prestação de serviço de auxiliar de coordenação durante 12 meses. Planejamento/Monitoramento/Execução	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00
1.1.3	Contratação de Supervisor Técnico nas Escolas	05 (cinco) profissionais trabalhando em regime de prestação de serviço durante 12 meses. Monitoramento/Elaboração de relatórios mensais	12	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
1.1.4	Contratação de Instrutores para oficinas de musicalização e instrumentalização - Sopros	10 (dez) profissionais trabalhando em regime de prestação de serviço de Teoria e Prática Musical; Apreciação Musical; Timbre; Intensidade; Altura; Técnicas de Sopros; Leitura de Partituras; Ornamentos; Andamentos; Sons Longos, médios e curtos; Rítmicos; Notação Musical; Compasso Simples e Composto; Rítmicos; Ponto de Aumento; Legato e Staccato; Repertório Musical; Posicionamento Instrumental; Marcha e Harmonização. Planejamento/ Execução	12	R\$ 1.500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00
1.1.5	Contribuição de Regentes	05 (cinco) profissionais regentes para realização de oficinas de regência mínima. Planejamento/Execução	12	R\$ 2.210,00	R\$ 26.520,00	R\$ 26.520,00	R\$ 0,00
1.1.6	Apresentações em Evento	Serviço de Produção e Apoio (Água; Alimentação; Segurança).	12	R\$ 530,00	R\$ 19.080,00	R\$ 19.080,00	R\$ 0,00
1.1.7	Monitores Musicais	03 (Três) Estagiários de música para acompanhamento das etapas do projeto durante os 12 meses de execução. Planejamento/Monitoramento/Execução	12	R\$ 1.600,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
1.1.8	Mantenimento Mensal de Instrumentos	Mantenimento dos equipamentos (instrumento) a ser realizada mensalmente em cada fantasia escolar participante do projeto.	12	R\$ 700,00	R\$ 84.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00
1.1.9	Contratação de Instrutores para oficinas de musicalização e instrumentalização - Percussão	10 (dez) profissionais trabalhando em regime de prestação de serviço de Teoria e Prática Musical; Ritmo; Coordenação Motora; Manejo Instrumental e Planejamento/Monitoramento/Execução; Planejamento/Execução	12	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00
1.1.10	Contratação de Instrutores para oficinas de dança e movimentação	04 (quatro) Profissionais em regime de prestação de serviço Ensino de coreografias; Movimentação com instrumento; Marchas; Coreografias com adereços estilo Fantasia, durante os 12 meses de execução. Planejamento/Execução	12	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00
VALORES TOTAIS					R\$ 408.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL DE PLANO DE TRABALHO					R\$ 408.000,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00

CA


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARA
 INPP: 03.082.807/2001.20
 FÉLIX Nº 162

DECLARO, para servir de comprovação junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE representado através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que este Ente/Entidade, em relação a Proposta de Termo de Colaboração para o projeto, em questão está contemplada a ECONOMICIDADE para o Ente Público, bem como que os valores citados acima expressam a realidade de mercado.



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2022/2023 (expresso em R\$) CONCEDIDA - BILHETE ANO: 2022

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO
						R\$ 34.000,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00

ANO: 2023

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO
		R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
		R\$ 34.000,00				

Juaizeiro do Norte, Ce 17 de maio de 2022

Naizian Cavalcante Mafra

Naizian Cavalcante Mafra
Diretora Presidente

APPROVAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PELO CONCEDENTE
Homologo o presente Plano de Trabalho, conforme a legislação vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.853.226/0001-20
TOI 4A N° 163

[Handwritten signature and stamp]



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

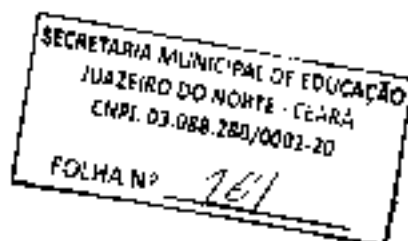
Comissão de Seleção Chamamento Público Nº 003/2022

Pelo presente, a Sra. Neilian Cavalcante Mafra, representante legal da Comunidade Zula Lavor, CPF: 701.204.043-20, residente na Travessa João Moreira Dias, nº 25, bairro Juvêncio Santana, CEP 63016-035 na Cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informo que a proposta apresentada cumpre as disposições legais e está de acordo com o Chamamento Público Nº 003/2022, ciente e de acordo com todas as condições estipuladas em suas cláusulas.

Juazeiro do Norte-CE 17 de maio de 2022

Neilian Cavalcante Mafra

CPF: 701.204.043-20



u

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.783/0001-20

ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR

CAPÍTULO I

Da Denominação, Objetivos e Finalidades, Duração, Sede e Foro

Art. 1º A Comunidade Zaíla Lavor é uma Organização da Sociedade Civil – OSC, de acordo com a Lei 13.019/2014, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e/ou econômicos, sem intuito político, com prazo de duração indeterminado que será regido pelo presente Estatuto e demais leis aplicáveis, com sede na Rua Ernestina Sobreira, nº 92-C, Bairro Timbaúba, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, tendo por objetivo a defesa dos direitos da criança e do adolescente, jovens e seus familiares, observando sempre os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, independência, economicidade e da eficiência, aplicando todos os recursos obtidos de parcerias nos projetos afins, e tem como objetivo fundamental, promover o bem de todos, sem distinção de origem, raça, sexo, cor, idade, e quaisquer outras formas de discriminações e na promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. (Art. 3º, Item IV da Constituição Federal)

Parágrafo Único – A Comunidade Zaíla Lavor possui uma sede filial, localizada no Sítio Santo Antônio, na cidade do Crato, estado do Ceará.

Art. 2º - Os objetivos e as finalidades da Comunidade Zaíla Lavor são:

- I - Contribuir para a construção de uma cultura de paz, ética, democracia, cidadania e respeito aos direitos humanos, desenvolvendo e fortalecendo, junto às comunidades em seus âmbitos de atuação, o princípio da amizade, união e solidariedade humana, promovendo atividades e finalidades de relevância pública;
- II - Explorar e executar, tecnologias da informação de caráter eminentemente educativo;
- III - Promover intercâmbio, convencionar-se, associar-se a outras instituições congêneres, nacionais ou internacionais, públicas ou privadas no intuito da comunicação, difusão, produção e geração de conhecimentos técnico científicos, sócio - culturais, Ambientais;
- IV - Desenvolver, aplicar atividades de ensino, em todos os graus e níveis que a legislação permitir, no sentido de formação de recursos humanos, em particular gestores para o setor público e privado;
- V - Desenvolver, aplicar tecnologias no sentido da promoção de técnicas economias autossustentáveis;
- VI - Realizar e divulgar pesquisas e estudos e desenvolver projetos aplicados à defesa e valorização da diversidade cultural e ambiental brasileira e de outros países, com ênfase sobre as expressões populares dessa diversidade;
- VII - Constituir-se numa Organização de difusão e comunicação de âmbito nacional, fazendo-se representar nos foros locais e internacionais;
- VIII - Promover a educação através de Programas e Projetos, concedendo estágios, remunerados ou não, e bolsas de estudo;
- IX - Promover campanhas e programas sistemáticos da educação, sócio - cultural, ambiental, esportivo;
- X - Produzir material didático, áudio - visual, iconográfico, mídia eletrônica, telecomunicações e rádio - televisivo de educação, ciência e tecnologia, informativo e sócio - cultural, podendo manter periódicos especializados, bem como programas rádio - televisivos para tal fim;

Handwritten signature

1/17

Handwritten signature and stamp

Handwritten initials

Handwritten signature and stamp

Handwritten signature

00

CANTO DO NORTE
CANTO DO NORTE
CANTO DO NORTE

ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR

- XI - Promover a defesa da bens e direitos individuais, sociais, coletivos e difusos das populações tradicionais e grupos de base comunitária relativos ao meio ambiente e à cultura;
- XII - Agregar, educar e mobilizar crianças e adolescentes em situação de risco social ou vulnerabilidade, objetivando o pleno convívio sócio educacional e a formação do caráter de forma a evitar que estas possam vir a marginalizar-se;
- XIII - Empenhar-se pelo engrandecimento da Pátria, sem envolver-se com política ou em facção partidária;
- XIV - Proporcionar bem-estar aos associados, sem distinção de credo, raça, classe social ou posição cultural;
- XV - Defesa, preservação E conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, bioconstrução, reflorestamento, incentivando a instalação de hortas comunitárias e farmácias vivas, promovendo pesquisas de estudos científicos com fins terapêuticos.
- XVI - Efetivar contratos de parceria, seja por chamamento público, termo de cooperação ou fomento, acordo de parcerias e contratos de gestão com instituições públicas e privadas, de modo a obter, em decorrência, proveito para os associados, às suas respectivas comunidades e ao serviço público;
- XVII - Prestar serviços técnicos especializados a entidades públicas ou empreender, em conjunto com elas, projetos e serviços especializados de natureza técnica, jurídica, sócio cultural, científica e tecnológica, através de convênios, contratos, termos de parceria, ou outras modalidades de cooperação ou participação que forem apropriadas aos casos específicos e às peculiaridades regionais;
- XVIII - Identificar demandas e aplicar soluções para a sociedade civil, Governo Federal, Estadual e Municipal, e comunidades, em articulação com instituições nacionais e internacionais;
- XIX - Encorajar o financiamento sustentável de organizações sociais, entidades públicas e privadas, através de iniciativas de geração de recursos e de investimentos estratégicos;
- XX - Promover atividades culturais e pedagógicas em intercâmbio com outras associações ou fundações congêneres, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras, podendo ainda firmar contrato de parcerias com essas entidades, sempre com vistas à promoção humana e proteção social básica;
- XXI - Realizar cursos, seminários e eventos assemelhados em áreas afins aos objetivos centrais da organização;
- XXII - Realizar outras atividades e programas altruísticos, beneficentes, científicos, culturais, educacionais tecnológicos, que visem o bem-estar comunitário, à preservação do meio ambiente, ao fortalecimento do terceiro setor e o desenvolvimento comunitário local;
- XXIII - Captação, gerenciamento, fornecimento, operacionalização, repasse e reembolso de recursos, a atividades, entidades públicas e privadas, programas, projetos e assemelhados;
- XXIV - Acompanhamento, avaliação, condução, concessão, divulgação, edição, execução, gerenciamento, incentivo, integração, organização, participação, patrocínio, planejamento e promoção de bolsas, concursos, consultorias, cursos, estágios, eventos, pareceres, relatórios, prêmios e assemelhados;
- XXV - Associações, parcerias e participações, com pessoas físicas ou jurídicas, entidades públicas ou privadas, em empreendimentos, com o objetivo de cumprir suas finalidades, reforçar seu patrimônio e custear sua manutenção, nos limites e na forma da legislação;
- XXVI - Elaborar estudos e pareceres sob o orçamento e contabilidade pública, legislação, tributos, organização e métodos, planejamento local integrado, serviços humanos, gerenciamento de obras públicas, cadastro imobiliário e demais, assuntos afins;

217

Elam
269

Pc 01

13
A

Xen
10/07/2022

Xen

[Handwritten signature]

ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR

W

CANTON DO LITORAL
Cidade de Fortaleza
Rua ...
Número ...

XXVII - Prestar assistência técnica a qualquer órgão da administração direta ou indireta, a nível Federal, Estadual ou Municipal apresentando soluções para o desenvolvimento regional ou nacional;

XXVIII - Promoção da assistência social e a integração ao mercado de trabalho;

XXIX - Promoção da segurança alimentar e nutricional;

XXIX - Experimentação de novos modelos sócio-educativos e de sistemas alternativos de produção, e manutenção do equilíbrio ambiental, tais quais como a permacultura, agricultura sintrópica e agroecologia;

XXX - Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades supramencionadas;

XXXI - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, em especial as tradições populares, o saber e fazer dos mestres de cultura popular tradicional;

XXXII - Projetos e estudos para preservação, manutenção, utilização e aproveitamento das áreas públicas, Federal, Estadual e Municipal, para fins de proteção da fauna e flora e reflorestamento regional compatível;

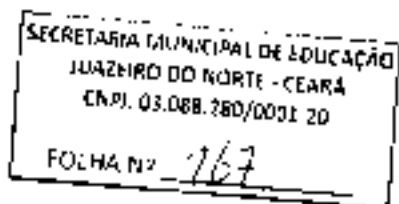
XXXIII - Incentivar, criar e manter unidades de ensino, pesquisas e serviços especializados, cooperativas, empresas e outras entidades, principalmente no Terceiro Setor;

XXXIV - Realizar e desenvolver cursos, oficinas, seminários e projetos de esporte, cultura, meio ambiente, assistência social, empreendedorismo, arte e educação e de lazer, podendo participar e firmar convênios com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como, com OSC's e entidades privadas, para atendimento de seus associados e cidadãos em comum, com vistas do bem-estar de todos

XXXV - Realizar projetos culturais, esportivos, sociais e assistenciais via editais, chamamentos públicos, e Leis de Incentivo Estadual e Federal tanto no que se refere ao Imposto de Renda - IR quanto ao Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos, a Comunidade Zaila Lavor poderá fazer convênios, filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão; adotando práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a colir a obtenção - de forma individual ou coletiva - de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório de sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A Comunidade Zaila Lavor terá como Fontes de Recursos para a manutenção a Inscrição de Projetos na Lei Federal de Incentivo ao Esporte, na Lei Federal de Incentivo à Cultura como é o caso da Lei Rouanet e Lei do Audiovisual, Inscrição de Projetos via Sistema de Convênios do Governo Federal - SICONV, e demais leis de incentivos, receber recursos de Emendas Parlamentares, Inscrição de Projetos nas Leis Estaduais de Incentivo à Cultura e ao Esporte, Receber Doações Nacionais e Internacionais de Pessoas Físicas e Jurídicas, além de buscar recursos em Campanhas Sociais de Doações Sociais e Inscrição em Projetos em Editais Privados de Empresas.

Art. 3º. A Comunidade Zaila Lavor, não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos e dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução dos seus objetivos as finalidades sociais.



3/17

Handwritten signature and initials: CGS, J. L. G. L.



Handwritten signature: J. L. G. L.

Handwritten initials: J. L. G. L.

Handwritten signature: J. L. G. L.

U

ANTONIO DO I. DINIZ
Carla Pariz
Tania Siqueira
JUAZEIRO DO NORTE - CE

ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR

Parágrafo primeiro: A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantos departamentos, quantos se fizerem necessários, por exemplo: Departamento de Arte, de Cultura, de Esporte, de Assistência, Meio Ambiente, entre outros, cujos coordenadores serão indicados pelos dirigentes estatutários, os quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo segundo: Para a realização de seus objetivos e finalidades, em âmbito nacional e internacional, a Comunidade Zaila Lavor, exerce suas atividades diretamente por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros; ou da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins. Por meio de convênios, ajustes, contratos ou acordos, termos de parcerias, prestações de serviços, terceirizações com Instituições Públicas Federais, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Estados, dos Municípios, e estrangeiros, empresas privadas, fundações e instituições afins e associações sem fins lucrativos.

Art. 4º. No desenvolvimento de suas atividades a Comunidade Zaila Lavor, não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 5º. A Comunidade Zaila Lavor, terá um Regimento Interno que será aprovado pela assembleia geral, no qual disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II

Da Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados

Art. 6º. Da admissão do associado:

Poderão associar-se pessoas maiores de 18 (dezoito) anos e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá a Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente lançado no livro de matrícula de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade;
- II. Concordar com o presente Estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ímpeccada;

Art. 7º - O quadro social da Comunidade Zaila Lavor é constituído pelas seguintes categorias de associados:

a) **Contribuintes** - são as pessoas físicas que colaboram com a Comunidade Zaila Lavor, mensal, semestral ou anual através de serviços prestados como voluntários através de termo de parceria voluntária;

c) **Correspondentes** - que são aqueles que prestam colaboração social a Comunidade Zaila Lavor, porém residem em outros pontos do território nacional ou em país estrangeiro;

4/17

14/11/17
- 03/2017

15/11/17
Elaine

15/11/17

15/11/17

15/11/17

15/11/17

ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR

CARTÃO DO 1º OFÍCIO
Cada País
Tabela Simbólica
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - SP

d) **Honorários** - constituindo-se das personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços à Comunidade Zaíla Lavor, ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade.

e) **Fundadores** - constituindo-se das pessoas que participaram da primeira assembleia geral.

Art. 8º. Da demissão do associado:

É direito do associado demitir-se da Comunidade Zaíla Lavor quando julgar-se necessário, protocolando junto a secretaria da instituição seu pedido de demissão, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 9º. Caberá recurso fundamentado à assembleia geral, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro: A exclusão do associado se dará nas seguintes questões

- a) Violação grave do Estatuto;
- b) Difamar a Comunidade, seus membros, associados ou objetos.

Parágrafo Segundo: A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.

Seção I

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 10º. São direitos assegurados aos associados desde que quites com as suas obrigações sociais:

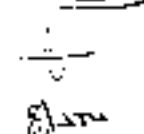
- a. Informar por escrito a Diretoria Executiva a respeito de qualquer falha de administração, com vistas a sua correção;
- b. Participar das assembleias gerais;
- c. Votarem e serem votados quando postularem cargo eletivo de Diretoria e Conselho Fiscal.
- d. Usufruírem dos benefícios oferecidos pela Associação sem qualquer ato discriminatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - SP
CNPJ: 03.082.280/0001-20
FOLHA Nº 767

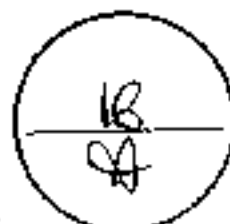
5/17

JUN
10/2011





14
10



JUN



ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR

CARTÓRIO DO 1º OFFÍCIO
Carla Porto
Tárcis Rodrigues
RUA ZENÓBIO NORTE, 04

Art. 11º. São deveres de todos os associados:

- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- Acatar as decisões da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- Prestigiar a Comunidade Zaila Lavor e zelar pelo seu bom nome, garantindo sua continuidade e expansão;
- Contribuir socialmente para a manutenção da Comunidade Zaila Lavor;
- Desempenhar com responsabilidade e dedicação os mandatos e cargos para os quais forem eleitos, nomeados ou contratados participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos.

Seção II

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.658.280/0001 20
FOLHA Nº: 70

Art. 12º. Infringindo o presente Estatuto Social e o Regimento Interno, os associados estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- 1 - Advertência;
- 2 - Suspensão.

Parágrafo Primeiro: A advertência será aplicada pelo Diretor Presidente da Comunidade Zaila Lavor, mediante aprovação da Diretoria Executiva, em caráter reservado, para punir faltas leves.

Parágrafo Segundo: A suspensão será aplicada pelo Diretor Presidente da Comunidade Zaila Lavor, após aprovação da Diretoria Executiva, em recurso "ex: officio", para punir faltas graves.

Art. 13º. Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de advertência e suspensão, recurso com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da notificação, para a assembleia geral.

CAPÍTULO III

Da Organização e Funcionamento

Art. 14º. São órgãos de deliberação, execução e fiscalização da Comunidade Zaila Lavor:

- I. Assembleias Gerais;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

6/17

2021
12/27/2022

65

M
Pg

Elton

17
17

2021

Flora

ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR

CANTORIO DO P. DEIXA
Carlos F. Costa
Fátima S. de Almeida
RAIZOIRO DO NORTE - CE

Art. 15º. É vedada a acumulação de cargos da Diretoria Executiva com cargos do Conselho Fiscal.

Art. 16º. O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal é de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único: A Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal serão eleitos por membros presentes a assembleia geral.

Art. 17º. Os membros eleitos perderão o mandato nos seguintes casos:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Violação deste Estatuto ou do Regulamento Interno;
- III. Ausência em 3 (três) reuniões consecutivas, sem a devida justificativa por escrito;
- IV. Conduta não compatível com os interesses da Comunidade Zaíla Lavor;
- V. Renúncia.

Parágrafo primeiro: A perda do mandato será decidida em assembleia geral, garantido ao acusado o direito de defesa, com um prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar sua defesa. Esgotando-se o prazo e não apresentando a defesa automaticamente estará desligado.

Parágrafo segundo: Em se tratando de renúncia ou desligamento do Diretor Presidente, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal deverão ser notificados por escrito e o seu substituto reunirá a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em até 5 (cinco) dias úteis, para ciência e adoção das providências a serem tomadas.

Parágrafo terceiro: A Diretoria Executiva será composta por 03 (Três) membros: Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Secretário Executivo.

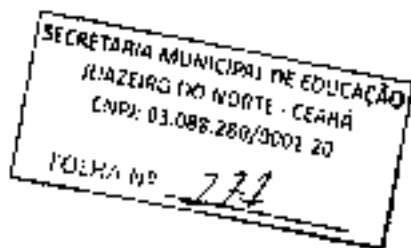
CAPÍTULO IV

Dos Livros

Art. 18º. A Comunidade Zaíla Lavor adotará os seguintes livros:

- I. Atas de Assembleias;
- II. Atas de Reuniões da Diretoria;

Parágrafo único: É facultada a adoção de livros, de folhas soltas e serem encadernadas ou fichas.

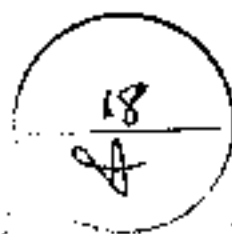


7/17

1.887
comprado.

CGS
Glome

19/20



23/1

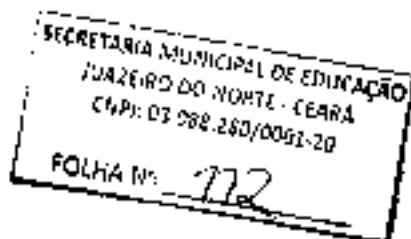
Fun

ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR

CAPÍTULO V

Das Competências

Assembléias Gerais



CARTÃO DO 1º DIRETO
Carla Perez
Tribuna Juazeiro do Norte
JUAZEIRO DO NORTE, CE

Art. 19º. A assembleia geral é o órgão máximo da Instituição, e a eles compete:

- I. Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II. Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal quando apurado comportamento inidôneo ou contrário aos interesses da Comunidade Zaíla Lavor;
- III. Examinar e ratificar a aprovação das contas e balanços do exercício anterior;
- IV. Alterar ou reformar o presente Estatuto, observando as disposições legais e regimentais;
- V. Deliberar sobre a extinção da Comunidade Zaíla Lavor e a destinação de seu patrimônio, de acordo com o Regimento Interno;
- VI. Deliberar sobre a aprovação do regimento interno.

Art. 20º. A convocação das assembleias gerais extraordinárias e ordinárias far-se-á mediante a ofícios de convocação, entregues aos dirigentes, conselheiros e associados, ou fixado em sua sede com 10 (dez) dias corridos de antecedência, onde mencionará, obrigatoriamente, a ordem do dia da assembleia, local e hora de sua realização em primeira e segunda convocações.

Parágrafo primeiro: O Diretor Presidente deverá ser notificado formalmente, através de envio de correspondência para o seu endereço eletrônico cadastrado no sistema Comunidade Zaíla Lavor, no mesmo prazo de 10 (dez) dias corridos citado no caput deste artigo.

Parágrafo segundo: A assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos associados quitas e, em segunda convocação, meia hora após e no mesmo local, com a presença de qualquer número de associados.

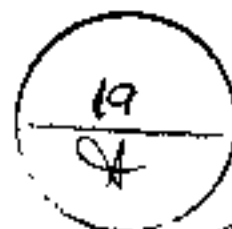
Parágrafo terceiro: Nas convocações para a assembleia geral ordinária não havendo, na data e horário estabelecidos quórum de dois terços (2/3) dos membros, as assembleias serão realizadas em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados presentes e com direito a voto.

Art. 21º. A assembleia geral ordinária que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano para deliberar sobre os seguintes assuntos, que deverá constar da ordem do dia:

- I) Prestação de contas dos órgãos de administração, das filiais ou dos escritórios de representações acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) Relatório da gestão da Diretoria Administrativa Financeira;

8/17

Elano
PE



19/11
CONF 10

12/11

19/11

ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR

- b) Balanço geral;
- c) Outras matérias consideradas relevantes;

Art. 22º. Compete à assembleia geral extraordinária eleger e empossar a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 23º. As atas das assembleias gerais serão lavradas pelo Secretário Executivo em livro próprio ou folhas soltas e assinadas pelo Diretor Presidente e facultativamente por quaisquer dos associados presentes ou seus representantes legais.

W
CARTÃO DO LÍDEIRO
Cezar Pariz
Tribunal Administrativo
MAZEIRO DO NORTE - CE

CAPÍTULO VI

Da Composição da Diretoria Executiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.086.280/0003-20
FOLHA Nº 173

Art. 24º. A Diretoria Executiva será composta por 03 (Três) membros: 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo Financeiro e 01 (um) Secretário Executivo, todos com mandato de quatro (04) anos e podendo haver reeleição por igual período para o mesmo cargo.

Parágrafo primeiro: Não poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria Executiva da Comunidade Zaíla Lavor os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas, junto aos Órgãos do Poder Público em todas as suas esferas

Parágrafo segundo: São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VII

Da Competência da Diretoria Executiva

Art. 25º. Compete a Diretoria Executiva:

- I. Elaborar e apresentar a assembleia geral o relatório anual do exercício anterior;
- II. Propor a assembleia geral a admissão de associado;
- III. Elaborar e apresentar a assembleia geral o planejamento e a programação anual das atividades a serem desenvolvidas no exercício seguinte;
- IV. Executar a programação anual de atividade da Comunidade Zaíla Lavor
- V. Indicar e substituir Diretor em caso de renúncia;
- VI. Nomear e destituir coordenadores e administradores para os projetos administrados pela Comunidade Zaíla Lavor;
- VII. Todos e quaisquer documentos e papéis que constituam obrigações, especialmente emissão de cheques, notas promissórias, acetes, endossos, contratos de qualquer natureza, bem como correspondência geradora de obrigações ou que exonarem as responsabilidades de terceiros, somente serão

9/17

l.j.m.
11/19/11

Elam
15/16

20
14

13/11

40

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Carla Figueira
Tábata Sanches
R. AZEVEDO DO NORTE - 138

ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR

disponíveis à Associação se contiverem, obrigatoriamente, as assinaturas do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo Financeiro ou de seus substitutos legais.

Art. 28º. Compete ao (a) Diretor (a) Presidente:

- I. Fixar a política de ação e estratégia da Comunidade Zaíla Lavor;
- II. Presidir as reuniões das assembleias gerais, bem como, as reuniões de Diretoria;
- III. Abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, e assinar cheques e demais documentos bancários em nome da Comunidade Zaíla Lavor, em conjunto com o (a) Diretor (a) Administrativo Financeiro, inclusive através dos gerenciadorees bancários via Internet, fornecidos pelas instituições financeiras, podendo para tanto, delegar poderes a outrem, desde que parte da diretoria administrativa, para essas atribuições, em seus impedimentos;
- IV. Aprovar os planos anuais de trabalho, propostas e projetos, programação orçamentária e financeira, e fixar remunerações quando for o caso;
- V. Dirigir, supervisionar e autorizar as atividades da Comunidade Zaíla Lavor;
- VI. Aprovar e reformar o Regimento Interno;
- VII. Regulamentar o funcionamento dos serviços, baixando normas e regulamentos específicos;
- VIII. Fixar o quadro de pessoal e os níveis salariais;
- IX. Constituir e estabelecer, através de ato formal da Diretoria Executiva e em conjunto com o Conselho Fiscal os projetos, programas, ações e os núcleos administrativos específicos da Comunidade Zaíla Lavor;
- X. Indicar e homologar a contratação e demissão de funcionários, consultores, estagiários e outros que se façam necessários;
- XI. Aprovar despesas de viagens, traslados, hospedagem, alimentação, transportes e diversas;
- XII. Aprovar a criação de fundos com finalidades específicas e baixar instruções sobre sua formação, utilização e liquidação;
- XIII. Indicar e contratar pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza;
- XIV. Convocar as assembleias gerais;
- XV. Instituir e destituir comitês consultivos;
- XVI. Representar a Comunidade Zaíla Lavor, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo para tanto delegar poderes ou constituir mandatários;
- XVII. Assinar ou rubricar todo e qualquer documento, tais como procurações, contratos, ajustas, acordos, convênios, correspondências;
- XVIII. Delegar, por escrito, atribuições de sua competência aos demais diretores ou associados, estabelecendo prazos para essas delegações;
- XIX. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno.
- XX. Orientar, elaborar, encaminhar e acompanhar, com auxílio dos demais órgãos, os projetos de captação de recursos às leis de incentivo à cultura, esporte, nas diferentes esferas administrativas governamentais, federais, estaduais e municipais;

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 21 and the initials 'R'.

F. S. M.
CONFEZ!

10/17

UX

CARTÓRIO DO PRAZEIRO
Carla Perez
Tereza Zamboni
PRAZEIRO DO NORTE - CE

ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR

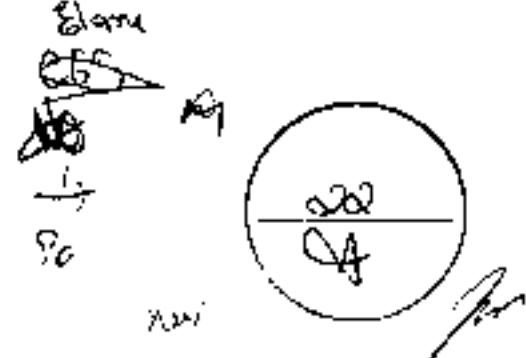
Art. 27º. Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

- I. Responder pela tesouraria;
- II. Elaborar o orçamento anual, relacionando as despesas e indicando as fontes de recursos para a sua cobertura;
- III. abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças bancárias, e assinar cheques e demais documentos bancários em nome da Comunidade Zaíla Lavor, em conjunto com o Diretor Presidente, ou só, em casos de ausência do diretor presidente, inclusive através dos gerenciadores bancários via internet, fornecidos pelas instituições financeiras, podendo para tanto, delegar poderes a outrem, para essas atribuições, em seus impedimentos;
- IV. Emitir pareceres quanto a gastos previstos para a execução de cada programa especial;
- V. Estabelecer, quando julgar conveniente, o limite das finanças e seguros de fidelidade para empregados que menuseiem dinheiro ou valores;
- VI. Submeter ao Diretor Presidente a indicação de instituições financeiras nas quais deverão ser feitos os depósitos dos recursos disponíveis;
- VII. Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando o estado financeiro e o desenvolvimento das atividades em geral;
- VIII. Arrecadar as receitas e efetuar os pagamentos das despesas rotineiras, juntamente com o Diretor Presidente, ou só na ausência do mesmo;
- IX. Dar suporte financeiro aos diversos projetos, programas, ações e núcleos administrativos específicos que a Comunidade Zaíla Lavor vier estabelecer ou constituir;
- X. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno;
- XI. Substituir o Diretor Presidente em suas licenças, férias, faltas e impedimentos, sem necessitar de procuração de cartório, assumindo gradualmente todas as competências do Diretor Presidente.
- XII. Administrar as atividades da Comunidade Zaíla Lavor e responder por todos os assuntos relativos à contabilidade;
- XIII. Responder pelo fluxo de receitas e de despesas, bem como, pela agenda de pagamentos das contas relativas ao funcionamento da Comunidade Zaíla Lavor;
- XIV. Estabelecer prazos para que os auxiliares, em tempo hábil, lhe entreguem os dados relativos aos respectivos setores, indispensáveis à elaboração do orçamento e programação anuais;
- XV. Encaminhar ao Diretor Presidente até 20 (vinte) dias corridos antes da realização de cada assembleia geral ordinária, o plano de atividades do exercício seguinte e a respectiva proposta orçamentária;
- XVI. Tomar as providências junto aos órgãos fazendários, previdenciários, trabalhistas e outras autoridades administrativas, dando-lhes o devido encaminhamento;

Art. 28º. Compete ao Secretário Executivo:

11/17

Elaine
17/10
190
12/11
12/11



ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Carla Costa
Tribunal Substituto
MUNICÍPIO DO NORTE - CE

- I. Organizar a secretaria Educacional e Cultural da Comunidade Zaíla Lavor.
- II. Propor e organizar a realização de simpósios, seminários e cursos, congressos e outras atividades culturais e educacionais;
- III. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno.
- IV. Responder por todas as atividades relativas a recursos humanos;
- V. Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral, inclusive redigir as respectivas ATAS.
- VI. Superintender os serviços de secretária, mantendo em perfeita ordem e exatidão os arquivos e publicar todas as notícias das atividades da Sociedade de interesse comum.
- VII. Planejar, organizar e executar atividades secretariais específicas;
- VIII. Atuar nas diversas organizações existentes, em níveis de assessoria, gerencia, diretoria, liderança e outros, capacitados a adaptar-se frente as mudanças;
- IX. Organizar a secretária geral da instituição, mantendo em ordem, todo o seu expediente de atendimento externo, cuidando da documentação relativa aos livros de ATAS reuniões, assembleias, e demais funções inerentes ao seu cargo;
- X. Secretariar o presidente da instituição;
- XI. A estruturação e a organização geral dos eventos promovidos pela instituição;
- XII. Formular e programar a política de comunicação e Informação da Instituição;
- XIII. Elaborar os relatórios anuais das atividades, encaminhando para o presidente, afim de apreciação e emissão do seu parecer;
- XIV. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro, e contábil e sobre as operações patrimoniais;

CAPÍTULO VIII

Do Conselho Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ. 04.488.240/0001-20
FOLHA Nº 276

Art. 29º. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (Três) membros eleitos na assembleia geral.

Art. 30º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Analisar e aprovar as contas e balanços do exercício anterior;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres aos organismos superiores da Comunidade Zaíla Lavor;

12/17

com
conferir

Flora
23
SA
12/17

ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR

UP
CARTÓRIO DO J. P. DE
Cidade Para
Juazeiro do Norte - CE

- III. Fiscalizar e emitir parecer sobre todos os serviços contábeis, livros e documentos concernentes à escrituração, situação do caixa e valores em depósitos;
- IV. Examinar os documentos, balancetes e balanços que comprovem receitas e despesas, bem como a relação e situação dos bens patrimoniais;
- V. Aporar os erros e irregularidades que porventura constatar, sugerindo medidas que considere cabíveis para a sua correção;
- VI. Lavrar as atas e pareceres dos resultados dos exames a que proceder das contas da Comunidade Zaila Lavor;
- VII. Solicitar, a qualquer tempo, ao Diretor Financeiro, os livros, documentos e balanços relativos à administração financeira;
- VIII. Emitir pareceres sobre a situação econômico-financeira da Comunidade Zaila Lavor;
- IX. Receber notificações do Diretor Presidente e/ou Diretor Financeiro das atividades financeiras, podendo inclusive consultar os extratos bancários de movimentação financeira sempre que julgar necessário;
- X. Realizar a prestação de contas anual;
- XI. Convocar extraordinariamente a assembleia geral;
- XII. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno.

Art. 31º. Para o desempenho de atribuições que exijam a colaboração de especialistas, o Conselho Fiscal poderá solicitar ao Diretor Presidente a contratação de serviços de contadores, de firma nacional ou internacional de auditoria sem vinculação com a Comunidade Zaila Lavor, cujos honorários serão fixados dentro de níveis compatíveis à natureza das tarefas a serem executadas e respeitando os padrões de mercado.

Art. 32º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerar conveniente, ou quando convocado pelo Diretor Presidente.

CAPÍTULO IX

Dos Fundos

Art. 33º. A Comunidade Zaila Lavor, deverá criar e manter um fundo de reserva, constituído de 5% (cinco por cento), no mínimo, além da destinação periódica de parte dos recursos financeiros excedentes da organização para uma conta específica, que pode ser uma conta corrente, conta poupança ou outra com melhor rendimento. É frequentemente usado pelas organizações no atendimento emergencial de despesas ordinárias do dia a dia da entidade oriundo de recursos obtidos das receitas provenientes da execução das atividades destinado prioritariamente a reparar perdas e atender imprevistos; podendo, no entanto, quando não acionado, ser utilizado na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos, conforme este Estatuto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 04.953.280/0001-20
FOLHA: 777

13/17

NEW
CONF

Elona
SAS
A
PG
204
M

00

CARTÓRIO DO I.º DEBETO
Carla Faria
Fonete Insulana
NAZAREDO DE MONTI - CE

ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR

CAPÍTULO X

Do Patrimônio e Recursos

Art. 34º. O patrimônio da Comunidade Zaila Lavor será constituído pelos bens móveis, imóveis, veículos, ações e títulos diversos, da doação inicial que eventualmente receber, pelas rendas e direitos que auferir e, ainda, por contribuições, legados, subvenções e doações feitas pelo Poder Público e/ou por pessoas físicas e jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Primeiro: Os bens e direitos somente poderão ser realizados em função de seus objetivos gerais previstos neste Estatuto.

Parágrafo Segundo: A Comunidade Zaila Lavor não distribuirá lucros, a qualquer título.

Art. 35º. São recursos da Comunidade Zaila Lavor:

- I. Resultados dos bens e direitos dos convênios, projetos, ajustes e outros instrumentos jurídicos;
- II. Doações e contribuições de terceiros;
- III. Rendimentos decorrentes da prestação de serviços, termos de parcerias, convênios, acordos e contratos;
- IV. Rendimentos oriundos da realização de eventos e da venda de publicações, de material didático e de publicidade;
- V. Rendimentos de quaisquer títulos e os provenientes da participações;
- VI. Fideicomissos em seu favor instituídos;
- VII. Usufrutos;
- VIII. Captações de recursos financeiros a fundo perdido ou de outras modalidades;
- IX. Resultados financeiros gerados pelas atividades.

Parágrafo Único: No caso de dissolução ou extinção da Comunidade Zaila Lavor, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto ou finalidades sociais.

CAPÍTULO XI

Da Prestação de Contas

Art. 36º. A prestação de contas da Comunidade Zaila Lavor observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações;

Handwritten signature

Handwritten signature and stamp

ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR

CANTORIO DO NORTE
Carla Paiz
Instituição
RUAZEM DO NORTE - CE

- III. Documentações relativas a diretoria Financeira da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer associado, podendo ainda ser publicado em qualquer um dos meios relacionados a seguir: Diário Oficial da União, Diário Oficial Estadual, Municipal, em jornal de grande circulação, ou ainda através da publicação no site, com acesso na área privativa de cada associado;
- IV. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Contratos, Convênios e Termo de Parceria;
- V. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, e será feita sob a coordenação direta do Conselho Fiscal, cujos prazos de início e término serão determinados no Regimento Interno;
- VI. A entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 37º. Os associados da Comunidade Zaila Lavor não respondem individualmente, nem subsidiariamente, pelas obrigações que os diretores contraírem, porém, a Comunidade responderá por suas obrigações, com os seus próprios bens, por intermédio da diretoria e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 38º- O presente Estatuto poderá ser reformado com anuência da Assembleia Geral especialmente convocada para tais fins, com um número mínimo de 2/3(dois terços) de ASSOCIADOS presentes, ou maioria, ou seja, metade e mais um, em segunda chamada.

Art. 39º- Assembleia Geral de reformulação elegerá os Dirigentes Estatutários e o Conselho Fiscal para a gestão administrativa, que são 04 (quatro) anos, cujo mandato iniciará Junho de 2020 e terminará em Junho de 2024, podendo ser prorrogado no prazo máximo de 90 dias, para nova eleição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ. 03.053.280/0001 20
FOLHA Nº 779

2020
(2020)

Carla Paiz
2020
Carla Paiz

UC

CARTÓRIO DO 1º DISTRITO
Cidade de Juazeiro
Tribuna de Justiça
RUA ZENÃO DO NORTE - CE

ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR

Da Declaração

Art. 40º. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão sendo impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação; peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Art. 41º. O detalhamento das atribuições e competências não disciplinadas neste Estatuto constará do Regimento Interno, a ser elaborado pelos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, onde estarão fixados critérios flexíveis para o melhor desempenho das atividades, complementares ao disposto no presente Estatuto.

Art. 42º. Os casos omissos neste Estatuto serão levados para a resolução da assembleia geral, não havendo solução dos mesmos na instância de Juazeiro do Norte/CE, o Foro eleito para dirimir os casos e as dúvidas será o de Brasília/DF.

Art. 43º. Este Estatuto foi aprovado em assembleia geral extraordinária realizada no dia 15 de junho de 2020 e terá validade após seu registro em Cartório.

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03.086.280/0001-20
FOLHA Nº 222

Juazeiro do Norte/CE, 15 de junho de 2020.

Neilian Cavalcante Mafra
Diretor (a) Presidente da Comunidade Zaíla Lavor
NEILIAN CAVALCANTE MAFRA
RG 97029179095 SSPDS/CE
CPF: 701.204.043-20

CARTÓRIO DO 1º DISTRITO
Cidade de Juazeiro do Norte
RUA ZENÃO DO NORTE - CE

Cartão de autenticação
Cópia autenticada
Assinado digitalmente por NEILIAN CAVALCANTE MAFRA
Data: 15/06/2020 14:11:11
CPF: 701.204.043-20

1º Ofício
Rua Zenão do Norte - CE

Clare

Yuri

27/06/20

ESTATUTO SOCIAL DA COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR

UP

CARTÓRIO DO J. CIVIL DO
Carla Pariz
Tabela Notarial
MUAZEIRO DO NORTE - CE

DIRIGENTES ESTATUTÁRIOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Pedro Guilherme Cavalcante Mafra

PEDRO GUILHERME CAVALCANTE MAFRA

RG: 2007548482-4 SSP/CE

CPF: 065.926.983-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.059.280/0001-20
FOLHA Nº 281

SECRETARIO EXECUTIVO

Cícera Mikaela Xavier Santos

CÍCERA MIKAELA XAVIER SANTOS

RG 2006029238005 SSP/CE

CPF: 037.078.703-08

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE

CUSTAS	RS	157,00
FERMOJU	RS	9,60
SELO	RS	9,50
FAADEP	RS	6,85
PRONAP	RS	6,85
ISS	RS	2,73
TOTAL	RS	189,53
NÚMERO DO SELO		

CONSELHO FISCAL EFETIVO

Cícero Victor Silva Sousa

1º: CÍCERO VICTOR SILVA SOUSA

RG: 2008985261-8 SSPDS/CE

CPF: 073.573.413-56

Claudiana G. dos Santos

2º: CLAUDIANA GONÇALVES DOS SANTOS

RG: 20030990719-20 SSPDS/CE

CPF: 024.650.263-05

Elane Cristiana B. da Silva

3º: ELANE CRISTINA BELARMINO DA SILVA

RG: 2007547880-8 SSPDS/CE

CPF: 068.472.023-00



CARTÓRIO PARIZ
13 OFÍCIO DE MUAZEIRO DO NORTE-CE
Registro de Pessoa Jurídica
(15) 3511-4318 / 3512-2004
(15) 96209-8961
Registro no Livro: 1010 fl. 194-201
Nº 1572 / Ordem: 1572
Muarazeiro do Norte-CE 01/07/2020

MAXWELL PARIZ XAVIER
TABELÃO
CARTÓRIO DO J. CIVIL DO
Carla Pariz
Tabela Notarial
MUAZEIRO DO NORTE - CE

CUSTAS E EMPLACEMENTOS
AP de Matrícula: 2007547880-8
Tabela Notarial: 1572 Tabel. PARIZ
Tabela de Tabelão: 1572 Tabel. PARIZ
Tabela de Tabelão: 1572 Tabel. PARIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.059.280/0001-20



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.059.280/0001-20



havi
copiar

[Handwritten signature]

1º Aditivo ao Estatuto Social da Comunidade Zaila Lavor.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Cária Pariz
 Tabela Sobrinha
 JUAZEIRO DO NORTE - CE

A Comunidade Zaila Lavor, entidade da sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado e de fins não econômicos, fundada em 15 de junho de 2008, registrada no livro B-26, folhas 088, N° 8722 (registro da ata de fundação) / livro A-02, folhas 034, N° 334 (registro do estatuto de fundação), inscrita no CNPJ sob n° 10.171.888/0001-89, situada no endereço: Rua Ernestina Dias Sobreira, n° 920 CEP 63.028-040, bairro Timbaúbas na cidade de Juazeiro do Norte - Ceará, resolve alterar seus atos sociais nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada no Vigésimo Quarto (24) dia do mês de maio de dois mil e vinte e um (2021), mediante as deliberações a seguir:

Altera-se o seguinte parágrafo do capítulo I, no que se diz respeito a Sede Matriz e Filial da Instituição:

Parágrafo Primeiro - A Comunidade Zaila Lavor é uma instituição de âmbito nacional, com sede Matriz e foro na cidade de Juazeiro do Norte, situada no endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 46 CEP 63016-130, bairro Juvêncio Santana na cidade de Juazeiro do Norte - Ceará, a filial situada na Zona rural, Sítio Santo Antônio 1825 Serra CEP 63135-899 Distrito de Santa Fé, na cidade do Crato no Estado do Ceará, prevendo-se a instituição de sedes regionais, em outras unidades da Federação e no exterior.

Parágrafo Segundo - As demais cláusulas não alteradas por esse instrumento permanecem inalteradas.

Juazeiro do Norte, 25 de maio de 2021

DIRETOR PRESIDENTE

Neilian Cavalcante Mafra
 NEILIAN CAVALCANTE MAFRA
 RG: 97829179095 SSPDS/CE
 CPF: 701.284.043-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.088.280/0001-20
 FOLHA Nº 182

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Pedro Guilherme Cavalcante Mafra
 PEDRO GUILHERME CAVALCANTE MAFRA
 RG: 2007548482-4 SSP/CE
 CPF: 065.926.983-06

CARTÓRIO PARIZ
 1º OFÍCIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
 Registro de Pessoas Jurídicas
 ☎ (88) 3513-4318 / 3522-2004
 ☎ (88) 98109-8001
 Registro no Livro: 0011, fls. 233-238
 Nº 1710 / Origem: 1710
 Juazeiro do Norte - CE 23/05/2021
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Cária Pariz
 Tabela Sobrinha
 JUAZEIRO DO NORTE - CE

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Cícera Mikaela Xavier Santos
 CÍCERA MIKAELA XAVIER SANTOS
 RG: 2066029238005 SSP/CE
 CPF: 037.078.783-08

CONSELHO FISCAL EXECUTIVO

Cícero Victor Silva Sousa
 1º: CÍCERO VICTOR SILVA SOUSA
 RG: 1808985261-5 SSPDS/CE
 CPF: 073.573.413-86

Claudiany G. dos Santos
 2º: CLAUDIANA GONÇALVES DOS SANTOS
 RG: 28038990719-20 SSPDS/CE
 CPF: 024.650.263-05

Elaine Cristina Belarmino da Silva
 3º: ELAINE CRISTINA BELARMINO DA SILVA
 RG: 2100754780-8 SSPDS/CE
 CPF: 068.472.023-00

09
 08

[Handwritten signature]

CONSELHO FISCAL EFETIVO

[Handwritten mark]

1º Cicero Victor Silva Sousa
1º CICERO VICTOR SILVA SOUSA
RG: 2008983201-8 SSPDS/CE
CPF: 073.573.413-86

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Carla Pariz
Tabela Substituta
JUAZEIRO DO NORTE - CE

2ª Claudiana G. dos Santos
2ª CLAUDIANA GONÇALVES DOS SANTOS
RG: 20030990719-20 SSPDS/CE
CPF: 024.650.263-85

3ª Eliane Cristina Belarmino da Silva
3ª ELIANE CRISTINA BELARMINO DA SILVA
RG: 2007547888-8 SSPDS/CE
CPF: 068.472.823-00

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CEM: 03.022.280.0001-30
FOLHA Nº 183

30
98

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

ATA de Reunião Extraordinária Comunidade Zaila Lavor

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DA COMUNIDADE ZAILA LAVOR PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA ATRAVES DO 1º ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL, ao Vigésimo Quarto dia (24) do mês de maio de dois mil e vinte e um (2021) às quatorze horas, reuniram-se em sua sede social na Rua Tenente Rodolfo, 114, Juvêncio Santana, na cidade de Juazeiro do Norte - Ceará, os dirigentes estatutários signatários desta ATA, afim de deliberarem sobre o seguinte assunto: 1 - Aprovação da mudança estatutária através do 1º Aditivo ao Estatuto Social, a reunião foi presidida pela senhora Neilian Cavalcante Mafra, que convocou a mim Cicera Mikaela Xavier Santos para secretariá-la, logo em seguida foi explanado sobre a necessidade de mudança do endereço da sede atual da associação, até então na Rua Ernestina Sobreira, 92C, bairro Timbaúbas, na cidade de Juazeiro do Norte-Ceará, local esse alugado por contrato anual, no qual devido a pandemia causada pelo Covid-19, trouxe diversas dificuldades para a continuação das atividades, visto que os custos com aluguel, água, luz e internet já não podiam ser arcados pela administração, esta mudança tem por finalidade dar continuidade as atividades sociais da Comunidade Zaila Lavor, onde foi realizado uma pesquisa de valores e locais para desenvolver as atividades de uma forma acessível, o diretor administrativo financeiro o Sr. Pedro Guilherme Cavalcante Mafra, indicou um espaço localizado no bairro Juvêncio Santana, onde foi realizada a pesquisa de valor de aluguel, a visita ao local, e houve a deliberação favorável de todos da diretoria. Assim chegou-se a conclusão de que a sede social matriz da Comunidade Zaila Lavor, a partir desta data encontra-se no seguinte endereço, Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 46, no bairro Juvêncio Santana, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, CEP 63016-130, um bairro marcado pelo alto índice de violência e vulnerabilidade social, onde a Comunidade Zaila Lavor atua ao longo de 101 Anos, quando sua mentora ainda estava viva, ressaltou, a Sra. Neilian Cavalcante Mafra, e logo após a alteração foi lido um documento 1º aditivo no qual foi devidamente aprovado por unanimidade, nada mais havendo a se tratar, lavro esta ATA, que segue assinada por mim Cicera Mikaela Xavier Santos, e os demais dirigentes estatutários presentes

Juazeiro do Norte Ceará, 24 de maio de 2021

DIRETOR PRESIDENTE

Neilian Cavalcante Mafra
 NEILIAN CAVALCANTE MAFRA
 RG: 97829179095 SSP/DA/CE
 CPF: 701.204.043-20

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Pedro Guilherme Cavalcante Mafra
 PEDRO GUILHERME CAVALCANTE MAFRA
 RG: 2007540462-4 SSP/CE
 CPF: 065.976.983-06

SECRETARIO EXECUTIVO

Cicera Mikaela Xavier Santos
 CÍCERA MIKAELA XAVIER SANTOS
 RG: 2006029230005 SSP/CE
 CPF: 037.078.703-08

CARTÓRIO PARIZ
1º OFÍCIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
 Registro de Pessoas Jurídicas
 ☎ (88) 3511-4318 / 3512-2004
 📠 (88) 98109-9001
 Registro no Livro: *2011/111232*
 Nº: *1709* / Ordem: *1709*
 Juazeiro do Norte-CE *23/05/2021*
 MANUELI PENTE XAVIER
 TABELADO

CARTÓRIO PARIZ
 Tabelado no Livro
 JUAZEIRO DO NORTE

34
JA

2021
Corporative

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 04.688.280/0001-20
 724

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR

Aos Quinze dias do mês de junho, na sede da Instituição, situado à Rua Ernestina Sobreira, 92, complemento letra C, Bairro Timbaúbas, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, reuniram-se em assembleia geral ordinária os identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar a reforma do estatuto social e eleição para a diretoria executiva e conselho fiscal. Assumiu a Presidência da assembleia o Sr. Francisco Josué Farias Barreto, que convidou o Sr. Cicero Victor da Silva Sousa para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A assembleia se iniciou no horário das 15H00M e instalou-se a com o quórum existente para sua realização, na forma, do estatuto vigente. O Presidente iniciou os trabalhos, submeteu aos presentes a reforma do estatuto social, com o objetivo de bucear diversas áreas de segmentos para os seus trabalhos sociais, com o objetivo de engrandecer os trabalhos sociais a serem desenvolvidos em todo o Brasil. Foi colocado para votação e aprovação por todos, o que foi aprovado de forma unânime por todos os presentes. E por fim, a eleição da diretoria executiva e conselho fiscal, onde foi apresentada a chapa única para compor a diretoria executiva e conselho fiscal. Todos os diretores foram apresentados pelo então presidente, e todos falaram da importância em serem diretores da Comunidade Zaíla Lavor, todos os presentes aplaudiram cada discurso. Assim feito, foi colocado para votação e aprovação por todos, tendo sido aprovado de forma unânime por todos, então foi aclamada a diretoria executiva e conselho fiscal da Comunidade Zaila Lavor. A composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para um mandato de 04 (quatro) anos (2020 a 2024), com início no dia 15 de junho de 2020 a 15 de junho de 2024, que está de acordo com o Estatuto, ficando da seguinte forma: **Diretoria Executiva: Diretora Presidente:** Nelian Cavalcante Mafra, brasileira, solteira, RG 97029179095 SSPDS/CE, CPF 701.204.043-20, Endereço Rua do Recanto, nº 59, Serra do Araripe, distrito Santa Fé, Crato/CE; **Diretor Administrativo Financeiro:** Pedro Guilherme Cavalcante Mafra, brasileiro, solteiro, RG 2007548482-4 SSP/CE, CPF 065.926.983-06, Endereço Rua João Rocha, nº 12, Bairro Juvêncio Santana, na cidade de Juazeiro do Norte/CE; **Secretária Executiva:** Cícera Mikaela Xavier Santos, brasileira, solteira, RG 2006029238005 SSP/CE, CPF 037.078.703-08, Endereço Av. Dr. Floro Bartolomeu, nº 733, Bairro Centro, na cidade de Juazeiro do Norte/CE; e do **Conselho Fiscal** ficou assim: **1º Conselheiro:** Cicero Victor Silva Sousa, brasileiro, solteiro, RG 2008985261-8 SSP/CE, CPF 073.573.413-56, Endereço Travessa João Moreira Dias, nº 67, Bairro Juvêncio Santana, na cidade de Juazeiro do Norte-CE; **2º Conselheiro:** CLAUDIANA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, RG 20030890719-20 SSP/CE, CPF 024.650.263-05, Endereço Rua Francisca Correia Brasil, nº 47, Bairro Frei Damião, na cidade de Juazeiro do Norte/CE; **3º Conselheiro:** Elaine Cristina Belarmino, brasileira, solteira, RG 2007547880-8 SSP/CE, CPF 068.472.023-00, Endereço Rua do Cruzeiro, nº 1309, Bairro São Miguel, na cidade de Juazeiro do Norte/CE. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da assembleia geral extraordinária da Comunidade Zaila Lavor deu por encerrada a assembleia e, para constar, eu, Cícera Mikaela Xavier Santos, secretária nomeada da referida assembleia, lavrei a presente ata.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de junho de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
C.P.M. 03.058 289/0001-20
FOLHA Nº 285

Nelian Cavalcante Mafra

Diretor (a) Presidente da Comunidade Zaíla Lavor
NELIAN CAVALCANTE MAFRA
RG 97029179095 SSPDS/CE
CPF: 701.204.043-20

sem comparecer

32
V

Assinada por autenticação e firma de NELIAN CAVALCANTE MAFRA, Feito por [assinatura], Juazeiro do Norte-CE, 01/07/2020.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Juazeiro do Norte - CE

OFÍCIO
[assinatura]
65
Elaine

DIRIGENTES ESTATUTÁRIOS

40
CARTÓRIO DO P. OF. 10
Cartório Pariz
Tabela de Custas
RECEBIDO DO P. OF. 10

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Pedro Guilherme Cavalcante Mafra

PEDRO GUILHERME CAVALCANTE MAFRA
RG: 2007548482-4 SSP/CE
CPF: 065.926.983-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CPM: 93.068.286/0001 20
FOLHA Nº: 786

SECRETARIO EXECUTIVO

Cícero Mikaela Xavier Santos

CÍCERA MIKAELA XAVIER SANTOS
RG 2006029238005 SSP/CE
CPF: 037.078.703-08

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE

CUSTAS	RS	137,62
FERMOJ	RS	9,65
SELO	RS	4,21
FAADP	RS	6,65
FROMP	RS	6,65
IBS	RS	2,73
TOTAL	RS	172,56
NÚMERO DO SELO		UV

CONSELHO FISCAL EFETIVO

CARTÓRIO PARIZ
1º DEKIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
Registro de Pessoa Jurídica
☎ (88) 3511-4318 / 3512-2004
☎ (88) 98109-8001
Registro no Livro: 8610 / Fls.: 132/133
Nº 1571 / Ordem: 1571
Juazeiro do Norte-CE 01/07/2020
MAXWELL PARIZ XAVIER
TABELAS

Cícero Victor Silva Sousa

1º: CÍCERO VICTOR SILVA SOUSA
RG: 2008985261-8 SSPDS/CE
CPF: 073.573.413-56

Claudiana G. dos Santos

2ª: CLAUDIANA GONÇALVES DOS SANTOS
RG: 20030990719 20 SSPDS/CE
CPF: 024.650.263-05

33
A

Elane Cristina Belarmino da Silva

3ª: ELANE CRISTINA BELARMINO DA SILVA
RG: 2007547880-8 SSPDS/CE
CPF: 068.472.023-00

M

12/07/2020

[Handwritten signature]

40

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Carla Paris
Tatiana Balduino
RAIZEDO DO NORTE - CE

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR - 15 DE JUNHO DE 2020

Assinaturas:

Assinaturas
 Claudiana Gomes Santos
 Geana Mikaela Xavier Santos
 Leiza Helena Silva Sousa
 Pedro Guilherme Cavalcante Moraes
 Elvira Priscilla Belarmino da Silva
 Gabriela Vilas Boas Cavalcante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 RAIZEDO DO NORTE - CE
 CEP: 07.088.280/9091-20
 FOLHA Nº 787

37

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Carla Paris
 Tatiana Balduino
 RAIZEDO DO NORTE - CE

CUSTAS E ENCARGAMENTOS INDICADOS
 of the Municipality, Zila Pereira
 Facilitadora, 117 96 Time Pádua
 Teleguerrilha, 8 84 Time Pádua
 Teleguerrilha, 8 84 Time Pádua

P-1000000000
 Livro de Ocorrências
 Ser: Tipo 11
 Reg: 04102ACB
 AAO172836-NT89



P-1000000000
 Livro de Ocorrências
 Ser: Tipo 1
 Reg: 04102ACB
 AAO172836-NT89



SELLO DIGITAL DE AUTENTICACIÓN
 SELLO DIGITAL DE AUTENTICACIÓN



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.068.250/0001-20
FOLHA Nº 728

Handwritten: Não contém

Handwritten: 35
A

Dirigentes Estatutários 2020/2024

DIRETORA PRESIDENTE

NEILIAN CAVALCANTE MAFRA

RG 97029179095 SSPDS/CE

CPF 701.204.043-20

Endereço: Rua do Recanto, 59 – Serra do Ararape, Cratny/CE

email: nemafra@zailalavor.org.br Telefone: 88 9 8884.2842

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PEDRO GUILHERME CAVALCANTE MAFRA

RG. 2007548482-4 SSP/CE

CPF: 065.926.983-06

Endereço: Rua João Rocha, 12 – Juvêncio Santana, Juazeiro do Norte/CE

SECRETARIA EXECUTIVA

CÍCERA MIKAEIA XAVIER SANTOS

RG 2006029238005 SSP/CE

CPF: 037.078.703-08

Endereço: Av. Dr. Flora Bartolomeu, 773 – Centro, Juazeiro do Norte/CE

CONSELHO FISCAL EFETIVO

1º: CÍCERO VICTOR SILVA SOLISA

RG: 2008985261-8 SSPDS/CE

CPF: 073.573.413-56

Endereço: Travessa João Moreira Dias, 67 – Juvêncio Santana, Juazeiro do Norte/CE

2º: CLAUDIANA GONÇALVES DOS SANTOS

RG: 20030990719-20 SSPDS/CE

CPF: 024.650.263-05

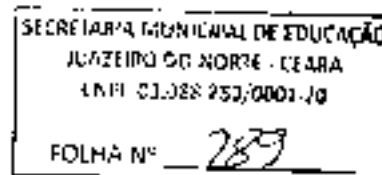
Endereço: Rua Francisca Correia Brasil, 47 – Fre. Damião, Juazeiro do Norte/CE

3º: ELANE CRISTINA BELARMINO DA SILVA

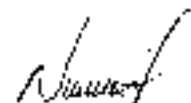
RG: 2007547880-8 SSPDS/CE

CPF: 068.472.023-00

Endereço: Rua do Cruzeiro, 1309 – São Miguel, Juazeiro do Norte/CE



Juazeiro do Norte, Ceará 19 de novembro de 2021



Neilian Cavalcante Mafra
Diretora Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.171.886/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/06/2008
NOME EMPRESARIAL COMUNIDADE ZAIA LAVOR				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMUNIDADE ZAIA LAVOR				PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.30-6-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 74.99-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 84.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-8 - Associação Privada				
LOGADOURO R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS		NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.018-130	DA FREGUESIA/DISTRITO JUVENCIO SANTANA	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZAILALAVOR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (88) 6884-2841		
ENTR. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

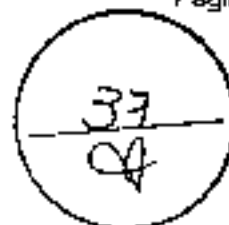
Emitido no dia 17/03/2022 às 14:49:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 06.825.289/0001-20

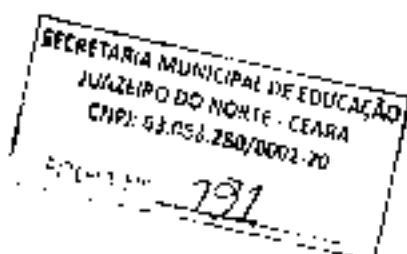
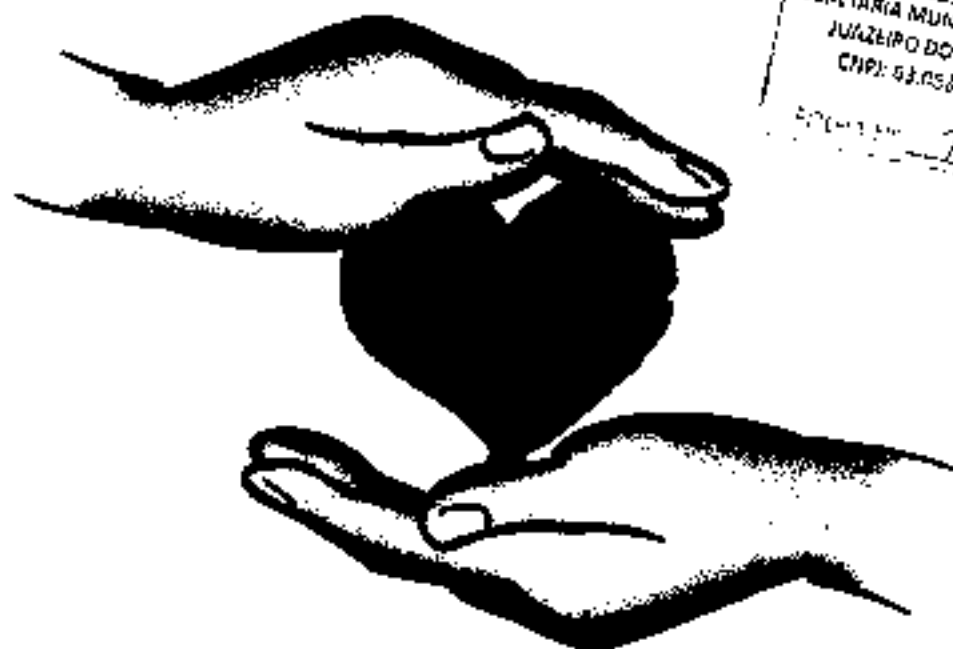
FOLHA Nº: 190

700



PORTFÓLIO

CULTURAL, SOCIAL E EDUCACIONAL



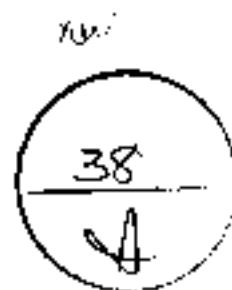
COMUNIDADE

Zaíla Lavor

PROMOVENDO UMA CULTURA DE PAZ

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

2022



1. IDENTIFICAÇÃO

Nome/ Razão Social: COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR	
CNPJ: 10.171.888/0001-89	Atividade Principal: DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS
Logradouro: RUA MAL MASCARENHA DE MORAIS 46	Complemento:
Bairro: JUVÊNCIO SANTANA	
Município: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE	
CEP: 63016-030	
Telefone: (88) 98851 5434	
E-mail: zailalavor@hotmail.com	Site: https://www.facebook.com/ongzailalavor/
Redes Sociais: @zailalavor	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.388.280/0001 20
FOLIA Nº 192

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: NEILIAN CAVALCANTE MAFRA	Data de nascimento: 12/02/1976	
Logradouro: TRAVESSA JOÃO MOREIRA DIAS, 25		
Bairro: JUVÊNCIO SANTANA		
Município: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE		
CEP: 63016-135		
Telefone: (88) 9 8884 -2841		
E-mail: neiliancavalcante7@gmail.com		
RG: 97029179095	CPF: 701.204.043-20	Cargo na Entidade: DIRETORA PRESIDENTE
Data do início e término do mandato: 15/06/2020 a 15/06/2024		

3. INSCRIÇÕES E CADASTROS

INSCRIÇÃO/CADASTRO	NÚMERO	VALIDADE
CNPJ	10.171.888/0001-89	Indeterminado
Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS	20/2022	31/03/2023
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA	09/2022	31/03/2023
Secretaria Nacional de Assistência Social -CNEAS	08/2015	Indeterminado
ÁLVARA	2022002723	31/12/2022
LEI Utilidade Pública Municipal	1089952/2008	Indeterminado
LEI Utilidade Pública Estadual	Lei 16.225-17/04/2017	Indeterminado
Lei Estadual - Certificação Ponto de Cultura - 16.602/2018	06/2020	Indeterminado

39
A

4. RESUMO INSTITUCIONAL



A Comunidade Zaila Lavor, concentra suas ações nas áreas da cultura, social, ambiental e capacitação profissional, com atividades em artes integradas, tendo como foco a inclusão social e o fortalecimento da auto-estima e da resiliência das crianças e adolescentes diante das adversidades da vida numa perspectiva da construção de um projeto de vida digna.

Buscamos garantir, que este projeto não busque apenas a tomada de consciência e a vontade de mudar, mas ele se efetive quando provoca, de fato, mudanças de comportamento social em busca de seus direitos nas áreas sociais como: Projetos de Inclusão por meio da Cultura, da Educação e

Sócio-ambiental. Entendemos que os Projetos de inclusão por meio da Cultura ou da Educação são mais eficazes e consistentes no que tange a redução das violências, a prevenção do uso de drogas e no empoderamento e, ainda tem o papel de promover e incentivar a formação de plateia.

A organização inspira-se nos ideais de Maria Zaila e Silva Lavor (Dona Zazá como era carinhosamente chamada por todos). Cidadã juazeirense e órfã aos 13 anos de idade, mantinha um otimismo e humildade incomuns que contagiava a todos. Mulher adulta e casada com Sr. Akulsio Almeida Lavor, foi mãe de filhos adotivos, duas delas Cláudia e Vera Lúcia, mantiveram a herança de fraternidade. Dona Zazá é frente de seu tempo e comprometida com o acolhimento amoroso de pessoas "principalmente de crianças", prestou trabalhos de relevância impar a sociedade de Juazeiro do Norte. Abriu as portas de sua casa para comunidade em atividades com crianças e adolescentes desde 2006, mas só em 2008 foi constituída formalmente com entidade filantrópica com seu nome, numa bonita forma de homenagem e reconhecimento ao seu trabalho. Hoje a casa tem por presidente de honra, Cláudia Rejane e Silva Lavor, filha de Dona Zazá.

Missão

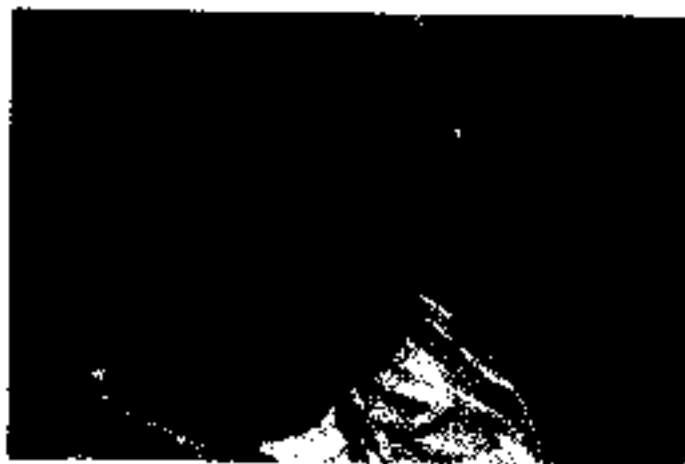
Estimular o desenvolvimento e potenciais de crianças, jovens, famílias e comunidades, em situação de vulnerabilidade social por meio de ações socioeducativas como arte, meio ambiente, cultura, esporte e lazer.

Visão

Ser reconhecida como uma entidade comprometida com a inclusão social de crianças, jovens, famílias e suas comunidades.

Transparência e ética Institucional, Comprometimento social para o alcance da causa; Oportunização do crescimento pessoal e profissional das pessoas; Estimulo as relações humanas saudáveis para cultura de paz. A Comunidade Zaila Lavor, é aberta a participação de crianças, adolescentes e seus familiares moradores da comunidade diretamente atendida, como também os bairros circunvizinhos, não restringindo qualquer tipo de participação, porém o foco são crianças, adolescentes, e jovens em situação de vulnerabilidade social. O intuito é assegurar a inclusão social, ambiental, cultural e digital aos participantes, através da arte e cultura. Acreditamos que esta proposta criará as condições para que Fazendo Arte,

crianças, adolescentes e jovens, possam se livrar das influências das drogas licitas e ilícitas; revelar talentos nas diversas modalidades artísticas e culturais desenvolvidas; e, ainda assegurar a capacitação de novos talentos. Outro aspecto relevante é o envolvimento da Comunidade e das famílias dos participantes que podem assegurar de forma mais ordenada a inclusão social e a efetiva cidadania.



46
Jm

PROJETO PRÓ-CIDADANIA HERDEIROS DA PAZ



Direcionado para um grupo de 50 crianças e adolescentes, esta ação oferece atividades sócio-pedagógicas favoráveis ao exercício da cidadania e de uma melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidos no projeto no contra-torno escolar, visando o empoderamento de conhecimentos que revelem seus próprios direitos e deveres enquanto cidadãos numa perspectiva de resgate da dignidade humana. É um projeto de inclusão por meio das atividades socioculturais: Teatro, Artes Visuais, Música, Capoeira e Futsal, apresenta o objetivo de sensibilizar os participantes para uma cultura de PAZ e na

promoção da formação das crianças, adolescentes e jovens, moradores de comunidades economicamente vulneráveis haja visto, que muitos deles nunca tiveram a oportunidade de ir ao teatro assistir um espetáculo de música, uma peça de teatro, ou tenham tido acesso a uma roda de capoeira, e uma partida de futsal.

O projeto Pró-Cidadania Herdeiros da Paz, objetiva promover a um número de 100 crianças, adolescentes, jovens e seus familiares, o acesso à serviços sócio assistenciais, à arte, à cultura, à cidadania e à inclusão social visando a melhoria de sua qualidade de vida

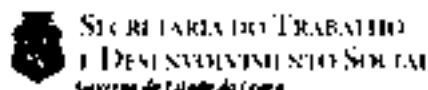
numa perspectiva de construção de um projeto de vida saudável, e como canal para promoção à saúde física e mental, vista como estado de bem-estar biopsicossocial. Propiciar o exercício da cidadania e da convivência comunitária por meio de ações de arte e cultura como ambiente plural de convivência, encontro e formação em torno da construção de conhecimentos, saberes, fazeres, ofícios, técnicas e competências profissionais, bem como lugar de criação, fruição, experimentação, produção, reflexão e ação artística e sociocultural, beneficiando:

Crianças (7-12 anos), Adolescentes (12-18 anos), Jovens (15-29 anos) e seus familiares, em situação de vulnerabilidade social, através do Programa de Atenção as Famílias, promovendo roda de conversas com profissionais mediadores em busca do

entendimento e das soluções das problemáticas a cerca do ambiente familiar. Como culminância das aulas Artísticas a circulação de um espetáculo multidisciplinar, que contemple em seu roteiro os direitos e deveres da criança e do adolescente, esta circulação se dará nas escolas municipais da cidade de Juazeiro do Norte

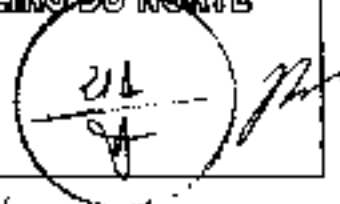


PARCEIROS:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.058.280/0001-20
FOLHA Nº 794

CMDCA
JUAZEIRO DO NORTE



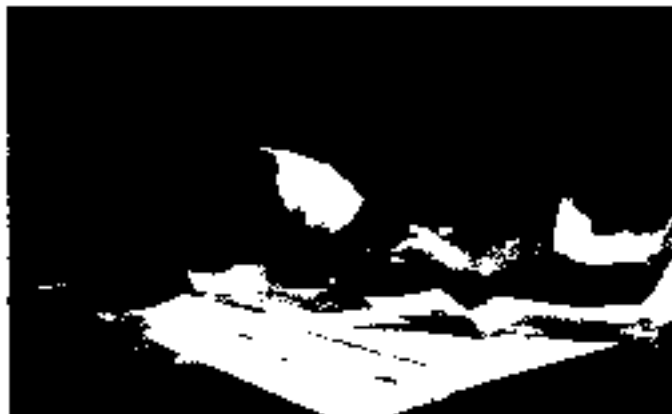
PROJETO COSTURARTE



Sabendo da importância de desenvolver projetos voltados à área de Responsabilidade socioambiental, é que a Comunidade Zafra Labor amplia suas estratégias de forma eficiente. Este Projeto é uma iniciativa, que busca realizar ações e atividades formativas sobre empreendedorismo, através de um curso de modelagem, e customização sustentável utilizando de matéria prima descartada, que é doada a instituição, por empresas de renome nacional, e transformada em fonte de renda para os beneficiados atendidos pelo projeto. O que nos motiva a por em ação esta proposta, é a busca por processos menos poluentes, através de ações capazes de efetivar mudanças expressivas no modelo atual de produção têxtil. A sustentabilidade no setor de moda é uma forma de estímulo à experiências que visam

melhorar a cadeia produtiva criando práticas de produção mais limpas e que evitam assim o desperdício exagerado, fomenta-se na ocasião a importância da capacitação profissional, possibilitando o empreender sustentável de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, beneficiários de programas sociais do governo, e que contém em sua grade curricular apenas o ensino médio.

O projeto Costurarte realiza ações voltadas ao empreendedorismo sustentável, voltados prioritariamente para jovens e adultos, com sua grade curricular contendo apenas o ensino médio. Nesta proposta, pretende-se garantir a formação para geração de renda, afim de fomentar a auto gestão, através das oficinas de modelagem profissional, customização de roupas e acessórios, e desenho de moda. Fomenta-se na ocasião a importância do olhar artísticocultural, para criação de uma linha de produtos exclusivos de vestuário e acessórios feminino, masculino e infantil, e desta forma possibilitar o empreender sustentável e geração de renda aos participantes.



É fundamental pensarmos tecnologias e logísticas reversas no descartes de uniformes, fardamentos e etc... classificando peças viáveis para reutilização, antes de serem classificadas como lixo. Esta proposta se baseia no uso da economia circular, este modelo sustentável apresenta inúmeros benefícios, relacionados a impacto ambiental, através da redução do uso de matéria prima virgem. Aplicação do Upcycling na metodologia do projeto, reciclando tecidos descartados, e transformando em peças exclusivas. A culminância do projeto é realizado a cada 10 meses, quando finaliza-se o processo de aprendizagem de uma turma, este sempre acontece com a realização de um desfile de moda com as peças modeladas pelos beneficiários.

Promover a oportunidade da geração de renda, se faz necessário neste projeto, que busca aliar esta demanda, à uma abordagem integral com foco na redução da emissão de CO² e dos volumes de descarte têxtil, reutilizando uniformes profissionais, que ao final de sua vida útil são classificados como lixo, além da capacitação profissional dos adolescentes e jovens beneficiados

PARCEIROS:

COCOL



CASA CIVIL
Governo do Estado do Ceará

CMAS
JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNIC PAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.058.280/0001-20

FOLHA Nº

195



[Handwritten signature]

TREINART

Núcleo de capacitação de adolescentes e jovens, em situação de extremo risco e/ou vulnerabilidade social, que busca através de suas ações, propiciar o ingresso no primeiro emprego. Projeto voltado para proteção social básica ao jovem, atuando de forma preventiva contra o uso de drogas lícitas e ilícitas, e a marginalização, através do empreendedorismo juvenil, preparando os mesmos para o mercado de trabalho, modificando sua perspectiva de vida. Os projetos nessa linha estratégica têm como objetivo o desenvolvimento de estratégias de enfrentamento a situações de risco pessoal e social, por meio de ações preventivas, que despertem e fortaleçam a compreensão dos jovens acerca da construção de visão de futuro em ambientes livres de violência e discriminação.

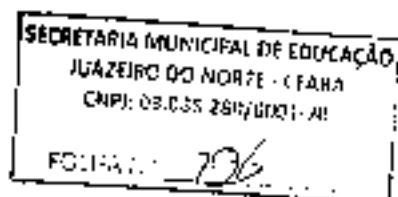


Este projeto teve início em 2015, através da parceria com a empresa Falcioni Consultoria, que realizou com os jovens da Comunidade Zaila Lavor, diversas atividades de empreendedorismo juvenil, tais como: Oficinas de Oratória, Curso de Marketing Pessoal, Oficina de Elaboração de Curriculum, Oficina de Como se portar em uma entrevista de Emprego entre outras atividades que fomentam a aprendizagem profissional do jovem.



Através deste projeto conseguimos inserir cerca de 80 jovens no mercado de trabalho, formalizando sua inserção como jovens aprendizes. Tendo um aproveitamento de até 70% de todas as oficinas e curso ofertados. Em 2020, 05 (cinco) anos após o início do projeto, contamos com cerca de 45% dos jovens que passaram pelo Treinar, ainda empregados, com toda formalização necessária para garantir seus direitos. Na sede social da Comunidade Zaila Lavor, foi inaugurado um espaço que atende aos jovens que ainda estão a procura do emprego, onde encaminhamos os currículos para possíveis empregadores, e auxiliamos na elaboração do curriculum. Assim como obtivemos resultados contrários, cerca de 10% dos jovens atendidos seguiram pelo mundo das drogas e da violência, desses

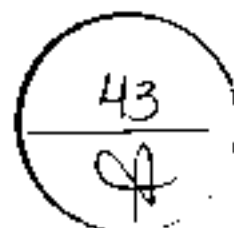
2% tiveram suas vidas tiradas de forma brutal, e 8% ainda continuam sob a dependência, daí nota-se a importância de potencializar ações como esta, garantindo um total aproveitamento e resgate desses jovens.



PARCEIROS:



Falcioni
Consultoria e Treinamento
Empresarial



ESTAÇÃO DE PERMACULTURA ZAÍLA LAVOR

Afim de agregar uma vivência baseada no respeito a natureza, e na sustentabilidade, buscando contribuir para formação de uma geração consciente em relação ao seu papel como cidadão, voltado para valorização ética e ambiental, nasce o projeto "Raízes", idealizado pela permacultora Claudia Lavor. O projeto busca trabalhar práticas e ações permaculturais junto a comunidade do Sítio Santo Antônio, na Chapada nacional do Araripe, na cidade de Crato, interior do Ceará, para tanto, foi construída uma sede filial, onde hoje funciona a Estação de Permacultura Zaila Lavor, este espaço trata-se de uma escola sustentável, em meio a floresta



A Permacultura é um conjunto de ferramentas e um processo para criar uma maneira de viver de forma sustentável, integrados nos nossos ecossistemas e nas nossas comunidades. É baseada na observação da Natureza e em fazer as ligações entre as disciplinas e sobre a história e processos, com o objectivo de satisfazer as necessidades humanas, deixando a terra mais saudável e abundante para as futuras gerações e as outras formas de vida. Sistemas climáticos, agricultura sustentável, jardinagem, floresta, eco-construção, energias renováveis, a leitura da paisagem, comunidades e habitats, sistemas ecológicos de regeneração,

sistemas alternativos de água e resíduos, restauração ecológica da paisagem, artes e ofícios de subsistência, economias alternativas, recriação e reciclagem e mais... Este programa único busca proporcionar um ambiente no qual cada criança pode reacender sua conexão inata com a natureza de uma forma inspiradora, divertida e segura.

Através de jogos baseados na natureza, atividades de artes e de orientação, as crianças aprendem conceitos e práticas de Permacultura e ética da gestão, a desenvolver uma relação íntima e pessoal com a natureza, explorar, rastreamento na Natureza, espécies e ecologia da paisagem e do habitat, participar em actividades de percepção sensorial, a prática diária da natureza, desenho e pintura, e tudo com muito jogo, brincadeira e divertimento. As atividades na Estação de Permacultura, vem sendo desenvolvidas desde 2010, ações e oficinas temáticas junto moradores do entorno, hoje contamos com a parceria de diversos seguimentos como: OSC's, Empresas, Universidades, ICMBIO, FLONA ARARIPE e demais entes



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 04.026.280/0001 20
FOLHA Nº 197

PARCEIROS:

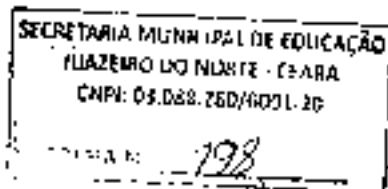


2011

PROGRAMA DE ATENÇÃO AS FAMÍLIAS - PEAFF

Buscando fortalecer as ações propostas para o cumprimento de sua missão e cumprir com as diretrizes preconizadas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária/2006, que tem a família como eixo central da vida social, a Comunidade Zaira Lavor desenvolve o Programa Educativo de Atenção à Família – PEAFF, projeto criado desde 2009 o qual oferece palestra e oficinas diversas, bem como lanche para as

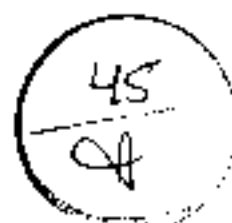
famílias, a referida atividade é realizada quinzenalmente e têm ajudado na inclusão social, elevação da autoestima e fortalecimento dos vínculos familiares das famílias das crianças e adolescentes atendidos no Projeto Pró-Cidadania Herdeiros da Paz.



PARCEIROS:

CMDCA
JUAZEIRO DO NORTE

CMAS
JUAZEIRO DO NORTE



Handwritten signature

PROJETO CICLO DE REIS

A Folia de Reis, também conhecida como Reisado, é uma festa popular brasileira de caráter religioso (católico). Também considerada de caráter folclórico (espécie de folguedo), ela é realizada entre o período do Natal até o dia de Reis (06 de janeiro). Na Folia de Reis,

grupos organizados de pessoas saem pelas ruas da cidade, visitando as casas e tocando músicas populares e entoando cânticos bíblicos em homenagem aos reis magos e ao nascimento de Jesus. Junto com os músicos vão pessoas vestidas com roupas de personagens ligados ao tema da festa.



Alguns aspectos tradicionais da Folia de Reis foram trazidos para o Brasil no final do período colonial (provavelmente no começo do século XIX), pelos portugueses. Porém, de acordo com estudiosos da cultura popular, esta festa tem sua origem na Espanha.

A porta de entrada foi o nordeste brasileiro. Porém, em nosso país a Folia de Reis ganhou traços culturais particulares, incorporando aspectos da cultura brasileira. Um destes exemplos está presente na música, com a presença das batidas típicas dos tambores africanos. Vale dizer também que a Folia de Reis possui traços particulares em cada região do Brasil.

O Ciclo de Reis é o período que envolve o dia 25 de dezembro a 06 de janeiro, onde os tradicionais grupos de Reisado, Guerreiro, Lapinha, Banda Cabaçal, Coco e Bacamarteiro da cidade de Juazeiro do Norte, realizam visitas as casas, cortejos nas ruas e a coroação das rainhas. Dai a importância deste projeto, pois possibilitou a visibilidade aos grupos de tradição popular um dos símbolos culturais da cidade de Juazeiro do Norte.

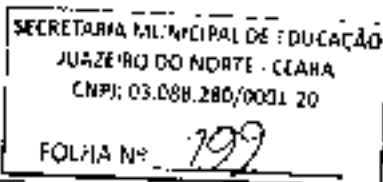
A Comunidade Zaila Lavor, vencedora do certame para realização do "Projeto Ciclo de Reis Edições 2017, 2018 e 2019", anexa esta proposta, como algo que afirma o papel exercido pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Cultura do Município, de colocar em prática políticas públicas que garantem a valorização, o fomento e a difusão da cultura popular do ciclo natalino, como também os respectivos grupos de tradição da cidade de Juazeiro do Norte, que realizam um trabalho socio-cultural, que busca estimular a identidade cultural de cada indivíduo.



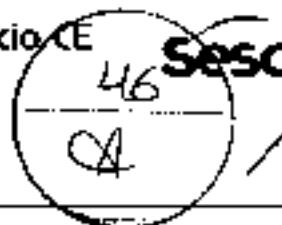
Através do Projeto Ciclo de Reis edição, foram viabilizados os apoios financeiros para a realização das tradicionais terreiradas nos terreiros dos mestres de reisado e guerreiro, e diversas apresentações de lapinhas, bandas cabaçais, cocos, bacamarteiros, maneiro pau e mamulengos. Visando a manutenção destes grupos, assim como a circulação de apresentações disseminadas por toda a cidade, foi realizado um repasse financeiro a estes grupos, afim de tornar o ciclo natalino na cidade de Juazeiro do Norte, um verdadeiro espetáculo popular, acessível a toda população da cidade, como também aos turistas.

O projeto foi construído de forma coletiva e democrática. ainda que no exercício da pré-produção, foram realizadas reuniões para organização da programação geral, que teve início com um grandioso cortejo envolvendo um grande número de grupos de tradição popular do ciclo natalino, envolvidos no projeto ciclo de reis.

PARCEIROS:



Fecomércio CE
Sesc Senac
IPDC



PROJETO SÃO JOÃO NOS BAIRROS

A construção desta proposta, parte do anseio a valorização, fomento e difusão, da cultura Junina tradicional, junto aos grupos de Quadrilhas Juninas da cidade de Juazeiro do Norte, que realizam um trabalho sociocultural, na busca do resgate ao que é tradição no

ciclo junino, os arraiais comunitários, as comidas típicas, a musicalidade e o colorido das chitas que estampem os figurinos, e encham os olhos de quem aprecia. O II São João nos Bairros Edição 2018 busca estimular a identidade cultural de cada indivíduo, promovendo um diálogo artístico entre o público totalmente receptivo, e os brincantes que doam seu melhor para que o espetáculo aconteça. O papel fundamental exercido pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Cultura do Município, foi o de colocar em prática políticas públicas culturais, através do edital de chamamento público 002/2018, que viabilizou o apoio financeiro para a realização do 'Projeto II São João nos Bairros edição 2018', que consistiu no

repasso financeiro aos grupos de Quadrilhas Juninas através de subvenção, para confecção de figurinos, adereços e cenário, e uma ajuda de custo para realização do Arraiá comunitário, afim de tornar o período junino da cidade de Juazeiro do Norte, um verdadeiro espetáculo popular, acessível a toda população da cidade, como também aos turistas.



O projeto foi construído de forma coletiva e democrática, onde a Secretaria de Cultura do município realizou de forma mensal reuniões para construção de uma proposta que atendesse a todas as demandas impostas pelos grupos de Quadrilhas Juninas da cidade de Juazeiro do Norte, e ainda que no exercício da pré-produção do projeto, foram realizadas duas reuniões para organização da programação geral do Festival Municipal de Quadrilhas Juninas, São João nos Bairros e o Cortejo Junino envolvendo todos os grupos da cidade.

A Festa Junina, é uma comemoração popular brasileira de origem pagã, mais que a longo do tempo foi acrescentada ao calendário religioso (católico), justificando-se na homenagem do dia 24 de junho passando a se referir ao aniversário de São João Batista, como também em homenagem. Também considerada de caráter folclórico (espécie de folguedo), ela é realizada no solstício de inverno que acontece no mês de Junho. As agremiações de Quadrilhas Juninas colore[m] as quadras, as ruas e os arraiais comunitários que promovem e fomentam o acesso a cultura popular tradicional do ciclo junino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03.086.280/0001-73

PARCEIROS:

FOLHA Nº 20


JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL


Fecomércio CE
Sesc Senac
APDC


SESC



PROJETO FESTIVAL ITINERANTE DE QUADRILHAS JUNINAS

Três bairros de Juazeiro do Norte irão receber o 1º Festival Itinerante de Quadrilhas Juninas, o Forró Juá que acontece no mês de Julho. As apresentações são próximas às comunidades, beneficiando moradores que não puderam se locomover até os festivais convencionais durante o período junino.

O evento itinerante é uma iniciativa da comunidade Zaila Labor e do Movimento de Consciência Jovem (MCJ), organizações não-governamentais ligadas à promoção cultural e patrimônio artístico na cidade. Os espaços são organizados com formação de platela durante o festival. Cerca de 15 quadrilhas se apresentam, a nível regional e estadual. Os bairros já beneficiados com a iniciativa foram, o bairro João Cabral, o bairro Frei Damião, e o bairro Franciscanos.

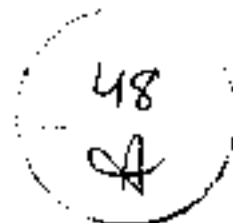
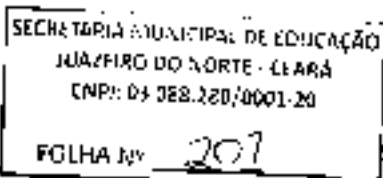


Esta iniciativa iniciou-se em 2019, através da idealização do produtor cultural, artista e presidente da Comunidade Zaila Labor Josué Farias, que ao pensar em impacto social através da cultura, decidiu criar um projeto que descentraliza-se os festejos juninos de forma competitiva, levando-os para as comunidades mais distantes, garantindo o lazer democrático e gratuito dos munícipes, uma vez que os mesmos não necessitariam sair de suas comunidades, para prestigiar as quadrilhas juninas da região. A percepção das comunidades acerca do Festival Itinerante de Quadrilhas Juninas – Forró Juá, foi positiva pelo envolvimento da iniciativa privada que realizou desde o planejamento do evento, até a execução, além da participação democrática dos bricantes dos grupos Juninos. Esse impacto positivo pôde ser percebido nos depoimentos dos moradores que puderam das janelas e portas de suas residências, contemplar os espetáculos populares que circularam a cidade de Juazeiro, percebeu-se pela fala da população local que a cidade já não é mais a mesma e que as iniciativas da Comunidade Zaila Labor, tem evoluído muito a cultura da cidade, propondo essas ideias inovadoras como esta do festival itinerante, e por parte dos vendedores autônomos de comidas e bebidas este evento, havia trazido expectativas enormes, e que esta iniciativa proporcionou o incentivo a valorização da cultura popular da região, uma vez que o projeto procurou atender as demandas impostas tanto pelos grupos Juninos como também pela população. Durante a organização do festival, para realizar as apresentações das quadrilhas juninas, muitas pessoas da comunidade se mobilizaram em ajudar na decoração, no preparo de comidas típicas, na recepção dos grupos convidados, enfeitando as calçadas das casas, e até mesmo aproveitando o momento, para de uma forma criativa, empreender, muitas barraquinhas de comidas, e bebidas foram notadas durante a realização do evento.



Pode-se afirmar que a cultura e o patrimônio quando atuam de forma articulada estimulam a valorização da herança cultural de um lugar levando a população local a apreciar mais sua cultura, e isso demonstra quanto pode ser benéfica a relação entre patrimônio e a cultura para uma comunidade, reforçando a identidade cultural da mesma, aumentando assim a autoestima da população local.

PARCEIROS:



Assinatura

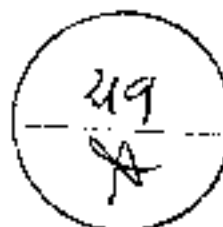
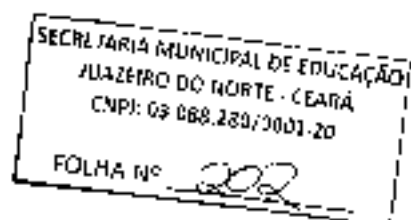
5. OUTROS PROGRAMAS/PROJETOS

Programa Áudio Visual:

- ✓ Projeto Oficina de Espia Juá - Através deste projeto trabalhamos a memória do nosso povo com visitas a pontos históricos do município, registrando com foto as suas riquezas culturais materiais e imateriais.
- ✓ Cine-cultura - As sessões de cinema com a criação do cine cultura Jefferson de Albuquerque Jr, levaram os nossos jovens a compreensão melhor da Sétima Arte, onde eles vêm experimentando um processo de formação para a cidadania utilizando-se da linguagem áudio visual. Os filmes são exibidos na sede da Comunidade mensalmente, e uma vez por mês na Serra do Zabetê na Chapada do Araripe em uma tenda de palha. A programação é composta de filmes culturais (documentários, curtas e longas metragens, etc.) de caráter regional e nacional. Promovemos também oficinas, cursos e encontros sobre a linguagem áudio visuais.
- ✓ Oficina de elaboração de roteiro - Participação em oficina de elaboração de roteiro para cinema na ONG Juriti Eco cidadania, com o cineasta Jefferson de Albuquerque Junior, onde o produto coletivo foi o filme "Apanhadora de Pequi".

Visitas Culturais: Realização de visitas culturais ao Mestre Nosa, Museu e Memorial Padre Cicero e a Colina do Horto complementando as atividades da Comunidade tendo como objetivo trabalhar a memória do povo e o resgate cultural e favorecer a cinquenta (50) crianças e adolescentes o despertar de um sentimento de pertença, reconhecerem-se dentro do seu espaço geográfico, além da compreensão e valorização do patrimônio cultural do município.

Eventos Culturais: Comemorações de datas civicas na sede da Instituição como carnaval, onde as crianças e adolescentes tem o momento de lazer. Páscoa, onde são distribuídos ovos e o grupo de teatro se encarrega nas apresentações artísticas. Dia das mães, uma confraternização entre educandos e mães, tendo momentos para recitações de poesias, músicas, apresentações artísticas e sorteio de brindes. São João, não deixando sucumbir a tradição, existe confraternização, danças como: quadrilhas improvisadas, comidas típicas e muito forró. Colônia de férias, que é um movimento de lazer para os educandos desfrutarem da diversão. Gincanas educativas e premiações para equipes vencedoras. Futsal em comemoração ao dia dos pais, que acontece entre pais e filhos na quadra do bairro Juvêncio Santana. Dia das crianças, dia de brincadeiras e lazer, Noite de natal, apresentações de espetáculos e ceia com a família e educadores.



6. CLIPPING DE MÍDIA

- [http://www.premioculturaviva.org.br/download/3edicao/premiacoes/catalogo_semi_finalista_premiad
as_VF2_com%20errata.pdf](http://www.premioculturaviva.org.br/download/3edicao/premiacoes/catalogo_semi_finalista_premiad
as_VF2_com%20errata.pdf)
- <http://www.youtube.com/watch?v=LtvH00566jg&feature=share>
- <http://www.tvverdevale.com/index.php/videos/video/latest/632>
- <http://www.youtube.com/watch?v=i3C831hxvQM>
- <http://www.youtube.com/watch?v=8MjuyFTtlc>
- <http://www.youtube.com/watch?v=kRtkoNzoYIY>
- <http://www.youtube.com/watch?v=IYH5QWuWsv4>
- <http://tinyurl.com/my6yq48>
- http://www.bulhoesproducoes.com.br/exibe_video.php?id=14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARA
CNPJ: 03.088.280/0012 20
FOLHA Nº 23

PROJETO PRÓ CIDADANIA HERDEIROS DA PAZ

- <http://juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/Num4990-23052019/>
- <http://www.cegas.com.br/socio-ambiental/projeto-pro-cidadania-herdeiros-da-paz/>
- <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/72604354/doeca-cademo-4-03-07-2014-pg-231>
- https://issuu.com/cearaneews7/docs/jc_18_a_24
- [https://mapacultural.secult.ce.gov.br/files/opportunity/1413/resultado_ap%C3%B3s_recurso_-_chamamento_p%C3%BAblico_para_certifica%C3%A7%C3%A3o_de_entidades_e_coletivos_c
ulturais_como_pontos_de_cultura_do_estado_do_ Cear%C3%A1.pdf](https://mapacultural.secult.ce.gov.br/files/opportunity/1413/resultado_ap%C3%B3s_recurso_-_chamamento_p%C3%BAblico_para_certifica%C3%A7%C3%A3o_de_entidades_e_coletivos_c
ulturais_como_pontos_de_cultura_do_estado_do_ Cear%C3%A1.pdf)

PROJETO COSTURARTE

- <http://www.findglocal.com/BR/Juazeiro-do-Norte/1463739457208440/Comunidade-Zaila-Lavor>
- <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/153190216/doece-07-07-2017-pg-17>
- <https://toplocalplaces.com/brazil/juazeiro-do-norte/non-governmental-organization-ngo/comunidade-zaila-lavor/1463739457208440>
- <http://imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20170707/do20170707p01.pdf>

ESTAÇÃO DE PERMACULTURA

- <https://permacultura.ufca.edu.br/visita-tecnica-a-estacao-de-permacultura-da-comunidade-zaila-lavor/>
- <https://toplocalplaces.com/brazil/juazeiro-do-norte/non-governmental-organization-ngo/comunidade-zaila-lavor/1463739457208440>
- <https://www.youtube.com/watch?v=4ZKOq9hKY>
- [https://www.researchgate.net/publication/332739610_Bombas_de_Sementes_Como_Ferrament
a_Pedagogica_Para_Uso_Eficiente_de_Agua_e_Reflorestamento_da_Chapada_do_Aranipe](https://www.researchgate.net/publication/332739610_Bombas_de_Sementes_Como_Ferrament
a_Pedagogica_Para_Uso_Eficiente_de_Agua_e_Reflorestamento_da_Chapada_do_Aranipe)
- <http://www.sinibref-interestadual.org.br/sinibref-se-reune-com-comunidade-zaila-lavor-de-juazeiro-do-norte/>
- <https://premiotaunicef.cenpec.org.br/instituicoes/comunidade-beneficente-zaila-lavor/>

PROJETO SÃO JOÃO NOS BAIROS

- <https://badalo.com.br/cariri/sao-joao-continua-juazeiro-lem-dois-festivais-de-quadrilha-este-fim-de-semana>
- <https://badalo.com.br/featured/cortejo-abre-sao-joao-nos-bairros-nesta-segunda-feira-em-juazeiro-do-norte>
- <http://blogs.dianodnordeste.com.br/cariri/cultura/parque-de-eventos-recebe-decoracao-para-o-sao-joao-de-juazeiro-do-norte/20156>
- <https://www.ranilsonsilva.com/2018/06/sao-joao-de-juazeiro-do-norte-leva.html>

PROJETO CICLO DE REIS

- <http://blogs.dianodnordeste.com.br/cariri/cultura/cortejo-abre-ciclo-de-reis-em-juazeiro-do-norte/25630>
- <https://caririrevista.com.br/ciclo-de-reis-de-juazeiro-do-norte-tera-inicio-nesta-sexta-feira-21-com-vesta-programacao/>
- [https://www.juazeirodo-norte.ce.gov.br/noticia/5940-secult-juazeiro-do-norte-apresenta-
resultados-do-ciclo/](https://www.juazeirodo-norte.ce.gov.br/noticia/5940-secult-juazeiro-do-norte-apresenta-
resultados-do-ciclo/)

50
A

7. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

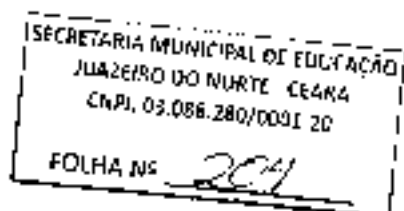
Para que os princípios organizacionais sejam alcançados em sua concretude, são desenvolvidos programas e projetos socioassistenciais, que visam contribuir para a garantia e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como, para a conquista dos direitos necessários a proteção e inclusão social das crianças, jovens e famílias assistidas.

Na busca da construção de uma organização mais forte e direcionada estrategicamente a oferta qualitativa de serviços a seu público alvo, no ano de 2016 a Comunidade Beneficente Zaila Lavor estabeleceu o início de um processo participativo, onde discutiu-se como meta principal a construção e entrega de sua Matriz Programática. Nela prevê-se a atuação e o desenvolvimento de programas, projetos e ações em interface com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) junto aos seus parceiros chaves, Sistema de garantia de direitos, famílias e seus indivíduos, em sua modalidade de Proteção Social Básica.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

https://www.facebook.com/zailalavor/photos_all

INSTAGRAM: @ZAILALAVOR



COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR

CNPJ 16.171.888/0001-89

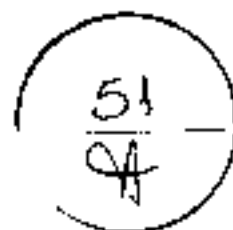
INSC. MUNICIPAL 100053-1348588

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 3343/2000

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10.225 - 1994/2017

JUAZEIRO DO NORTE - CE

CEP: 63605-000



REV

[Handwritten signature]



A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, por meio da Coordenadoria de Artes e Cidadania Cultural (COOAC), reconhece o coletivo/entidade

Comunidade Beneficente Zaila Lavor

como Ponto de Cultura do Ceará, a partir dos critérios estabelecidos na Lei Estadual N.º 10.602, DE 05.07.18 (D.O. 05.07.18) da Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará.

Este certificado comprova que a iniciativa desenvolve e articula atividades culturais em sua comunidade, e contribui para o acesso, a proteção e a promoção dos direitos, da cidadania e da diversidade cultural no Estado.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2020.

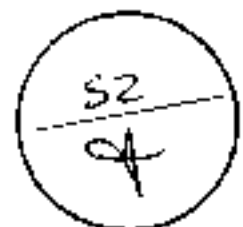
Fabiano dos Santos Pidade
Secretário de Cultura do Estado do Ceará



ceara
cultura

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0002-20
FOLHA Nº 305



DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ Nº 08.088.280/0001-20
FOLHA Nº 206

Juazeiro do Norte - CE, 08 de outubro de 2008.

Raimundo Macêdo
Prefeito Municipal

LEI Nº 3342, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008.

Reconhece de utilidade pública a
COMUNIDADE BENEFICENTE
ZAILA LAVOR e dá outras
providências

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADO NO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
PARA PROVIMENTO DE CARGO DO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO
NORTE, PARA SER CUMPRIDO NA
FORMA ABAIXO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE,
Estado do Ceará,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida de utilidade pública a
~~COMUNIDADE BENEFICENTE~~ ZAILA LAVOR, fundada em 14 de
junho de 2008, como entidade civil de direito privado, sem fins
lucrativos, de caráter filantrópico, beneficente, cultural, social,
formador e promotor da socialização humana e religiosa da
coletividade, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte,
com duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus
estatutos sociais.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do
Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do
ano dois mil e oito (2008).

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

ATO Nº 5136 de 08 de outubro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE,
Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Jocilany da Anunciação, do cargo
efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I na função de Servente,
aprovada no Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001,
de 10 de janeiro de 2006, nomeada através do Ato nº 3384, de 15 de
janeiro de 2007, lotada na Secretaria de Meio-Ambiente, Agricultura
e Serviços Públicos - SEMASP, conforme Processo Administrativo
N.º 1911/08, de 08 de outubro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE,
Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica do Município de Juazeiro do Norte no seu art. 72, inciso
VII e com fundamento na Lei Complementar nº 16, de 24 de outubro
de 2006, respectivamente e do Edital nº 002/2006, de 20 de novembro
de 2006, do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará;

RESOLVE CONVOCAR o candidato aprovado no referido
concurso público, seguindo a ordem de classificação, conforme
relação abaixo:

0121 - Agente Comunitário de Saúde - Ronceirão

010 EDNAI DO VIEIRA TEIXEIRA

Outrossim, o candidato acima identificado terá, a contar
desta data, o prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, para
comparecer à Secretaria de Administração do Município de Juazeiro
do Norte, situada à Praça Dirceu de Figueiredo, s/n, munido de
xerox de documentos e originais, para os devidos fins.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do
Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do
ano dois mil e oito (2008).

Raimundo Macêdo
Prefeito Municipal

José Ivan Silva Alves
Secretário de Administração

**ASSINE E LEIA O
DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**



COMUNIDADE ZAILA LAVOR


HEROÍNAS DA PAZ




Nº SACC: 972847

Nº do Processo - SPU
15394248-7

Número do convênio
52/2015

Íntegra do convênio


Plano de trabalho


Situação Física
CONCLUÍDO

Conveniente
CONVENIÊNCIA BENEFICENTE
ZONA LARANJEIRA

CPF/CNPJ
10.171.888/0001-89

Situação do Instrumento
Adimplente

Tipo objeto
Outros

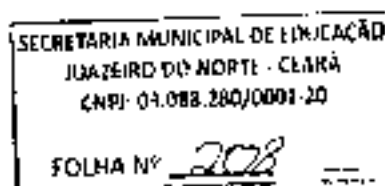
Objeto
Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 à 15 anos de idade, situação de vulnerabilidade social.

Justificativa
Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social

Concedente
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA CIDADÃ, MULHERES E DIVERSIDADE

Unidade
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Data publicação no portal
16/11/2015

Data publicação no DOE
16/11/2015

Data de assinatura
18/09/2015

Data de término original
31/12/2015

Data de término após aditivo
26/02/2016

Valor inicial total ●
R\$ 50.000,00



2016

ANEXO

RESULTADO FINAL

EDITAL 55/2014 - BANCO TRF (YH.ABDRADUR) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - DÍPSA

PROJETO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, FONTE: 83; MAPF: 140; PD: 200.301.010.2014F

CLASS	CNP	CANDIDATO	NOT
1	053399924-99	LEONNA BRITO CAVALCANTE	9,10
2	01820747-77	RIE A MARA LUIS DO NASCIMENTO	8,26
3	04747314-60	CARLA BEZES DE CARVALHO	5,55

*** ** *

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 55/2014 - BANCO TRF (YH.ABDRADUR) URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - DÍPSA

PROJETO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, FONTE: 83; MAPF: 140; PD: 200.301.010.2014F

RESULTADO FINAL

CLASS **CNP** **CANDIDATO** **NOT**

1 053399924-99 LEONNA BRITO CAVALCANTE 9,10

2 01820747-77 RIE A MARA LUIS DO NASCIMENTO 8,26

3 04747314-60 CARLA BEZES DE CARVALHO 5,55

*** ** *

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 297/2014 - A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art.1º. Designar **ADRIANO MARTINS MUNIZ**, matrícula nº024.519, para, sem prejuízo das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Diretor do Convênio nº15/2014, firmado com a TV JANGADEIRO LTDA, referente ao projeto "Minuto Sustentável". ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Sívia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CLARA
CNPJ: 03.088.100/0001-20

FOLHA Nº 29

PORTARIA Nº340/2014 - A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art.1º. Designar **ADRIANO MARTINS MUNIZ**, matrícula nº024.519, para, sem prejuízo das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de Diretor do Convênio nº16/2014, firmado com a FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, referente ao Projeto "VIVENDO ARTE E CULTURA". ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Sívia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** ** *

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº15/2014

CONVENIENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/ME nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Mourão nº2807, Dionísio Torres e TV JANGADEIRO LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº11.745.564/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Antônio Sales, 2811 - Dionísio Torres - Fortaleza/CE. OBJETO: O projeto "Minuto Sustentável" realizará uma série de ações de comunicação na TV e no Rádio FM Jangadeiro, por meio de VÍ e Spot's educativos e que serão veiculados nas programações das referidas emissoras, trazendo informações à população sobre medidas que podem ser adotadas para a preservação da Natureza, consumo adequado e racional de água e energia elétrica, atendimento correto do lixo gerado no dia-a-dia das pessoas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Termo Informativo de Inexigibilidade de Licitação nº18/2014-II, Processo Administrativo nº03791/2014, tudo em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (art.25, caput), com regulamentação determinada pelo artigo 3º da Lei 8.883/94, atualizada pela Lei 9648/98, que ficam fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002820622000033504100010200 - Construções. FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 11 de junho de 2014 a 23 de dezembro de 2014. VALOR: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: Sívia Maria de Queiroz Magalhães, Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela TV JANGADEIRO LTDA, Sr. Dionísio José Francisco Thomaz. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Sívia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** ** *

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº16/2014

CONVENIENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/ME nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Mourão nº2807, Dionísio Torres e FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº23.727.811/0001-94, com sede e foro nesta Capital à Av. Desembargador Mourão, 2565, Aldeias. OBJETO: Projeto "VIVENDO ARTE E CULTURA" em parceria com este Poder objetivo garantir aproximação com a comunidade escolar visando o fortalecimento de valores e valores. Item sendo inserido o financiamento dessas atividades, visando sempre a preocupação com o meio ambiente com o desenvolvimento de atividades focadas na integração de crianças, jovens e adultos com o meio onde vivem. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Termo Informativo de Inexigibilidade de Licitação nº11/2014-II, Processo Administrativo nº06820/2014, tudo em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo Artigo 3º da Lei 8.883/94, atualizada pela Lei 9648/98, que ficam fazendo parte deste Convênio, independente de transcrição. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002820622000033504100000200 - Construções. FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 01 de julho de 2014 a 30 de novembro de 2014. VALOR: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2014. SIGNATÁRIOS: Sívia Maria de Queiroz Magalhães, Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela FUNDAÇÃO PATRIOLINO RIBEIRO, Sr. Patrício Dues de Sáez Filho. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Sívia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



[Redacted area]

Nº	LOTE	ENTIDADE	PROCESSO	PONTUAÇÃO	Recursos
01	9	(Atendimento Integral Específico para Pessoas em Abuso)	(04 credenciado)	-	R\$120.000,00
02		Associação da Igreja Metodista Capangueiras - (Parque do Pôrto) - AIMCA	11190262	108	
03		Associação de Assistência Social Larancas Larancas	11190262	107	
04		Car Thom de Jesus	11190262	94	
05		Associação Beneficente Nordeste - Larancas - ABEINEL	11190262	91	
06		La Casa Clara de Jesus	11190262	91	
Nº	LOTE	ENTIDADE	PROCESSO	PONTUAÇÃO	Recursos
01	10	(Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência)	(14 credenciado)	-	R\$80.000,00
02		Associação Beneficente de Nossa Vida	11190262	98	
03		ARAF - Alencastro	11190262	96	
04		Associação Beneficente de Natalina	11190262	48	
05		ARAF - Bacia	11190262	38	
06		ARAF - São José	11190262	38	
07		Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Juazeiro	11190262	38	
08		ARAF - Maracá	11190262	36	
09		Fundação Projeto Dócezes	11190262	35	
10		Associação Filia de Vida	11190262	35	
11		Associação Beneficente de Caram	11190262	40	
12		ARAF - Itaipava	11190262	40	
13		ARAF - Sobral	11190262	40	
14		ARAF - Fortaleza	11190262	36	
15		ARAF - Crato	11190262	32	
16		ARAF - Banguê	11190262	30	
17		ARAF - Laranjal	11190262	18	
Nº	LOTE	ENTIDADE	PROCESSO	PONTUAÇÃO	Recursos
01	11	(Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Risco)	(01 credenciado)	-	

Fortaleza - Ce 14/06/2013
CIAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.083.280/0001-20
FOLHA Nº 28

*** **

Este Edital é de responsabilidade do Edital e não se responsabiliza pelo conteúdo das informações das Comissões Indicatriciais de Avaliação de Propostas e das Comissões de Seleção de Matrícula Privada SEM FINS LUCRATIVOS PARA FINS DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O ANO DE 2013, PROCESSO Nº 13027610-3 as EXCELENCIAS quanto a redação.

Evandro de Barros Leite
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA FINS DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O ANO DE 2013

RESULTADO FINAL

Nº	LOTE	ENTIDADE	PROCESSO	PONTUAÇÃO	Recursos
01	1	(Serviço de Convivência e Reinserção de crianças em situação de risco em âmbito municipal e estadual, no âmbito de 01 a 11 anos de idade em situação de Vulnerabilidade Social)	(60 credenciado)	-	R\$1.100,00
02		Centro de Formação e Inclusão Social (Novas Tecnologias de Ensino)	11190262	49	
03		Associação das Mães e Pais do Projeto Terceiro Nome - AMPTM	11190262	48	
04		Associação Projeto Filia de Vida	11190262	47	
05		Comitê de Pais do Colégio São	11190262	47	
06		Associação Comunitária de Crianças	11190262	36	
07		Associação Crescimento de Amigos e Família	11190262	35	
08		Sociedade Maria Regina de Família - SMOF	11190262	32	
09		Secretaria Nova Esperança	11190262	32	
10		União Popular pela Vida	11190262	32	
11		Associação Beneficente de Assistência	11190262	34	
12		Associação Beneficente do Menor Carlos do Parque São José	11190262	34	
13		Sociedade de Apoio à Família Carina - SIAFCM	11190262	32	
14		Associação Cultural Beneficente Menor Amélia Cavale	11190262	32	
15		Associação Promover de Assistência à Família - APAF	11190262	31	
16		Associação Para o Progresso Infantil	11190262	31	
17		Escola de Trabalho União de Saúde	11190262	31	
18		Associação dos Mestres do Parque Francisco Vargas e Adjacências	11190262	30	
19		Projeto Maria Provedora Para Crianças	11190262	30	
20		Associação Beneficente Parque do Pôrto	11190262	30	
21		Projeto Criança Feliz	11190262	30	
22		Projeto de Apoio e Cuidado Criança de Primavera	11190262	30	
23		Clube de Apoio e Cuidado Criança de Primavera	11190262	30	
24		Associação de Apoio Familiar de Ocoá - AAFJO	11190262	30	
25		Associação Beneficente de Crianças, Adolescentes e Adultos	11190262	30	
26		Associação União Para o Progresso	11190262	30	
27		Associação Comunitária dos Mestres do Bairro Projeto	11190262	30	
28		Comitê Comunitário do Parque São José	11190262	30	
29		Associação Comunitária Espaço Apolônio	11190262	30	
30		Comitê Educacional Para o Futuro	11190262	30	
31		Grupo Social de Ocoá - GSO	11190262	30	
32		Projeto União - PROJUNI	11190262	30	
33		Associação Crescimento de Filhos - ACOF	11190262	30	
34		Sociedade de Educação e Saúde à Família	11190262	34	
35		Associação Comunitária das Crianças	11190262	34	
36		Centro Educacional de Iniciação Profissional De Francisco Sales de Mendonça	11190262	34	
37		Sociedade de Apoio à Família - SOAFJ	11190262	34	
38		Associação das Mães e Pais de Crianças	11190262	34	
39		Associação Comunitária de Assistência à Família de Ingegnos - ACOAF	11190262	34	
40		Instituto Arte, Cidadania, Educação, Saúde, Solidariedade	11190262	34	

1100 competentes no prazo de 10 dias - Outubro/13

57

Handwritten signature and initials.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. RAQUEL PEREIRA NOGUEIRA DE QUEIROZ, inscrita no CPF sob nº 025.916.553-90 e portadora do RG 2001029003546, ocupante do cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, inscrita na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 361,00 (trezentos e sessenta e um reais), no valor total de R\$ 1.083,00 (um mil e oitenta e três reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 270,75 (duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 1.353,75 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), com a finalidade de participar do Congresso Cearense de Gestão do Esporte, nos dias 23 a 25 de maio de 2019, na cidade de Fortaleza - CE.

Art. 2º - Conceder também, o valor de R\$ 284,05 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), referente as passagens de ida e vinda de ônibus letto, conforme Parágrafo Único do art. 7º do Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014.

Art. 3º - A viagem será com veículo próprio.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de maio de 2019.

LUCIANO DOS SANTOS BAZILIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 22 DE MAIO DE 2019

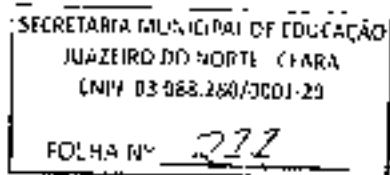
"DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO AUTORIZANDO A COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR A PARTICIPAR DO EDITAL PÚBLICO DA CEGÁS."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte - CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno,

Considerando a Comunidade Zaila Lavor, com CNPJ Nº 10.171.888/0001-89 encontrase devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Juazeiro do Norte sob o número 09.

Considerando a autorização constante na Ata nº 18/2018 do CMDCA, onde fica autorizado a Comunidade Zaila Lavor apta para participar do Edital da CEGÁS, com o projeto PRÓ-CIDADANIA HERDEIROS DA PAZ, para captação de recurso via Fundo Municipal de Apoio para Infância e Adolescência de Juazeiro do Norte.

Considerando a necessidade de torna pública tal deliberação, tendo em vista que a Comunidade Zaila Lavor logrou êxito no edital de CEGÁS.



RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO QUE A PLENÁRIA DO CMDCA APROVOU A COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR A PARTICIPAR DO EDITAL DA CEGÁS, COM O PROJETO PRÓ-CIDADANIA HERDEIROS DA PAZ.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte, 22 de Maio de 2019

Anderson Oliveira Lima
Presidente do CMDCA



valor de R\$ 1277,40 (dois mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), 1,0 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 1.173,37 (um mil, cento e setenta e três reais e trinta e sete centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2640,08 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), de acordo com o artigo 5º, alínea b, § 1º do artigo 4º, artigo 5º e seu § 1º, artigo 10, todo do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 01 de abril de 2019.

Hugo Santana de Figueiredo Junior
DIRETOR PRESIDENTE
Fábio Augusto Norcio
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Registre-se e publique-se

*** **

PORTARIA Nº16/2019 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR A Sr. MARIA JOSÉ DE SOUSA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de GERENTE FINANCEIRO desta companhia, a viajar para Salvador, nos dias 01 a 03 de abril de 2019, a fim de participar do Curso Contratos de Gás Natural - Principais observações sobre as cláusulas e a regulação, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 709,70 (setecentos e nove reais e setenta e nove centavos), 1,0 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 898,96 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1794,91 (uma mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 5º, alínea b, § 1º do artigo 4º, artigo 5º e seu § 1º, artigo 10, todo do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 24 de março de 2019.

Hugo Santana de Figueiredo Junior
DIRETOR PRESIDENTE
Fábio Augusto Norcio
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Registre-se e publique-se

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº57/CEGÁS/2016
I - ESPÉCIE: 2ª (SEGUNDO TERMO) DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 6475, bairro José de Alencar, Fortaleza/CE, Cep. 60.830-005; IV - CONTRATADA: RSI CONSULTORIA LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Fernando Simões Barbosa, nº 22 sala 1311, Bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.070-390, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.336/0061-70; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, alínea III, c/c § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21-06-93 com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08/10/94 e Justificativa do Gerente de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde da CEGÁS; VII - FORO: DO PORTALEZANÇO; VIII - OBJETO: Prorrogação e prazo de execução dos serviços do Contrato nº 07/CEGÁS/2016, firmado em 03 de novembro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: -/-; X - DA VIGÊNCIA: Até 02/11/19 (Prazo de execução: 17/07/2019 até 18/10/2019); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecer inalteradas todas as disposições constantes do Contrato em aditamento, esta expressamente alterada por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XII - DATA: Fortaleza, 03 de Junho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabricio Rogério de Oliveira, Hugo Santana de Figueiredo Junior (CEGÁS); Renata Soares de Alencar e Luciano Dedier Coutinho (RSI).

Hugo Santana de Figueiredo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 013/CEGÁS/2019
CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CONTRATADA: MELOC - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Serviços de Locação de Contador Tipo Escarvão, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste instrumento contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 19, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, no Código Eletrônico nº 2011/004364, e os preceitos do direito privado FORO: De Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: De 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 8.399,00 (oito mil trezentos e noventa e nove reais) pagos em Até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de Junho de 2019 SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueiredo Junior (CEGÁS) e José Diogo de Assis (MELOC).

Hugo Santana de Figueiredo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 031/CEGÁS/2019
CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR. OBJETO: Participação no projeto XIII Edição Bioma Interacional do Livro do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Art. 27, § 3º, do art. 28, § 2º, da Lei 13.303/2016 e Lei 8.313/1991 (Lei Roraima), independente de transcrição e de Justificativa Administrativa FORO: DE FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 6 de 12 (doze) meses contados a partir da data da celebração deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) pagos após a apresentação do recibo de demonstrativo da realização do objeto contratual, juntamente com o relatório de todo o material promocional e de

divulgação do evento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da Cegás. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 06 de Junho de 2019 SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueiredo Junior (CEGÁS) e Paulo Sérgio Mesas Lambera (IBM).

Hugo Santana de Figueiredo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº17/2019 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS e a DIRETORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, RESOLVE AUTORIZAR A Sr. MARIA JOSÉ DE SOUSA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de GERENTE FINANCEIRO desta companhia, a viajar para Salvador, nos dias 01 a 03 de abril de 2019, a fim de participar do Curso Contratos de Gás Natural - Principais observações sobre as cláusulas e a regulação, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 709,70 (setecentos e nove reais e setenta e nove centavos), 1,0 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 898,96 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 1794,91 (uma mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 5º, alínea b, § 1º do artigo 4º, artigo 5º e seu § 1º, artigo 10, todo do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 24 de março de 2019.

Hugo Santana de Figueiredo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº55/METROFOR/2015
I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de serviço de gerenciamento, incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de cartão magnético em rede de serviços especializada e em caminhões globais; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaqueira, nº 501, Moura Brasil - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDGFT S/A; V - ENDEREÇO: Rua Moura de Assis, nº 50 - Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020; IX - VALOR GLOBAL: O Termo Aditivo terá repercussão financeira no valor de R\$172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam incorporadas as demais cláusulas do Contrato inicial que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo; XII - DATA: 20 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hoz e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Luciano Roberto Weiland e Diego Vilória De Moura pela empresa TICKET SOLUÇÕES HDGFT S/A

Bruno César Braga Arraije
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº33/METROFOR/2018
I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de elevação do "Plano Emergencial" das Linhas: Oeste do Metrô de Fortaleza, VLT Raulo Parangaba/Mucuripe, e Metrô de Sobral/Cariac, conforme Norma Regulamentadora 23 do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego alterada pela Portaria 221 de 06 de Maio de 2011, NBR - 15219/05 - Plano de Emergência Contra Incêndio Público e Lei Estadual nº 83.556/2004; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaqueira, nº 501, Ceará - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Professor Carlos Lobo, nº 151 A, Parque Mamburá - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/92; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados de contados de 05 de junho de 2019 a 19 de julho de 2019; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação não terá repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 19 de julho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 33/METROFOR/2018, que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo; XII - DATA: 27 de maio de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hoz e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Paulo de Fátima Ferraz Arraije pela empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Bruno César Braga Arraije
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº75/2019 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelex Sr. Senador Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 23, inciso I, item VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 33, inciso XXIV de Lei Estadual



59
[Handwritten signature and stamp]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.086.280/0001-20
FOLHA Nº 225

COMUNIDADE
Zaíla Lavor
PROMOVENDO A PAZ UNIVERSAL

Pró-Cidadania



Herdeiros da Paz

APOIO:

 **cegás**
Associação de Cegos do Ceará



7/2011

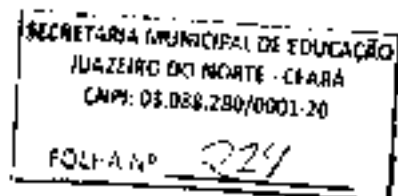


COMUNIDADE ZAILA LAVOR
CNPJ: 17.188.000-87
INSC. MUNICIPAL: 108957-124056
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: FEN 3742-208
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: FEN 16 225-1900-207
DIRETORIA VARIANTE DA CEP: 65316-015 - J. A. V. 0018 N. 8 J. C.
TELEFONE: (88) 3511 2841 - E-MAIL: ZAILA.LAVOR@GMAIL.COM

RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

1 – DADOS DA OSC EXECUTORA:

1.1- Nome da OSC executora: Comunidade Zaila Lavoura



1.2- Endereço:

Rua: Ernestina Sobreira nº. 92C

Bairro: Timbaúbas CEP: 63020-040

Telefone: (88) 3511 2841 E-mail: comunidadezailalavor@gmail.com

2 – DADOS DO DIRIGENTE DA OSC EXECUTORA:

2.1 – Nome: FRANCISCO JOSUÉ FARIAS BARRETO

2.2 – RG: 2008486697-1

2.3 – Período de mandato: 04 ANOS

3 – DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

3.1 Nome: FRANCISCO JOSUÉ FARIAS BARRETO

3.2 Profissão: PRODUTOR CULTURAL

4 – OBJETO:

O **Objeto** consiste no produto do termo de Convênio, observado o programa de trabalho e as suas finalidades.

Constituiu objeto do Termo de Convênio nº 001/2019CEGÁS a "PRÓ-CIDADANIA HERDEIROS DA PAZ".

Para atingir o objeto pactuado, responsabilizamo-nos por cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado que contemplou em primeiro período as seguintes ações, cujos os valores seguem anexos no relatório físico financeiro:



YUN



Zaila Favor

COMUNIDADE ZAILA FAVOR
CNPJ Nº 17.848.000/0001
INSC. MUNICIPAL 1089972-1/240519
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ELIN 45-12-2008
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ELIN 12-27-1-19-04-2017
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03.076-015 - Fone: (88) 3301-3111
TELEFONE: (88) 3311-2841 - E-MAIL: zaila@zailafavor.org.br

DETALHAMENTO DAS AÇÕES PACTUADAS INICIALMENTE

AÇÕES INICIADAS EM JUNHO DE 2019

CONTRATAÇÃO DE EQUIPE E INSTRUTORES

CONFEÇÃO DE MATERIAL DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LANCHE

INÍCIO DE ATIVIDADES - TEATRO

INÍCIO DE ATIVIDADES - ARTES VISUAIS

INÍCIO DE ATIVIDADES - FUTSAL

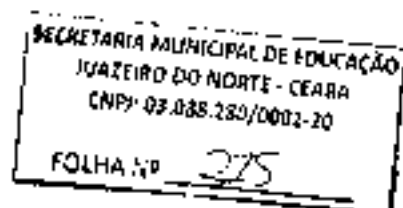
INÍCIO DE ATIVIDADES - CINECLUBE

INÍCIO DE ATIVIDADES - CAPOEIRA

Público Atendido:

Criança (X)

Adolescente (X)

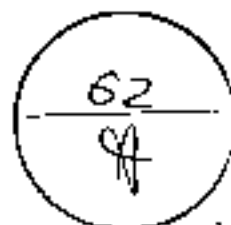


5 - VIGÊNCIA

O período de vigência é estabelecido de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto pactuado e em função das metas estabelecidas devendo ser contado a partir da data de assinatura do Termo de Convênio. Neste sentido informamos que o presente Termo de Convênio teve sua vigência inicial estabelecida pelo período de 15 meses, sendo respectivamente de 24.05.2019 à 23.05.2020.

5.1 - PERÍODO DE EXECUÇÃO/ATENDIMENTO EFETIVO

O atendimento dos beneficiados é contabilizado a partir do início das atividades, estando condicionado ao recebimento da Ordem de Início, e devendo ser mantido pelo período previsto no Projeto. Quanto ao período de desenvolvimento das atividades, informamos que o referido se deu conforme tabela abaixo:



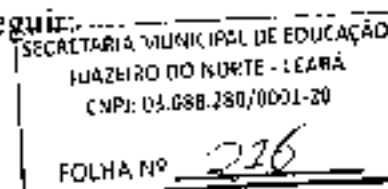
131



ITEM	NOME	INÍCIO DAS ATIVIDADES	TÉRMINO DAS ATIVIDADES
01	Compra de Material	24.05.2019	23.05.2020
02	Contratação de instrutor -Futsal	24.05.2019	23.05.2020
03	Contratação de instrutor -Artes Visuais	24.05.2019	23.05.2020
04	Contratação de instrutor -Capoeira	24.05.2019	23.05.2020
05	Contratação de instrutor -Teatro	24.05.2019	23.05.2020
06	Contratação de Mediador Cinecultura	24.05.2019	23.05.2020
07	Coordenação Geral	24.05.2019	23.05.2020
08	Aux. Administrativo	24.05.2019	23.05.2020
09	Lanches	24.05.2019	23.05.2020
10	Material de mídia e divulgação	24.05.2019	23.05.2020

6 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES/ATIVIDADES

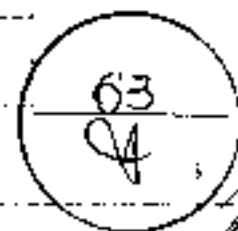
Para a formalização do Termo de Convênio foram estabelecidas as Ações Estruturais para a adequada execução do projeto, detalhando suas quantidades, períodos e valores, no sentido de garantir o pleno atendimento aos beneficiados. Nesse sentido informamos que o cumprimento dessas Ações Estruturais se deu conforme a seguir:



6.1 ATIVIDADES

No Plano de Trabalho foram propostas atividades socioeducativas a serem ofertadas de forma coletiva durante o período de atendimento que ocorreram conforme disposto abaixo:

ITEM	ATIVIDADES	DIAS DA SEMANA	FLUXO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
01	CAPOEIRA	QUARTA	TARDE	4H/A
02	TEATRO	SEXTA	TARDE	4H/A
03	ARTES VISUAIS	TERÇA	TARDE	4H/A
04	FUTSAL	QUINTA	TARDE	4H/A
05	CINECULTURA	SEGUNDA	TARDE	4H/A





Zaira Lavoura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 09.088.280/0002-20

FOLHA Nº 278

COMUNIDADE ZAIRA LAVOURA

CNPJ nº 17.888.001/87

UNSC MUNICIPAL 1089952-1210308

UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LBA 3347229

UNIDADE PÚBLICA ESTADUAL FINE 10222-19087017

RELAÇÃO ADMINISTRATIVA CLP 03016-035 - FONE: (85) 3311-2000

TELEFONE: (85) 3311-2511 - E-MAIL: zaira.lavoura@zmn.gov.br

6.2 RECURSOS HUMANOS

À época da formalização desta parceria, nosso compromisso foi selecionar e contratar os recursos humanos necessários para a coordenação, desenvolvimento e monitoramento das atividades, visando ao funcionamento regular do projeto. Nesse sentido informamos que o cumprimento dessa ação se deu da seguinte forma.

RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS)	QUANTITATIVO	PROCESSO SELETIVO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	INÍCIO DA CONTRATAÇÃO	TERMINO DA CONTRATAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL	01	NÃO	DIRETA	27.05.2019	24.05.2020
AUX. ADMINISTRATIVO	01	NÃO	DIRETA	21.05.2019	21.05.2020
INSTRUTOR DE CAPOEIRA	01	NÃO	DIRETA	29.05.2019	24.05.2020
INSTRUTOR DE FUTSAL	03	NÃO	DIRETA	30.05.2019	24.05.2020
INSTRUTOR DE TEATRO	01	NÃO	DIRETA	31.05.2019	24.05.2020
INSTRUTOR DE ARTES VISUAIS	01	NÃO	DIRETA	28.05.2019	24.05.2020
CINECULTURA	01	NÃO	DIRETA	27.05.2019	24.05.2020

Quanto à qualificação dos profissionais informamos o seguinte:

RECURSOS HUMANOS	NOME	ATRIBUIÇÃO	QUALIFICAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL	SAMYA RIBEIRO ALENCAR	Monitorar as atividades do projeto, através do monitoramento, e avaliação das atividades realizadas.	Técnica Secretária
AUX. ADMINISTRATIVO	JOSÉ CARLOS DA SILVA SOUSA	Estruturação e organização de arquivos de documentos, serviços auxiliares de controle financeiro, preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos.	Curso Básico de Gestão de Empresas
INSTRUTOR DE CAPOEIRA	GABRIELA RODRIGUES DUARTE	Ministrar Aulas de Capoeira, com noções básicas sobre contextualização histórica, prática dos movimentos, e teoria e prática dos toques de instrumentos tradicionais da capoeira.	Mostrando em Capoeira Regional
INSTRUTOR DE FUTSAL	GABRIELA RODRIGUES DUARTE	Ministrar aulas de futsal, trabalhando o corpo, a mente e a disciplina. Utilizar da prática esportiva, como canal de promoção de auto-estima e do bem-estar psicossocial.	Titular no Time de Futsal Feminino Naples de Juazeiro do Norte
INSTRUTOR DE TEATRO	JEFFERSON VIEIRA DA SILVA	Ministrar aulas de Teatro, propondo um espaço de formação artística cultural e com ambiente plural de convivência, fruição, experimentação.	Acadêmico do Curso de Licenciatura em Teatro UNIRCA, no 7º Semestre





Zaila Lavoura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.290/0001-20
FOLHA Nº 278

COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR
CNPJ 10.171.888/0001-89
ENSC. MUNICIPAL, 1089552-1240506
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, LEI Nº 3342/2008
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, LEI Nº 19.225 - 19/04/2017
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CEP: 63.016-015 PLAZA BUIE DO NORTE, 11 - CP
TELEFONE: (88) 3533 2641 - E-MAIL: ZAILA@ZAILALAVOR.COM.BR

INSTRUTOR DE ARTES VISUAIS	LIVIO DIEGO DUARTE BRANDÃO	produção, reflexão e ação artística Ministrar atividades de artes visuais, propondo uma conexão com a natureza e suas maneiras de criar, pensar e desenvolver projetos artísticos, além de utilizar de mão de obra natural, beneficiando o meio ambiente, e criando arte de forma sustentável.	Técnico em Meio Ambiente pela FATEC cariri/CENTEC, Engenheiro Agrônomo pela UFCA e licenciado em Artes Visuais pela URCA; atuando nas áreas de arte e educação. Artista e produtor cultural, com enfoque em artes visuais, performance, literatura e artes integradas
CINECULTURA	RHONE BARROS SOARES CORREIRA	Mediar as produções cinematográficas infanto-juvenis propondo um diálogo acerca das temáticas abordadas nos filmes.	Produtor Cultural

7- BENEFICIADOS

A meta pactuada ficou firmada no atendimento efetivo a 137 beneficiados. Nesse sentido, informamos que a sistemática de acompanhamento adotada se deu por meio de Anamnese Social e relatório individual dos instrutores. Para tanto segue monitoramento fotográfico das atividades realizadas.

ARTES VISUAIS



15/11

Handwritten signature and circular stamp.



Zaila Lavor

COMUNIDADE ZAILA LAVOR
CNPJ Nº 171.888.996/01-89
ENSC MUNICIPAL 3089052-124-608
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL L11 N. 35477/08
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL L11 N. 19.225.11/04.2.07
E-MAIL: ZAILA.LAVOR@GMAIL.COM
TELEFONE 188335112941 E-MAIL: ZAILA.LAVOR@GMAIL.COM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-30
FOLHA Nº 219

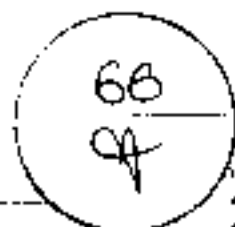
TEATRO



CAPOEIRA



70





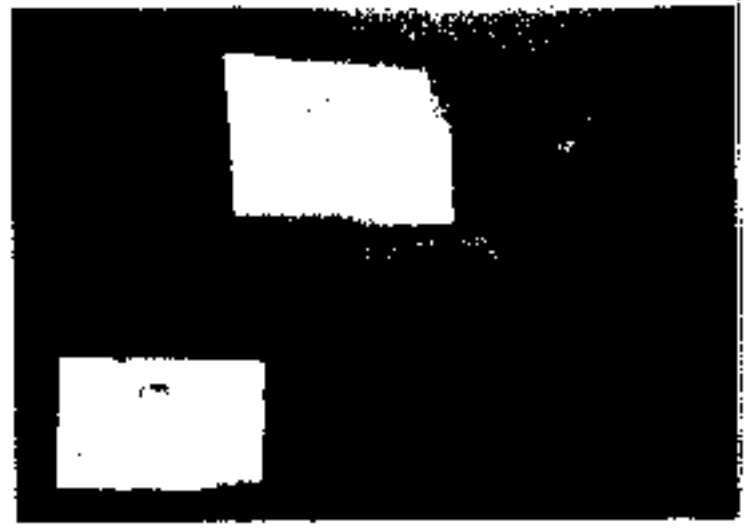
COMUNIDADE ZAFRA LAVOUR
CNPJ Nº: 171.838.000-89
INSC. MUNICIPAL 1069892-1740568
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LIT. Nº 142.208
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LIT. Nº 16.225 - 1506-2017
RUA D. RUY ARAÚJO BRAGA CEP. 64.116-000 - JUAZEIRO DO NORTE - CE
TELEFONE: (88) 3511-2841 - E-MAIL: ZAFRA@GMAIL.COM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ. 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº: 230

FUTSAL



CINECULTURA



1/2017



[Handwritten signature]



COMUNIDADE ZAILA LAVOR

CNPJ 16.171.888/0001-89

INSC. MUNICIPAL 1688957-1240508

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 1147-2008

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 16.225-1/104-2017

DIRETORIA ADMINISTRATIVA CEP 63.016-045 - UAZILAVOR@GMAIL.COM

TELEFONE (88) 3511 2841 - E-MAIL ZAILA LAVOR@GMAIL.COM

7.1 – MATERIAL GRÁFICO

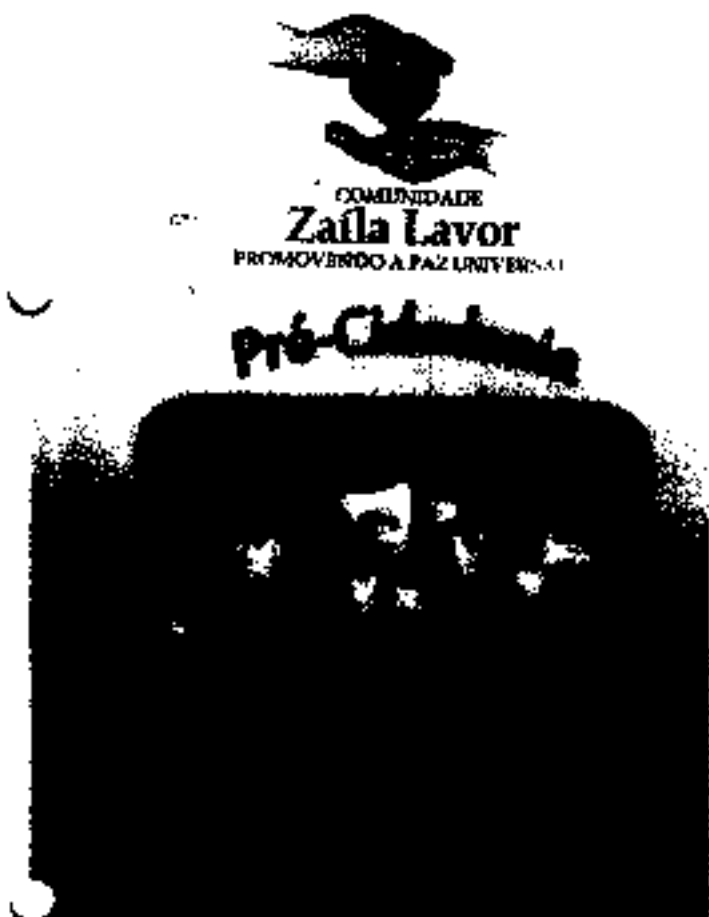
BANNER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALIAZEIRO DO MONTE - CEARÁ

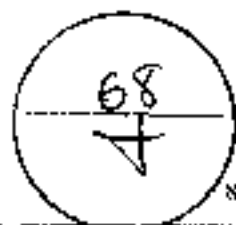
CNPJ 03.088.280/0001-20

FOLHA Nº. 221



8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ressaltamos que para cumprimento total do objeto deste projeto, a Comunidade Zaila LAVOR fechou uma parceria com a Escola Municipal Tábolião Expedito Pereira, visto que o espaço disponível na nossa Sede Social, não comportou o número de crianças inscritas e foi pensando a segurança e êxito na realização das atividades, que buscamos o espaço escolar para desenvolver o projeto, atendendo também as crianças da escola, em horário complementar a grade curricular do ensino regular obrigatório.



7/2017



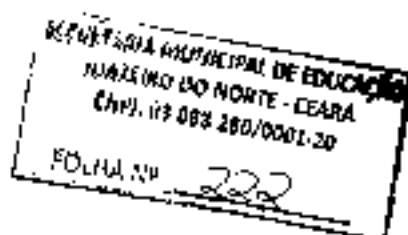
COMUNIDADE ZAIIA A LAVOR
CNPJ: 171.898.000/0001-80
INSC. MUNICIPAL: 0.89922-1/240598
CIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 3342/2008
CIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 16.225 - 1994/2011
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CEP: 63.916-045 - JUAZEIRO DO NORTE - CE
TELEFONE: (88) 3311.2841 E-MAIL: ZAIIA@ZAIIAA.LAVOR.COM.BR

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

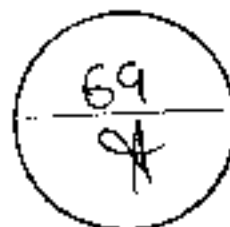
O Projeto Pró Cidadania Herdeiros da Paz, apresentado a esta empresa e apoiado via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, objetiva o fortalecimento de vínculos, a inclusão social, e a construção de uma vida saudável das crianças e adolescentes atendidas diretamente com as ações desta proposta. Salientamos que os resultados já alcançados por meio desta proposição, tem nos motivado a perpetuar esta ideia inovadora, propondo meios sustentáveis para subsidiar recursos que garantam a continuação deste projeto.

Atesto à veracidade de todas as informações/documentos apresentados, e me coloco à disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitada.

JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ 25 DE NOVEMBRO DE 2019



FRANCISCO JOSUÉ FARIAS BARRETO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 070.993.513-70



TEATRO

COMUNIDADE ZAILA LAVOR

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA
TEATRO DO NORTE
CNPJ. 03 023 283/3007

FOLHA Nº 22

PORTARIA Nº 067/2012 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO OTAVIO DE MENEZES**, ocupante do cargo de **Secretário de Cultura - Análise DMS-03**, matrícula nº 11898261-7, desta Secretaria, a viajar à cidade de Recife/PE, no período de 24 a 26/04/2012, a fim de participar do I Encontro Nacional das Instituições Estaduais de Preservação do Patrimônio Cultural, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia e cinco oncovios) acrescidas de 50% (cinquenta por cento) no valor total de R\$709,63 (setecentos e nove reais e sessenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$149,25 (cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$665,69 (seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$1.564,62 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alíneas "b", "c" e "d" do artigo 4º, inc 5º e seu §1º, arts 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria **SECRETARIA DA CULTURA - em Fortaleza - 31 de abril de 2012.**

Francisco José Pinheiro JUAZEIRO DO NORTE
SECRETÁRIO DA CULTURA - CNPJ: 03.088.287/000

Registre-se e publique-se.

*** ** FOLHA Nº 22

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº139/2011

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11 e ASSOCIAÇÃO HIP HOP EXPRESSÃO DE RUA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.481.955/0001-92. **OBJETO:** Execução do projeto: "Sertão D'Artes", devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, conforme lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará. **Publicado no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº 13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº 28.442/06 e alterações posteriores, no Convênio Ministério da Cultura/União e Secretaria de Cultura/Estado do Ceará nº 423/2007 de 31 de dezembro de 2007, de Instrução Normativa STN nº 1/07, no Edital Pontos de Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 198, em 16 de outubro de 2008, na Instrução Normativa Conjunta SECUN/SEFAZ/SEPLAN Nº 01/08 - FORD - Câmara de Fortaleza-Ce. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) de dezembro de 2014. **VALOR:** Valor global de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27100011.13.392.110.20363.05.44504200.82.2.00 27100011.13.392.110.20363.05.33504100.82.2.00 27100011.13.392.110.20363.05.44504100.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2011. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF nº 005.995.598-53 - Secretário da Cultura e MARJÁ ALICE TAVARES VIEIRA - CPF nº 042.868.813-20 - Presidente da Conveniente.

Anna Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 024/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11 e ASSOCIAÇÃO HIP HOP EXPRESSÃO DE RUA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.481.955/0001-92. **OBJETO:** Execução do projeto: "Sertão D'Artes", devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, conforme lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará. **Publicado no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº 13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº 28.442/06 e alterações posteriores, no Convênio Ministério da Cultura/União e Secretaria de Cultura/Estado do Ceará nº 423/2007 de 31 de dezembro de 2007, de Instrução Normativa STN nº 1/07, no Edital Pontos de Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 198, em 16 de outubro de 2008, na Instrução Normativa Conjunta SECUN/SEFAZ/SEPLAN Nº 01/08 - FORD - Câmara de Fortaleza-Ce. **VIGÊNCIA:** 07 de dezembro de 2011. **VALOR:** Valor Global de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27100011.13.392.110.20363.05.44504200.82.2.00 27100011.13.392.110.20363.05.33504100.82.2.00 27100011.13.392.110.20363.05.44504100.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2012. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF nº 005.995.598-53 - Secretário da Cultura e MARJÁ ALICE TAVARES VIEIRA - CPF nº 042.868.813-20 - Presidente da Conveniente.

Anna Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11 e ASSOCIAÇÃO HIP HOP EXPRESSÃO DE RUA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.481.955/0001-92. **OBJETO:** Execução do projeto: "Sertão D'Artes", devidamente aprovado no Edital de Seleção para Pontos de Cultura do Estado do Ceará 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, em 12 de novembro de 2010, conforme lista de Seleção de Classificados e Classificáveis para os Pontos de Cultura do Estado do Ceará. **Publicado no Diário Oficial nº 107 de 06 de junho de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº 13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº 28.442/06 e alterações posteriores, no Convênio Ministério da Cultura/União e Secretaria de Cultura/Estado do Ceará nº 423/2007 de 31 de dezembro de 2007, de Instrução Normativa STN nº 1/07, no Edital Pontos de Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 198, em 16 de outubro de 2008, na Instrução Normativa Conjunta SECUN/SEFAZ/SEPLAN Nº 01/08 - FORD - Câmara de Fortaleza-Ce. **VIGÊNCIA:** 07 de dezembro de 2011. **VALOR:** Valor Global de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27100011.13.392.110.20363.05.44504200.82.2.00 27100011.13.392.110.20363.05.33504100.82.2.00 27100011.13.392.110.20363.05.44504100.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2011. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF nº 005.995.598-53 - Secretário da Cultura e MARJÁ ALICE TAVARES VIEIRA - CPF nº 042.868.813-20 - Presidente da Conveniente.

Anna Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº188/2011

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11 e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA, CNPJ nº 06.963.003/0001-98. **OBJETO:** Execução do Projeto "PASTORIL LEMBRANÇAS DA TIA GUIDIMAR" da Categoria "GRUPOS DE TRADIÇÃO NATALINA" devidamente aprovado no VIII Edital Estadual de Luz de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 298, em 01 de novembro de 2011. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº 13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº 28.442/06 e alterações posteriores, no VIII Edital Estadual de Luz de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 298, em 01 de novembro de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECUN/SEFAZ/SEPLAN Nº 01/08 - FORD - Câmara de Fortaleza-Ce. **VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2012. **VALOR:** Valor global de R\$11.000,00 (onze mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, e R\$7.990,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais), oferecidos como contrapartida do CONVÊNIO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2720004.13.392.110.20363.01.33504100.70.0.00. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2011. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF nº 005.995.598-53 - Secretário da Cultura e MARJÁ ALICE TAVARES VIEIRA - CPF nº 042.868.813-20 - Presidente da Conveniente.

Anna Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº024/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11 e INSTITUTO VIVA BRASIL DE CIDADANIA E CULTURA, CNPJ nº 05.405.124/0001-70. **OBJETO:** Execução do Projeto "A PRAÇA NA PRAÇA" - EXPOSIÇÃO SOBRE A PRAÇA DO FERREIRA". **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fulcro na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº 13.811/2006, no Decreto nº 28.442/2006 na Instrução Normativa Conjunta SECUN/SEFAZ/SEPLAN nº 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e demais disposições de lei pertinentes. **FORD:** Câmara de Fortaleza-Ce. **VIGÊNCIA:** 31 de outubro de 2012. **VALOR:** Valor Global de R\$131.875,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), sendo R\$105.500,00 (cento e cinco mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, e R\$26.375,00 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais), oferecidos como contrapartida do CONVÊNIO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2720004.13.392.007.19476.01.33504100.70.2.00. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2012. **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Pinheiro - CPF nº 005.995.598-53 - Secretário da Cultura e Raquel Machado Veloso - CPF nº 105.690.263-20 - Conveniente.

Anna Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 47/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11 e SINDICATO DOS ARTESÃOS AUTÔNOMOS DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.210.677/0001-01. **OBJETO:** Execução do Projeto "CATALOGAÇÃO, DIGITAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO ARQUIVO ZÉ TARCÍSIO". **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº 13.811/2006, no Decreto nº 28.442/2006 na Instrução Normativa Conjunta SECUN/SEFAZ/SEPLAN nº 01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e demais disposições de lei pertinentes. **FORD:** Câmara de Fortaleza-Ce. **VIGÊNCIA:** 30 de dezembro de 2012. **VALOR:** Valor Global de R\$77.250,00 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), sendo R\$61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentas reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, e R\$15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta), oriundos como contrapartida do CONVÊNIO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2720004.13.392.110.20363.01.33504100.70.0.00. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2011. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF nº 005.995.598-53 - Secretário da Cultura e MARJÁ ALICE TAVARES VIEIRA - CPF nº 042.868.813-20 - Presidente da Conveniente.

Anna Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº108/2012
1 - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT F O(A) CIA DE TEATRO TRUPE DO RISO. II - OBJETO: Constitui objeto da presente Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do convênio original "TORNÊ NOS TEATROS DO CEARÁ - SHOW TROPICAL ESPECIAL DA CANTORA MARCUZA RODRIGUES", até 31 de Maio de 2013. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: 25 de Janeiro de 2013 - FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e MARJA CRISTINA BORGES FRANCESCUTTI - Presidente da Conveniente

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº112/2012
1 - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT F O(A) ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DONA ZEFINIA. II - OBJETO: Constitui objeto da presente Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do convênio original "III MOSTRA DE TEATRO DE RUA DE JAGUARIBET", até 28 de fevereiro de 2013. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: 27 de dezembro de 2012 - FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e ÂNGELO MARCO LEAL MARTINS - Representante legal da conveniente

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº146/2009
1 - ESPÉCIE: SETIMO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT F O(A) ALDEIA LUZ CASA DA ARTE E CULTURA. II - OBJETO: Constitui objeto da presente Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do convênio original "LANÇAMENTO NACIONAL DO FILME "O ALTAZ DO CANGAÇO" até 30 de dezembro de 2013. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: 17 de dezembro de 2012 - FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e LILIAN PAIVA DE SOUZA ALVES - Presidente.

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº107/2012
CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e ASSOCIAÇÃO BARRACA DA AMIZADE, CNPJ nº06463368/0001-96. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a concessão de apoio financeiro, que o Estado do Ceará presta ao Conveniente, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "chama para a vida" da Categoria ARTES CÊNICAS - CRIAÇÃO E MONTAGEM DE NUMEROS ARTÍSTICOS EM: DE TÉCNICAS CIRCÊNICAS, devidamente aprovado no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, nº218, em 17 de novembro de 2011. FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2013. VALOR: valor global de R\$9.275,00 (nove mil e trezentos e setenta e cinco reais), sendo R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$1.775,00 (um mil e setecentos e setenta e cinco reais) oferecidos como contrapartida do conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.007.19474.02.33504100.70.2.000. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2013. VALOR: valor global de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo

ASSINATURA 15 de outubro de 2012. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário de Cultura e VIVIANES MARIL GONCALVES FERREIRA JUNIOR - Presidente da Conveniente.
Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** ** FOLHA Nº 225

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº123/2012
CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS, CNPJ nº05.461.366/0001-70. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro, para a concretização do Projeto "CIRANDA DA CIDADANIA CULTURAL", aprovado no Edital de Credenciamento para Subvenções Sociais/2012 publicado no Diário Oficial do Estado, no dia de 15 de junho de 2012 e corrigenda 18 de julho de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa Conjunta SECUN/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, bem como no disposto no Edital de Credenciamento para Subvenções Sociais/2012 FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: 30 de abril de 2011. VALOR: O valor total deste Convênio é de R\$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) transferindo o concedente a quantia de R\$70.000,00 (setenta mil reais), e oferecendo a conveniente contrapartida no valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27100011.13.392.021.19529.22.33504100.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e Maria Simões Fernandes de Oliveira - Presidente da Conveniente

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº131/2012
CONVENIENTES O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e ASSOCIAÇÃO DE ARTES CÊNICAS DE ITAIPUOCA - AARTI, CNPJ nº06.064.145/0001-32. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a concessão de apoio financeiro, que o Estado do Ceará presta ao Conveniente, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "CIA BALÁ BALÃO: Malandragem e Resistência da dança contemporânea no interior cearense" da Categoria Manutenção de Grupos e Companhias Permanentes, devidamente aprovado no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.466, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, nº218, em 17 de novembro de 2011, na Instrução Normativa Conjunta SECUN/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012. VALOR: valor global de R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo R\$30.000,00 (trinta mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$7.500,00 (sete mil reais) oferecidos como contrapartida do conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.007.19474.02.33504100.70.2.00. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2012. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e ANTÔNIO GLEUSON DE SOUSA - Presidente da Conveniente.

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº150/2012
CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e COMUNITARIANISMO CULTURAL DO CEARÁ, CNPJ nº10.171.333/0001-29. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a concessão de apoio financeiro, que o Estado do Ceará presta ao Conveniente, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "BAILE DO CANGAÇO" da Categoria ARTES CÊNICAS - CRIAÇÃO E MONTAGEM DE NUMEROS ARTÍSTICOS EM: DE TÉCNICAS CIRCÊNICAS, devidamente aprovado no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no VIII Edital Ceará de Incentivo às Artes 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, nº218, em 17 de novembro de 2011. FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2013. VALOR: valor global de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo

Handwritten signature and stamp area.

R014 28077 (Descontar com o valor recebido em nome de Francisco de Paula...)

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº146/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE AMIGOS DA ARTE - GARATEJA, CNPJ nº09.150.036/0001-26 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a concessão de apoio financeiro, que o Estado do Ceará presta ao Convênio, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "MARATUJANDO BATUQUES: UM ESTUDO DE RITMOS, DANÇAS E CANTOS POPULARES" da Categoria Apoio à Manutenção de Grupos Musicais (...)

Luiz Emerson Mota de Almeida ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº149/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e ASSOCIAÇÃO CULTURAL NATUREZA DO SERTÃO, CNPJ nº05.668.057/0001-87. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a concessão de apoio financeiro, que o Estado do Ceará presta ao Convênio, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "LAPINELA VIVA NATUREZA DO SERTÃO" da Categoria "ARTES INTEGRADAS" devidamente aprovado no IX Edital Ceará Natal de Luz de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no IX Edital Ceará Natal de Luz de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, nº216, em 13 de novembro de 2012. FORO: FORTALEZA - CEARÁ, VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2012. VALOR: Para a execução do objeto deste TERMO, dá-se o valor global de R\$13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$11.000,00 (onze mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), oferecidos como contrapartida do convênio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.007.19474.01.33504100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e ANA VALÉRIA ALVES DE SOUSA - Diretora Presidente da Conveniente

Luiz Emerson Mota de Almeida ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº154/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e ASSOCIAÇÃO VIDANÇA COMPANHIA DE DANÇAS DO CEARÁ, CNPJ nº00.620.970/0001-70 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a concessão de apoio financeiro, que o Estado do Ceará presta ao Convênio, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "NATAL DE LUZ DO VIDANÇA" da Categoria "ARTES INTEGRADAS" devidamente aprovado no IX Edital Ceará Natal de Luz de 2012 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual

Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no IX Edital Ceará Natal de Luz de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, nº216, em 13 de novembro de 2012. FORO: FORTALEZA - CEARÁ, VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2013 VALOR: valor global de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R\$10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oferecidos como contrapartida do CONVÊNIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.007.19474.01.33504100.70.0.00 DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e ANA VALÉRIA ALVES DE SOUSA - Diretora Presidente da Conveniente TIMÓ CATUNDA FILHA - Presidente da Conveniente LUZ EMERSON MOTA DE ALMEIDA - ASSESSOR JURÍDICO

*** ***

FOLHA Nº 326

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº155/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO MUQUEM, CNPJ nº21.478.159/0001-11. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a concessão de apoio financeiro, que o Estado do Ceará presta ao Convênio, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "GRUPO DE PASTORIL DANCE BEM" da Categoria "GRUPOS DE TRADIÇÃO NATALINA" devidamente aprovado no IX Edital Ceará Natal de Luz de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual Nº15.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no IX Edital Ceará Natal de Luz de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, nº216, em 13 de novembro de 2012. FORO: FORTALEZA - CEARÁ, VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2013. VALOR: valor global de R\$13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$11.000,00 (onze mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), oferecidos como contrapartida do CONVÊNIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.007.19474.01.33504100.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e FRANCISCO AURÉLIO TELES BRITO - Presidente da Conveniente

Luiz Emerson Mota de Almeida ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº158/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA - ACOFA, CNPJ nº12.462.347/0001-31. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro, para a concretização do Projeto "PROJETO CULTURA EM AÇÃO: DESPERTANDO TALENTOS, FORMANDO CIDADÃOS", aprovado no Edital de Credenciamento para Subvenção Sociais/2012 publicado no Diário Oficial do Estado, no dia de 15 de junho de 2012 e corrigido 18 de julho de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.880/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.553, de 29 de dezembro de 2004, no Decreto Estadual nº27.953/2005, na Instrução Normativa conjunta SECOR/SEFAZ/SEPLAN nº11-2005, de 27 de janeiro de 2005, bem como no disposto no Edital de Credenciamento para Subvenções Sociais/2012. FORO: FORTALEZA CEARÁ VIGÊNCIA: 30 de Abril de 2013. VALOR: valor total deste Convênio é de R\$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), transferindo o concedente a quantia de R\$70.000,00 (setenta mil reais), e oferecendo a conveniente contrapartida no valor de R\$17.500,00 (deze sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27100011.13.392.021.19529.22.33504300.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS: Francisco José Pinheiro - Secretário da Cultura e Maricéle Pinheiro de Souza - Presidente da Conveniente

Luiz Emerson Mota de Almeida ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2013

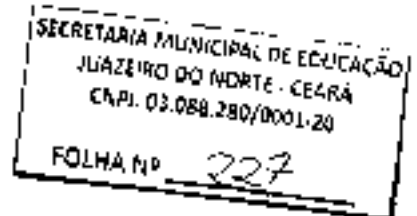
CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.954.555/0001-11 e FÁBRICA DE IMAGENS - AÇÕES EDUCATIVAS EM CIDADANIA E GÊNERO, CNPJ nº02.306.978/0001-35 OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, que o Estado do Ceará presta ao Convênio através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.864.655/0001-11 e **URUBA DO POVO DE SANTA EDUARDES** - CNPJ Nº35.065.325/0001-37. OBJETO: Condição objeto do presente Convênio é concessão de apoio financeiro, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "FESTIVAL ARTE DE AMAR", devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 53/55, parte integrante deste instrumento de sua transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.695, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº 13.811/08 e Decreto Regulamentar Nº 28.442/08 e alterações posteriores: na Lei Complementar nº 119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº 18.695 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº 31/14, no Decreto nº 31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº 01/08. FORD: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio entra em vigor a partir de 15 de Dezembro de 2014 e terá duração até 15 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins arrolamento financeiro. VALOR: Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, dá-se o valor global de R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVÊNIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2720004.13.392.007.18474.01.33804100.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: ASSINANTES: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário de Cultura e Antonilza Farias Farias - Conveniente.

Guilherme da Figueiredo Sampaio

SECRETÁRIO DA CULTURA



EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 177/2014

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, C.N.P.J Nº07.864.655/0001-11 e **CENTRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E QUALIFICAÇÃO FRANCISCO E ANTÔNIO MARQUES - CECILA FARIAS**, CNPJ Nº08.522.509/0001-00.

OBJETO: Condição objeto do presente Convênio é concessão de apoio financeiro, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "FACTORIL SÃO MIGUEL - 2014", devidamente aprovado no XI EDITAL NATAL DE LUZ 2014, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de dezembro de 2014 e conforme PLANO DE TRABALHO anexo às fls. 48/50, parte integrante deste instrumento de sua transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.695, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº 13.811/08 e Decreto Regulamentar Nº 28.442/08 e alterações posteriores: na Lei Complementar nº 119/2012, Na Lei 15.406/13 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), na Lei nº 15.695 de 02 de abril de 2014, no Decreto 31.406/14 e suas alterações, na Portaria nº 31/14, no Decreto nº 31.621/2014, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº 01/08. FORD: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2014 e terá duração até 15 de Janeiro de 2015 para fins de execução do projeto contemplado neste instrumento e vigência até 31 de março de 2015 para fins arrolamento financeiro. VALOR: Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, dá-se o valor global de R\$18.562,50 (Dezoito mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo R\$14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$3.712,50 (Três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), oferecidos como contrapartida do CONVÊNIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2720004.13.392.007.18474.01.33804100.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE - Secretário de Cultura e JANETE OLIVEIRA DOS SANTOS - Conveniente.

Guilherme da Figueiredo Sampaio

SECRETÁRIO DA CULTURA



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 118/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: D. SALATESKI ME. OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Câmera Digital e Gravador) para atender as necessidades da FUNECE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20150016 e suas alterações, de caráter de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO FORTALEZA - CEARÁ VIGÊNCIA: 11/11/2015 a 11/03/2016. VALOR GLOBAL: R\$2.798,00 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) pagos em conformidade com a entrega do material. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.164.068.14847.01.44905200.00.0.001 - PF 31070103720141 de IG 839831000 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2015 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Presidente da FUNECE e Sr. Denilson Salateski Representante Legal da empresa D. SALATESKI ME.

Luzia Eliandra Nogueira PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12/2015

CONVENIENTES: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, entidade de administração descentralizada do Estado do Ceará, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.885.809/0001-97 e a UNIVERSIDADE DE VALÊNCIA SEDIADA EM VALÊNCIA, AV. ELIAS IBRAHEIM, 13. OBJETO: Referido convênio estabelece a reciprocidade da parceria acadêmica que já mantêm e estabelecem novas relações e reconhecem mutuamente a capacidade legal necessária para vincular-se a este Convênio em representação das instituições FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentação legal na Lei nº 8.666/93. FORO: Haverá a indicação de mediador, não sendo possível a mediação serão utilizadas as regras do regulamento de Arbitragem da Comissão das Nações Unidas para o Direito do Comércio Internacional - UNCITRAL. VIGÊNCIA: Referido convênio vigorará a partir da data de sua assinatura por até 04 (quatro) anos. VALOR: As instituições esforçam-se por constituir nos seus orçamentos uma reserva de fundos para aplicação do presente acordo, assim como obter as subvenções complementares necessárias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Professor José Jackson Coelho Sampaio, Presidente da FUNECE e Esteban Morcillo Sánchez, Magnífico Rector da Universidad de València

Ana Crislin Carvalho Fernandes ASSESSORA JURÍDICA DA PROUR

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 088/2015

PROCESSO Nº7097730/2015 FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC OBJETO: Aquisição de 21 (vinte e uma) normas técnicas atualizadas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, quais sejam: IEC 61000-4-5 Ed. 2.0 b; CISPR 24 Ed.2.0 f; ABNT NBR ISO 50001:2011; ABNT NBR ISO 9001:2015; ABNT NBR 15070:2011; ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005; ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005; ABNT NBR 5849:2015; ABNT NBR 13106-1:1993; ABNT NBR 14940:2010; ABNT NBR 15077:2004; ABNT NBR 15078:2004; ABNT NBR 15290:2012; ABNT NBR 15311:2010; ABNT NBR 15314:2005; ABNT NBR 15115:2005; ABNT NBR 15380:2013; ABNT NBR 15526:2012; ITU-T K.44; ITU-T K.38 e ITU-T K.49/EMC JUSTIFICATIVA: A aquisição de normas técnicas, pela Nutec, decorre da demanda e necessidade de cada divisão desta Instituição, e, por sua vez, possui a finalidade de apoiar, tecnicamente, as divisões solicitantes e, desta forma, manter a qualidade dos serviços por elas prestados. Ademais, tendo em vista a exclusividade da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT - das vendas de normas técnicas, resta demonstrada a inviabilidade de competição e por consequente, do processo licitatório VALOR: R\$4.721,53 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.070.19455.010000.44905200.00.0.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS

TÉCNICAS - ABNT, inscrita no CNPJ sob o nº33.402.892/0001-06. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Eu, Francisco das Chagas Magalhães, Presidente da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC, DECLARO a inexigibilidade de Licitação nº008/2015 para a aquisição de 21 (vinte e uma) normas técnicas atualizadas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, inscrita no CNPJ sob o nº33.402.892/0001-06, com fulcro no art.25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Eu, INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA, Secretário de Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Ceará, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº008/2015, nos moldes do art.26 da Lei nº 8.666/93.

Moris Gina de Sousa Alves Menezes PROCURADORIA JURÍDICA Nº2: 03.088.280/0001-20

Registre-se e publique-se.

*** **

FOLHA Nº 223

SECRETARIA DA CULTURA

[REDACTED]

*** **

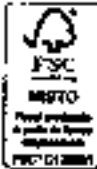
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PROCESSO Nº581950/2015 EDITAL Nº01402015 *

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, por força da art.97 da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2003, inscrita no CNPJ nº07.934.567/0001-68, com sede nesta Capital, está em representação por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TRIFEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº191.284.371-20 e portador da Cédula de Identidade nº3912002015889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, apto 1100, Guaratapes, Fortaleza-CE, CEP 60.810-160, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, especializadas na produção, beneficiamento, armazenamento, embalagem e transporte de sementes com vistas a atuar como fornecedores de sementes de gerçom do Estado do Ceará, no âmbito do Projeto Mosa de Plantio 2015/2016. Fundamenta-se o presente edital na Lei Federal nº8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, além das demais disposições

Jan

[Signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 12/2017
20 de dezembro de 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.423/00, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº 1.563/04, e deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

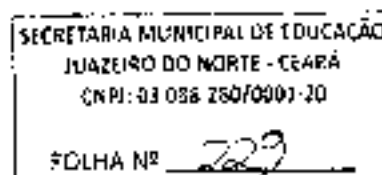
Art. 1º - Aprovar a inscrição do Projeto Ações Culturais para Povos Rurais, a ser desenvolvido pelo Projeto Verde Vida, para concorrer ao Edital de Prospeção e Seleção de Projetos Incentivados via Imposto de Renda 2017/2018

Art. 2º - Do valor do recurso captado será debitado 20% para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato/CE, 20 de dezembro de 2017.

Zaira Adilene de Figueiredo
Presidente do CMDCA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A O Município do Crato/CE através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o termo do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 publicado no Diário Oficial do Município em 06 de Junho de 2017, cujo objeto é: **REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO JUNTO A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS PARA INTEGRAR O REFERIDO HOSPITAL AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

FUNDAMENTO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra base jurídica no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES: O presente termo de aditivo tem por finalidade realinhamento de valores inicialmente pactuados, tendo em vista o estabelecido pelo PORTARIA 2.498 de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, consignando um acréscimo no valor contratual de R\$ 1.397.862,40 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 6% (seis por cento) do valor original, passando de R\$ 19.498.282,58 (dezanove milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 20.896.145,08 (vinte milhões, oitocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e oito centavos), conforme estabelece o artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCELO VASCONCELOS.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANDRE BARRETO RSMERALDO.

CRATO/CE, 01 de novembro de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONCORRENTES INSCRITOS NO EDITAL 02/2017, DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DO CRATO, SOBRE A FESTA DE REIS – CRATO 2018

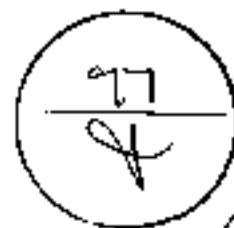
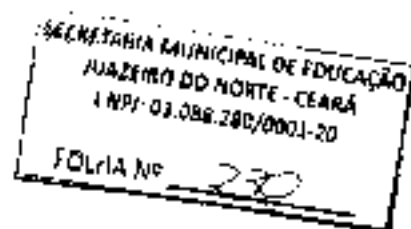
Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas da manhã, na sede da Secretaria de Cultura do Município do Crato, reuniram-se o Sr. Heitor Feitosa Macedo, Presidente Interino do Conselho Municipal de Políticas Culturais, Sampa Tubercino Almeida e João Ulisses Filho, representantes da Secretaria de Cultura do Município do Crato, para abertura dos envelopes contendo as inscrições do Edital 02/2017, desta Secretaria de Cultura, e posterior análise e validação das propostas submetidas para compor a grade de apresentações durante o período do evento, constante do referido Edital. As propostas foram analisadas, em número de oito inscritos, e foi observado que todas elas ocorreram dentro dos padrões e que atendiam as exigências do Edital. Assim sendo, foram classificadas as seguintes propostas dos Srs/ãs: Ana Paula de Brito Silva-Reis do Reio de Congo do Mestre Aldenir, Aldo Ferreira de Andrade-Grupo de Lapinho do distrito de Mont'Alverno, Antonio Gonçalves Barbosa-Reisado do Mestre Antônio Carrara, Comunidade Beneficente Zaira Lavor-Baile do Ibeusão Deus(centro), Maria Davani Fanezaldo Cabral, Com. adulto da SCAC, Maria Divina Esmeralda Cabral, Com. infantil da SCAC, Maria José de Luna-Reisado Dede de Luna, Maria da Penha Lima Lima-Tapinha Mãe Ceiba. Encerrando os trabalhos eu,

2017

João Ulisses Filho lavra a presente AFA que, após lida, será aprovada e assinada pela equipe de avaliação e validação, designada em PORTARIA Nº 1212034/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Equipe de avaliação e validação:

- JOÃO ULISSES FILHO
- SAMYA RIBEIRO ALENCAR
- HEITOR FEITOSA MACEDO



Guerrilha do Ato Dramático Caririense Políticas

pesquisa



Guerrilha do Ato Dramático Caririense Políticas

pesquisa

19h30min - A MOURA BRANCA (Grupo Teatral Luz, Fortaleza-CE, 30 anos, 20min, Palco)
 21h - O TRUFINHO DE DIOMÍSIO, A CELEBRAÇÃO (Grupo de Teatro Louco em Cena, Fortaleza-CE, 18 anos, 50min, Anfiteatro)

15 | Dom

10h - PALESTRA DE LEGISLAÇÃO E BANCA EXAMINADORA DO SATED-CE para emissão de Atestado de Capacitação profissional para Registro Profissional dos Arteses e Técnicos na Superintendência Regional do Trabalho (SRTE/CE) do Ministério do Trabalho e Emprego (Sened-CE, 120min, Sala de Escolas)

14h - A CAIXA DE BRINQUEDOS (Cia. Teatral Jovens em Cena, Juazeiro do Norte-CE, Infância, 50min, Palco)

19h30min - MONTE AMUINÇADA (LARTOS Produções, Fortaleza-CE, Livre, 45min, Palco)

20h30min - TOQUE-MÉ (Coletivo Dança Vermelha, Juazeiro do Norte-CE, Dança Teatro, 16 anos, 50min, Anfiteatro)

16 | Seg

19h30min - CRIADORES EM CENA (Grupo Criadores em Cena, Fortaleza-CE, Livre, 90min, Anfiteatro)

17 | Ter

19h30min - UM TOM DE VINÍCIUS (Grupo de Teatro Zella Lavor, Juazeiro do Norte-CE, Dança-Teatro, 12 anos, 40min, Palco)

20h30min - AS SETE FORMAS DE AMAR (Cia. Mãevara de Teatro, Crato-CE, 16 anos, 50min, Palco)

18 | Qua

19h30min - MARACATU (Maracatu Raízes, Crato-CE, Livre, 40min, Anfiteatro)

19 | Qui

19h30min - BUQUÊ DE SANGUE (Cia. Arte e Cultura de Teatro, Crato-CE, 14 anos, 40min, Palco)

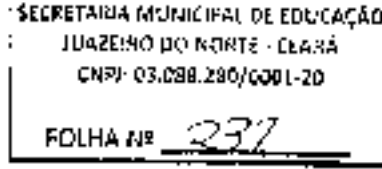
20 | Sex

19h30 - SEPARAÇÃO (Cia. Mandacaru de Artes e Eventos, Juazeiro do Norte-CE, 14 anos, 90min, Palco)

21 | Sab

19h30min - A COMÉDIA DA MALDIÇÃO (Especial comemoração 10 anos em cartaz (Cia. Brasileira de Teatro Brasileira, Crato-CE, Livre, 60min, Palco)

21h - ACORDA BLETIO (Jrmiandeur Raju, Crato-CE, Música, Livre, 50min, Anfiteatro)



07 | Sab

14h - O PALHAÇO MÁGICO (Ito G Eventos, Juazeiro do Norte-CE, Infância, 70min, Palco)

19h30min - FETTO DE MÓS MESMOS (Grupo Dança Mãe Eva, Repórte-PF, Livre, 45min, Anfiteatro)

08 | Dom

14h - A PAUJENÁ E A MADUREZA (Cia. Tábua de Pirulito, Crato-CE, Infância, 50min, Palco)

19h30min - UM BRAVO CANTO PARA DEBILITAR OS PERVERSOS MÓSI (Companhia da Pazão, São Paulo-SP, 14 anos, 80min, Palco)

09 | Seg

19h30min - ZUMBIRA: A HISTÓRIA DE UMA RAJINHA (Grupo Época de Teatro, Campos Sales-CE, Livre, 40min, Palco)

10 | Ter

19h30min - VERSOS DE MAIUTO (Cia. Teatro Arte Livre, Trindade-PE, Livre, 40min, Palco)

11 | Qua

19h30min - AMOR INPROCESS (Grupo Ciença de Experimentos Cênicos e Cia. Orquestra de Teatro, Iguatu-CE, 16 anos, 40min, Palco)

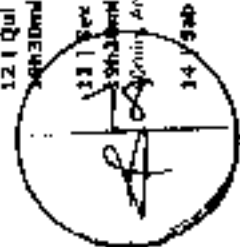
12 | Qui


19h30min - EU SOU ASSIM . (Cia. VISA do Teatro, Itá-CE, 14 anos, 40min, Palco)

13 | Sex


19h30min - INQUISIÇÃO (Cia. Lucens em Cena, Juazeiro do Norte-CE, Livre, 50min, Anfiteatro)

14 | Sab




 reajuste salarial de 11,05% para os servidores municipais de Juazeiro do Norte


Após receberem uma manifestação cobrando reajuste salarial, em frente a sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, os funcionários já manifestam des...

 Concurso público para professor da Uca tem edital publicado. Salário chega até a R\$ 13.000,00.

Concurso público para professor da Uca tem edital publicado. Edital para professor de Universidade Regional do Cariri (URCA) foi...


 Sesc promove show de cantora Zail Passi no projeto Viva Música na 21ª em SESC Juazeiro do Norte

Os ingressos podem ser adquiridos na sede de Relacionamento com o Cliente das unidades do Sesc. Com o objetivo de valorizar a cena local...

 Universidade Federal do Cariri (UFCA) disponibiliza 49 vagas de estágio para estudantes de graduação

Universidade Federal do Cariri (UFCA) por meio da Direção de Articulação e Relações Institucionais (DARI-UFCA), disponibiliza 49 vag...

 **Seguidores (177) Usando**



Daniel Walker

Paqueta Ferraz

10h00

Chegada

Local: Praça Padre Cícero

10h00

Pronunciamento do Secretário de Esporte e Juventude, Prof. Antonio da Secretária de Cultura e Romaria, Marll Bezerra, e do Prefeito Municipal, Raimundo Macêdo

Entrega de Prêmios, Troféus e Medalhas

18h30

Apresentações dos Grupos de Tradição e Artistas Voluntários

20h00

Serenata Padre Cícero

22h00

1º Concurso Bola com Arte

23h30

Show Luiz Faleiros

Local: Largo do Socorro

00h00

Canto de Parábens

Show Pirotecnico

Corte do Bolo das netas adotivas do Padre Cícero (Dimensão do Bolo: 170m)

Distribuição do Caldo de Nair (26ª Edição)

Dia 24/03 - Segunda-feira

05h00

Alvorada Festiva com Salva de tiro nas Principais Praças da Cidade

06h00

Missa Festiva em Memória da passagem dos 170 anos de nascimento do Padre Cícero

Local: Largo do Socorro

07h00

Apresentação de Grupos de Tradição

10h00

Apresentação Teatral Juju Juazeiro (Comunidade Beneficente Zaila Lavor)

Local: Praça Padre Cícero

12h00

Mensagem do Prefeito Raimundo Macêdo nas Rádios

15h00

Procissão das Flores (saída do CSU)

15h30

Missa - Largo do Socorro

16h00

Procissão das Flores Sociedade Padre Cícero

Grupos de Tradição (participação na Procissão das Flores)

Fanfamas (participação na Procissão das Flores)

17h00

Missa - Largo do Socorro

18h00

Chegada da Procissão das Flores - Largo do Socorro

Festival Padre Cícero de Xadrez - Praça Padre Cícero

18h30

II Renovação das Famílias Juazeirenses ao Coração de Jesus - Largo do Socorro

Café do Santo - Largo do Socorro

19h00

Apresentação dos Grupos de Tradição - Largo do Socorro

Apresentação de Fanfamas - Largo do Socorro

Benção dos Padres - Largo do Socorro

Show Pirotecnico - Largo do Socorro

08h00

Palestra "A Formação Social de Juazeiro do Norte na Visão do Padre Cícero"

Palestrante: Professor Chessman Ribeiro

Local: Centro Cultural do Banco do Nordeste

Postado por Daniel Walker às 10:50:00

Nenhum comentário:

Postar um comentário

Portal de Juazeiro
Um passo
meio milhão
de passos

Viva nosso
país! - Rô
Paulo
Leandro
Colastro D...

Citricantes do
IFCE de
Juazeiro
ganham
prêmio de
JU...

Carlos Corda e
Os Intinos
promovem seu
disco Pobr...

Uma Aparecida
gosta primeira
madressa

Comissão da
Pastoral das
Romanas vai à
Brasília d

CHATE BERRITA
JUAZEIRO!

Empassados
novos
secretárias

Secretaria de
Esporte e
Juventude
continua
intere...

Novo secretário
de Saúde

Prefeitura
homenageia
escritoras no
dia de mulher

Revisão do Plano
Diretor de
Juazeiro

Forum da
Justiça do
Trabalho em
Juazeiro
devera es...

► Fevereiro (27)

► Janeiro (14)

► 2013 (24)

► 2012 (14)

► 2011 (6)

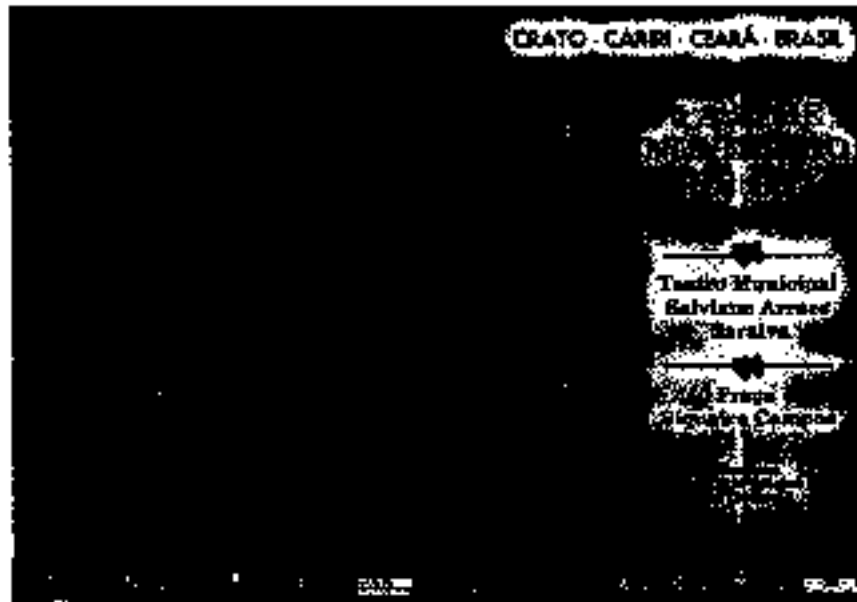
► 2010 (13)

► 2009 (10)

► 2008 (10)



5ª GUERRILHA COMEÇARÁ DIA 5 DE NOVEMBRO



5ª GUERRILHA DO ATO DRAMÁTICO CARIENSE

Troféu Juazeirino Leal Lobo Júnior

Crato | Cariri | Ceará | Brasil | 5 a 30 de novembro de 2013

PROGRAMAÇÃO GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.089.780/0001-20

FOLHA Nº 233

Trincheira Rua
Praça Siqueira Campos

Dia 5 (ter)

19h - Abertura

20h - PELEJAS DE UM CORAÇÃO (Livre, 40 min. Grupo Gera de Experimentos Cômicos, Juazeiro do Norte)

Dia 6 (quar)

20h - O BAÚ DE HISTÓRIAS (Infantil, 50min. Co. Arte e Cultura do Teatro Crato)

Dia 7 (qui)

20h - APRESENTAÇÃO - RESGATANDO TRADIÇÕES E VALORES DE NOSSA GENTE (Livre, 50 min, Co. de Artes de APRE, Juazeiro do Norte)

Dia 8 (sext)

20h - O BAILE DO MENINO DEUS (Infantil, 50min, Grupo de Teatro Zebra Lazer, Juazeiro do Norte)

Trincheira Palco

Teatro Municipal Salviato Arraes Barreto

Dia 9 (sáb)

17h - O BOI DA CARA PRETA (Infantil, 50min, Grupo de Teatro Zebra Lazer, Juazeiro do Norte)

19h - O HÓSPEDO (12 anos, 50min, Co. Manuseio de Artes e Eventos, Juazeiro do Norte)

20h30min - QUANDO AS GALINHAS GEMEM (13 anos, 40min, Grupo Teatro em Profunda / Núcleo Crati, Crato)

Dia 10 (dom)

17h - PIMPÃO, O PALHAÇO TRAPALHÃO (Infantil, 50min, Cia. Katsuzakveladnovo do Teatro Crato)

19h - A DONZELA E O CANGAÇEIRO (Livre, 50min, Cia. Brasileira de Teatro Brincante, Crato)

20h30min - MARCAS (12 anos, 50min, Trupa dos Pescantes, Crato)

Dia 11 (seg)

19h - A COMÉDIA DA MALDIÇÃO (Livre, 60min, Cia. Brasileira de Teatro Brincante, Crato)

20h30min - MEMÓRIAS (16 anos, 60min, Grupo de Teatro Galmeadas, Juazeiro)

Dia 12 (ter)

19h - O EVANESCENTE CAMINHO (12 anos, 60min, Cia. Engenharia Cômica, Juazeiro)

20h30min - MEMÓRIAS DE UM CABARÉ (12 anos, dengateatro, Cia. do Dengê Vitor, Projeto Nova Vida, Crato)

Dia 13 (quar)

19h - ESPERANDO O MADRE DAJANA (Livre, 60min, Cia. Livrentaria do Teatro, Juazeiro)

20h30min - MANS FÉRICÓ (14 anos, 50 min, Grupo de Teatro Centauro, Crato)

Dia 14 (qui)

- Para saber sobre a programação em momentos anteriores
- Como São Paulo, com o maior número de apresentações
- O cinema da última, de Jofre, com o maior
- Com Eudes e o Rêver, com o maior

Edições Anteriores

- 2022 (103)
- 2021 (95)
- 2020 (288)
- 2019 (236)
- 2018 (653)
- 2017 (760)
- A. 16 (957)
- 2015 (3228)
- 2014 (1198)
- 2013 (2874)
- Dezembro (202)
- Novembro (192)
- out 14 (9)
- out 25 (1)
- out 27 (0)
- out 28 (0)
- out 29 (5)
- nov 01 (1)
- nov 02 (2)
- nov 03 (2)
- nov 04 (0)
- nov 05 (8)
- nov 06 (15)
- nov 07 (15)
- nov 08 (13)
- nov 09 (11)
- nov 10 (11)
- nov 11 (7)
- nov 12 (11)
- nov 13 (10)
- nov 14 (10)
- nov 15 (18)
- nov 16 (8)
- nov 17 (8)
- nov 18 (8)
- nov 19 (8)
- nov 20 (10)
- nov 21 (10)
- nov 22 (10)
- nov 23 (10)
- nov 24 (10)
- nov 25 (10)
- nov 26 (10)
- nov 27 (10)
- nov 28 (10)
- nov 29 (10)
- nov 30 (10)
- Dezembro (252)
- Setembro (225)
- Agosto (238)
- Julho (294)
- Junho (248)
- Maio (219)
- Abril (254)
- Março (308)
- Fevereiro (245)
- Janeiro (223)
- 2012 (3600)
- 2011 (4765)
- 2010 (5427)
- 2009 (6002)
- 2008 (2652)
- 2007 (732)
- 2006 (2)
- 2005 (1)



Postado por LE - Laboratório Educativo de Informática às 10:20 Nenhum comentário 0

CULMINÂNCIA PROJETO MEIO AMBIENTE

A semana do meio ambiente ocorreu entre os dias 11 a 16 de junho de 2012 com o objetivo de conscientizar os alunos sobre a importância da preservação ambiental e os cuidados sobre o meio em que eles vivem. Durante a semana teve a apresentação de palestras sobre o meio ambiente organizada pela pedagoga Joana para o turno noturno, exibição de documentário sobre a problemática ambiental para os alunos das 5ª séries de manhã e a culminância que aconteceu no sábado dia 16 onde. Houve as apresentações de dança, coreografia poéticas e oficina de música realizada com a aluna Karina Ferreira. O Grupo de Teatro Zéte Lavour apresentou a peça "Os Senhores Profetores da República Ajudando na Reconhecimento do Ócio", utilizando vários recursos referentes ao meio ambiente.



Postado por FE - Laboratório Educativo de Informática às 20:05 Nenhum comentário 0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.058.260/0001-20

FOLHA Nº: 231

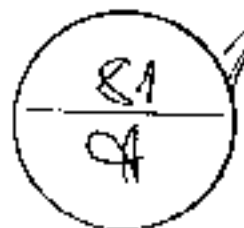
Um Dia Especial!

É Dia das Mães!

Comemorando o Dia das Mães, o colégio José Bezerra de Menezes, realizou carinhosamente uma homenagem a esse Grande e Amado Ser que Deus colocou no Mundo. Aceitamos, em nome de sua comissão de cartão, o cartão vencedor, foi enviado a todas as mães como comissão oficial.



Cartão-vencedor (publicado) por Rosane Bezerra Oliveira da 1ª 5ª





A chegada do Bom Velhinho será recheada de novidades. Os duendes de Noel ganham a ajuda de artistas locais do grupo Zaita Lavour, com o teatro musical "Chamada de Entremeios", com personagens típicos do Reisado.

A animação não para por aí. A chegada de Papai Noel será ao som da

Banda Municipal de Juazeiro do Norte, acompanhada das delicadas bailarinas do Ballet Ballare.

Para deixar ainda mais doce essa data, terá distribuição de pipoca e algodão doce. Afinal, tudo de bom, acontece aqui!

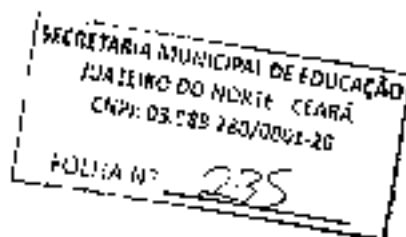
Serviço: Chegada de Papai Noel

Local: Estacionamento do Cariri Garden

Data: 18 de Novembro

Horário: 16h

Entrada Gratuita



Fale com a gente através de anunciadenn@bolmai

Dor n
PM m
Maun
em Ca
20:07:0

Polici
pedra
quint
30:06:0

Mulh
roube
em Ju
10:50:0

Mode
repre
Brasil
15:51:0

Cariri

Após reunião entre gestão de Juazeiro e Sisemjun, sindicato convoca servidores para assembleia que vai discutir deflagração de greve

Por Redação Gazeta do Cariri: Prefeitura de Juazeiro realizou uma reunião nesta...

by Gazeta do Cariri - Maio 14, 2022

Cariri

Justiça estadual vai instalar Núcleo

... Juazeiro do Norte

Gazeta
do Cariri



20h Grupo Musical Anjo da Guarda

21h Banda Arquivo Largo do Socorro

19 a 22 ACONTECE NO TEATRO MARQUÊSE BRANCA

16h00 às 19h00- Exibição de Filmes sobre Padre Cicero e Peças de Teatro

19 a 23 Exibição de Filmes na Tenda do SFSC

17h30 Largo do Socorro

21 e 22 Exibição do Filme "Sedição de Juazeiro"

19h Teatro Patativa da Assaré SESC

Dia 22/03

07h Missa Capela do Socorro

16h Missa Capela do Socorro

19h - Peça de Teatro Grupo Zé da Lavour

Local: Teatro Marquês Branca

19h00 Procissão do Encontro Capela do Socorro

19h30 Grupos de Tradição

20h30 Os Cabras de Lampião

Local: Largo do Socorro

21h30 Mocidade Forrozeira

Largo do Socorro

Dia 23/03

07h Missa Capela do Socorro

07h Apresentação de Grupos de Tradição

12h Mensagem do Prefeito Raimundo Macêdo - emissoras de rádio

15h Procissão das Flores (saída do CSU)-parada na Sociedade Padre Cicero

Com Grupos de Tradição e Fanfarras

15h30 Missa Capela do Socorro

17h00 Missa Festiva Aniversário de Nascimento do Padre Cicero 172 anos - Transmissão pela TVC

Local: Capela do Socorro

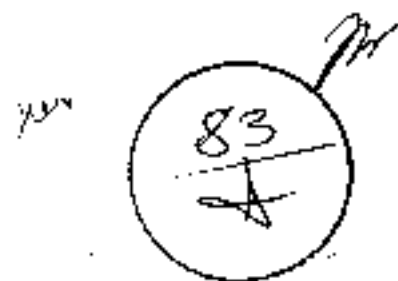
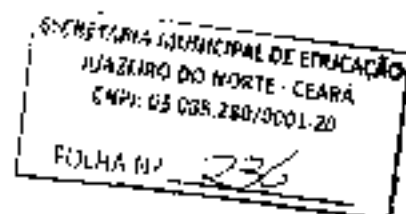
17h30 Chegada da Procissão das Flores na Capela do Socorro

18h: At. Renovação das Famílias Juazeirenses ao Sagrado Coração de Jesus.

Entrega de Certificado às "Traulevas de Renovação"

Largo do Socorro

18h30 Café do Socorro



Apresentação: Entre Acordes

*Artes Cênicas - Teatro

Apresentação: Sentir, Sentir-Se

Classificação Livre - Entrada Gratuita

Dia 14/12 - Sábado

Mostra Artística Anual - Projeto Rede SESC de Desenvolvimento Artístico Cultural

Local: Comunidade Zala Lavour - Juazeiro do Norte/CE

Horário: 10h

Professor: Alan Alves

Resultados dos trabalhos da turma com a apresentação da linguagem:

*Artes Cênicas - Teatro

Apresentação: Brincadeiras da criança

Classificação Livre - Entrada Gratuita

Dias: 17 e 18/12 - Terça e Quarta

Apresentação:

Academia de Artes e Ballet Rocha - Juazeiro do Norte/CE

Hora: 19:30h

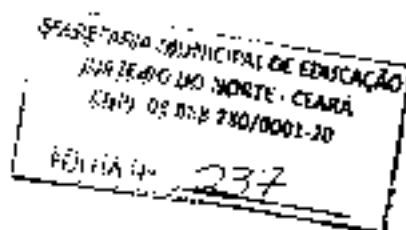
Local: Teatro SESC Patativa do Assaré - Juazeiro do Norte/CE

Classificação: Livre

Entrada: Venda de Ingressos R\$ 15 Inteira / R\$ 10 Meia*

*Vendas diretamente com a produção da escola

Mais informações: Unidade Juazeiro do Norte do Sesc - (88) 3587-1065 / 35123355 - ramal 21



Acesso Rápido

Leia Também



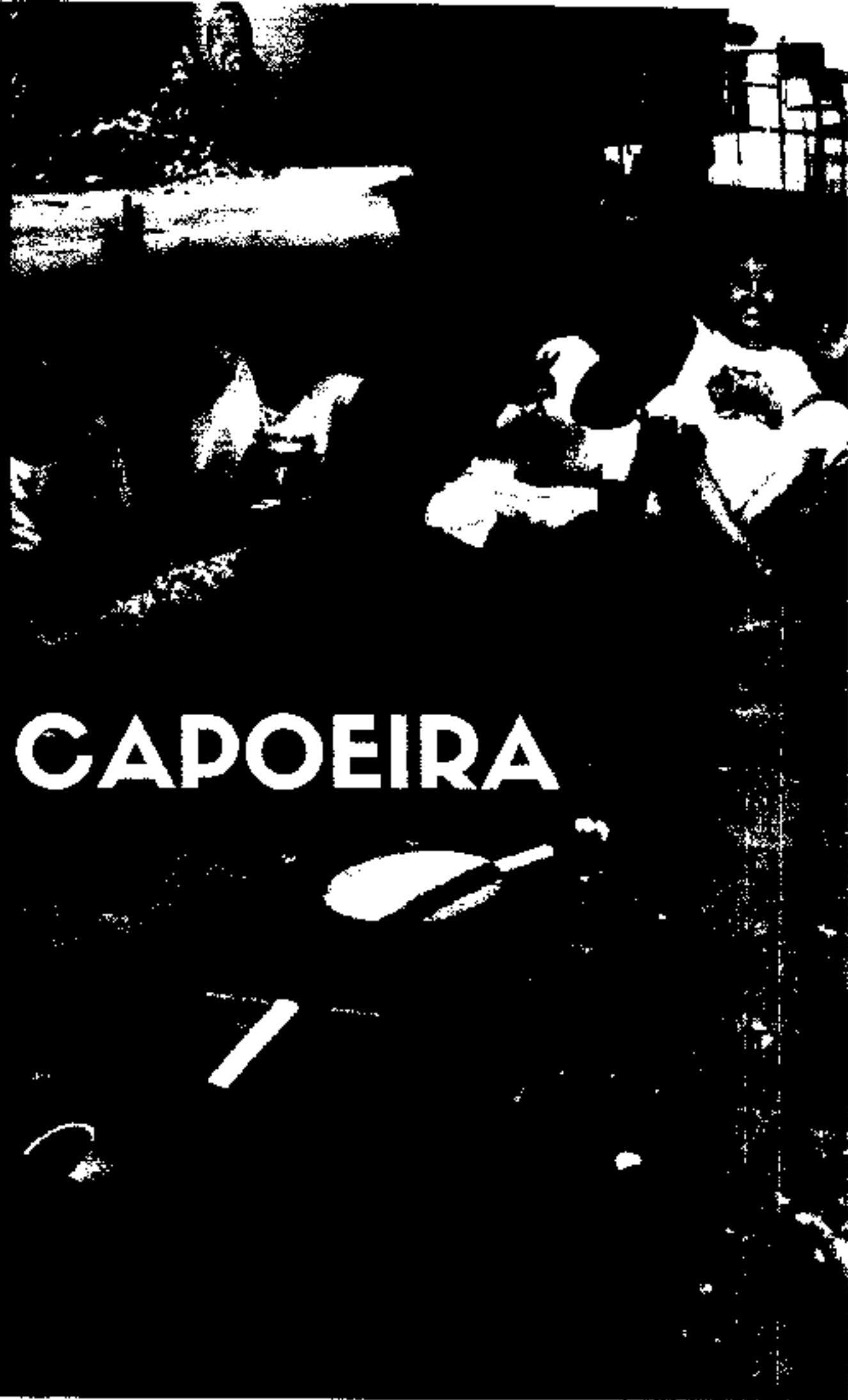
Proteção de dados Pessoais: O site **Sesc-CE** utiliza cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar sua experiência e desempenho de acordo com nossa Política de Privacidade. Ao continuar navegando, você aceita estas condições.

YUN



COMUNIDADE ZAILA LAVOR

CAPOEIRA



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº96/2020
PROCESSO NÚMERO 10438819/2019**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. **OBJETO:** Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Frascos Diversos para atender as necessidades do Planejamento do Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário até o esgotamento do quantitativo dela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20200065, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 96/2020, QUALY COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 11.301.724/0001-91) - GRUPOS 1 e 2 - itens 01 e 06, com o valor unitário de R\$ 25,00 a quantidade de 1.200 unidades; itens 02 e 07, com o valor unitário de R\$ 92,00 a quantidade de 900 unidades; itens 03 e 08, com o valor unitário de R\$ 14,00 a quantidade de 1.000 unidades; itens 04 e 09, com o valor unitário de R\$ 52,85 a quantidade de 200 unidades; itens 05 e 10, com o valor unitário de R\$ 16,50 a quantidade de 200 unidades - GRUPOS 3 e 4 - itens 11 e 12, com o valor unitário de R\$ 19,90 a quantidade de 1.200 unidades; itens 12 e 19, com o valor unitário de R\$ 26,80 a quantidade de 1.600 unidades; itens 13 e 20, com o valor unitário de R\$ 37,76 a quantidade de 500 unidades; itens 14 e 21, com o valor unitário de R\$ 83,33 a quantidade de 15 unidades; itens 15 e 22, com o valor unitário de R\$ 4,80 a quantidade de 500 unidades; itens 16 e 23, com o valor unitário de R\$ 4,46 a quantidade de 300 unidades; itens 17 e 24, com o valor unitário de R\$ 38,00 a quantidade de 20 unidades - GRUPOS 5 e 6 - itens 25 e 32, com o valor unitário de R\$ 28,00 a quantidade de 180 unidades; itens 26 e 31, com o valor unitário de R\$ 15,00 a quantidade de 1.400 unidades; itens 27 e 34, com o valor unitário de R\$ 10,00 a quantidade de 400 unidades; itens 28 e 35, com o valor unitário de R\$ 12,00 a quantidade de 2.500 unidades; itens 29 e 36, com o valor unitário de R\$ 9,50 a quantidade de 1.600 unidades; itens 30 e 37, com o valor unitário de R\$ 13,76 a quantidade de 40 unidades; itens 31 e 38, com o valor unitário de R\$ 5,86 a quantidade de 1.000 unidades; item 39, com o valor unitário de R\$ 1.094,48 a quantidade de 40 unidades e item 40, com o valor unitário de R\$ 2,00 a quantidade de 500 unidades. **SIGNATÁRIOS:** José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neirisingelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francisco Assis de M. Ciriaco, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Fritta, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Valdemir Ferreira Barbosa, Diretor da Empresa. **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE,** em Fortaleza/Ce, 23 de junho de 2020.

Neirisingelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

UAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
(CNPJ: 03.058.780/0001-30)

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2020
PROCESSO NÚMERO 05368463/2019**

FOLHA Nº 239

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. **OBJETO:** Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Motobomba Submersíveis para atender as necessidades do Planejamento do Material da Cagece. **JUSTIFICATIVA:** atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. **VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário até o esgotamento do quantitativo dela registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20200031, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 102/2020, BOMBA BOMBAS E SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 29.513.460/0001-03) - GRUPOS 7 e 8 - itens 29 e 31 com o valor unitário de R\$ 22.533,33 a quantidade de 12 unidades; itens 30 e 32 com o valor unitário de R\$ 31.666,66 a quantidade de 12 unidades - GRUPO 10 - item 40 com o valor unitário de R\$ 22.021,65 a quantidade de 3 unidades; item 41 com o valor unitário de R\$ 22.213,33 a quantidade de 3 unidades; item 42 com o valor unitário de R\$ 22.383,33 a quantidade de 3 unidades; item 43 com o valor unitário de R\$ 61.240,00 a quantidade de 2 unidades; item 44 com o valor unitário de R\$ 70.125,00 a quantidade de 3 unidades; item 45 com o valor unitário de R\$ 59.950,00 a quantidade de 3 unidades; item 46 com o valor unitário de R\$ 59.570,00 a quantidade de 2 unidades. **SIGNATÁRIOS:** José Fernandes da Silva Filho, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neirisingelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Francisco Assis de M. Ciriaco, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Fritta, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Rodrigo Junio Nogueira, Diretor da Empresa BOMBA BOMBAS E SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE,** em Fortaleza/Ce, 25 de junho de 2020.

Neirisingelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 69220**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE **CONTRATADA:** VANGUARDEIRO GESTÃO CULTURAL E DE PROJETOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de serviços de consultoria para elaboração de Edital, conforme modalidade prevista na Política de Procureiro da Cagece. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, inciso II, da Lei nº 11.203-16 e/ou art. 154, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0819.000043/2019-36-Cagece - Contrato nº 69/2020-DRU-Cagece FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.000,00 (dez mil reais) pagos em serviços efetivamente executados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Neirisingelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Diano Sidim Perazi, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Luis Carlos Sobralis, Representante da Contratada.

Neirisingelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 071/2020 O SECRETÁRIO DE CULTURA DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que estabelece situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus, e o Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus, bem como suas alterações e prorrogações posteriores, CONSIDERANDO a Portaria nº 48/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2020, que institui o regime de teletrabalho emergencial para os servidores e colaboradores da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Art. 16 da Lei nº 17.194, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre o provimento excepcional de contratação pública no período de emergência estadual em Saúde, **RESOLVE:** Prorrogar, de ofício, por meio da presente Portaria, a vigência do Contrato nº 016/2020, celebrado entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT e RAQUEL MOCAS SARAIA, no âmbito do processo administrativo nº 10863030/2019, ficando prorrogada a vigência pelo prazo de mais 10 (dez) dias contados a partir de 27 de junho de 2020, passando a nova data final de vigência para o dia 27 de julho de 2020, devendo o aditivo correspondente ser formalizado logo que possível a prática do ato sem prejuízo à segurança dos agentes envolvidos. **SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT,** em Fortaleza, em 26 de junho de 2020.

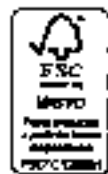
Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

**EDITAL - I PRÊMIO EXPRESSIONS CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS DO CEARÁ
RESULTADO FINAL DIVULGADO EM 26/06/2020**

Nº	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA - CRIATIVIDADE CULTURAL NEGROS		MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
			TÍTULO	PROJETO			
1	01-204850910	ANDRÉ MARCIO DOS SANTOS GADINHA	MARACATU VOGES DA AFROCA - 40 ANOS DE AFROBRASILIDADE		FORTALEZA	58,9	PREMIADO
2	01-15663891	ALDIR DA SILVA ROUSSELO	NAÇÃO BRASILEIRA: SINGULARIDADE DO MOVIMENTO NEGRO DO CEARÁ		FORTALEZA	45,94	PREMIADO
3	01-623194890	ALDEIAS	ALDEIAS - ZAHUMBAO		CRATO	49,75	PREMIADO
4	01-15411731	RODRIGO BATISTA DE QUEIROZ	MIL VOGES A ESCOLA E A CAPCUBRA (VING) HISTÓRIA CULTURAS EDUCACIONAL, SOCIAL E POLÍTICA NO ESTADO DO CEARÁ		FORTALEZA	50,71	PREMIADO
5	01-702228648	JOSÉ JONES CRUZ SOUSA	PROJETO MANDIQUINA NA KIBEIRA		GRATIAS	59,33	PREMIADO
6	01-101341832	ASSOCIAÇÃO ARRIJUIÇA PÓS-DETEAHO	NOIS DE TEATRO 18 ANOS		FORTALEZA	59,45	PREMIADO
7	01-15461126	ANA KASSIA SILVA DE OLIVEIRA	BAITON DE MULLER		FORTALEZA	59,43	PREMIADO
8	01-423348997	DIVYDI BARFILI PEREIRA	MEMÓRIAS DE ENCONTROS AFROCONVULS		FORTALEZA	59,43	PREMIADO
9	01-119790110	LEIDYSON SALES CAVALCANTE	MARACATU: NAÇÃO MUNDANA - AFROBRASILIDADE, IDENTIDADE E LIBERDADE DE EXPRESSÃO DO NEGRO		PONTO ALTO	54,11	PREMIADO

86
A

CATEGORIA - COLÉGIOS CULTURAIS REGIONAIS						
Nº	INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Município	Nota	Resultado
10	04-183241306	ROSÉ RAYMUNDO PINTO COSTA FILHO	MULTIPLA SERTANEJA	MIRIM	59,00	Premiado
11	04-1833320940	UNião Espirita Cearense de Umbanda	MULTIM 13 ANOS DE AMOR AO SACRAMENTO	FORTALEZA	59,04	Premiado
13	04-49946006	UNião do Povo de Santa Eufêmias	ARTE DE AMAR - CONSERVAÇÃO DE NGORA NA DISTORTA GERANDO SEDES	FORTALEZA	58,83	Premiado
23	04-2001136011	FRANCISCA EDNA DA SILVA	BORDANDO JUSTIÇA	HOZIDENTE	57,50	Premiado
34	04-17934157	MARCOS ANTONIO MONTENARO DA SILVA	TERRA DAS SEUS LUIZAS - TIM TRAVEIRO DE COUM	GRATO	58,73	Premiado
15	04-91944146	CETERO FARIU DE ALACINDO	GRUPO AFOXÊ FILIUS DE MÃE TETÁ	CAATEIRO DO NORTH	58,68	Premiado
16	04-180922170	RONRIGDO DOS SANTOS BARROSA	LUJUCAIA TITREFRANTE	FORTALEZA	58,60	Finalista
17	04-2131727069	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SÍTIO BOLO HORIZONTE	MARACATIPTIM, LBE FORTALECENDO NOSSA ANCESTRALIDADE	GRATO	57,96	Finalista
18	04-50182728	RRINO ALEXANDRE DE SOUSA MACHO	MUNDO A LUTAÇÃO COU NÃO É MUNDO ANA	FORTALEZA	57,50	Finalista
19	04-24416680	PA BUEIA FERREIRA DE MATOS	ADRIKÉ CANTOS E ELL CANTOS NA EDUCAÇÃO E NA CULTURA	FORTALEZA	57,56	Finalista
20	04-213618476	CELIO RAMES LUSTA	CAPRUBRA BRASIL - A FORÇA QUE TEM DE MÓS E LIBERDADE - 30 ANOS NA QUERRELA DO CODO	FUNDORÉJAMA	57,77	Finalista
21	04-1629371338	LUCAS VITAL DA SILVA NEUNAS	FERRA VERDA FORTALEZA	FORTALEZA	57,53	Finalista
22	04-1131849945	FRANCISCA ANTÔNIA FERREIRA PINHEIRO SOUSA	CANBURES DO SAFO	FORTALEZA	57,53	Finalista
24	04-477042872	DEIZE MARA MIRAETHS DE OLIVEIRA	DEBÊKRO CULTURAL, ARTE E TRADIÇÃO	BARRARINA	57,46	Finalista
25	04-1481713337	FRANCISCA OLBÉGISU DA SILVA	APRÊT ACABACA - VALORIZAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO AFRO-BRASILEIRA EM FORTALEZA	FORTALEZA	57,33	Finalista
26	04-36782760	OLIVIO AFOXE CAVALHEIRO ALAINE	MARACATI, NAÇÃO BANGOR VIVA CAPEIRA VIVA	FORTALEZA	57,19	Finalista
35	04-1311111801	MARIA ARAHIA SEYMON DA SILVA	ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA MÃE AFRIK A ESTORX E COMUNICAÇÃO	FORTALEZA	56,18	Finalista
37	04-196274890	LUCCIANO HENRIQUE DE LUNA SILVA	PARCAS AFRO ANAS ANCESTRAS DO MÚLBO DE FORTIBO AFRO BRASILEIRAS E OINTENAS - PLANO TRADICION DAS PRÉTAS ALGÖRNAS LUL TORALS "OUBELA"	GRATO	56,11	Finalista
38	04-1133410571	FRANCISCO OSMENIO PIARTE DA SILVA	INTERLÂMINHO CULTURAL, ARTE E TRADIÇÃO E FERREIRO CAPOIRA	GRATO	56,13	Finalista
39	04-14445240	COMUNIDADE ZAÍLA LAYOR	GRUPO DE CAPEIRA CULTURA E ABE	RUAZZIRO DO NORTE	56,33	Finalista
34	04-188014089	ASSOCIAÇÃO VIVIR CAPOIRA	HOVENAINTA AÇÃO DO CAPOIRISTA	FORTALEZA	56,20	Finalista
36	04-1997172904	ANTONIO LEITE DARIO BEZERRA	NOVA DE AXÉ E SARAIVÁ - CULTURA E DIVERSIDADE NOS TERRITÓRIOS	FORTALEZA	56,21	Finalista
30	04-39981064	ARHUMAN TEXEIRA LEÃO	CAPOIRA AMOLA NAS COMUNIDADES	FORTALEZA	56,25	Finalista
32	04-1174768028	QUELSON BEZERRA MACHALHES	ANGOLA GRAYOLA	FORTALEZA	56,18	Finalista
33	04-258833907	METRULIO ANTAS DA SILVA	CONTELA - O CODO DA MEMÓRIA DO MOVIMENTO	CAUCAMA	56,15	Finalista
39	04-121029034	MELI DIONY FERREIRA CAIRO	KLORELA A FESTA DAS RAÍZAS	FORTALEZA	56,00	Finalista
40	04-163936882	LUCAS VINÍCIUS DA SILVA FERREIRA	KISHIB DE ONÁ	FORTALEZA	55,90	Finalista
41	04-236444322	EDNATH ARAÚJO SANTOS	PASSO A PASSO NA LABORIA	FORTALEZA	55,70	Finalista
42	04-180101022	EATÉLCA NEUBA ANTÔNIO DE OLIVEIRA	MULHERES NEGROS NA CONSTRUÇÃO DA CULTURA NEGROTA - A PRÉTA MÊTA COMO FORTALECIMENTO DE NOSSOS PASSOS	FORTALEZA	55,46	Finalista
43	04-307971862	ASSOCIAÇÃO ALACIBA	GRUPO DE BATUQUE E PESQUISA EM CULTURA AFRO-BRASILEIRA ALAGBA	FORTALEZA	55,44	Finalista
44	04-1680328238	KIHN WILSON MARTINS	KUBATA ESCOLA COMUNITARIA DE ARTE E CULTURA NEGRA	FORTALEZA	54,96	Finalista
45	04-11628995	ROBERIA ELLANE BARRERA ALVINO	ELUNES DO DANÇARA 2020	FORTALEZA	54,86	Finalista
46	04-18856455	VERA ESCOLA RUBENAS DA SILVA	VITAFRES NEGROS RESISTEM; PROCESSO FORMATIVO TEÓRICO-MÉTODICO PARA MULHERES NEGRAS	FORTALEZA	54,80	Finalista
47	04-143288088	PATRICIA SOUSA EVANGELISTA	BALAD DO PRÉTA - AU SAU DO JAMBOR	SOBRAL	54,21	Finalista
48	04-1471516442	ELEN BILATRIE FERREIS DE ANDRADE	CULTELA - OBJETIVO DA DIVERSIDADE NEGRA INTERCULTURAL CÊNTRAL	QUEZELAMORINE	54,16	Finalista
49	04-77171296	ROSÉ EVELARINO ESTEVAO OMMES	GRUPO CAPOEIRA UNACAU DO MAR	FORTALEZA	54,24	Finalista
50	04-34620560	ROSÉ ALEXANDRE DA SILVA LIMA	APRÊT, DANÇARA QUE	FORTALEZA	53,81	Finalista
51	04-399832904	FRANCISCA A AMANDA FERREIRA DE ARAUJO	GRUPO DE CAPOIRA CONSCIÊNCIA NEGRA - LOSTRI VENTRAS E CANÇÕES A RESISTÊNCIA NEGRA	FORTALEZA	53,70	Finalista
52	04-1910627255	CRISTINA NASCIMENTO DE SOUSA	LIARAT	FORTALEZA	53,66	Finalista
53	04-285634920	LUZAYANA TEIGERAL "SOPAS DO BRASIL"	CATAYANA CULTURAL - SOPS DO BRASIL	FORTALEZA	53,23	Finalista
54	04-104899445	EDUARDO SANTOS ALCANOCALA	XIX CEARA FEST CAPOIRA	FORTALEZA	50,80	Finalista
55	04-2071434534	ROSÉ OLÍMPIO FERREIRA NETO	A CAPOIRA NA ESCOLA	FORTALEZA	50,66	Finalista
57	04-20747881	FRANCISCA VIVIANE DA SILVA DIAS	FRONTÃO NEGROS RAÍZAS	FORTALEZA	49,61	Finalista
58	04-188548772	CLAUDIA REJINA FERREIRA DE MORAIS	LIVRO - MÊTAS DE CAPOIRA DO CEARÁ	FORTALEZA	49,26	Finalista
58	04-12125644	DÉ OTÁVIO ALAINE BEZERRA	CAPOIRA NA ESCOLA (CUI)	FORTALEZA	48,90	Finalista
59	04-37589988	ACUFAM - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MULHERES DO PARQUE NAZARÉ	PRÓJETO UNICOR, SONS TITICOS MÓS AFRO-FASHION	FORTALEZA	47,16	Finalista
60	04-82769257	REGATO DA CIGANA	DO A LAJURIA, O DANÇA FORTE	CAUCAIA	46,88	Finalista
61	04-18847585	GILMA FERREIRA LIMA	FEOLA 1000 ANIVERSÁRIO DE CULTURA POPULAR	FORTALEZA	46,26	Finalista



CATEGORIA - COMUNIDADES QUEZELANAS						
Nº	INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Município	Nota	Resultado
1	04-103833259	QUELSON DO SÍTIO - ASSOCIAÇÃO QUEZELANA DO CUMBUZALZAI - CE	FESTA DO HANGUE DO CUMBU	ARACATI	59,90	Premiado
2	04-143454964	ANTÔNIA ALZEMIL DA SILVA FERREIRA	SERANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA - NOSSA HISTÓRIA, NOSSA RESISTÊNCIA	QUELAMA	59,50	Premiado
3	04-130284124	ARJUCA	FRÁTILOS CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS NO QUELSONDO DE ATOU AJURE	HOZIDENTE	59,06	Premiado
4	04-160369868	MANUELA ESTEVAO DA CONCEIÇÃO	VEN PARA NOVA	FORTALEZA	52,16	Premiado
5	04-35826697	ADALDO CASTELO	1º EDIÇÃO DA FESTA DOZES DIAS DE FORTALEZA - SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, 30 DE SETEMBRO COM O TEMA: LUTAS, COMBUSTAS E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE QUEZELANA	TURURICI	48,80	Premiado
6	04-136714805	AFR	CULTURA AFRO-BRASILEIRA NO QUELSONDO DA BASE	FACULTS	47,60	Premiado
7	04-52046224	ROBERT FERREIRA BARRIS	MÓVENA DE SÁFARAP - CTEBRANÇO QUELUMBOLA - MOCANTOS DA CHUVA DO AMAR E DA LUTA	SALTEPE	45,41	Premiado

CATEGORIA - COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATEZ AFRIANA E AFRO-BRASILEIRA						
Nº	INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Município	Nota	Resultado
1	04-13129510	LINCOLN JESUS ALZENO FERREIRA	IMPLEMENTAÇÃO DE TERRENOS NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES: SABERES TRADICIONAIS AFRO-BRASILEIRAS NO CIDADÃO DA ESCOLA	MARACANAÍ	55,06	Premiado
2	04-288272782	NICOLE FERREIRA NETO	CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA SÃO MÔNITO	FORTALEZA	53,78	Premiado
3	04-104829800	KEILA LUZLA MOTA DA SILVA	MULHERES AYOKÁ - EMPONBAMENTO FEMININO DE AXÉ	FORTALEZA	52,28	Premiado
4	04-44914741	MARCOS ANTONIO DA SILVA AMORIM	UNIONÃO DA UMBRA - A UMBANDA, SUA EXPRESSÃO NO CEARÁ E O TERRITÓRIO DE TITIMAMBÁ	FORTALEZA	41,00	Premiado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ALZENO DO NORTE - CEARÁ
 Nº de FOLHA: 2/10

Yes



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua Manoel de Araújo, 100 - Centro - Juazeiro do Norte - Ceará - Brasil

Telefone: (85) 3333-1234 | E-mail: contato@educacao.juazeiroceara.gov.br

Juazeiro do Norte recebe festival cultural e esportivo de capoeira

Evento realizado no Ginásio Municipal de Esportes



Atividade de capoeira realizada durante o festival cultural e esportivo de capoeira em Juazeiro do Norte.

Fonte: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

O município de Juazeiro do Norte, na Região Metropolitana do Ceará, recebe entre os dias 21 de janeiro e 2 de fevereiro o Festival Cultural e Esportivo de Capoeira.

Realizado e organizado pela comunidade Zélio Levar, o evento ocorre na Quadra Poliesportiva Frei Serafim (antiga Ginásio Municipal) e conta com uma vasta programação. A abertura ocorreu às 18h00 desta sexta-feira (21), com uma roda de capoeira aberta ao público.

No sábado (01/02), a partir das 08h00 haverá roda de conversa com o tema "Capoeira e Responsabilidade, Integração de Mulher no Esporte", ministrada por Mariana e graduada em Educação Física na Universidade Estadual do Ceará. A roda terá a participação de duas atletas locais, uma de capoeira angolã com o professor Paulo e outra de capoeira sob a responsabilidade do mestre Chico Ceará.



Evento realizado no Ginásio Municipal de Esportes em Juazeiro do Norte durante o Festival Cultural e Esportivo de Capoeira.

No dia 03 de maio, mais uma roda de conversa e oficina de capoeira de benção. Haverá também uma homenagem aos mestres com entrega de certificados.

As inscrições podem ser feitas online através dos perfis no Instagram do Zélio Levar e do Cultura e Arte - @culturaearte. O festival contará com o apoio da Secretaria de Esporte e Juventude do município.

Assessoria de Comunicação Social - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Assessoria de Comunicação Social - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

io

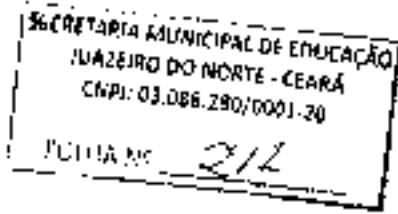


Evento realizado no Ginásio Municipal de Esportes em Juazeiro do Norte durante o Festival Cultural e Esportivo de Capoeira.

Assessoria de Comunicação Social - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Assessoria de Comunicação Social - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Assessoria de Comunicação Social - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte



Matrícula 272

MÚSICA

COMUNIDADE ZAILA LAVOR



Handwritten signatures and a circular stamp with the number 84 and a signature inside.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DO NORTE - LARANJA
CNEF: 03.035.250/0001-20
FOLHA Nº 213

per

90
A

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03.088.780/0001-20
FOLHA Nº 247

Yuri





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ. 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 245

12/11

[Handwritten signature]

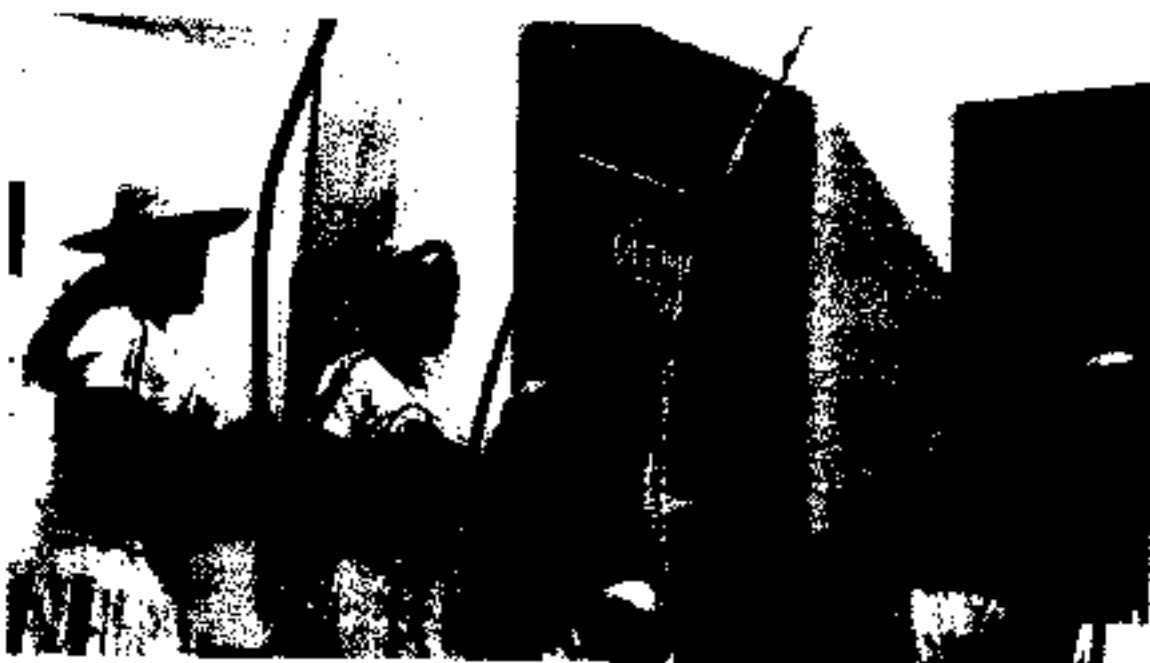




SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE MARIRI - CEARÁ
CNPJ: 03.088.260/0001-20
FOLHA Nº 216

93
A

2011



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ILHAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.289/0001-20
FOLHA Nº 217

7.351



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Márcia de Sousa Lopes Rabelo	Ag. Administração	249.2.9
Maria Felicitária Dias Borges	Aux. Serv. Gerais	055.1.7
Maria Suelly Meozes Nogueira	Ag. Administração	172.1.3
Maria Valéria S. do Nascimento	Ass. de Pesquisa	154.1.4
Marcelo Fontenele de Carvalho	Téc. em Eletrônica	473.1.1
Norma Lima Martins	Assist. de Pesquisas	173.1.0
Regina Lúcia Oliveira	Ag. Administrativo	171.1.4
Ronaldo Carlos Brilhante	Op. de Máquinas	239.1.4
Silvânia Maria dos Santos	Assist. de Pesquisas	146.1.3
Sheila Fátima R. Sampaio	Assist. de Pesquisas	278.1.2
Valério Maia F. De Carvalho	Eng. Eletrônica	047.1.5
Walther Cordano	Geólogo	140.1.X

*** **

PORTARIA Nº124/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCNEM, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art 16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 04 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** nos ESTAGIÁRIOS relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO 2012 FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCNEM, em Fortaleza, 14 de julho de 2012.

Eduardo Sávio Passano Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº124/2012, 04 DE JULHO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MTRCULO
01	Taylson Lopes Duarte	46,00	182613
02	Carolina Dantas Freire	46,00	182612

*** **

SECRETARIA DA CULTURA**TERMO DE CESSÃO**

I - ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE VIOLÕES E APARELHO DE DVD QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DA ARTE CULTURA E CIDADANIA DO MUCUM - MUCARTE. II - OBJETO: Cessão de uso, sob a forma de utilização gratuita, de 10 (dez) unidades de Violão, marca Kashiwa, modelo MCL-9155, Tombo nº20338 e 20347 e 01 (uma) unidade de Aparelho de DVD, slim, com controle Remoto, marca Sanyo, modelo GA-818, Tombo nº20113, totalizando 11 (dez) violões e 01 (um) aparelho de DVD, os quais se encontram devidamente tombados no patrimônio da SECULT. III - DA VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014 IV - DATA E ASSINANTES: 05 de junho de 2012 FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF Nº985.995.598-55 - Secretário da Cultura e FRANCISCO CASIMIRO DE SOUSA - CPF Nº32.100.893-40 - Cessionário. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 03 de julho de 2012.

Ana Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO

I - ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE VIOLÕES E APARELHO DE DVD QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DA ARTE CULTURA E CIDADANIA DO MUCUM - MUCARTE. II - OBJETO: Cessão de uso, sob a forma de utilização gratuita, de 10 (dez) unidades de Violão, marca Kashiwa, modelo MCL-9155, Tombo nº20338 e 20347 e 01 (uma) unidade de Aparelho de DVD, slim, com controle Remoto, marca Sanyo, modelo GA-818, Tombo nº20113, totalizando 11 (dez) violões e 01 (um) aparelho de DVD, os quais se encontram devidamente tombados no patrimônio da SECULT. III - DA VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014 IV - DATA E ASSINANTES: 05 de junho de 2012 FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF Nº985.995.598-55 - Secretário da Cultura e FRANCISCO CASIMIRO DE SOUSA - CPF Nº32.100.893-40 - Cessionário. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 03 de julho de 2012.

Ana Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO

I - ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE VIOLÕES E APARELHO DE DVD QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO. II - OBJETO: Cessão de uso, sob a forma de utilização gratuita, de 10 (dez) unidades de Violão, marca Kashiwa, modelo MG-9155, Tombo nº20338 e 20347 e 01 (uma) unidade de Aparelho de DVD, slim, com controle Remoto, marca Sanyo, modelo GA-818, Tombo nº20113, totalizando 11 (dez) violões e 01 (um) aparelho de DVD, os quais se encontram devidamente tombados no patrimônio da SECULT. III - DA VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014. IV - DATA E ASSINANTES: 05 de junho de 2012. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - CPF Nº985.995.598-55 - Secretário da Cultura e EXPEDITO JOSE DO NASCIMENTO - CPF nº090.434.523-49 - Cessionário. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 03 de julho de 2012.

Ana Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O(A) SECRETÁRIA(O) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.84 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 03 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.820 de 30 de Janeiro de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Fevereiro de 2012, RESOLVE NOMEAR, MICHELLY SOARES MOYTA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-J (tridécimo) no(A) CÉLULA DE ÁREAS IRRIGADAS, PERÍMETROS PERIÓDICOS E VAZANTES, integrante da Estrutura organizacional, do(A) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir de 02 de Julho de 2012 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de 186 de 2012.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
RESPONDENDO

Antônio Eduardo Lugo de Sequeira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIA(O) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.84 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art 8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.820 de 30 de Janeiro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de Fevereiro de 2012, RESOLVE NOMEAR, O(A) servidor(a) FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 (tridécimo) no(A) NÚCLEO DE GVINOCAPRINO CULTURA, SUINOCULTURA, AVICULTURA E APICULTURA, integrante da Estrutura Organizacional do(A)

2012



ARTES INTEGRADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 (CNPJ: 03.088.283/0001-70)
 FOLHA Nº 249

Os Toques do Violão no Retizado
 O curso de artes integradas, desenvolvido em parceria com a comunidade beneficente Zilda Lavor de Juazeiro do Norte, Ceará, tem como objetivo proporcionar aos alunos a oportunidade de trabalhar com o violão, instrumento musical muito utilizado no Brasil e no mundo. O curso é destinado aos alunos do ensino fundamental e médio, com o objetivo de proporcionar-lhes conhecimentos teóricos e práticos sobre o instrumento, além de desenvolver suas habilidades motoras e artísticas.

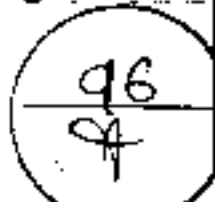
Oficina de Cordas

A oficina de cordas é uma atividade que visa desenvolver a coordenação motora fina e a concentração dos alunos. Durante a oficina, os alunos aprendem a tocar diferentes instrumentos de cordas, como violão, guitarra e baixo. Além disso, são trabalhados aspectos teóricos, como a estrutura dos instrumentos e a importância da postura correta ao tocar. A oficina é ministrada por professores especializados em artes integradas e tem como objetivo proporcionar aos alunos uma experiência prática e divertida com a música.

Construção de Brinquedos

A construção de brinquedos é uma atividade que visa desenvolver a criatividade e a habilidade manual dos alunos. Durante a atividade, os alunos aprendem a construir diferentes tipos de brinquedos, como bonecos, carrinhos e jogos. Além disso, são trabalhados aspectos teóricos, como a importância da segurança ao construir brinquedos e a utilização de materiais recicláveis. A atividade é ministrada por professores especializados em artes integradas e tem como objetivo proporcionar aos alunos uma experiência prática e divertida com a construção de brinquedos.

Yan
[Assinatura]



Tagore (Recife - PE)
 O curso de artes integradas, desenvolvido em parceria com a comunidade beneficente Zilda Lavor de Recife, Pernambuco, tem como objetivo proporcionar aos alunos a oportunidade de trabalhar com diferentes linguagens artísticas, como teatro, dança e música. O curso é destinado aos alunos do ensino fundamental e médio, com o objetivo de proporcionar-lhes conhecimentos teóricos e práticos sobre as diferentes linguagens artísticas, além de desenvolver suas habilidades motoras e artísticas.

Jefferson Portela (Fortaleza - CE)

O curso de artes integradas, desenvolvido em parceria com a comunidade beneficente Zilda Lavor de Fortaleza, Ceará, tem como objetivo proporcionar aos alunos a oportunidade de trabalhar com diferentes linguagens artísticas, como teatro, dança e música. O curso é destinado aos alunos do ensino fundamental e médio, com o objetivo de proporcionar-lhes conhecimentos teóricos e práticos sobre as diferentes linguagens artísticas, além de desenvolver suas habilidades motoras e artísticas.

ARTES VISUAIS

Exposições

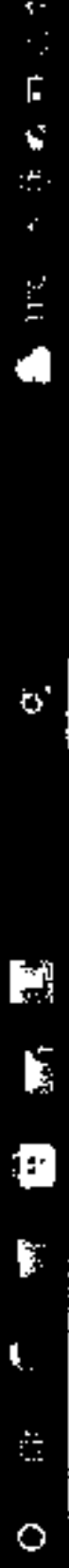
O curso de artes visuais, desenvolvido em parceria com a comunidade beneficente Zilda Lavor de Juazeiro do Norte, Ceará, tem como objetivo proporcionar aos alunos a oportunidade de trabalhar com diferentes linguagens visuais, como pintura, escultura e grafismo. O curso é destinado aos alunos do ensino fundamental e médio, com o objetivo de proporcionar-lhes conhecimentos teóricos e práticos sobre as diferentes linguagens visuais, além de desenvolver suas habilidades motoras e artísticas.

Pare, Olhe e Escute - Jose I - CE)
 O curso de artes integradas, desenvolvido em parceria com a comunidade beneficente Zilda Lavor de Juazeiro do Norte, Ceará, tem como objetivo proporcionar aos alunos a oportunidade de trabalhar com diferentes linguagens artísticas, como teatro, dança e música. O curso é destinado aos alunos do ensino fundamental e médio, com o objetivo de proporcionar-lhes conhecimentos teóricos e práticos sobre as diferentes linguagens artísticas, além de desenvolver suas habilidades motoras e artísticas.

Gravura Contemporânea

O curso de gravura contemporânea, desenvolvido em parceria com a comunidade beneficente Zilda Lavor de Juazeiro do Norte, Ceará, tem como objetivo proporcionar aos alunos a oportunidade de trabalhar com diferentes técnicas de gravura, como linóleo, madeira e metal. O curso é destinado aos alunos do ensino fundamental e médio, com o objetivo de proporcionar-lhes conhecimentos teóricos e práticos sobre as diferentes técnicas de gravura, além de desenvolver suas habilidades motoras e artísticas.

Siga calameo no Twitter



Art. 1º - Exonerar, a partir de 31 de julho de 2013, a Sra. MARIA LEITE DE MACEDO SOUZA-CPE-172.644.303-59, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE SUPERINTENDÊNCIA ESCOLAR, nível ocupacional DAS-5, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1913/2013-SEGEST, de 02 de agosto de 2013.

Dupla sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990 e considerando o Ofício nº 0390/13, de 1º de agosto de 2013, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 31 de julho de 2013, a Sra. RAIMUNDA TÂNIA PINHEIRO PEREIRA-CPE-312.680.303-25, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, nível ocupacional DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Termo de Convênio

Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST) neste ato representada por sua gestora Sra. Roberta Sampaio de Menezes, e de outro lado, a CASA DE REFERÊNCIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES SÓCIO-ASSISTENCIAIS/ CRIASA, representada por seu Presidente, o Sr. Antônio Edelvaldo

Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO, visando ao atendimento de pessoas em situação de risco social, sendo neste caso em específico, o atendimento a pessoa adulta a partir de 45 anos de idade, e ao idoso do sexo masculino/feminino, encaminhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Valor: O MUNICÍPIO repassará a ASSOCIAÇÃO o valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para realização do objeto do presente convênio.

Vigência: de 09 de julho de 2013 a 09 de julho de 2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo desde que as partes pactuem neste sentido.

Assinatura: 09 de julho de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.250/0001-20

Termo de Convênio

Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST) neste ato representada por sua gestora Sra. Roberta Sampaio de Menezes, e de outro lado, a COMUNIDADE BENEFICENTE ZÁILA LAVOR, representada por seu Presidente, a Sr. CLÁUDIA REJANE E SILVA LAVOR.

Objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO, visando ao atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, encaminhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Valor: O MUNICÍPIO repassará à ASSOCIAÇÃO o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para realização do objeto do presente convênio.

Vigência: de 09 de julho de 2013 a 09 de julho de 2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo desde que as partes pactuem neste sentido.

Assinatura: 09 de julho de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 2013.07.29.04

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE O SR. JOSÉ DANILLO ARRAYS DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, POLÍCIA FEDERAL E INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 22 DE AGOSTO DE

Yuri



e aquisição do objeto seguindo, mediante aprovação da Nota Fiscal/Fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 27100011.13.392.007.19720.01.44905200.00 0 40. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2013. SIGNATÁRIOS: Paulo de Tasso Bernardes Mamede-Secretário da Cultura e Andrei Garcia-Representante Legal.

Carla Maria Marques Leal COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 035/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ-SECULT, inscrita no CNPJ nº07.954.555/0001-11 CONTRATADA, empresa SOMA INOVAÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº13258698/0001-91. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Serviço de técnicas administrativas e pedagógicas, para seleção de 280 Agentes de Leitura, 18 Agentes de Leitura Articuladores, 02 Agentes de Leitura Coordenadores e 01 Agente de Leitura Formador, para desenvolvimento de atividades previstas no Projeto Agente de Leitura do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, no Pregão Eletrônico nº20130006 - SECULT/CE e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, anexo deste transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contado a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) pagos em um recurso orçamentário do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 271000011.13.392.021.19837.01.33903000 10 0 40 DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2013 SIGNATÁRIOS: PAULO DE TASSO BERNARDES MAMEDE - Secretário da Cultura e RAIMUNDA HELENA ALENCAR MACEDO-Representante da Empresa

Carla Maria Marques Leal COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ nº07.954.555/0001-11 e ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANOAS CRIANÇA, CNPJ nº01.045.549/0001-65. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro, para a concretização do Projeto "CIRCUITO TEATRO ESCOLA CANOAS CRIANÇA", aprovado no Edital de Credenciamento para Subvenções Sociais/2013 publicado no Diário Oficial do Estado, no dia de 15 de setembro de 2013, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente convênio independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio é celebrado com fulcro na Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, subordinado às normas gerais da Lei Estadual nº13.553 de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005 e da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, torna pública para o conhecimento dos interessados o EDITAL DE QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA FINS DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA O ANO DE 2013: FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIGÊNCIA: 31 de março de 2014; VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), transferindo o concedente a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e oferecendo o convênio contrapartido no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.021.19529.07.33504300.00.0.10; DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2013. SIGNATÁRIOS: Paulo de Tasso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e Ana Maria Antunes Rubeiza Presidente da Conveniente

Carla Maria Marques Leal COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 182/2013

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ nº07.954.555/0001-11 e FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER, CNPJ nº03.825.021/0001-87. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro, para a concretização do Projeto "APRENDENDO COM ARTE", aprovado no Edital de Credenciamento para Subvenções Sociais/2013 publicado no Diário Oficial do Estado, no dia de 15 de setembro de 2013, conforme plano de trabalho constante dos autos, o qual integra o presente convênio independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, subordinado às normas gerais da Lei Estadual nº13.553 de 29 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº27.953 de 13 de outubro de 2005, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005 e da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, torna pública para o conhecimento dos interessados o EDITAL DE QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA FINS DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA O ANO DE 2013, FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: até 31 de março de 2014. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), transferindo o concedente a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e oferecendo o convênio contrapartido no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.021.19529.07.33504300.00.0.10; DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2013; SIGNATÁRIOS: Paulo de Tasso Bernardes Mamede-Secretário da Cultura e Raimundo Fagner Castro Luper Presidente da Conveniente

Carla Maria Marques Leal COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 172/2013

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ nº07.954.555/0001-11 e ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DE TURISMO, ARTESANATO E CULTURA DE CASCAVEL, CNPJ nº09.489.706/0001-33. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de apoio financeiro à conveniente, através do FIC - Fundo Estadual da Cultura, para a execução do Projeto "FESTIVAL DA SARDINHA 2013: GASTRONOMIA E ARTE NA PRAIA DA CAPONGA" conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual foi devidamente aprovado pelo FIC e passa a fazer parte do presente convênio independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94, e alterações subsequentes, na Lei Estadual nº13.811/2006, no Decreto nº27.953/2005 e no CNPJ 03.088.280/0001-20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA - CEARÁ CNPJ 03.088.280/0001-20 FOLHA Nº 251

98

www.bvibrazil.org

Associação Brasileira de
Sinhos (ABRASIN)

Associação Brasileira de Sinhos (ABRASIN) é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1994, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social dos produtores de sinhos no Brasil. A associação atua em diversas frentes, incluindo a defesa dos interesses dos produtores, a realização de eventos, a promoção de pesquisas e a implementação de projetos sociais. A ABRASIN também atua na área de educação, promovendo cursos e oficinas para produtores e interessados em aprender mais sobre a criação e manejo de sinhos.



Associação das Bandas de Congo de São Paulo

Associação das Bandas de Congo de São Paulo

A Associação das Bandas de Congo de São Paulo é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1994, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social dos produtores de sinhos no Brasil. A associação atua em diversas frentes, incluindo a defesa dos interesses dos produtores, a realização de eventos, a promoção de pesquisas e a implementação de projetos sociais. A ABRASIN também atua na área de educação, promovendo cursos e oficinas para produtores e interessados em aprender mais sobre a criação e manejo de sinhos.

Associação Soma de Amor

Associação Soma de Amor

A Associação Soma de Amor é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1994, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social dos produtores de sinhos no Brasil. A associação atua em diversas frentes, incluindo a defesa dos interesses dos produtores, a realização de eventos, a promoção de pesquisas e a implementação de projetos sociais. A ABRASIN também atua na área de educação, promovendo cursos e oficinas para produtores e interessados em aprender mais sobre a criação e manejo de sinhos.

Iniciativas Simpatizantes

Associação de Desenvolvimento da Comunidade de Carreiros

Associação de Desenvolvimento da Comunidade de Carreiros

A Associação de Desenvolvimento da Comunidade de Carreiros é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1994, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social dos produtores de sinhos no Brasil. A associação atua em diversas frentes, incluindo a defesa dos interesses dos produtores, a realização de eventos, a promoção de pesquisas e a implementação de projetos sociais. A ABRASIN também atua na área de educação, promovendo cursos e oficinas para produtores e interessados em aprender mais sobre a criação e manejo de sinhos.

União Cultural Jefferson Albuquerque Junior

União Cultural Jefferson Albuquerque Junior

A União Cultural Jefferson Albuquerque Junior é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1994, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social dos produtores de sinhos no Brasil. A associação atua em diversas frentes, incluindo a defesa dos interesses dos produtores, a realização de eventos, a promoção de pesquisas e a implementação de projetos sociais. A ABRASIN também atua na área de educação, promovendo cursos e oficinas para produtores e interessados em aprender mais sobre a criação e manejo de sinhos.

Associação Cultural Calista e Heróides

Associação Cultural Calista e Heróides

A Associação Cultural Calista e Heróides é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1994, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social dos produtores de sinhos no Brasil. A associação atua em diversas frentes, incluindo a defesa dos interesses dos produtores, a realização de eventos, a promoção de pesquisas e a implementação de projetos sociais. A ABRASIN também atua na área de educação, promovendo cursos e oficinas para produtores e interessados em aprender mais sobre a criação e manejo de sinhos.

Associação de Defesa da Criação de Sinhos

Associação de Defesa da Criação de Sinhos

A Associação de Defesa da Criação de Sinhos é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1994, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social dos produtores de sinhos no Brasil. A associação atua em diversas frentes, incluindo a defesa dos interesses dos produtores, a realização de eventos, a promoção de pesquisas e a implementação de projetos sociais. A ABRASIN também atua na área de educação, promovendo cursos e oficinas para produtores e interessados em aprender mais sobre a criação e manejo de sinhos.

Associação de Manterores do Bairro de São João

Associação de Manterores do Bairro de São João

A Associação de Manterores do Bairro de São João é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1994, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social dos produtores de sinhos no Brasil. A associação atua em diversas frentes, incluindo a defesa dos interesses dos produtores, a realização de eventos, a promoção de pesquisas e a implementação de projetos sociais. A ABRASIN também atua na área de educação, promovendo cursos e oficinas para produtores e interessados em aprender mais sobre a criação e manejo de sinhos.

Associação de Manterores do Bairro de São João

Associação de Manterores do Bairro de São João

A Associação de Manterores do Bairro de São João é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1994, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social dos produtores de sinhos no Brasil. A associação atua em diversas frentes, incluindo a defesa dos interesses dos produtores, a realização de eventos, a promoção de pesquisas e a implementação de projetos sociais. A ABRASIN também atua na área de educação, promovendo cursos e oficinas para produtores e interessados em aprender mais sobre a criação e manejo de sinhos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARA
CNPJ 03.086.280/0001-20
FOLHA Nº 252

99
X

[REDACTED]				
[REDACTED]				
[REDACTED]				
[REDACTED]				
[REDACTED]				
[REDACTED]				
COMUNIDADE:				
			RESPONSÁVEL	MUNICÍPIO
6º	12796097-0	CINECLUBE IDANCE	INSTITUTO DE DANÇA, ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO - IDANCE	FORTALEZA
7º	12796098-8	CINE CLUBE BCAD, UM OLHAR SOBRE A 7ª ARTE	GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR E DOAÇÕES - BCAD	FORTALEZA
8º	12796154-2	CINE SITIO	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO	FORTALEZA
9º	12796071-6	CINEMA DE TRANSGRESSÃO	VICTOR DANIEL FURTADO COSTA	FORTALEZA
10º	12796365-0	"CINE LUXOU"	FABRIN PASCAL LINS	FORTALEZA

1º	12796378-2	CINE CLUBE ALDEIA	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS JENIPAPO KANINDA	AQUIDAUZ
2º	12796047-3	CINE CLUBE MESTRE ADOLFO - IMPLEMENTAÇÃO NA INFRA-ESTRUTURA E PROGRAMAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DE CINEMA E VIDEO DE QUIXADÁ	QUIXADÁ
3º	12796372-3	CINE ARTE CLUBE	SAMUEL MACEDO DO NASCIMENTO	JUAZEIRO DO NORTE
4º	12796093-7	CINECLUBE ORAÇÃO DA IMAGEM	INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL E NATURAL DE QUIXERAMOBIM	QUIXERAMOBIM
5º	12796282-4	CINE CULTURA JEFFERSON DE ALBUQUERQUE JUNIOR	COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR	JUAZEIRO DO NORTE
6º	12796078-5	CINE MEMÓRIA	KILDERY BEZERRA DA SILVA	SENADOR POMPEU

[Handwritten signature]

100
[Handwritten initials]

LEI Nº 16.222, 17 de abril de 2017.
(Autoria: Moisés Braz)

DENOMINA FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Lei:
Art.1º Fica denominada Francisco das Chagas Almeida a Escola Estadual de Educação Profissional, no Município de Ararendá, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Camilo Sobrinho de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº 16.223, 17 de abril de 2017
(Autoria: Ivo Gomes)

DENOMINA MONSENHOR JOSÉ ALOYSIO PINTO A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Monsenhor José Aloysio Pinto a Escola Estadual de Educação Profissional no Município de Sobral, no Estado do Ceará.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2016.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Camilo Sobrinho de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº 16.224, 17 de abril de 2017.
(Autoria: Fernando Araújo)

DENOMINA MANOEL ALVES SOBREIRA O TRECHO DA CE-378, QUE LIGA O DISTRITO DE JOFÉ DE ALENCAR À LOCALIDADE DE BARROCAR, NO MUNICÍPIO DE IGUAÍ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Manoel Alves Sobreira o trecho da CE - 378, que liga o Distrito de Jofé de Alencar à Localidade de Barrocar, no Município de Iguaí, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Camilo Sobrinho de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº 16.225, 17 de abril de 2017.
(Autoria: José Albuquerque)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de utilidade pública a Comunidade Beneficente Zaila Lavor, sediada nos municípios de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Camilo Sobrinho de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.083.230/0001-20

FOLHA Nº 251

LEI Nº 16.226, 17 de abril de 2017.
(Autoria: David Damad)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA FORÇA JOVEM UNIVERSAL - FJU, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, A SER PRATICADO, NO TERCEIRO DOMINGO DO MÊS DE MARÇO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Estadual da Força Jovem Universal, a ser praticado no terceiro domingo do mês de março.

Parágrafo único. O Dia Estadual da Força Jovem Universal integrará o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Camilo Sobrinho de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº 16.227, 17 de abril de 2017.
(Autoria: Sérgio Aguiar)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA BOA ESPERANÇA E ADJACÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º É considerada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro da Boa Esperança e Adjacências, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 05.637.736/0001-99, com sede na Rua Central nº1010, Bairro Boa Esperança, no Município de Camocim.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Camilo Sobrinho de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº 16.228, 17 de abril de 2017

ALTERA A LEI Nº 15.243, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º Pleno alterada as redações do §1º e do caput do art.º da Lei nº 15.243, de 6 de dezembro de 2012, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.1º Após a aplicação do disposto nos artigos desta Lei, o saldo eventualmente remanescente do FUNDEB até o limite de 80% (oitenta por cento), previsto no inciso III do art.3º da Lei nº 15.064, de 13 de dezembro de 2011, será atendido, exclusivamente, entre os profissionais ativos beneficiados pela PVR/FUNDEB, previstos no art.º desta Lei, pelos professores detentores do título de Doutorado, que se encontram em efetivo exercício na Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC, e os professores contratados nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24 de junho de 2000, devendo ser pago até o final do mês de março do ano subsequente ao FUNDEB realizado.
§1º O rateio será proporcional à jornada de trabalho, ao número de meses trabalhados no ano letivo e à remuneração" (NR)

Art.2º Ficam consolidadas todas as parcelas decorrentes de saldo de eventual saldo remanescente do FUNDEB até o limite de 80% (oitenta por cento), previsto no inciso III do art.3º da Lei nº 15.064, de 13 de dezembro de 2011, realizadas aos profissionais ativos beneficiados pela PVR/FUNDEB previstos no art.º da Lei nº 15.243, de 6 de dezembro de 2012, aos professores detentores do título de Doutorado, que se encontram em efetivo exercício na Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC, e aos professores contratados nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24 de junho de 2000, até a data de publicação da presente Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Camilo Sobrinho de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

101
A



66.15.3390100.1.0000.020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 9 de junho de 2017. SIGNATÁRIOS: O Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, e o Sr. Edgar de Castro Nunes, CASAHIANCA TURISMO E VIAGENS LTDA. Victor Diego Soares de Almeida COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 16/2017

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.503/0001-71, com sede na Rua Partido Leste, nº 277, Bairro Centro - Altaneira. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de apoio financeiro para o cumprimento do projeto "17º Festival Junino de Altaneira", a realizar-se entre os dias 29/06/2017 e 01/07/2017 objetivando a valorização e a divulgação das tradições populares do Município de Altaneira-CE, com a realização de uma festividade de cunho artístico-cultural, que consistirá com uma programação bem diversificada, com apresentação de quadrilhas, competições de comidas típicas, brincadeiras de pau de sebo, adivinhações, brincadeiras populares, superstições com os santos padroeiros, apresentação de fogos de artifício, contação de histórias e etc, considerado um dos maiores festivais do estado, mantendo vivas as manifestações culturais do período junino, resultando em uma mostra de danças, desfiles, ranchos que representam o orgulho e a identidade de nosso povo, estimulando o desenvolvimento da economia local e das zonas setoriais econômicas e turísticas, mediante a geração de empregos diretos e indiretos, além de proporcionar melhoria na distribuição de renda e na qualidade de vida de toda a região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, o Decreto nº 31.406/2014, alterado pelo Decreto nº 31.468/2014, o Decreto nº 31.621/2014, e o Processo Administrativo nº 331.353/2017. FORO: Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$ 42.150,00 (quarenta e dois mil reais e cinquenta reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica a ser mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; e no convênio transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 17.150,00 (dezanove mil cento e cinquenta reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18126 - 3010000 04.127.001.19023.01.334041.1000 0.0 DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2017 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Sr. Francisco Douglas Rodrigues Soares, Prefeito Municipal de Altaneira. Salmire Gondim Lima COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 24/2017

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUCUBA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.403.769/0001-08, com sede na Av. General João Cavalcante, nº 298, Centro, Itaipaba - CE, CEP: 62.820-000. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de apoio financeiro para o cumprimento do projeto "Projeto Itaipaba Cidade Junina 2017", a realizar-se entre os dias 30/06/2017 e 01/07/2017, objetivando a valorização e a divulgação das tradições populares do Município de Itaipaba-CE, com a realização de uma festividade de cunho artístico-cultural, que marcará o calendário de celebrações da municipalidade e que consistirá em uma programação bem diversificada, com apresentação de quadrilhas, querencas com comidas típicas, shows e etc, contemplando todas as manifestações culturais em grande arraial, difundindo a cultura popular tradicional, estimulando o desenvolvimento da economia local e das zonas setoriais econômicas e turísticas, mediante a geração de empregos diretos e indiretos, além de proporcionar melhoria na distribuição de renda e na qualidade de vida de toda a região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento na LC 119/2012 e alterações, no Decreto nº 31.406/2014, alterado pelo Decreto nº 31.468/2014, no Decreto nº 31.621/2014, na Lei Federal nº 8.666-93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e no Processo Administrativo nº 209028/2017. FORO: E competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente convênio o Foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará - Vasa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$ 30.900,77 (trinta e um mil e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica a ser mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; e no convênio transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18126 - 3010000 04.127.001.19023.01.334041.1000 0.0 DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2017 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Sr. Francisco Douglas Rodrigues Soares, Prefeito Municipal de Itaipaba. Salmire Gondim Lima COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; e b) no convênio transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 10.900,77 (dez mil e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18126 - 3010000 04.127.001.19023.01.334041.10000.00 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 30 de junho de 2017 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e José Erenando da Silva, Prefeito Municipal de Itaipaba-CE. Salmire Gondim Lima COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 06/2017

1) ESPÉCIE PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUCUBA, PARA O FIM QUE NELLE SE DECLARA. II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 06/2017 por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 01/07/2017 e com término em 30/08/2017. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 06/2017. IV. DATA E ASSINANTES: Fortaleza - CE, 30 de junho de 2017; Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e Raimundo Nogueira Souza Silva, Prefeito Municipal de Itaipaba. Salmire Gondim Lima COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUCUBA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.403.769/0001-08, com sede na Av. General João Cavalcante, nº 298, Centro, Itaipaba - CE, CEP: 62.820-000. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o estabelecimento de apoio financeiro para o cumprimento do projeto "Projeto Itaipaba Cidade Junina 2017", a realizar-se entre os dias 30/06/2017 e 01/07/2017, objetivando a valorização e a divulgação das tradições populares do Município de Itaipaba-CE, com a realização de uma festividade de cunho artístico-cultural, que marcará o calendário de celebrações da municipalidade e que consistirá em uma programação bem diversificada, com apresentação de quadrilhas, querencas com comidas típicas, shows e etc, contemplando todas as manifestações culturais em grande arraial, difundindo a cultura popular tradicional, estimulando o desenvolvimento da economia local e das zonas setoriais econômicas e turísticas, mediante a geração de empregos diretos e indiretos, além de proporcionar melhoria na distribuição de renda e na qualidade de vida de toda a região, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento na LC 119/2012 e alterações, no Decreto nº 31.406/2014, alterado pelo Decreto nº 31.468/2014, no Decreto nº 31.621/2014, na Lei Federal nº 8.666-93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e no Processo Administrativo nº 209028/2017. FORO: E competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente convênio o Foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará - Vasa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$ 42.150,00 (quarenta e dois mil reais e cinquenta reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica a ser mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; e no convênio transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 17.150,00 (dezanove mil cento e cinquenta reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18126 - 3010000 04.127.001.19023.01.334041.1000 0.0 DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2017 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Sr. Francisco Douglas Rodrigues Soares, Prefeito Municipal de Itaipaba. Salmire Gondim Lima COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

TERMO DE FOMENTO Nº 06/2017

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, e do outro lado, como Conveniente, a(+) FEDERAÇÃO DE SURF DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita(s) no CNPJ sob o nº 13.549.749/0001-41, com sede na Rua Fátima Filgueiras nº 513, Bairro Centro, Fortaleza-CE. O presente termo de fomento tem por objetivo geral o estabelecimento de apoio financeiro para o cumprimento do projeto "Circuito Cearáense de Surf 2017", a realizar-se entre os dias 10/06/2017 e 02/07/2017, na Praia do Futuro, Fortaleza-Ceará, visando promover a prática esportiva, especialmente na modalidade do surf, com um evento direcionado para jovens e adolescentes, que se encontram em situação de risco social, tendo como requisito obrigatório que os participantes estejam matriculados na escola, contanto com uma programação bem diversificada que inclua aulas de teoria das praias, palestras, entre de manhã para conhecer os pontos de praias e etc., incentivando o aprendizado e possibilitando a descoberta de novos talentos, além de abrir o público escolar e integrar os universos



CNPJ: 04.058.280/0001-20 FOLIA Nº 255

Handwritten signature and stamp of Salmire Gondim Lima, COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL.

AÇÕES | LUGAR | ORGANIZADOR

Projeto FIBRA - Confeção de Roupas e Acessórios

18/03/2022 - 31/07/2022 | Juazeiro do Norte, CE, BRA | 500RS | AFRO, FAUCE



1 participantes

LÍDERES

Interlocutores com os beneficiários e a equipe de apoio durante o projeto.

BENEFICIÁRIOS / ORGANIZADORES 1

Comunidade Zela Labor
Rua 15, 1500, Juazeiro

RESULTADOS

TEMPO-MÉDIA DE DEDICAÇÃO POR VOLUNTÁRIO

SOBRE

Na perspectiva de empoderar jovens e mulheres com baixos níveis de escolaridade e com necessidade de geração de renda, o projeto visa estimular esse público a fim de melhorar a qualidade de vida, trabalhando também fatores ligados ao desenvolvimento social.

Você deseja abraçar esse projeto?

O apadrinhamento consiste em ser uma ponte entre a empresa e o projeto, acompanhando durante o ano as atividades e resultados. Antes de manifestar seu interesse, acesse a aba 'documentos' acima, baixe o regulamento e entenda melhor as responsabilidades que você terá ao adotar esse projeto.

Empresa

Enel Distribuição Ceará

LOCAL

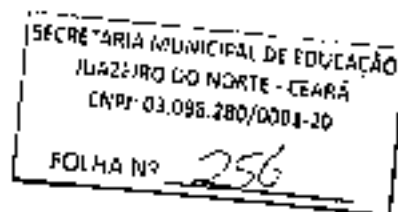
Juazeiro do Norte, CE, Brasil

CDS

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

10. REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



Data de publicação: 30/06/2021, versão 14/01/2022
 Espaço destinado às empresas até 31/08/2022

Luz Solidária inaugura Projeto FIBRA em Juazeiro do Norte - Diário do Nordeste
 n resumo. Os alunos que adquiriram equipamentos novos e eficientes, por meio do Luz Solidária, entregando o equipamento antigo, que será 100% reciclado.

O projeto ocorreu em três momentos. O primeiro foi a beneficiar 22 projetos sociais, concedendo cerca de R\$ 746,000 em doações a projetos sociais. O segundo foi beneficiar 35 projetos sociais, com volume aproximadamente R\$ 1.372.000,00 em doações e o terceiro beneficiou 30 projetos sociais, cumprindo cerca de R\$ 2.200.000,00 em doações.

Serviço

Evento: Inauguração do projeto FIBRA

Data: 08/04/2016

Local: Avenida Eloy Barreto, número 745, no bairro Centro

Horário: 19h

Luz Solidária inaugura Projeto FIBRA em Juazeiro do Norte

Por conta da inauguração do projeto FIBRA em Juazeiro do Norte, confira as fotos.



A Comunidade Beneficente Zilda Lapa de Juazeiro do Norte, contará com a inauguração do projeto FIBRA, beneficência pelo Luz Solidária, programa da Coelce que realiza a troca de equipamentos e contribui com projetos sociais. A inauguração acontecerá na próxima sexta - feira (8), às 19h, na Av. Dr. Flami Barreto, número 745, no bairro Centro.

O objetivo do projeto, através do curso de corte e costura, é a geração de renda para jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade social, com desenvolvimento de produtos artesanais para o vestuário feminino. Cerca de 50 mulheres foram beneficiadas diretamente com a iniciativa.

O projeto

Eficiência energética e sustentabilidade são as palavras-chave do Luz Solidária, projeto da Coelce lançado no ano de 2009. O programa tem o objetivo de estimular o uso de eletrodomésticos eficientes, respeitando o meio ambiente por meio da troca de eletrodomésticos velhos por equipamentos novos e ecológicos.

A troca proporciona a oportunidade de contribuir com um projeto social. Ao cumprir o novo equipamento, o cliente recebe um desconto e escolhe um projeto social cadastrado no Luz Solidária, para com ele dividir o desconto recebido. Os projetos cadastrados tem foco na geração de renda e no desenvolvimento do ensino técnico, cursos e mil em empreendimentos.

Para participar do projeto, basta procurar uma das lojas cadastradas em todo o estado, conhecer o programa, escolher o eletrodoméstico e um dos projetos sociais e solicitar

Imagem: Luz Solidária inaugura Projeto FIBRA em Juazeiro do Norte - Diário do Nordeste

Comentários

O seu e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *

Nome(s):

Cognome:

Nome:

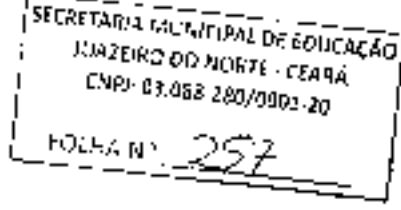
Nome:

E-mail:

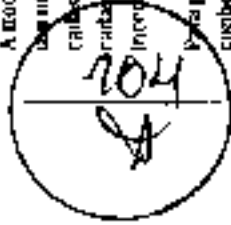
E-mail:

Telefone:

(00) 00000-0000



2016



de possibilidade de integração com E-SUS, PMS e CADSUS, junto ao Município de Juazeiro do Norte-CE. Entregue das propostas a partir desta data a secretaria das cooperativas. 12/12/2017 às 09:40h (Quarta de Brasília) no site www.licitacoes.mec.gov.br. Informações gerais O Edital poderá ser obtido através do site eletrônico no endereço: Prefeitura, sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito: Praça Dr.ceu Figueiredo, s/nº - Bairro Centro - Juazeiro do Norte-CE, nos dias úteis, das 8h00 às 17h00. Juazeiro do Norte-CE, 29 de novembro de 2017. Ivete de Sá Barreto - Pregadora.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2017 - SECULT/PMJN

Partes: O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de sua Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, neste ato representado por seu titular, Francisco Altemberg de Souza Lima, e de um lado a Comunidade Beneficente Zilda Lavor, neste ato representada por sua presidente Cláudia Regina Silva Lavor, referente ao projeto selecionado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2017 - SECULT/PMJN PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA DAR APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO CIRILO DE REIS EDIÇÃO 2017.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto Cirilo de Reis Edição 2017 em parceria com o município de Juazeiro do Norte.

Vigência: a partir da data da assinatura, ou seja 29 de novembro de 2017 a 29 de janeiro de 2018.

Assinatura: 29 de novembro de 2017.

ALVES DE MATOS RODRIGUES E JORGE FERNANDO MATA MOURA.

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO A PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCELDIDA PELA SECRETARIA EXECUTIVA DO CPMJN, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO LICITACIONAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11.28.01.2017, QUE TEM COMO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA E APARELHOS ORTODONTICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TÍCIANO VAN DEN BRULLE MATOS - CEO/R, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, EM FAVOR DA EMPRESA JORGE FERNANDO MATA MOURA - PROTESES - ME, CNPJ Nº 17.895.530/0001-92, FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 666/01 E SUAS ALTERAÇÕES, RATIFICADA PELA ENMIA. SRA. SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRIGUES, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CPMJN BARRACAGEM, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
EXTRATO DE CONTRATO**

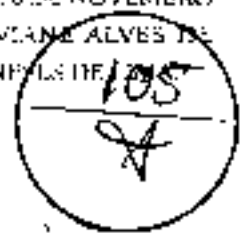
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.11.28.01. PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE É A DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (QUINZENAL) E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À POLICLÍNICA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TÍCIANO VAN DEN BRULLE MATOS - CEO/R, COM RESPOSTAÇÃO DE ATÉ 30% DO VALOR CONTRATADO, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, VALOR DE R\$ 18.050,00 (DEZITO MIL E CINQUENTA REAIS), PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017 28 DE NOVEMBRO DE 2017. SIGNATÁRIOS: SAMARA VIVIANE ALVES DE MATOS RODRIGUES E FRANCISCA MENDES DE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2017.11.27.01 PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE É A JORGE FERNANDO MATA MOURA - PROTESES - ME. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA E APARELHOS ORTODONTICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TÍCIANO VAN DEN BRULLE MATOS - CEO/R, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, VALOR: R\$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS), PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 11.08.01.2017, 27 DE NOVEMBRO DE 2017. SIGNATÁRIOS: SAMARA VIVIANE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 258

105
A



Cerca de 4 mil pessoas já acompanharam o Ciclo de Reis em Juazeiro do Norte

Por Redação do Grupo | [veja mais notícias em Juazeiro do Norte](#) | [veja mais notícias em Ceará](#) | [veja mais notícias em Brasil](#)

12 03 22



Seo rino de mo representando o rei João de guerra. (Foto: Alan no Realizaram)

Juazeiro do Norte. O Ciclo de Reis segue animando a programação de fim de ano. Até esta quarta-feira (17), a Secretaria Municipal de Cultura estima que um público de pelo menos 4 mil pessoas assistiu às apresentações das grêmios de tradição popular, que já se estabeleceram no Praça Padre Cícero, nos bairros Novo Central, Triângulo e Rio XII. No início de hoje, a programação seguirá para uma vez no Largo Calhad, a partir das 16h, com o espetáculo sauno Mandelma (Música Brasileira) e o espetáculo São Francisco (Música Dança), nos seus logradour e Pracinha Estor.

O primeiro Ciclo de Reis, jhonvno em toda a Região do Cariri. Com uma vasta programação até o dia 06 de Janeiro. Comprou por cerca de 100 apresentações, envolvendo mais de 40 grupos entre ranchos, lapinha, gremios, manru-paus e bandas populares. O evento está sendo realizado para trazer de volta esta tradição que vem se perder dos anos, foi se vendendo sua importância dos grupos, principalmente de música.

Falando sobre a participação no projeto Ciclo de Reis, todos os grupos foram convidados a aceitar nas suas apresentações pelo menos cinco personagens que integram a trama da dança tradicional, como o peregrino, o boiadeiro, a noiva, entre outros.

Veja mais notícias em Juazeiro do Norte em [Juazeiro do Norte](#) | [Ceará](#) | [Brasil](#)

Veja mais notícias em Juazeiro do Norte em [Juazeiro do Norte](#) | [Ceará](#) | [Brasil](#)

Esses personagens que cercam o nascimento e a vida de Jesus constituem o drama a oficina realizada no Natal. Além disso, há os personagens tradicionais, como o de uma das primeiras versões do Ciclo de Reis do Cariri, que tem como cenário a cidade de Juazeiro do Norte, no Município de Manduque, no município de Seropetuba. O ciclo de Juazeiro do Norte, no Município de Aracá, Educação e Cultura. O grupo de Juazeiro do Norte, Juazeiro do Norte.

106
8

Handwritten signature or mark.

Comentários

O ciclo de Reis é uma tradição muito importante, e todos os grupos devem participar.

Compartilhe

WhatsApp

Twitter

Facebook

Email

Printar

100-20000-0001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 07.088.280/0001-20
FOLHA Nº 269

PESQUISAR

Faça uma busca no nosso blog:

Pesquisar

L 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atender o Edital nº 001/2022, com o objetivo de contratar uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens culturais e móveis do acervo do Município de Juazeiro do Norte.

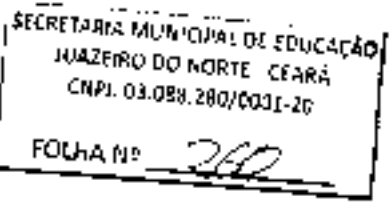
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para tanto, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Cultura (Secult), realizará o processo licitatório nº 001/2022, com o objetivo de contratar uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens culturais e móveis do acervo do Município de Juazeiro do Norte.

Para tanto, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Cultura (Secult), realizará o processo licitatório nº 001/2022, com o objetivo de contratar uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens culturais e móveis do acervo do Município de Juazeiro do Norte.

Para tanto, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Cultura (Secult), realizará o processo licitatório nº 001/2022, com o objetivo de contratar uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens culturais e móveis do acervo do Município de Juazeiro do Norte.

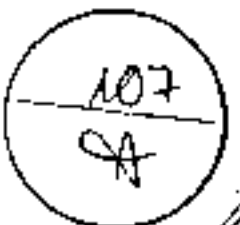
Para tanto, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Cultura (Secult), realizará o processo licitatório nº 001/2022, com o objetivo de contratar uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens culturais e móveis do acervo do Município de Juazeiro do Norte.



Rua Maranhão Rocha - 200 - 20.200 - Juazeiro do Norte - Ceará

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para tanto, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Cultura (Secult), realizará o processo licitatório nº 001/2022, com o objetivo de contratar uma empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de bens culturais e móveis do acervo do Município de Juazeiro do Norte.



Handwritten signature or initials.

representado pela Sra. Maria Loureiro da Lima e do outro lado a empresa: CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA - ME, representado pela Sra. CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2018. Data do Contrato: 19 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20178.04.19.04-SEMASP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018-SEDUC Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO E RECARGA DE VASILHAME COM GÁS GLP, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADA EM BOTTIÕES, COM LACRE DE SEGURANÇA SOBRE A VÁLVULA COM A MARCA DA EMPRESA ENGARRAFADORA E RÓTULO INFORMATIVO DE PRODUTO, E CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Valor Global do Contrato: R\$ 265,60 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos: 0901.18.122.0002.2.134, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00, representado pelo Sr. José Cicero de Almeida Silva Junior e do outro lado a empresa: CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA - ME, representado pela Sra. CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2018. Data do Contrato: 19 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20178.04.19.02-SESALU - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018-SEDUC Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO E RECARGA DE VASILHAME COM GÁS GLP, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADA EM BOTTIÕES, COM LACRE DE SEGURANÇA SOBRE A VÁLVULA COM A MARCA DA EMPRESA ENGARRAFADORA E RÓTULO INFORMATIVO DE PRODUTO, E CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Valor Global do Contrato: R\$ 51.202,30 (cinquenta e um mil, duzentos e dois reais e trinta centavos). Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde: ATB 0601.10.301.0018.2.035 3.3.90.30.04/44.90.52.09 FNS/

PRÓPRIO/ CENTRO DE DERMATOLOGIA: 0601.10.302.0018.2.049/ 3.3.90.30.04/ 44.90.52.09 FNS/ PRÓPRIO/ CAPS AD: 0601.10.302.0018.2.044/ 3.3.90.30.04/ 44.90.52.09 FNS/PRÓPRIO/ SEDE: 0601.10.122.0002.2.023/ 3.3.90.30.04/44.90.52.09 FNS/PRÓPRIO/ DST/AIDS: 0601.10.304.0019.2.058/ 3.3.90.30.04/44.90.52.09 FNS/ PRÓPRIO/ VIGILANCIA EM SAÚDE: 0601.10.305.0019.2.059/ 3.3.90.30.04/44.90.52.09 FNS/PRÓPRIO/ CEREST: 0601.10.302.0018.2.040/ 3.3.90.30.04/4.4.90.52.09 FNS/ PRÓPRIO/ M.AMÉLIA: 0601.10.302.0018.2.048/ 3.3.90.30.04/ 44.90.52.09 FNS/PRÓPRIO/ TASSO: 0601.10.302.0018.2.046/ 3.3.90.30.04/4.4.90.52.09 FNS/PRÓPRIO Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, representado pela Sra. Maria Nizete Tavares Alves e do outro lado a empresa: CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA - ME, representado pela Sra. CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2018. Data do Contrato: 19 de Abril de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

SECRETARIA

JUSTIFICATIVA

FOLHA Nº 262

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2018

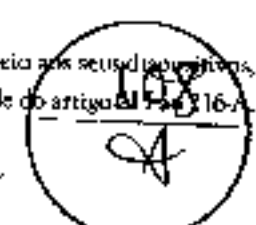
Processo Administrativo 0002/2018

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria mediante mútua cooperação com a **COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, fundada em 15 de junho de 2008, inscrita sob o CNPJ nº 10.171.888/0001-89, situada na Rua Tenente Rodolfo, nº 114, município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com vistas a realização de 07 Cursos Envolvendo o Estado das Artes e das Culturas Tradicionais, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais, garantindo o desenvolvimento de ações que implementam a educação formal de forma lúdica, com a finalidade de garantir a efetividade do direito à cultura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Seção II - DA CULTURA, Constituição Federal de 1988 e Art. 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

A Carta Magna brasileira, inócua aos seus dispositivos, Seção II - DA CULTURA, que compreende do artigo 21º a 316º

[Assinatura]



garantiu o Direito a Cultura como basilar da sociedade brasileira, determinando que todos terão pleno exercício dos direitos culturais, assim como ao acesso às fontes da cultura nacional, ao passo que o Estado se obrigará a dar apoio e incentivo à valorização e à difusão das manifestações culturais, com vistas à salvaguarda e fomento do patrimônio cultural material e imaterial.

Em que pese o Chamamento Público tratarse de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade.

Seiudo assim, o artigo 29 e artigo 32, caput e §4º, da Lei Federal nº 13.019/2014, dispõe sobre a possibilidade de ser inexigível o procedimento de chamamento público para as parcerias realizadas entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, para recursos decorrentes de Emendas Parlamentares, conforme disposição legal abaixo:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 4º. A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afetam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.

Neste sentido, esta comissão entende por não haver necessidade de chamamento público no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de Colaboração, com a COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela entidade serão realizadas de vido a verba de veiculada por meio de emenda parlamentar.

Destaca-se que as demais disposições da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, devem ser rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceria com a COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR.

Identificada a possibilidade de não se exigir o chamamento público, passamos as justificativas.

DA JUSTIFICATIVA

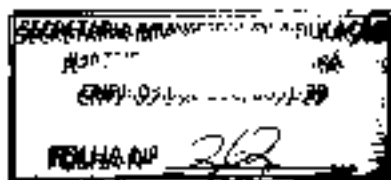
Neste sentido, considerando o Convênio SICONV nº 890079/2017, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Cultura, e o Município de Juazeiro do Norte/CE, que tem como objeto a "Realização de 07 Cursos Envolvendo o Estudo das Artes e das Culturas Populares e Tradicionais; Realização de 12 Encontros dos Saberes Tradicionais e Realização do Encontro Internacional de Cultura, no Município de Juazeiro do Norte/CE"; considerando que a verba é oriunda de recurso federal, o inexigibilidade de Chamamento Público, mostra-se o meio mais adequado para execução do Plano de Trabalho, conforme exposição que se segue.

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada. Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Nesse cenário é que se situam os ajuizes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque as Entidades que trabalham com Educação, Arte e Cultura, como é, a Comunidade Beneficente Zaíla LAVOR, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que neste âmbito, se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta usufrui das atividades desenvolvidas ao passo que fiscaliza a execução.

Vale destacar, que a presente OSC foi fundada em 27 de junho de 2008, constituindo-se como uma entidade civil de direito



privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, beneficente, cultural, social, formador e promotor da socialização humana e religiosa da coletividade, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte/CE.

Ademais, ressalta-se que a Comunidade Beneficente Zilda Lavor teve sua utilidade pública reconhecida pelo Município de Juazeiro do Norte/CE em 06 de outubro de 2008, através da Lei nº 3.342. Assim como, em 17 de abril de 2017 teve sua utilidade pública declarada pelo Governador do Estado do Ceará, por intermédio da Lei nº 16.225, publicada no dia diário oficial em 19 de abril de 2017. Nesta ótica, a Comunidade Beneficente Zilda Lavor, desenvolve há quase 20 anos atividades comunitárias, educadoras e culturais de Juazeiro do Norte/CE, estando declarada entidade de utilidade pública por este município, bem como pelo Estado do Ceará, conforme exposição acima, posto que presta relevante serviço para a sociedade, por meio de políticas, projetos e programas destinados à salvaguarda e fomento de política, projetos e programas destinados à salvaguarda e fomento de arte e a cultura, através de um processo pedagógico lúdico, que considera a cultura tradicional como marco fundante da identidade cultural juazeirense.

Observado o estatuto da entidade, visualiza-se que é uma associação civil beneficente, sem fins lucrativos, com atuação nas áreas de arte, cultura, educação, esporte e assistência social, que tem por finalidade: realizar e divulgar pesquisas e estudos, desenvolver projetos aplicados à defesa e valorização da diversidade cultural; promover a defesa de bens e direitos individuais, sociais, coletivos e difusos das populações tradicionais e grupos de base comunitária relativos à cultura; incentivar e promover cursos ligados à culturas populares, audiovisual e mídia difusão, pensamento e memória e grupos étnico-culturais, patrimônio material e imaterial, gestão e formação cultural e empreendedoras com crianças e adolescentes; promover, difundir, e resgatar produções artísticas de grupos culturais de tradição popular, entre outras. Neste sentido, está evidente que as finalidades da entidade vêm de encontro com os anseios do município, assim como com os fins destinados a execução do projeto, qual seja: promoção e realização de 07 Cursos Envolvendo o Estudo das Artes e das Culturas Tradicionais, estando o interesse público justificado. Diante do exposto, resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização em questão, ora avaliadas, são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. Ademais, o plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste. Logo, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Se observa pelo Plano de Trabalho apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o Plano, um cronograma de desenvolvimento dos recursos, que está dentro de valores de mercado. A Comissão de Avaliação e Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para

fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Diante das exposições, de fato e de direito, com base no conteúdo do Convênio nº 850075/2017, que tem como um dos objetivos sem seu Plano de Trabalho a realização de 07 Cursos Envolvendo o Estudo das Artes e das Culturas Populares e Tradicionais, os cursos serão realizados diariamente e oferecidos diversas temáticas, buscando aproximação entre cultura e educação, pois considera-se uma estratégia para o desenvolvimento cultural local, visto que é notório que é mais fácil aprender quando as abordagens pedagógicas são criativas e tem relação com a realidade cultural das crianças e jovens. Portanto, pretende-se com a realização dos cursos já mencionados fazer um resgate cultural local, proporcionando para crianças, adolescentes e jovens, experiências culturais e artísticas das comunidades em que vivem.

Sendo assim, considerando que o recurso destinado para realização de 07 Cursos Envolvendo o Estudo das Artes e das Culturas Populares e Tradicionais oriundo de Limenda Parlamentar, que gerou o Convênio SICONV nº 850075/2017, que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério da Cultura, e o município de Juazeiro do Norte/CE, considerando, ainda, a capacidade técnica e operacional da OSC para execução do Plano de Trabalho, conforme amplamente demonstrado pelo acima exposto e pelos documentos acostados, se faz necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com a Comunidade Beneficente Zilda Lavor, inscrita sob o CNPJ nº 10.171.888/0001-89, tudo de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 91/2017, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidas aos preceitos do art. 29 da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhadas ao Secretário de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, sugerindo a referida Parcela com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de maio de 2018.

Francisco Amorim Silva,
Servidor efetivo da SECULT
RG nº 98029036411 SSP/CE
CPF nº 049.498.383-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03 088 280/0001 20
FOLHA Nº 263

Erivaldo Gomes Casimiro,
Coordenador de Planos, Programas e Projetos Culturais
RG nº 2000010437054 SSPDS-Ce
CPF 308.129.923-34

Handwritten signature
110
*

- VI. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- VII. Outorga da COGER, para empreendimentos que possuam poços artesianos;
- VIII. Parecer favorável do Núcleo de Acessibilidade, conforme padrão do Manual de Acessibilidade do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Parágrafo único. Para fins de requerimento de alvará de construção e habite-se, far-se-á necessário o protocolo dos projetos indicados nos ítemes deste artigo em 03(três) vias.

Art. 2º. Para fins de Alvará e Habite-se para empreendimento de instalação de Torres telefônicas, além dos documentos acima relacionados, pertinentes ao caso, far-se-á necessário o protocolo de relatório de conformidade de radiação eletromagnética, anuência da SEMASP/AMAJU e licença da COMAR (Comando Aéreo da Força Aérea Brasileira).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.

Dado e passado no Gabinete da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

GIZELE DA MENEZES BEZERRA LIMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

SECULT

RATIFICAÇÃO AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0002/2018, em atendimento ao Convênio Federal nº 1988/2017 - II - 134º

que versa sobre o artigo 215 ao 216-A e o Art. 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, RATIFICA e ALFABETIZA e dispõe de chamamento público, para formalização direta de Termo de Colaboração entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e a Comunidade Zaila Lavor, com objetivo de executar o "Projeto Realização de 04 Cursos Envolvendo o Estudo das Artes e das Ciências Tradicionais", conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo Conselho da Secretaria Municipal de Cultura.

E, após ser de conhecimento a justificativa e o Emissão da Justificativa, no âmbito das atribuições legais da Lei Federal nº 13.019/2014, de cinco dias úteis, para a publicação desta Portaria, todas as providências para a

Juazeiro do Norte, Ce 07 de junho de 2018.

Renato Fernandes Oliveira
Secretário Municipal de Cultura

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ. 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 361

PROCESSO Nº: 0002/2018

ENTIDADE: COMUNIDADE ZAILA LAVOR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014

A Secretária Municipal de Cultura, neste ato representada pelo Sr. RENATO FERNANDES OLIVEIRA, torna público que pretende celebrar Termo de Colaboração com a Entidade Comunidade Zaila Lavor, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, sem realização prévia de chamamento público, mediante inexigibilidade, com fundamento no Art. 29 e 32 da citada Lei, pelas razões suscitadas no processo administrativo nº 0002/2018 que está a disposição dos interessados para consulta. Os recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, por meio do Convênio SICONV nº 850079/2017, que entre si celebraram a União, por intermédio do Ministério da Cultura, e o município de Juazeiro do Norte/CE, na duração orçamentária 4901- Secretaria de Cultura 13 392 0056 2.188

[Handwritten signatures and initials]

DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 13 - O resultado final do Ferruz de Eleição se dará por meio de Portaria publicada no Diário Oficial.

DA POSSE

Art. 14 - A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, dar-se-á na primeira reunião ordinária após publicação no Diário Oficial momento no qual será eleita a nova Mesa Diretora, formada por presidente, vice presidente, secretária.

Art. 15 - As entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito, no prazo máximo de cinco dias, endereçada ao COMDEM (Endereço e contato descritos no art. 18), perderão o direito de participar do Conselho, biênio 2018/2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 17 - Em caso de omissão deste edital, as questões serão resolvidas pela Secretaria Executiva do COMDEM, sem prejuízo de edição de novos editais por parte do mesmo.

Art. 18 - Em caso de dúvidas quanto ao processo de escolha em questão, contatar a Assessoria Executiva do COMDEM, localizado na Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N, Franciscanos (antigo CSI) ou pelo telefone (88) 3572-3900.

Juazeiro do Norte - CE, 30 de maio de 2018.

Karolyne Magalhães Dias
Presidente do COMDEM

SECRETARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Sr. Renato Fernandes Oliveira, em seu ofício nº 002/2018, no uso de suas atribuições legais, vem homologando o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 002/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Ceará, em 05 de maio de 2018, para a realização do Projeto: IL SÃO JOÃO NOS BAIROS - EDIÇÃO 2018, vencedor do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 - SECULT/PMJN, pelo valor de R\$ 10.111.888,00 (dez milhões, cento e doze mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), estando à mesma habilitada de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 002/2018 - SECULT/PMJN.

002/2018 - SECULT/PMJN, cujo objeto é a SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO: IL SÃO JOÃO NOS BAIROS - EDIÇÃO 2018, vencedor do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 - SECULT/PMJN, pelo valor de R\$ 10.111.888,00 (dez milhões, cento e doze mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), estando à mesma habilitada de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 002/2018 - SECULT/PMJN.

Em assim sendo, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da Organização da Sociedade Civil - OSCI COMUNIDADE SÃO JOÃO A LAVOR, inscrita no CNPJ/ME nº 10.111.888/0001-20 para realização do Projeto: IL SÃO JOÃO NOS BAIROS - EDIÇÃO 2018, vencedor do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 - SECULT/PMJN, pelo valor de R\$ 10.111.888,00 (dez milhões, cento e doze mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), estando à mesma habilitada de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 002/2018 - SECULT/PMJN.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de junho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.038.280/0001-20
FOLHA Nº 265

Renato Fernandes Oliveira
Secretário Municipal de Cultura

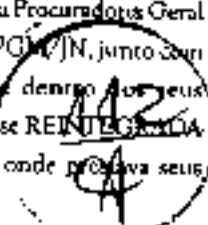
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEBAU

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 1.º GRAU

Requerimento n.º: 002/2018
Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Saúde
Data do Protocolo: 03 de maio de 2018
Objeto: PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO
Requerente: KAMILA OLIVEIRA CARLOS MORAIS

Por intermédio de requerimento protocolado na Procuradoria Geral do Município - PGM, a contratada KAMILA OLIVEIRA CARLOS MORAIS, funcionária pública municipal, contratada em data de 02 de janeiro de 2018, investida no cargo de ENFERMEIRA, lotada no PACS 71 vinculado a Secretaria de Saúde, solicita através do Requerimento Administrativo nº 002/2018, reintegração ao emprego público em razão do momento em que foi rescindido o contrato a mesma se encontrava gravida com base nos regimentos ditados pelo Art. 10, II, 'b' da ADCT/SR. SUM. 244-TST.

Os presentes autos foram remeidos pela Procuradoria Geral do Município, em nome do ofício nº 169/2018-PGM/JN, junto com o parecer jurídico nº 049/2018-PGM, que dentro de seus pareceres recomendou-se que a requerente fosse REINTEGRADA nas suas funções de ENFERMEIRA, no local onde presta seus serviços.

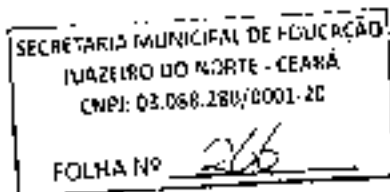


Handwritten signature

Notícias locais

Forma Pub

Home Siga nossa página no Instagram



Gazeta do Cariri
A notícia em primeira mão!

QUEM DOA SANGUE,
É UM VERDADEIRO SALVA-VIDAS!



Grande cortejo abre São João nos Bairros nesta segunda-feira (25), em Juazeiro



16/05/2022 14:34

Grande cortejo abre São João nos Bairros nesta segunda-feira (25), em Juazeiro

by Gazeta do Cariri 04.32.00 Reclamar conteúdo



RASTREAMENTO VEICULAR

CORPVS

TIPO NA LOCALIZAÇÃO DE MOTOS E VEÍCULOS ROUBADOS

GRANDE CORTAJA

FAVOR A
4020 2700

UNIVERSIDADE
0800 944 2070

www.corpvs.com.br



foto: Anderson Dantas

Devido ao planejamento do São João de Juazeiro do Norte, a Secretaria Municipal de Cultura, está organizando um grande cortejo de abertura do São João nos Bairros 2016 que acontecerá nesta segunda-feira (25).

De acordo com a organização do evento, o cortejo contará com a participação de todos os integrantes das quadrilhas juninas que se

apresentarão no festival que acontece no Parque de Eventos Padre Liberato e que entra na programação do São João dos Bairros.

A concentração do cortejo acontece na Praça da Primavera a partir das 19h e percorrerá a Rua São Pedro.

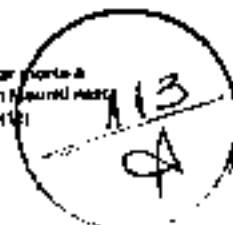
Já na manhã da noite, terá início a programação com os cirilais. O primeiro deste ano, acontecerá no Parque São Gerardo, na Rua Cícero Patrício de Costa, com a apresentação



Estudo aponta que a maioria dos casos de homicídios em Juazeiro do Norte...

Dois no Cariri são despedida de mãe morta e pedradas em Maurício, suspeitos são presos em Caririago

Policial militar aponta a pedradas em Maurício nesta quinta-feira (14)



O São João nos Bairros que acontece nas comunidades onde as quadrilhas que participaram do Festival estão sediadas. Dentro dessa perspectiva, serão realizados 23 arraiais com apresentação dos grupos juninos e de bandas de fôro pe de Serra

O São João nos Bairros é uma idealização da Prefeitura de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Cultura, realizado pela Ong Zaka Lavor, com apoio do Governo do Estado. O grande objetivo desse evento é democratizar o acesso das comunidades aos festejos juninos promovidos pela Prefeitura. Com base no público que participou no ano passado, estima-se que em média, um pool de mil pessoas por arraial. Toda a programação é gratuita.

São João nos bairros - Programação nos arraiais

Dia 25

Luz do sertão - Rua Côco Patrício da Costa, R. São Geraldo
Kerregio Nordestino

Dia 26

Evolução Junina - Rua P4, 111-94, Brejo Seco
Nação Nordestina - Rua de Limoeiro, Limoeiro

Dia 27

Rezeiro dos marujinhos - Rua Senhor Bonfim, 698, João Cabral
Agremiação Junina
Quadrilha guinzagar - Rua Ozana Pereira, Romeirão
Junna Faixão do Carmo - Av. Carlos Cruz, 45, Salesianos

Dia 28

São Domingos Junino - Rua Maria Pereira Lima, Leandro Bezerra
Mazungo Júnior - Rua Senhor do Bonfim, João Cabral
Pinga Teço - Rua Bem Jesus do Horto, Horto
Arraiá do grassol - Córrego Lamerio, 1080, Timbalábas
Quadrilha do Gil - Rua das Oureas, Sucoró

Dia 29

Sangine arraia Mirim - Rua Mariana Dentas, 111, Triângulo
Fresca Nordestina - Rua Expedito Freitas Rocha, 05, Aeroporto

Dia 30

Balão Junina - Rua Brisa Maria de Araújo, 717, João Cabral
Tala Leito Grande - Waldemir Marçal do Carmo, 61, Triângulo
Carcará do Sertão - Av. Raimundo Ferreira Duarte, Carité
Foga de palha - Avenida Maria Letícia Leite, Campo Alegre
Flor de Manacará - Vila Santa Antônio

com

+

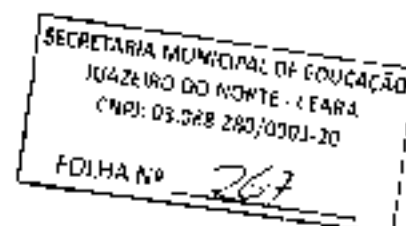
Mulher é morta por estife e roubaram sua bicicleta e celular em Jardim, no Ceará

19/06/2022

Médico mirim de Barbúfha vai representar o Ceará no Miss Brasil Kids 2022

19/06/2022

Carera
- Carin



Cair

Após reunião entre gestão de Juazeiro e Sisemjun, sindicato convoca servidores para assembleia que vai discutir deflagração de greve

Por Redação Gazeta do Ceará | Prefeitura de Juazeiro do Norte | 19 de junho de 2022

R. Côco do Carmo, 1000, 14, 2022



Yoni

BADALO

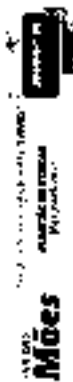
BAIRROS BAIROS BAIROS BAIROS BAIROS



Prefeitura de Juazeiro do Norte Interdisciplinar
requilificação de estradas na Zona Rural

Cortejo abre São João nos Bairros nesta segunda-feira em Juazeiro

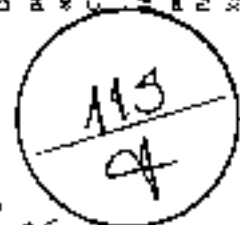
23/05/2023 14:34



Nesta segunda-feira (23) ocorrerá um grande cortejo de abertura do São João nos Bairros de Juazeiro do Norte, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura. A concentração do cortejo acontece na Praça da Prefeitura a partir das 18h e se concentrará a Rua São Pedro, no centro da cidade.

O momento com a organização do evento, o cortejo contará com a participação de todos os integrantes das quadrilhas juninas que se inscreveram no Festival que acontece no parque de Eventos Padre Cerezo e que entra no programação do São João dos Bairros.

A noite da noite, terkinan a programação com os arranjos de primórdios, de arru, acusticará no Parque São Gerardo, na Rua Cícero Patrício da Costa, com a apresentação das quadrilhas Jure do sertão e da região nordestina, com entrada franca.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 26

1 0 0 0 0

16/05/2023 14:34

Cortejo abre São João nos Bairros neste segundo-feira em Juazeiro - Estado

BADALO

BAIRROS BAIROS BAIROS BAIROS BAIROS

16/05/2023 14:34

Cortejo abre São João nos Bairros neste segundo-feira em Juazeiro - Estado

O São João nos Bairros é uma iniciativa da Prefeitura de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Cultura, realizado pelo Div. Zélia Lavor, com apoio do Governo do Estado. O grande objetivo desse evento é promover o acesso das comunidades aos festejos juninos promovidos pelo Município.

Com base no público que participaram em 2022, estima-se que em média, um público de mil pessoas por arrabal. Toda a programação é gratuita.

Programação dos arrabais

Dia 25

Luz do sertão - Rua Direita Pajiflor da Costa, P. São Gerardo

Xamego nordestino

Dia 26

Exatidão Junina - Rua PA, no 54, Brejo Seco

Nação Nordestina - Rua do Linçeiro, Limoeiro

Dia 27

Ressam das multinimas - Rua Senhor Bonfim, 409, Anjo Cabral

Agremiação Juvenil

Quadrilha gonzaga - Rua Orens Pereira Romeiro

Junta Palco do Cantir - Av. Carlos Cruz, 45, Salustiano

Dia 28

São Domingos Júnior - Rua Maria Pereira Lima, Anjo Bageira

Martinho Antão - Rua Senhor do Bonfim, João Cabral

Pinguim - Rua Dom Jesuário Henriq. Monto

Arrai do grassal - Cônego Climeiro, 1080, Timbalibus

Quadrilha do Gê - Rua Ilay, Doreis, Soratto

Dia 29

Sanguine arrabal Mirim - Rua Mariana Dantas, 111, Trjngão



Intensa Programação do São João movimentou os Bairros e Comunidades Rurais de Juazeiro do Norte

20/06/2022 10:41



O São João de Juazeiro do Norte leva aos bairros da cidade vasta programação junina. As quadrilhas e os shows atraem centenas de pessoas e geram renda nas comunidades. Desde a última segunda-feira, foi aberto o São João de Juazeiro do Norte nos bairros. Os eventos contam com quadrilhas, forró pé de serra e bastante animação, oportunizando também aos moradores das comunidades, além da diversão, a comercialização de comidas e bebidas típicas proporcionando renda.

O evento foi aberto na segunda-feira, com grande cortejo das quadrilhas pela Rua São Pedro até o Sesc, onde aconteceu a abertura oficial dos arraiais, contando com a presença da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Arnon Bezerra, o Secretário de Cultura, Renato Fernandes. O São João nos Bairros é uma realização da Ong Zalla Lavor, com apoio da Prefeitura de Juazeiro do Norte e o Governo do Estado.

Nesta terça-feira, foi realizado grade show na RFFSA com o cantor Junú Ramos, resgatando o autêntico forró nordestino, e o grupo Casa de Bahoco, além do desfile das campeãs do Festival de quadrilhas. Incluído a Quadrilha do Gil (1º lugar); Nação Nordestina (2º lugar) e Agremiação Junina do Carri (3º lugar). Também aconteceu a exposição 'Kilos, Traços da Tradição', com xilogravuras gigantes, resgatando um pouco da história do rei do Baião, com trabalho dos xilógrafos de Juazeiro do Norte.

Nesta quinta-feira, 26, o São João dos Bairros acontece no CRAS das Timbaúbas, com o Arraiá do Girassol, no bairro Timbaúbas e a Quadrilha do Gil, no bairro do Socorro. Na noite de ontem, foi realizado arraial no bairro João Cabral, com a participação da quadrilha Roxedo dos Matutinos, além da Quadrilha Gonzagão, no Romelirão, e a Junina Panxão do Carri, no bairro Salesianos. As apresentações e festas nos bairros ocorrem até o próximo dia 30.

Comunidades rurais

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, leva ainda os arraiais para comunidades da zona rural. Neste dia 28, as festas serão realizadas com o cantor João Farias, no Taquari, a partir das 18 horas.

Rua: 1800M, PULCRINHO DO NORTE
Fone: 085-3361-1111

Site:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARA
 CNPJ: 03.088.280/0001-70
 FOLHA Nº 269



PREFEITURA DE MARACANAÚ



www.maracanau.ce.gov.br
 Rua: 1800M, PULCRINHO DO NORTE
 Fone: 085-3361-1111
 Site: www.maracanau.ce.gov.br



PREFEITURA DE MARACANAÚ

www.maracanau.ce.gov.br



8.257-3506

480

3046

www.maracanau.ce.gov.br
 Prefeitura de Maracanaú

São João de Luzzeiro do Norte leva multidão ao Parque de Eventos

Por: Aline Moura/Agência - Imagem: Luiz Felipe/Arquivo da Prefeitura de Luzzeiro do Norte



Visão panorâmica noturna do evento de São João de Luzzeiro do Norte. (Foto: Aline Moura/Agência)

João de Luzzeiro do Norte. Com grandes shows e com a dupla semana de Shows e Lado, além dos conjuntos Leonardo e Luna, Luis Fialho e o Trio dos Lusos, foi realizada, na noite de domingo (12), a programação junina no Parque de Eventos Padre Cleto de São João de Luzzeiro. Milhares de pessoas acompanharam as atrações durante os três dias de festa, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura.

Muito organização também presidiada pelo público, este ano o Festival de Quadrilhas voltou a empolgar o público. Frequentemente, uma farsa da Prefeitura Municipal, com o nome de Estádio e realização da Dona Zilda Lacerda, sempre com a apresentação de 30 quadrilhas, desde a última milena (1911). As apresentações seguem nos vários organizadores das comunidades, através do projeto São João nos Bairros.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUAZEIRO DO NORTE - CEARA
CNPJ: 03.028.280/0001-20
FOLHA Nº 270



Parque de Eventos para receber shows e apresentações (Foto: Aline Moura/Agência)

O Parque recebeu muita iluminação de LED e uma decoração júnica especial para a realização do São João. No local foram realizadas exposições "Mito, mitos da tradição", uma mostra sobre as atividades populares da terra, e a feira do artesanato, com os artesãos dos Centros de Assistência de Assistência Social (CASA) e Centro de Artesanato da Casa (CASA).

Uma das grandes atrações da Administração Municipal foi poder receber a população no parque para comemorar o São João de forma alegre e mais alegre. O prefeito Ailton Bezerra realizou esse momento de festa e de reunião das famílias júnias, dentro de um espaço saudável.

O município de Luzzeiro do Norte, também, destacou o trabalho de toda uma equipe de técnicos e servidores da Prefeitura para chegar ao momento da festa. Para ele, esse é o grande objetivo de um trabalho que se busca uma melhoria de qualidade para o calendário turístico de Luzzeiro do Norte, ao resgatar as tradições juninas.

Preparação

No último dia 17, foi realizada uma reunião com os órgãos envolvidos na organização, desde as secretarias da Prefeitura Municipal, as equipes de profissionais de saúde que participaram no local com fiscalização, segurança, incluindo o Corpo de Bombeiros. Também houve uma reunião de 30 agentes de plantão, Departamento Municipal de Trabalho (DEPARTAMENTO), e segurança, que estreitou parcerias e tranquilidade do evento.

Recepção

A Secretaria de Turismo e Cultura também realizou, também no último dia de semana, um recepção especial para os visitantes do Município, que deverão buscar em 100 Aeroportos (Cidade de Luzzeiro do Norte), com os dias 21 e 24. Para entrar no clima festivo, os turistas foram recebidos com o forró de São João de Luzzeiro do Norte em todos os pontos turísticos com a música de São João de Luzzeiro do Norte em todos os pontos turísticos e atrações locais.

PMJN / ADVOGADOS	71.017-X
PMJN / TRRF	71.018-8
PMJN / OUTROS FINS	71.019-6
PMJN / PROJÓVEM CAMPO SERRAS DA TETURA	71.309-1
FUNDEB JUAZEIRO DO NORTE	11.354-7
FNDE	71.731-4

Na oportunidade retornamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Jose Arnon Cruz Bezerra de Meneses
 Prefeito Municipal

SECU..1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Da: Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0004/2018 - SECU/PMJN

Am: Secretário Municipal de Cultura

Seus Secretário:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CE/BA
 CNPJ 03.085.280/0001-20
 FO 144 271

CONSIDERANDO, que foi realizada no dia 19 de novembro de 2018, às 9h, a Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0004/2018, cujo objeto é a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA DAR APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO CICLO DE REIS EDIÇÃO 2018, conforme autorização de V. Sa., após o resultado preliminar e final, foi realizado uma única inscrição acatada que o edital em seu 10.1.1 que haja ou não habilitados, com a concordância expressa dos proponentes, poderá haver a desistência do prazo de recurso previsto neste item, com a continuidade imediata do procedimento.

Após a análise das propostas e recursos apresentados à Comissão, por unanimidade de seus membros, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a Organização da Sociedade Civil - OSC.

COMUNIDADE ZILLA LAVOR, inscrita no CNPJ/ME n.º 10.171.885/0001-89, foi vencedora do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0004/2018 - SECU/PMJN, pelo valor total de R\$ 191.590,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e oitenta reais) em duas parcelas, selecionada a organização da sociedade civil - OSC, cujo proposta tenha sido atribuída à maior nota, estando a mesma de acordo com as condições editalícias.

A Comissão de Seleção dá por encerrado o presente processo, declarando-o ADJUDICADO em nome da Organização da Sociedade Civil - OSC, encaminhando os autos ao Excm. Senhor Secretário Municipal de Cultura, para ser reconhecida a validade do julgamento e baixar o competente Termo de Homologação.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de novembro de 2018.

Erivaldo Gomes Casimiro

Membro da Comissão de Seleção

Portaria n.º 09 SECU/PMJN de 01/11/18

Maria do Carmo Carvalho de Azevedo Coelho

Membro da Comissão de Seleção

Portaria n.º 09 SECU/PMJN de 01/11/18

Cirera Marília Lima Oliveira

Membro da Comissão de Seleção

Portaria n.º 12 SECU/PMJN de 16/11/18

AVISOS E FOIS

~~TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0004/2018 - SECU/PMJN~~

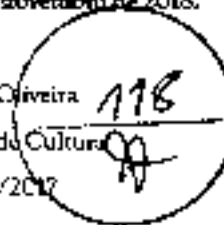
~~Erivaldo Gomes Casimiro, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de sua esposa, ~~Erivaldo Gomes Casimiro~~ - Cultura - SECU/PMJN, neste ato representado por sua esposa, ~~Erivaldo Gomes Casimiro~~ e de outro lado a ~~Comunidade Zilla Labor~~, neste ato representada por seu presidente ~~Erivaldo Gomes Casimiro~~, referente ao projeto de seleção da ~~EDITE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0004/2018 - SECU/PMJN~~ para a ~~SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA DAR APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO~~~~

~~Erivaldo Gomes Casimiro, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de sua esposa, ~~Erivaldo Gomes Casimiro~~ - Cultura - SECU/PMJN, neste ato representado por sua esposa, ~~Erivaldo Gomes Casimiro~~ e de outro lado a ~~Comunidade Zilla Labor~~, neste ato representada por seu presidente ~~Erivaldo Gomes Casimiro~~, referente ao projeto de seleção da ~~EDITE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0004/2018 - SECU/PMJN~~ para a ~~SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA DAR APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO~~~~

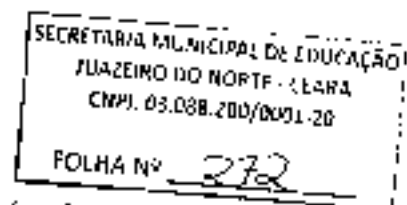
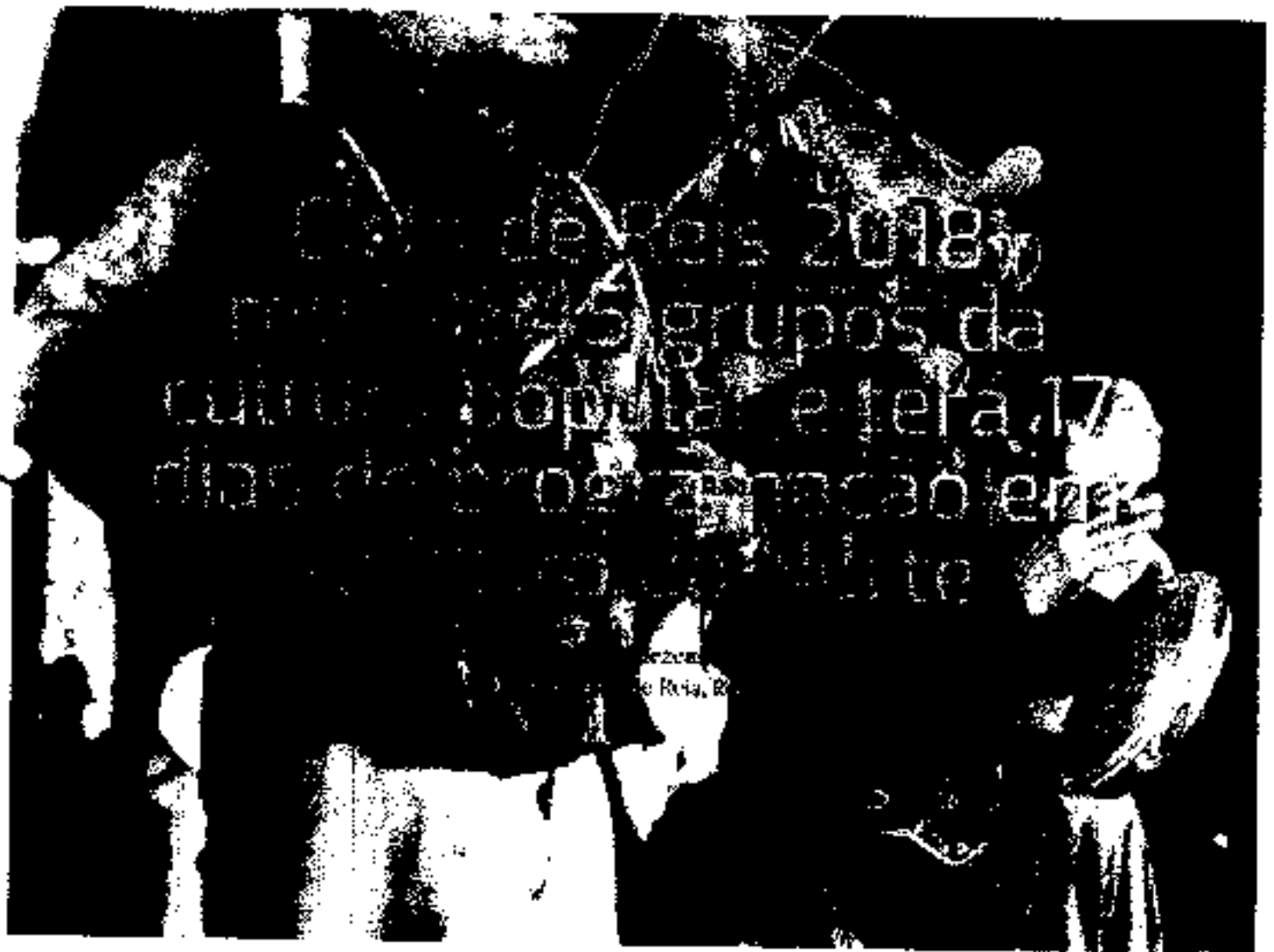
~~Erivaldo Gomes Casimiro, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de sua esposa, ~~Erivaldo Gomes Casimiro~~ - Cultura - SECU/PMJN, neste ato representado por sua esposa, ~~Erivaldo Gomes Casimiro~~ e de outro lado a ~~Comunidade Zilla Labor~~, neste ato representada por seu presidente ~~Erivaldo Gomes Casimiro~~, referente ao projeto de seleção da ~~EDITE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0004/2018 - SECU/PMJN~~ para a ~~SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA DAR APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO~~~~

Juazeiro do Norte - CE, 04 de novembro de 2018.

Erivaldo Gomes Casimiro
 Secretário Municipal de Cultura
 Portaria n. 2283/2017



1571



O Ciclo de Reis, com grande programação, será realizado mais uma vez pela Prefeitura de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Cultura. Na edição deste ano, o evento terá início no dia 21 de dezembro com a realização de um grande cortejo com a presença de todos os grupos da tradição popular de Juazeiro do Norte. O evento se configura como uma reverência ao Dia de Reis e grande celebração da cultura popular, com os grupos tradicionais dos bairros do Município.

O Ciclo de Reis contará com atividades diárias, através da realização de terreiradas nas casas dos Mestres da tradição e se estenderá até o dia 06 de janeiro de 2019. Dia de Reis. A exemplo do ano passado, cada terreirada será organizada pelos próprios brincantes e receberá outros grupos como convidados para compartilhar a festa.

De acordo com a Coordenadora do Ciclo de Reis e do Núcleo Marcus Jussier de Educação, Arte e Cultura, Maria Gólide, ao todo, serão 45 grupos participantes, entre reisados, guerreiros, coco, mamulengo, bacamartins, maqueiro-



paus e lapinhas. "Esse é um projeto que chama a atenção de todos os brincantes para brincar e vem dando condições de reestruturação e formação dentro dos grupos, porque proporciona autonomia e gerência dos próprios mestres, possibilitando o aprendizado nesse campo da produção eventos", ressaltou Maria Gomide.

O evento surgiu em 2017 a partir de uma articulação junto aos grupos de tradição popular desenvolvido pelo Centro de Arte e Cultura Marcus Jussier. Ele é construído de forma a dar visibilidade a elementos que são muito fortes dentro das brincadeiras, em especial à musicalidade e a dramaturgia presentes nas brincadeiras.



Fotos Samuel Macedo

Edital Público

Este ano, foi lançado edital público para a seleção de Organização da Sociedade Civil que dará apoio a realização do projeto Ciclo de Reis. A Ong Zaila Lavor atuará na produção e organização da edição do 2018 do projeto. Serão investidos mais de R\$ 190 mil que beneficiarão diretamente uma cadeia de produtiva que envolve cerca de 3 mil profissionais da cultura de Juazeiro do Norte.

O Secretário de Cultura de Juazeiro do Norte, Renato Fernandes, considera que o Ciclo de Reis é uma oportunidade para fortalecer a tradição popular em Juazeiro do Norte em um momento de grande significado que é o Ciclo Natalino que deu origem a manifestações culturais. "É um momento importante para esse grande patrimônio cultural do Município e de todo Cariri, que oportuniza o envolvimento de crianças, adolescentes e adultos", ressaltou Renato Fernandes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARA
CNPJ: 03.088.280/0001-20
ENCARGADO: <u>273</u>

1330





Divulgada programação do Ciclo de Reis deste ano em Juazeiro

18 de dezembro de 2018 10:16



Foto: Cortesão

DESAFIOS
Mães

Compartilhe e convide para compartilhar
PLATAFORMA DE TENDÊNCIAS
INTELECTUALIDADE

Unimed PB
SANTO AMARANTE

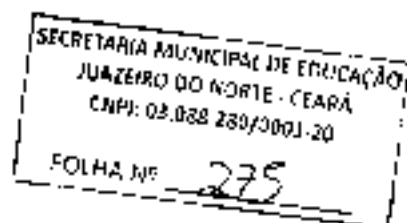
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 271

O Ciclo de Reis 2018 de Juazeiro do Norte tem início na próxima sexta-feira, dia 21. A abertura acontecerá com um grande cortejo dos grupos de tradição, a exemplo do ano passado, com concentração na Praça Dirceu Figueiredo, a Praça da Prefeitura, a partir das 16h, e percorrerá a Rua São Pedro, prosseguindo pela rua São Francisco, finalizando na Praça do Cinquentenário, no Largo do Memorial Padre Cícero.

A programação prossegue diariamente (com exceção do dia 01 de janeiro) até o dia 06 de janeiro de 2019. Serão mais de 25 apresentações realizadas em diversas terreiradas. Ao todo, serão envolvidos 45 grupos da tradição popular entre reisados, lapinhas, guerreiro, banda cabaçal, maneiro pau, mamulengo, bacamarteiros e coro. Todas as terreiradas tem início previsto para às 18h.

Além das apresentações, os brincantes serão mobilizados para participar de intercâmbios e oficinas para as pessoas que queiram conviver com os mestres da tradição.

121
J. M. R.



Ciclo de Reis em Juazeiro do Norte chega a 48 apresentações

Por [Ana Carolina Rodrigues](#) - [anacarolinarodrigues@diariodone.com.br](#) - [@anacarolinarodrigues](#)



Quinta-feira das apresentações nos terreiros das ilhas. (Foto Samuel Mendes)

Juazeiro do Norte. Com dez dias de festas, o projeto Ciclo de Reis já realizou, até o dia 3 de janeiro, 16 terreiradas em diversos bairros da cidade. Totalizando 48 apresentações de grupos entre quadrilhas, cassados, bandas folclóricas, lambidas e cocos. Realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com a Ong Zaila Lavor, as festas chegam nos seus últimos três dias. No sábado (06), Dia de Reis, um grande cortejo percorrerá o centro.

Anunciado, o projeto Ciclo de Reis realizará 20 terreiradas. Elas se desenvolvem de forma descentralizada em diversos bairros da cidade onde há a incidência de grupos de tradição popular em Juazeiro do Norte. A ideia dos eventos é estimular a economia criativa e a interação entre os grupos.

A Coordenadora do Ciclo de Reis, Maria Gilmário, explica que o Projeto também vem buscando proporcionar uma fraternidade entre os brascanetes. Exemplo disso é a visita que os Mesitês e seus familiares têm feito aos terreiros dos amigos mediante convite do próprio anfitrião. O objetivo também é proporcionar momentos de paz, uma vez que nesse período do ano, aconteciam algumas rivalidades entre os grupos.

O Projeto Ciclo de Reis foi construído democraticamente com a participação dos grupos, de forma que pudesse contemplar a todos da melhor forma possível. A programação e os locais de apresentação foram determinados a partir do desejo dos grupos.

"Os Mesitês escolheram os dias de suas apresentações e também quais os outros grupos que querem convidar para os seus terreiros. Isso é uma integração e a minha busca de ser a presença das comunidades assistindo as brincadeiras, com pessoas de todas idades. A gente vê o brilho nos olhos das crianças e dos adultos, tudo muito assistido e cultura com grande encantamento", comenta Maria Gilmário.

Uma característica marcante das terreiradas é a produção e distribuição de alimentos para os brincantes e para aqueles que vão assistir. Entre os pratos populares, está o mingau que o serviço enquanto as brincadeiras acontece em. Para enfatizar o ambiente, os terreiros estão sendo ornamentados com bandeirinhas, palhas de coqueiros e iluminação artificial.

Programação das Terreiradas

04/01 (quinta-feira)

Mestre Valdir e Reinaldo Azeiteiro Gabriel. Convidados: Reinaldo São Louís, Reinaldo Manoel Mesetas, Reinaldo Santo Expeditor.

Local: Avenida 31 de março, 2317, Jardim Gonzaga

Mestre Nede e Reinaldo Santa Helena. Convidados: Reinaldo Frei Danção

Local: Cruz Frei Eramilton

Horários: 18 horas

you.



Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de Setembro de 2019.

Francimones Rolim de Albuquerque

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.355/2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de Janeiro de 2014, e considerando Ofício de nº 64/2017, de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA, inscrito no CPF: 052.326.588-32 e portador do RG:20162432515, ocupante do Cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 153,00 (Cento e cinquenta e três reais), no valor total de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais), acrescida cada um de 8%, equivalente a R\$ 24,48 (Vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 76,50 (Setenta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 406,98 (quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos), com a finalidade de TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos dias 23 e 24 de setembro de 2019, em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 de Setembro de 2019.

Francimones Rolim de Albuquerque

Secretaria de Saúde

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 30 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

FOLHA Nº

RESOLUÇÃO Nº 31 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR A PARTICIPAR DO EDITAL PÚBLICO DA EUROFARMA 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno,

Considerando a Comunidade Zaíla Lavor, com CNPJ Nº 10.171.898/0008-89 encontra-se devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Juazeiro do Norte sob o número 09.

Considerando a autorização constante na Ata Nº 14/2019 do CMDCA, onde fica autorizado a Comunidade Zaíla Lavor apta para participar do Edital da EUROFARMA, com o projeto PROJETO CIDADANIA HERDEIROS DA PAZ, para captação de recursos via Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência de Juazeiro do Norte.

Considerando a necessidade de tornar pública tal deliberação para captar recursos no Edital Prospecção e Seleção de Projetos Via Imposto de Renda.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO QUE A PLENÁRIA DO CMDCA APROVOU A COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR A PARTICIPAR DO EDITAL DA EUROFARMA, COM O PROJETO PROJETO CIDADANIA HERDEIROS DA PAZ.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte, 11 de Outubro de 2019

Anderson Oliveira Lima

Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

03.088.280/0001-20

FOLHA Nº

276

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO AUTORIZANDO A COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR A PARTICIPAR DO EDITAL PÚBLICO DO BANCO DO NORDESTE 2019 - FIA.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO AUTORIZANDO A

123

for

123
A

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno,

Considerando a Comunidade Zaila Lavor, com CNPJ Nº 10.171.888/0001-89 encontrada atualmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juazeiro do Norte sob o número 09.

Considerando a autorização constante na Ata Nº 14/2019 do CMDCA, onde ficou autorizado a Comunidade Zaila Lavor apta para participar do Edital do BANCO DO NORDESTE 2019 - FIA, com o projeto PRÓ-CIDADANIA HERDEIROS DA PAZ, para captação de recurso via Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência Juazeiro do Norte.

Considerando a necessidade de tornar pública tal deliberação para captar recurso no Edital Prospecção e Seleção de Projetos Via Ingresso de Renda.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO QUE A PLENÁRIA DO CMDCA APROVOU A COMUNIDADE ZAILA LAHOR A PARTICIPAR DO EDITAL DO BANCO DO NORDESTE 2019 - FIA, COM O PROJETO PRÓ-CIDADANIA HERDEIROS DA PAZ.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte, 11 de Outubro de 2019

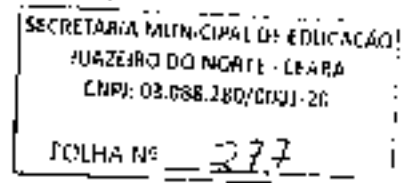
Anderson Oliveira Lima
Presidente do CMDCA

1º ADENDO AO EDITAL Nº 01-2019 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2019 - CMDCA/JN TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2019 - CMDCA/JN - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O(A) presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA juntamente com o gestor do Fundo Municipal de Ações para a Infância e Adolescência do Município de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei 4.353 de 21 de julho de 2014, a Resoluções Nº 11 de 20 de março de

2019, Decreto Nº 117 de 29 de agosto de 2014, item como as normas e princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, resolve FAZER ADENDO AOS os itens a seguir DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2019 - CMDCA/JN publicado no Diário Oficial de Juazeiro do Norte, no dia 10 de Setembro de 2019.

RESOLVE:



Ampliar o prazo do Item 5.3 que Passa a ser

5.3 - Desenvolpe deverá ser entregue para procedimento no protocolo oficial da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, Sediada na Rua Monsenhor Esmeralda, S/N, Bairro Franciscanos, CEP. 63010-010, Juazeiro do Norte, CE, nas datas de 28 de outubro de 2019 até 01 de novembro de 2019 das 08:00h às 13:00h e de 13:00 às 17:00.

Ampliar o prazo do Item 8.1

8.1 - A comissão de seleção se reunirá na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, no dia 04/11/2019, às 08:00h para proceder a abertura de sessão pública e análise dos documentos recebidos por meio do envelope lacrado, para julgar as OSC aptas ou inaptas.

Os demais itens do edital permanecem inalterados, inclusive o 11º item anterior.

Juazeiro do Norte, Ceará, 11 de outubro de 2019.

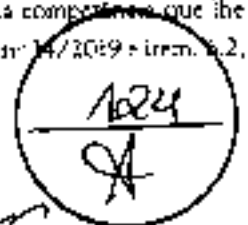
ANDERSON OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso da competência que lhe conferem Resolução nº 05/2019, Resolução nº 14/2019 e item 6.2, h. r. e. d. do Edital Nº 01/2019,

RESOLVE:

Yol



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Renato Fernandes Oliveira
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 0571/2019

PORTARIA nº 0029/SECULT/PMJN, de 04 de dezembro de 2019.

Designa Gestor da Parceria do Termo de Colaboração celebrado entre MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, E A COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO CULTURAS POPULARES DE JUAZEIRO DO NORTE - EDIÇÃO 2019

O Secretário Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, SR. RENATO FERNANDES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo as níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto 12 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, no âmbito 12.13 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019 - SECULT/PMJN, SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO CULTURAS POPULARES DE JUAZEIRO DO NORTE - EDIÇÃO 2019.

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 2º e o art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações, que dispõe sobre a Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC);

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o Gestor de Parceria para administrar os trabalhos de gerenciamento administrativo, incluindo prazos, pagamentos e obrigações, e pela fiscalização da execução da objeto da parceria.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Servidor Público Municipal, Maria Góndes França, Coordenador do Centro de Arte e Cultura Maruca Lusier, RO nº 28.904.054-5 SSP/CE. CPF: 114.682.197-59, para administrar a execução do termo de colaboração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Renato Fernandes Oliveira
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 0571/2019

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019 - SECULT/PMJN

Partes O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de sua Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, neste ato representado por seu titular, Renato Fernandes Oliveira, e de outro lado a COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR, neste ato representada por seu presidente Francisco José Farias Barreto, referente ao projeto selecionado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019 - SECULT/PMJN / EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO CULTURAS POPULARES DE JUAZEIRO DO NORTE - EDIÇÃO 2019

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Culturas Populares de Juazeiro do Norte - Edição 2019, em parceria com o município de Juazeiro do Norte.

Vigência a partir da data da assinatura, ou seja 04 de dezembro de 2019 e terá duração até 03 de fevereiro de 2019.

Juazeiro do Norte, Ce 04 de dezembro de 2019.

Renato Fernandes Oliveira
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 0571/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARA
CNPJ 03.388.280/0001-20
LIC. HA Nº 278



Handwritten signature and initials.

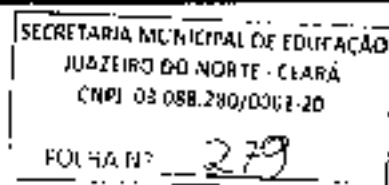
**Prefeitura de Juazeiro do Norte intensifica requalificação de estradas na Zona Rural.**

Projeto Cultura Populares reúne 45 grupos de tradição com eventos até o dia de reis em Juazeiro

Por Lúcia Mala 13 de dezembro de 2019 14:54



Foto: Lúcia Mala

**DIA DAS
Mães**

Confira nossos objetos exclusivos!

PLANTÃO DE VENDAS
(88) 3586-2071

Inicia nesta sexta-feira (13), às 15h no Núcleo de Arte, Educação e Cultura Marcus Jussier, o Projeto Culturas Populares: Encontro da Tradição e Ciclo de Reis, de realização da Secretaria de Cultura de Juazeiro do Norte com produção da ONG Zafra Labor, que visa proporcionar vivências com os mestres da cultura dos folguedos tradicionais, promovendo a realização de rodas de conversa, em um diálogo com alunos de escolas e universidades.



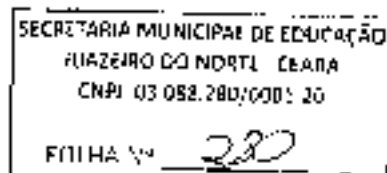
representantes da cultura popular às 16h, com concentração na praça Dirceu de Figueiredo, seguindo em direção a Alameda Juazeiro.

As terreiradas acompanham a duração do Ciclo de Reis, do dia 25 ao dia 6 de janeiro. De acordo com a estimativa da organização, cerca de 900 brincantes devem participar do evento, reunidos em 45 grupos entre reisado, guerreiro, lapinha, banda cabaçal, maneiro pau, bacamarteiro, coco e mamulengo, por 20 bairros da cidade.

Um dos destaques do evento será a realização do Primeiro Encontro de Jogo de Espada do Cariri, em parceria com o Centro de Artes do Cariri, no dia 4 de janeiro, que trará a realização de uma roda de conversa sobre a origem desta tradição, além de apresentação e aula de jogo de espada aberto ao público. O jogo de espada é uma das características particulares dos grupos de reisado e guerreiros de Juazeiro do Norte.

"Este projeto tem se fortalecido no Município. Percebemos o amadurecimento por parte dos grupos envolvidos. A ideia é estabelecer uma cultura de paz nas comunidades, superando a antiga rivalidade que existia entre os grupos nesse período, promovendo encontros e intercâmbio de saberes. A expectativa para 2019 é que este formato esteja consolidado e a festa seja ainda mais bonita", explica Maria Gomide, coordenadora e idealizadora do projeto.

No dia 6 de janeiro acontece o cortejo de encerramento.



Post Anterior

Festival com atrações femininas traz Kylie Minogue de volta ao Brasil após 12 anos

Próximo Post

Confira a Agenda Cultural para o fim de semana em Juazeiro e Crato

Licia Maia

Jornalista formada pela Universidade Federal do Cariri, repórter, fotógrafa e documentarista.

@

Mais Lidas



Ciclo de Reis mobiliza cultura popular de Juazeiro do Norte por toda a cidade

A iniciativa integra as ações do Projeto Culturas Populares, que em 2019, está na terceira edição.

📅 26/12/2019 às 10:25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARA
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 281



Reprodução: Ascom Prefeitura de Juazeiro

A Prefeitura de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Cultura e da Organização da Sociedade CMI Zaira Lavor incluiu nesta quarta-feira, 25 a programação diária do Ciclo de Reis. A iniciativa integra as ações do Projeto Culturas Populares, que em 2019, está na terceira edição.

De 25 a 6 de janeiro a terra do Padre Cicero se transforma no reinado da cultura popular onde reisados, lapinhas e arreiros ganham expressividade no período de festividade natalina. Os bairros são palco para as atrações. As apresentações acontecem nos terreiros dos mestres da cultura e nos lares das famílias que participam das manifestações da tradição popular.

Na tarde dessa quarta-feira, 25, os festejos iniciaram no Bairro Novo Juazeiro. Mestre Toinha fez as honras da casa. A Lapinha Menino Jesus de Praga trouxe o ritual de adoração ao menino Deus, uma tradição repassada há várias gerações. Em Juazeiro do Norte sete grupos estão envolvidos na prática deste costume que remonta o período medieval.

Durante à noite a folia de reis ocorreu nos bairros Frei Damião e João Cabral, com os grupos de reisado Arcanjo Gabriel e Estrela Guia, ao comando dos Mestres Valdir e Lúcia. "Este ano percebi mais sintonia e interação entre os brincantes e seus mestres. As apresentações estavam bem organizadas", destaca Débora Monteiro, responsável pela avaliação e monitoramento do projeto.

Investimentos através de edital

O edital Culturas Populares já contemplou mais de 120 grupos de tradição, envolvendo cerca de 2 mil brincantes, trazendo além da valorização da cultura popular, o incentivo à economia criativa.

A organização do evento estima que estejam em circulação município mais de R\$300 mil durante o evento, sendo injetados diretamente na realização, aproximadamente R\$ 200 mil e cerca de R\$ 60 mil destinadas aos mestres, brincantes e produtores culturais.



1150 / 2019 / 900 brincantes são esperados no Cortejo Cultural Populares em Juazeiro

PREVISTO

Projeto Cultural

RS 2019 = Prefeitura de Juazeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

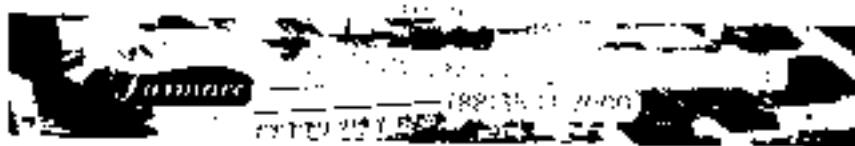
900 brincantes são esperados no Cortejo Cultural Populares em Juazeiro

As terrefrações acompanharão a duração do Ciclo de Reis, do dia 25 até 6 de janeiro. D

Redação
 17/12/2019 às 09:05



em Juazeiro



4 ocorre nesta segunda-feira (23) a partir das 16 horas, o "Cortejo Cultural Populares – Encontro das Tradições e Ciclo de Reis", em Juazeiro do Norte

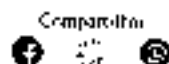
O evento é da Secretaria de Cultura em parceria com a Ong Zaila Layou. Serão cerca de 45 grupos pertencente a ruas São Pedro em direção à Praça Padre Cicero.

O cortejo terá concentração na praça Duques de Figueiredo, de frente a Prefeitura Municipal, seguindo em direção a Alameda Juazeiro do Norte - Centro de Gastronomia Rua Araújo da Silva

As terrefrações acompanharão a duração do Ciclo de Reis, do dia 25 até 6 de janeiro. De acordo com a estimativa da organização, cerca de 900 brincantes devem participar do evento.

Encontros de Tradição

O projeto Cultural Populares 2019 está na sua terceira edição. A iniciativa integra a programação de dois projetos da administração municipal voltados para valorização da cultura e de seus representantes: Encontro da Tradição e Ciclo de Reis.



Compartilhar



+ Lidas

1. [Madrinha e mãe adotiva em Natal de Agreste](#)
[Lidera Associação Mãe, Madrinha](#)
2. [Morreu em Ceará, mas vive em Ilhéus](#)
[Mãe de uma criança do Brasil](#)
3. [Linhação assassinada em Natal, em](#)
[Madrinha do filho morto e, mãe e adotada](#)
[em Natal](#)
4. [Mãe adotiva recebe em Natal e se iludiu com](#)
[PNH de 60 anos, porém nasceu e viveu](#)
[no Ceará](#)
5. [Mãe de criança preso em Natal e](#)
[materna que assaltou em Natal em Zona](#)
[Bela Zona, mulher de Juazeiro](#)



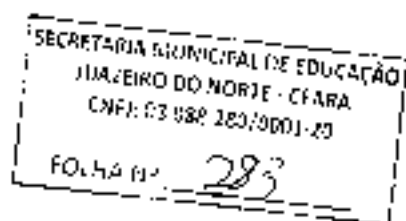
TV Miséria



Após o sucesso de sua estreia, o espetáculo "Miséria" retorna ao palco em Juazeiro do Norte



Compartilhar



Encontro das Tradições, em Juazeiro do Norte, acontece até a próxima sexta-feira (20)

Por Antonio Rodrigues, antonio.rodrigues@diariodonordeste.com.br 16 de dezembro de 2019

Nos próximos cinco dias, 10 grupos de cultura popular se apresentam em equipamentos do município.

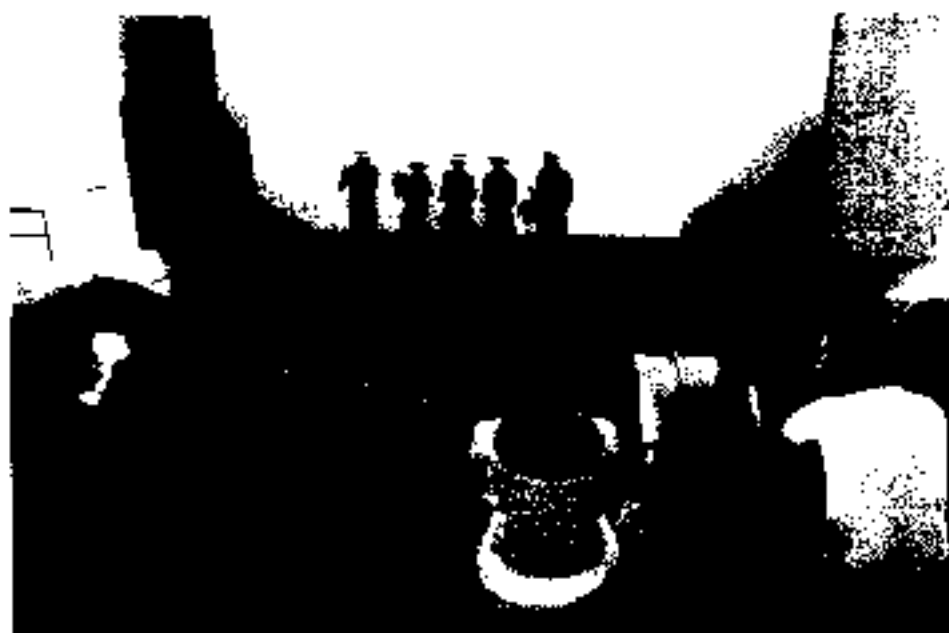


Foto: Divulgação/Secult

A Secretaria de Cultura de Juazeiro do Norte e a Organização da Sociedade Civil Zaila Lavor realizam, até a próxima sexta-feira (20), o **Encontro das Tradições**. O evento está inserido na programação do edital **Culturas Populares** e irá promover um período vivências, encontros, espetáculos e intercâmbios, proporcionando uma maior aproximação dos mestres e brincantes da cultura popular com a população.

A estreia aconteceu no último sábado (14), no Núcleo de Arte, Educação e Cultura Marcus Jussier, com uma roda de conversa com o mestre Carlos Gomide e a oficina perna de pau da Cia. Carroça de Mamulengos. A programação também incluiu momentos culturais simultâneos em outros espaços da cidade. Na sede da Comunidade Zaila Lavor, mestre Leandro e a banda cabaçal Santa Edwiges participaram do encontro.

Ontem (15), também houve programação. O público que compareceu ao Marcus Jussier pela manhã teve a oportunidade de dialogar com Mestre Dodo e vivenciar a roda de coco com o grupo São Francisco. Como a ideia do Encontro é descentralizar as atividades, a apresentação aconteceu no bairro João Cabral, por conta da Banda Cabaçal Mentros Maltruidos.



Prefeitura de Juazeiro do Norte intensifica requalificação de estradas na Zona Rural.

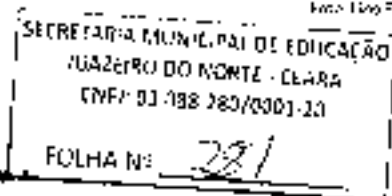


Encontros da Tradição celebra cultura em escolas municipais de Juazeiro

15 de dezembro de 2019 08:54



Foto: Zaila Lator



DIA DAS
Mães

Confira nossas ofertas exclusivas

PLANO DE VIDUAS
(00) 3568-2051

Unimed 4t

Iniciou-se no último sábado, 14, e segue até a próxima sexta-feira 20 o Encontros da Tradição, evento promovido pela Prefeitura de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Cultura, por meio da Organização da Sociedade Civil Zaila Lator. Durante toda a semana estarão acontecendo na cidade apresentações dos grupos de tradição e rodas de conversa com os mestres da cultura popular.

131
99

Na noite de terça-feira, 16, no Núcleo de Arte e Educação Marcus Jussier, as bandas Caboclo e Expedito, acompanhadas de seus mestres Chlco e Expedito Caboclo puderam compartilhar um pouco de sua história e saber em uma vivência junto a 60 alunos da EJA, da Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Clotilde Saraiva Coelho.

Na oportunidade, além de assistir aos espetáculos dos grupos, o público pode dialogar com os mestres, conhecendo os representantes da cultura popular e os elementos que fazem parte dela.

"Aprender sobre cultura é aprender sobre si mesmo. Os alunos, e as pessoas de um modo geral, são muito ligadas a cultura de massa. Estar envolvido em uma experiência como esta permite que eles possam conhecer, se reconhecer e valorizar a própria cultura", relata a professora de língua portuguesa Tereza Nunes.

Em sua terceira edição, o Encontros da Tradição vem se consolidando como uma iniciativa da administração municipal, voltada para o desenvolvimento de ações formativas junto às escolas e comunidades, proporcionando uma relação de vínculo, identidade e pertencimento entre a população e sua própria cultura.

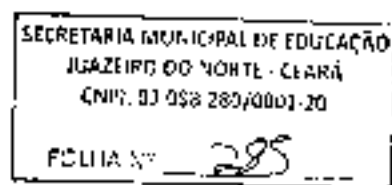
"A Prefeitura de Juazeiro do Norte, através da Secult tem essa consciência de que a cultura popular tem que estar inserida dentro dos processos de educação, não apenas de forma espetacular e folclórica, mas estabelecendo o contato e aproximação das escolas, professores e famílias com estas manifestações, construindo significado e a conscientização sobre a importância deste legado", explica a idealizadora do Edital Culturas Populares, Maria Gomide.

Ainda no encontro mestre Expedito Caboclo, de 71 anos recebeu o diploma de Tesouros Vivos da Cultura, honraria concedida pela Secretaria de Cultura do Estado do Ceará.

Na manhã desta terça-feira, 17, a reunião do Encontros da Tradição foi realizada na Escola de Ensino Fundamental José Geraldo da Cruz com os mestres João Bosco, da Banda Cabaçal São João Bosco e mestra Marines, do Coco Frei Damião.

A próxima atividade cultural será nesta quarta-feira, 18, no bairro Triângulo, na ONG Asa Branca, com a participação dos mestres de Maneiro Pau, Luís e Raimundo e seus grupos, às 18 horas.

Relacionado Posts





PRÊMIOS E AJUDE INSTITUIÇÕES.



CEARÁ

Comapa Encontro das Tradições em Jazeiro do Norte

em Jazeiro do Norte, Ceará, em 2023.



...a realização de eventos culturais, artísticos e esportivos, visando à preservação e valorização do patrimônio cultural do Estado do Ceará...

...a realização de eventos culturais, artísticos e esportivos, visando à preservação e valorização do patrimônio cultural do Estado do Ceará...

...a realização de eventos culturais, artísticos e esportivos, visando à preservação e valorização do patrimônio cultural do Estado do Ceará...



Blog do Amarelo Alienigar
 Rua: ...
 CEP: ...
 Telefone: ...
 E-mail: ...

Comapa Encontro das Tradições em Jazeiro do Norte
 Rua: ...
 CEP: ...
 Telefone: ...
 E-mail: ...



Foto: ...



Foto: ...



Foto: ...

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 13.088.280/0001-20
 FOLHA Nº 286



**FORMALIZAÇÃO DA TV PÚBLICA
 COMUNICAÇÃO, TRANSMISSÃO E
 MONITORAMENTO DE
 RESERVA DO PATRIMÔNIO DO
 GOVERNO DO ESTADO DO
 CEARÁ**



A Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, por meio da Coordenadoria de Artes e Cidadania Cultural (CODAC), reconhece o coletivo/entidade

Comunidade Beneficente Zaila Lavor

como Ponto de Cultura do Ceará, a partir dos critérios estabelecidos na Lei Estadual N.º 16.602, DE 05.07.18 (D.O. 05.07.18) da Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará.

Este certificado comprova que a iniciativa desenvolve e articula atividades culturais em sua comunidade, e contribui para o acesso, a proteção e a promoção dos direitos, da cidadania e da diversidade cultural no Estado.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2020

Fabiano dos Santos Pires
Secretaria de Cultura do Estado do Ceará

GOVERNO DO
ESTADO DO
CEARÁ

ceará
cultura

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ. 03.689.280/0001-20
FOLHA Nº 287

134
of

7/2020

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
74	04-20061244	RESERVAÇÃO DA CULTURA E IDENTIDADE DO MARACATU CEARANSE	RESERVAÇÃO DA CULTURA E IDENTIDADE DO MARACATU CEARANSE	FORTALEZA	33	CLASSIFICADO
75	04-20328280	BOLSEIRO EM CANTAR	ASSOCIAÇÃO DAS ARTESANAS DO NORDESTE DAS DORES E DO PALHOLO CECOR	JUAZEIRO DO NORTE	33	CLASSIFICADO
76	04-102923185	PONTO DE CULTURA CIANÁ MARE	PONTO DE CULTURA CIANÁ MARE	ARACAT	32,5	CLASSIFICADO
77	04-154782896	GRUPO LOURIVALDI - OBQUÊSITA DE BARRO	INSTITUTO ARTE - ARTE TECNOLÓGICA E EDUCAÇÃO	CASCAVEL	32,1	CLASSIFICADO
78	04-125019247	RESADO SÃO MIGUEL TRADIÇÃO E FORMAÇÃO	RESADO SÃO MIGUEL TRADIÇÃO E FORMAÇÃO	JUAZEIRO DO NORTE	32	CLASSIFICADO
79	04-189211377	CASA DE CULTURA	FORMAÇÃO ATRAVÉS DAS MANGABEIRAS	AURORA	31,6	CLASSIFICADO
80	04-190781439	VIA DE ACESSO À ARTE E CULTURA	VIA DE ACESSO À ARTE E CULTURA	FORTALEZA	31	CLASSIFICADO
81	04-200062807	ESPAÇO "CASA DO SÓDÁ"	ESPAÇO "CASA DO SÓDÁ"	TANGIÁ	31	CLASSIFICADO
82	04-66033236	PONTO DE CULTURA ASSOCIAÇÃO LULIANA, FOLCLORES E DESPORTIVA CAROLINA REGINA FÁGUA DE LINDA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLORES E DESPORTIVA CAROLINA REGINA FÁGUA DE LINDA	JUAZEIRO DO NORTE	31	CLASSIFICADO
83	04-29701546	ASSOCIAÇÃO DE BARRACANTES DA LINDAVISTA VATA - ABAYATÁ	ASSOCIAÇÃO DE BARRACANTES DA LINDAVISTA VATA - ABAYATÁ	FORTALEZA	31	CLASSIFICADO
84	04-104407491	INSTITUTO TEATRO PÚBLICO	INSTITUTO TEATRO PÚBLICO	FORTALEZA	30,1	CLASSIFICADO
85	04-119111900	ARTE EM TODA PARTE - CAMBÉHU PARA INCLUSÃO SOCIAL	INSTITUTO EMILIA FELIZ	FORTALEZA	30,1	CLASSIFICADO
86	04-31781773	INSTITUTO MANOEL VIANA	INSTITUTO MANOEL VIANA	JAREMA	30	CLASSIFICADO
87	04-16868686	CASA NA CONDIÇÃO CEARANSE - ONDO TEATRO SE ENCONTRA	OSOBETA CEARANSE	FORTALEZA	30	CLASSIFICADO
88	04-144511206	PONTO DE CULTURA TAMBA DAS ARTES	TAMPILHAS ARTES	AQUIDAUANA	30	CLASSIFICADO
89	04-48018730	CARAVANA CULTURAL	CARAVANA CULTURAL	FORTALEZA	30	CLASSIFICADO
90	04-151018916	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DO MUSEU DA MÔDELA DE FANF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DO MUSEU DA MÔDELA DE FANF	FORTALEZA	29,6	CLASSIFICADO
91	04-44851146	MUVAIRU E MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER	MUVAIRU E MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER	TANGIÁ	29,1	CLASSIFICADO
92	04-19116734	CASA DE ARTE E CULTURA DE CATEZES	CASA DE ARTE E CULTURA DE CATEZES	CALDEAS	28,7	CLASSIFICADO
93	04-102335485	MÚSICA, BARRA E MOVIMENTO	MÚSICA, BARRA E MOVIMENTO	FORTALEZA	28,6	CLASSIFICADO
94	04-134113747	AMPLITUDE ESCOLA DE ARTE	INSTITUTO AMÉRICO CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL - IALIS	FORTALEZA	28,5	CLASSIFICADO
95	04-133273705	ENTRADA ITHERANDE DO CEARÁ	INSTITUTO SOCIAL DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ	FORTALEZA	28,3	CLASSIFICADO
96	04-348328272	CULTURA NO LARDO	CULTURA NO LARDO	ITÓ	28,1	CLASSIFICADO
97	04-96754303	AÇÕES EM CIDADANIA INTERIORES DA PAZ	COMUNIDADE ZULEIA LAVOR	JUAZEIRO DO NORTE	28,1	CLASSIFICADO
98	04-140281064	PONTO DE MEMÓRIA DA BARBARA FARIAS RUILO	PONTO DE MEMÓRIA DA BARBARA FARIAS RUILO	TANGIÁ	28	CLASSIFICADO
99	04-8167476	PONTO DE CULTURA CARIETAS DE BONDIA	PONTO DE CULTURA CARIETAS DE BONDIA	ITAMBÉ	28	CLASSIFICADO
100	04-125166966	RUIZES CULTURAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FORTALEZA ESPERANÇA	DECEMA	27,5	CLASSIFICADO
101	04-31773763	CELEBRANDO O CARRAPATO CULTURAL	CELEBRANDO O CARRAPATO CULTURAL	URAITO	27,1	CLASSIFICADO
102	04-19249191	BANDEIRA MUNICIPAL DE MILHA	BANDEIRA MUNICIPAL DE MILHA	MILHA	27,1	CLASSIFICADO
103	04-197687431	CONFERÊNCIA DE MESTRE - FRANCISCA ROLIM DAS MAMES	CONFERÊNCIA DE MESTRE - FRANCISCA ROLIM DAS MAMES	VIGORINA DO CEARÁ	27,1	CLASSIFICADO
104	04-27398240	PONTO DE CULTURA MELANIAS DO ANANIAS	PONTO DE CULTURA MELANIAS DO ANANIAS	TANGIÁ	27,1	CLASSIFICADO
105	04-36884894	PONTO DE CULTURA ASSOCIAÇÃO DE CAROLINA OLIVEIRA, MÊMO E VILLA	ASSOCIAÇÃO DE CAROLINA OLIVEIRA, MÊMO E VILLA	JUAZEIRO DO NORTE	27,0	CLASSIFICADO
106	04-138851012	PONTO DE CULTURA COLEGIUM	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE ITO	ITÓ	26,8	CLASSIFICADO
107	04-16021188	COLETIUM JOVEM DE FORMAÇÃO, ARTE E CULTURA	COLETIUM JOVEM DE FORMAÇÃO, ARTE E CULTURA	MONSENHOR TABOAS	26,5	CLASSIFICADO
108	04-10470817	TEATRO NA PERIFERIA	GRUPO DE TEATRO ASSUMIETO	PENITENCIÁRIO	26	CLASSIFICADO
109	04-7438245	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE NA PRAÇA - ACP	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE NA PRAÇA - ACP	GUACALANDA DO NORTE	26	CLASSIFICADO
110	04-61378284	PONTO DE CULTURA HÉROES DA GUERRA	CENTRO COMUNITÁRIO	JUAZEIRO DO NORTE	25,9	CLASSIFICADO
111	04-106551479	IMPULSO CARRI	IMPULSO CARRI	JUAZEIRO DO NORTE	25	CLASSIFICADO
112	04-107303417	PONTO DE CULTURA PÁTRIA DAS ARTES	PONTO DE CULTURA PÁTRIA DAS ARTES	DEPTIÁRIO	25	CLASSIFICADO
113	04-40620304	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTA LIZIA - ASSOMAL	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTA LIZIA - ASSOMAL	TANGIÁ PONTEIRO	25	CLASSIFICADO
114	04-199270100	PONTO DE CULTURA CARIETAS DE 20 AGOSTO	PONTO DE CULTURA CARIETAS DE 20 AGOSTO	ITAMARI	24,9	CLASSIFICADO
115	04-97410064	PONTO DE CULTURA ARTE NOBRESLE	CENTRO CULTURAL ZÉ TESTEIRA O SÃO ROÃO DOS CARANGUELOS	FORTALEZA	24	CLASSIFICADO
116	04-62260146	PONTO DE CULTURA RURAL UNIDOS DO BARRADO DO CENTRO	ESCOLA DE SERRA UNIDOS DO BARRADO DO CENTRO - UBRUR	VÁRzea ALGODRE	23,6	CLASSIFICADO
117	04-24252440	GRUPO FAMOTM DE TEATRO	GRUPO FAMOTM DE TEATRO	RUA VAGUEM	23,5	CLASSIFICADO
118	04-107073802	LINHA MELHOR DO NORDESTE - 10 ANOS DE CULTURA	LINHA MELHOR DO NORDESTE - 10 ANOS DE CULTURA	LAVRAS DA MANGABEIRA	23,5	CLASSIFICADO
119	04-204736924	PROJETO CULTURAL RITE MARCANO - PROCEM	PROJETO CULTURAL RITE MARCANO - PROCEM	URAITO	23,6	CLASSIFICADO
120	04-581113104	UM TESAURO CRIANDO NORDESTE A ARTE DO SABER POPULAR DA CRIAÇÃO DO ESTIQUÊTO	UM TESAURO CRIANDO NORDESTE A ARTE DO SABER POPULAR DA CRIAÇÃO DO ESTIQUÊTO	REDENÇÃO	23,8	CLASSIFICADO
121	04-39901901	CASA STANISLA	CASA STANISLA	FORTALEZA	23,5	CLASSIFICADO
122	04-154496719	ALUNA TRINHA MUCU	LINHA TRINHA MUCU	PENITENCIÁRIO	23,9	CLASSIFICADO
123	04-16874608	PROJETO INICIATIVAS RURAIS CARRAPATO CULTURAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RITMO DO BOM DIA	URAITO	24,6	CLASSIFICADO
124	04-190814230	PROJETO EDUCART	ASSOCIAÇÃO FORTALEZENSE DE ASSISTÊNCIA À FAMILIA	PODEIMAS	23,7	CLASSIFICADO
125	04-11427425	RESADO DO ADOUSTINI	RESADO DO ADOUSTINI	APURARÉ	23,2	CLASSIFICADO
126	04-188608074	PROJETO SINA DA VILA	INSTITUTO MANOEL BRUNO	ARACAT	23,3	CLASSIFICADO
127	04-72366892	FUNDAÇÃO SENHOR FINEZ	FUNDAÇÃO SENHOR FINEZ	DEBENFÉNCIA	24	CLASSIFICADO
128	04-174325288	PROJETO DE BUA, COCO CIRANDA E MARACATU PÚBLICO PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	PROJETO DE BUA, COCO CIRANDA E MARACATU PÚBLICO PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	FORTALEZA	23	CLASSIFICADO
129	04-353340211	CULTURA NAS PRAÇAS	CULTURA NAS PRAÇAS	BAIXIO	22,1	CLASSIFICADO
130	04-30008661	LINHA ZAMBOGO BON	LINHA ZAMBOGO BON	URAITO	22	CLASSIFICADO
131	04-157581040	REDETELA COMUNITÁRIA	GRUPO SÃO BRANDEIRO	CAMONTI	22	CLASSIFICADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 06.038.280/0001-20
 FOLHA Nº 288

Filipe dos Santos
 SECRETÁRIO DA CULTURA

135
 JA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura Sr. Renato Fernandes Oliveira, ao final assinado, ao uso da mais atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Seleção composta pelas empenhas do procedimento do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - SECULT/PMJN, cujo objeto é o SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CARNAVAL CULTURAL - EDIÇÃO 2020, vem HOMOLOGAR o processo administrativo, decisão constante em conformidade com o artigo 37 da Constituição para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Entendendo, nos termos de legislação aplicável, que o presente processo HOMOLOGA em favor da Organização da Sociedade Civil - OSC - COMUNIDADE ZILLA LARGA, inscrita no CNPJ nº 13.171.888/0001-89 para realização do Projeto CARNAVAL CULTURAL - EDIÇÃO 2020, constante do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - SECULT/PMJN, por meio do qual a OSC, inscrita no CNPJ nº 13.171.888/0001-89, venceu o presente edital, em razão de ter sido a melhor proposta apresentada, segundo o critério de habilitação constante no edital.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de fevereiro de 2020.

Renato Fernandes Oliveira
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0571/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 071/2020-SESAU, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA INSTALAÇÃO E CONDUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM A FINALIDADE DE VERIFICAÇÃO DA VIABILIDADE DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DESIGNA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS PARA COMPOR E APURAR EVENTUAIS RESPONSABILIDADES.

Considerando a prestação dos serviços da empresa IMEGI (Instituto Médico de Gestão Aplicada), proveniente do gerenciamento da UPA e Hospital São Lucas do período 18/12/2019 a 31/12/2019;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUAZEIRO DO NORTE - CEARA
CNPJ: 03.083.230/0001-20

FOLHA Nº 25

Considerando a resposta do setor da contabilidade, proveniente do ofício de nº 2901001/2020, informando ter identificado empenhos de nº 31120037, 31120040, 31120041, 31120038 e 31120039 porém sem liquidação relativos ao período de exercício financeiro anterior;

Considerando a necessidade de reconhecimento de dívida nos termos do Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c Art. 22 § 2º, "c" decreto nº 93.872/89 c/c art. 59 da Lei 8.666/93 e precedentes do Tribunal de Contas e do STJ Superior Tribunal de Justiça STJ (ACRATO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - AgRg no REsp 1383177 MA 2013/0138049-91 quanto ao dever da Administração Pública em pagar aos prestadores de serviços quando devidamente comprovados, com a finalidade de verificar total ou parcialmente os empenhos e averiguar a demonstração cabel quanto aos serviços;

Considerando o contrato de gestão nº 2016.03.18.01, que durante muito tempo foi renovado por vários períodos e não havendo mais possibilidade de renovação, em razão da desqualificação como entidade social pela COQUALI;

Considerando que a prestação de serviços essenciais e inadiáveis foi mantida regularmente, pós-contratual, até a transição e finalização do procedimento de contratação emergencial do chamamento público sobre o mesmo objeto, uma vez que era indispensável para o pleno funcionamento deste órgão público, vez que, é por meio da Organização Social que são mantidas atividades fundamentais ao bom atendimento da população;

Considerando que foi finalizada a transição e houve a contratação emergencial da Organização Social ACENL, deve, portanto ser apurada a prestação de serviços efetivamente prestado durante o período pós-contratual para fins de pagamento;

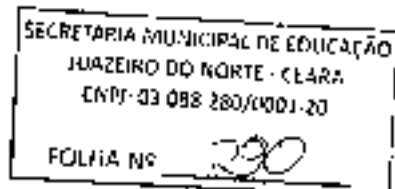
Considerando que o não pagamento configuraria sérios prejuízos para a administração e configuração o enriquecimento ilícito desta, vez que o serviço foi prestado a contento, com o atendimento dos requisitos legais foudos em contrato anterior;

Considerando a necessidade de lastrear a legalidade do processo de pagamento;

Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde adotar procedimentos padronizados de modo que haja uma seqüência e concatenação dos atos administrativos de modo a melhor ser conduzido e administrado;

Considerando a necessidade de utilizar procedimentos padronizados para ser utilizados como parâmetros para casos semelhantes;

136
JFR



05/05/2022

05/05/2022

05/05/2022



Região de Notícias - Prefeitura de Juazeiro do Norte - Ceará - Programação do Carnaval Cultural 2020

Prefeitura de Juazeiro do Norte oficializa Programação do Carnaval Cultural 2020

by Blog do Amaury Alencar - fevereiro 20, 2020

Divulgada na manhã desta quarta-feira, 19, pela Secretaria Municipal de Cultura a programação oficial do Carnaval Cultural 2020, em Juazeiro do Norte. Participam da coletiva de imprensa realizada no Carmo Garden Shopping representantes da Secult, Conselho Tutelar, Vozes da Infância e Juventude e da Guarda Civil Metropolitana. O secretário de Cultura do município, Renato Fernandes, ressaltou que a programação multicultural será voltada à família e dedicada aos filhos de todas as idades que desejem curtir as comemorações locais da maior festa popular brasileira. Desde 2018, vem fazendo um resgate do Carnaval de Juazeiro do Norte, realizado pelo Município 1 tempo hátrano dentro nas últimas décadas, uma vez que não foram registrados casos de violência ou exploração de menores. O assessor

A programação social finaliza de editais de seleção do Carnaval Cultural 2020. Zelfa Lavor, será responsável pela produção do evento. Durante os quatro dias de folia, o público poderá acompanhar desfile de 12 blocos carnavalescos, apresentação de banda de música Padre Cicero, shows musicais Obô Dja e das bandas Solina Macambira, Nival Murari, Jacirano Erázaki, entre outros nomes.

A abertura acontece nesta sábado, 20, com o Encanto e o Bloco no estacionamento do Carmo Garden Shopping, a partir das 18h30, seguindo em noite, 01 pela Avem da Padre Cicero, em direção ao Largo do Teatro Marquês Branco, onde não se apresentará as atrações do festão de sábado a terça-feira, 25. A programação será das 17h às 23 h.

LINKS

Nomegar o Barbeiro na Sapucaia melhora folia de carnaval

MISOCENÁRIO

Gratidão de Deus e Prefeitura de Juazeiro do Norte inauguram o Festival de Samba em 2020

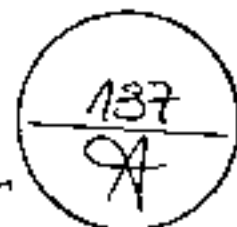
recentes posts

Segunda 21 | 07:00



137

[Handwritten signature]



Colchão Garden
416 1207



Atribuição Prêmios e Ajuda às Instituições de Cultura, em Juazeiro do Norte

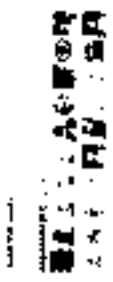


Com a finalidade de promover o desenvolvimento cultural, a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação, promove o Prêmio e Ajuda às Instituições de Cultura, em Juazeiro do Norte, Ceará, para o ano de 2022.

O Edital nº 001/2022, publicado em 15/03/2022, estabelece as regras e condições para a participação no Prêmio e Ajuda às Instituições de Cultura, em Juazeiro do Norte, Ceará, para o ano de 2022.

Conforme o Edital nº 001/2022, publicado em 15/03/2022, a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação, promove o Prêmio e Ajuda às Instituições de Cultura, em Juazeiro do Norte, Ceará, para o ano de 2022.

138
[Signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03.088.280/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 297

Com a finalidade de promover o desenvolvimento cultural, a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação, promove o Prêmio e Ajuda às Instituições de Cultura, em Juazeiro do Norte, Ceará, para o ano de 2022.

Table with columns for 'Instituição', 'Valor', and 'Observações'. The table contains several rows of data, including names of institutions and their respective values.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03.088.280/0001-20



Rastrear
Mais segurança para sua mídia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 202



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03.088.280/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03.088.280/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03.088.280/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03.088.280/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03.088.280/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03.088.280/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03.088.280/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03.088.280/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03.088.280/0001-20

Aqui a sua saúde é a maior prioridade!

SIMBIOSIS

- Atendimento de qualidade em todo o território
- Atendimento de qualidade em todo o território
- Atendimento de qualidade em todo o território
- Atendimento de qualidade em todo o território

Entregue a domicílio, em toda a cidade de Juazeiro do Norte

Dr. Alexsandro, R. 10 - Centro de Saúde - Juazeiro do Norte - CE - 63021-100
0800 333333 (de 8h às 18h) ou 3333 3333 (de 8h às 18h)

COTIMING

CARIRI
CARRIERS

139

Estão aqui





Telefone: (88) 3306-1111

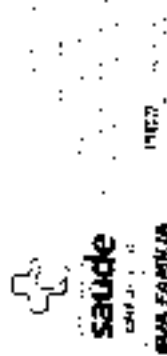
Endereço: Avenida Brasil, 1300 - Centro - Juazeiro do Norte - Ceará

Assinaturas: (88) 3306-1111

Nome: Spinaux Pádua Rodrigues

Gazeta do Norte

QUEJA DOA SANGRE,
É UMA VERDADEIRO SALVA VIDAS!



12/05/2022 14:47

Folões curtem segundo dia de Carnaval Cultural em Juazeiro do Norte

Em Juazeiro do Norte, o carnaval cultural...



Por Redação Gazeta do Norte

Na noite de domingo, dia 21, o Juazeiro do Norte recebeu na praça do Teatro Municipal Branca Ponte a apresentação da banda de música de Juazeiro do Norte, formada por músicos locais e convidados de outros municípios. O show foi realizado no âmbito do projeto 'Carnaval Cultural 2022' organizado pelo Conselho Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

A banda, formada por músicos locais e convidados de outros municípios, apresentou um show com o tema 'Carnaval Cultural 2022'. O show foi realizado no âmbito do projeto 'Carnaval Cultural 2022' organizado pelo Conselho Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.



Após o show, os músicos receberam um prêmio de incentivo à cultura. O show foi realizado no âmbito do projeto 'Carnaval Cultural 2022' organizado pelo Conselho Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

O show foi realizado no âmbito do projeto 'Carnaval Cultural 2022' organizado pelo Conselho Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

12/05/2022 14:47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.038.280/0001-20
FOLHA Nº 293

Programa do estágio remunerado
com edital liberado pela Prefeitura
de Juazeiro do Norte

Edital nº 001/2022
de 08 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
200 seguidores

Com segurança e bastante alegria, a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte realiza o segundo dia do Carnaval Cultural 2020, com produção da Organização Social Zella Lavor. Neste domingo, dia 23, o público que se leva na praça do Teatro Marques Branco pôde aproveitar mais uma noite festiva na programação. A festa começou às 17 horas com a apresentação do Dj Ariel, trazendo um show solbico. Sendo continuidade as atrações, a Banda de Música Padre Cícero fez a multidão dançar ao som de muito trevo e marchinhas de carnaval. Também foi realizado o show de Vivaldo Moreno, que ancorou mais uma noite de carnaval com até das antigas. Equipes do Departamento Municipal de Trânsito, Guarda Civil Metropolitana e Polícia Civil estiveram atuando com o esquema de segurança do evento que também contou com uma ambulância, oferecendo atenção de pressão arterial e teste glicêmico. Neste segunda, 24, se apresentam no Largo do Mercúrio Branco: Dj Fé Marques, Tamboras de Aré, Luciano Brenner e Banda de Música Padre Cícero. A programação vai das 17h às 20h.

#PraiaDeJuazeiroNorte
#CidadeDeTudoUm
#SeJub
#CarnavalCultural

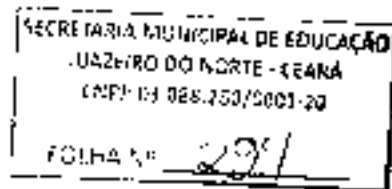
Foto: Carlos Lourenço



09

56 700 210/11/2020 14:36 700 210/11/2020

Carlos Lourenço



Sugestões de páginas

- iguatu.net
Sugestões de páginas
- Carri, dona do vejo.
Sugestões de páginas
- Anon Bezerra
Sugestões de páginas
- Carri Agona
Sugestões de páginas
- Galdson Bezerra
Sugestões de páginas
- Supermercados Carri Carver
Sugestões de páginas
- Diniz Supermercados
Sugestões de páginas
- Edinaldo Lavor
Sugestões de páginas
- Câmara Municipal de Juazeiro do N...
Sugestões de páginas
- Conheça o Carri
Sugestões de páginas
- Carri Motores
Sugestões de páginas
- Carri Metropolitana
Sugestões de páginas

Páginas visitadas por esta página

- Fundação Lamann
- Apcc Carri
- Centro Cultural Banco do No...

Facebook में Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte को धरे कुराहल हेनुहोस

_____ का _____





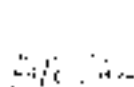
Publicado em 23/02/2023 às 14h16

Atualizado em 23/02/2023 às 14h16

Publicado em 23/02/2023 às 14h16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ 03.088.780/0001-20
 FOLHA Nº 231

18/04/2023 / 08:52 / Carnaval Cultural de Juazeiro inicia com shows e desfiles de blocos; veja fotos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO

Carnaval Cultural de Juazeiro inicia com shows e desfiles de blocos; veja fotos

Info Boatechubra Neto

23/02/2023 às 14h16



Um dos blocos durante o desfile de abertura do Carnaval Cultural em Juazeiro do Norte.



Aproximadamente duas mil pessoas participaram na abertura do Carnaval Cultural, em Juazeiro do Norte, neste sábado, 23. De início a apresentação da DJ Artlyr no estacionamento do Cora Golden Shopping e em seguida o desfile de 12 blocos pela Avenida Padre Cícero.

A Banda de Música Padre Cícero foi um dos destaques da noite que contou também com a apresentação de atrações artísticas Cambui e Bloco Embaixadas, no Largo do Teatro Marquês Itanica.

O evento está em sua terceira edição, realizado pela Prefeitura de Juazeiro do Norte, através da Secult, com produção da Organização da Sociedade Civil Zeila Lavor.

Vendo garotas e bom êxito o sucesso do Carnaval Cultural 2023, também estiveram atuando em parceria com a Secult, a Secretaria de Saúde, Secretarias de Meio Ambiente e Serviços Públicos, Autarquia Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, Conselho Diretor, Guarda Civil Metropolitana, Departamento Municipal de Trânsito e Polícia Civil.

Além da efetiva que reuniu 20 guardas municipais e 07 policiais civis, foram contratadas 10 agentes particulares para reforçar o esquema de segurança e permitir que a população aproveitasse todos os momentos da festa com tranquilidade.

Equipes da Patrulha Maria da Penha estiveram presentes, colaborando com as ações de segurança.

O evento ainda contou com o apoio da Polícia Civil, que esteve no local com as respectivas vítimas, do Departamento Municipal de Trânsito (Demitrans) e equipes da Secretaria de Saúde do Município, para dar assistência à saúde, com técnicos e ambulâncias disponíveis.



— Lidas

1. [Elianna a pedida em Maracá por 4 Galo Espinho e saca do bicho](#)
2. [Hurry em Lapa, mas Juazeiro tem a melhor festa de carnaval: 8430](#)
3. [Imã e 200 casinhas em marcha e bicheiros e bicheiros em Juazeiro](#)
4. [Quê, Linda mulher em show de dança em Juazeiro, 10944 e 10000 casinhas](#)
5. [Leito de moço preso em Bebalha e mais um acidente de rodagem em Juazeiro, 10000 casinhas](#)

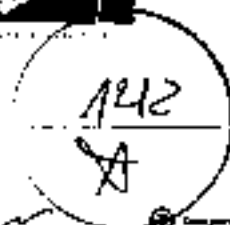


TV Miséria



SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO



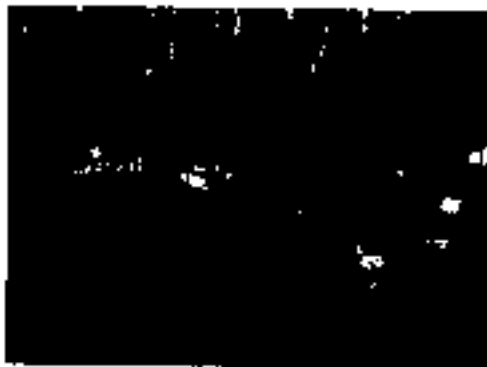
1412



[Página inicial](#)
[Equipe](#)
[Programação](#)
[Galeria de Fotos](#)
[Vídeos](#)
[Eventos](#)
[Destaque](#)
[Contato](#)

quarta-feira, 24 de fevereiro de 2020

Carnaval Cultural 2020 encerra com record de público e atrações



A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Cultura e da Organização Zélio Lavor celebra o sucesso da terceira edição do Carnaval Cultural 2020, realizada entre os dias 22 e 25 de fevereiro no Largo do Teatro Marquês Branca.

De acordo com a organização do evento, durante os 4 dias foram contabilizados cerca de 8 mil torcedores. Um público que reuniu pessoas de outros bairros e também de outras cidades. Os participantes presagiaram a 12 atrações artísticas de variados gêneros musicais. "Fizemos um Carnaval para todas as idades, com programação diversificada que incluiu desde as ritmos mais tradicionais com as marchinhas, maracatu e o frevo a estilos mais populares e contemporâneos, como forró e axé. A economia também saiu ganhando com esta participação massiva no Carnaval Cultural, uma vez que houve o aumento da clientela para as vendas do comércio informal - bares e restaurantes da cidade durante o período", reforça Claudinéia Almeida, diretora de eventos da Secult.

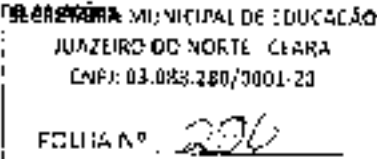
A execução do plano de segurança e organização foram destaque na festa. Um trabalho que contou com a colaboração e o envolvimento da Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria de Segurança Pública e Cidadania e Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos. Os serviços receberam também a atuação da AMAJU, Conselho Tutelar, Departamento Municipal de Trânsito, Guarda Civil Metropolitana e Polícia Civil. Houve ainda o reforço de seguranças particulares, brigadistas e policiais militares que estiveram auxiliando em percentuais.

Publicado em 24 de fevereiro de 2020

quarta-feira, 24 de fevereiro de 2020

Terça 23, conta a programação de encerramento do Carnaval do Cirilo Tarambás do Ceará desta terça - feira

O encerramento do Carnaval 06, do Cirilo em 2020 acontece nesta terça - feira, dia 25. A festa que teve início no bairro São José, dia 21, no Praça Sécunia Campus, no Centro da cidade, terá agendamento todas as noites, realizado em lotes das zonas urbana e rural do Cirilo. A Secretaria de Cultura do município, através do flúvia de jure, Wilton José, sua equipe de trabalho e o apoio social do município (Praça 24 Alta Brás) há quatro anos, realiza um festival de música do carnaval de rua do Cirilo. Este ano, a festa acontece no o Tarambás do Cirilo. Confira a programação desta terça-feira.



SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ



QUEM QUER



PORTARIA Nº 091101/2020 - SECULT

CRATO/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Homologar e tornar pública, após análise dos recursos, a lista final dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura que solicitaram o subsídio no município de Crato, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.701, de 07 de outubro de 2020, que altera a Lei Municipal nº 3.070/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Crato, regulamentando as ações emergenciais, objeto da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e adota outras providências;

CONSIDERANDO, o princípio constitucional da publicidade, onde se deve tornar público todos os atos da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar e divulgar a lista final dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura que solicitaram o subsídio e encontram-se aptos a receber as parcelas do mesmo II da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) no Município de Crato.

Parágrafo único. A tabela em anexo I contém o nome do proponente, nº de inscrição no Mapa Cultural do Ceará, e pontuação final, após análise dos recursos, de acordo com os critérios de seleção da Comissão de Avaliação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.028.280/0001-20 FOLHA Nº <u>237</u>
--

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 09 de novembro de 2020

José Wilson Soares e Silva
Secretário Municipal de Cultura

Anexo 1

NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DATA PREV	PONTUAÇÃO TOTAL
ADRIANA DA SILVA BARBOSA	00 - 190349064	HABILITADO	18
AÉCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	00 - 1764755191	HABILITADO	26
ALDEIAS	00 - 1803431887	HABILITADO	28
ANA CRISTINA LEANDRO DO NASCIMENTO	00 - 69719566	HABILITADO	29
ANTÔNIO FEITOSA DE SOUZA	00 - 268524195	HABILITADO	28
ARTHUR CORRÊIA CUSTÓDIO	00 - 678057362	HABILITADO	21
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA DO BAIRRO VERMELHO	00 - 1378499164	HABILITADO	25

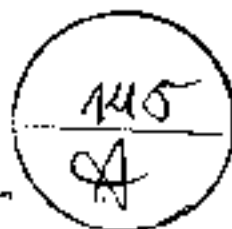
1214
A

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BELHORIZONTE	nn - 651589716	HABILITADO	27
ASSOCIAÇÃO GRUPO NINHO DE TEATRO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	nn - 1382495808	HABILITADO	40
BÁRBARA LEITE MATTAS	nn - 438966506	HABILITADO	19
BEATOS	nn - 54541296	HABILITADO	29
CANGACEIRA	nn - 152515367	HABILITADO	19
CÁRLOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA	nn - 1800163152	HABILITADO	15
CÍCERA DA PENHA MENDES RIBEIRO	nn - 1295306637	HABILITADO	19
COMUNIDADE ZAILA LAVOR	nn - 1938577515	HABILITADO	27
DANIEL HUBERT BLOC BORIS	nn - 133446524	HABILITADO	16
ESPAÇO DE DANÇA ALINA SILVA	nn - 1854691811	HABILITADO	19
ESPAÇO VARANDA DAS ARTES	nn - 1882534811	HABILITADO	19
FABIANA JORGE OLIVEIRA	nn - 1791606754	HABILITADO	27
FRANCISCO DE ASSIS NICOLAU	nn - 361321322	HABILITADO	29
FRANCISCO SUELÂNIO ALENCAR SILVA	nn - 1311445086	HABILITADO	9
FRANCISCO WILRIAN NORRE	nn - 65361752	HABILITADO	28
GABRIEL DE ALENCAR LENARD LUSTOSA	nn - 513817395	HABILITADO	9
IOE	nn - 1477921483	HABILITADO	39
IEDO SILVA	nn - 1433939910	HABILITADO	14
IVONIDE APARECIDA MACÉDO	nn - 359546545	HABILITADO	13
JOSE MARLANO DOS SANTOS	nn - 942753313	HABILITADO	9
LUIZ PESSOA DE ARAUJO JUNIOR	nn - 164063611	HABILITADO	18
MARCOS ANTONIO RUAN ARRUDA HOLANDA	nn - 694287570	HABILITADO	29
MARIA BRÍGIDA LIMA MONTEIRO	nn - 2133884709	HABILITADO	9
MARIA LÚCIA NUNES	nn - 521104863	HABILITADO	19
RETURN STÚDIO	nn - 682635128	HABILITADO	17
RICARDO ALVES DA SILVA	nn - 56655175	HABILITADO	24
ROSELY DOS SANTOS SILVA	nn - 1577101839	HABILITADO	29
RITDA FAVARES NASCIMENTO SALES	nn - 1346926435	HABILITADO	8
SAMUEL DE ARAUJO GREGORIO	nn - 2019952686	HABILITADO	9
SOCIEDADE CRATENSE DE AUXÍLIO ÀS NECESSITADAS - SCAN	nn - 959307115	HABILITADO	29
THEAGO DA SILVA	nn - 1586516886	HABILITADO	9
VANDA LUCIA ROSENO BATISTA	nn - 17878434775	HABILITADO	25
WILSON NONATO FELIX	nn - 1820369914	HABILITADO	9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ. 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 29

Yasni

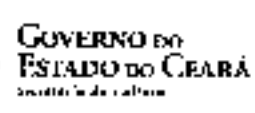
[Handwritten signature]



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO
 Inciso II da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020
 Regulamentação Federal Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020
 Regulamentação Municipal Decreto nº 070001/2020, de 07 de outubro de 2020
 Decreto Orçamentário 1510001/20, de 15 de outubro de 2020

LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

1- IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL:		
Nome do Espaço Cultural: COMUNIDADE ZAILA LAVOR	Nº inscrição municipal: 65216118	CNPJ: 10.171.888/0002-60
Nome Proponente: Neilian Cavalcante Mafra	CPF: 701.204.043-20	
Telefone: 88 9 8834 6585	Email: zailalavor@hotmail.com	
2- DATA DO RECEBIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA		
Data: 22 de Dezembro de 2020		
3 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA		
AÇÕES EXECUTADAS	Descrever / listar as despesas realizadas, observando que deve estar compatível com o plano de trabalho apresentado no Mapa Cultural. 1- Despesas com Aluguel; 2 – Compras de materiais necessários a manutenção do fazer artístico e cultural Expediente/Consumo; 3 – Despesa com Alimentação durante a realização de oficinas; 4 – Materiais para manutenção preventiva de espaço cultural.	
DIFICULDADES ENCONTRADAS	1 – Mobilização do público para realização das oficinas virtuais, visto que nossos beneficiários são pessoas em situação de privação, risco e/ou vulnerabilidade social, que não possuem acesso a internet, fazendo com que, adaptássemos as ações formativas, reduzindo o número de beneficiários e realizando-as presencialmente, com toda estrutura e logística de segurança, conforme decretos e regulamentações dos órgãos de saúde;	



1216
 [Handwritten signature]

2021

[Handwritten signature]

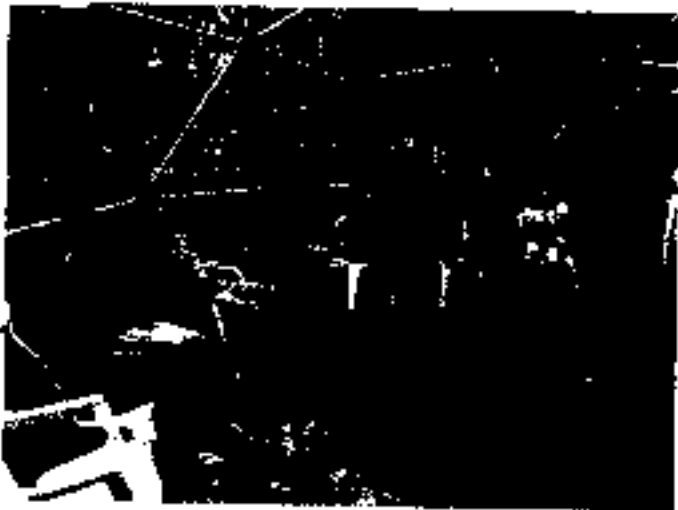
Monitoramento Fotográfico



Oficina de Tecnologias Permaculturais



Palestra – Cultura Popular e Permacultura



Palestra – Cultura Popular e Permacultura



Palestra – Cultura Popular e Permacultura



Oficina de Cromatografia - Permacultura e conexão integrada a natureza



Oficina de Cromatografia - Permacultura e conexão integrada a natureza



Oficina de Cromatografia - Permacultura e conexão integrada a natureza



Oficina de Cromatografia - Permacultura e conexão integrada a natureza

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 302

COMUNIDADE ZAIA LAVOR
CNPJ: 10.171.888/0001-89
RUA ERNESTINA SOBREIRA 92 C TIMBAUBAS
JUAZEIRO DO NORTE /CE 63.028-040
JUAZEIRO DO NORTE/CE



Oficina Alimentação Sustentável - Geração de Renda



Oficina Alimentação Sustentável - Geração de Renda



Oficina Alimentação Sustentável - Geração de Renda



Oficina Alimentação Sustentável - Geração de Renda



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE CULTURA

12/2011

[Handwritten signature]



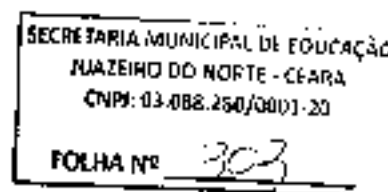
Relatório de Execução

O presente documento, refere-se a execução do inciso II da LAB – Lei Aldir Blanc de emergência Cultural do município de Crato, que teve como objetivo promover o repasse financeiro de subsídio para manutenção do fazer artístico do espaço cultural Comunidade Zaia Lavor, afim de garantir a promoção, difusão, e propagação da produção cultural. Informamos que a utilização do recurso, assim como a realização das nossas ações aconteceram de forma exitosa, em todas as fases de execução. Pudemos garantir o acesso a palestras e oficinas aos nossos beneficiários, moradores do Sítio Santo Antônio, proporcionando nesse período de incertezas mediante a pandemia do COVID 19, formas de empreendimento sustentável, acesso aos bens culturais assim como a produção cultural, através das atividades formativas, nas quais seguiram todas as recomendações dos órgãos de saúde e sanitários, e decretos municipais, estaduais e federais, sempre prezando pela segurança, saúde e bem estar dos nossos beneficiários. Todos os objetivos foram alcançados de forma plausível, onde pudemos notar os resultados através das interações do público nas formações e palestras.

A Comunidade Zaia Lavor, através do apoio da Secretaria de Cultura do Município de Crato, por meio da Lei de emergência cultural Aldir Blanc, do Governo Federal e Ministério do Turismo, possibilitou a Promoção, o fomento, a difusão além de assegurar a que ações formativas nas Organizações da Sociedade Civil Culturais do município, possibilitaram a valorização do fazer cultural, aliada a possibilidade de promoção e valorização dos profissionais que fazem a economia cultural do interior do Ceará.

Portanto, este termo refere-se à execução deste subsídio, tendo em vista seu alcance total dos objetivos propostos.

Crato, Ceará 20 de abril de 2021



Neilian Cavalcante Mafra

Diretora Presidente



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Cultura



Handwritten signature and initials.

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº62021
PROCESSO Nº08578832/2021

Especie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA-SECULT, E SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE A FAMÍLIA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 13 de outubro de 2020, nas disposições da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamentou; da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentou; da Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, do Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020; da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual de Cultura (PEC); da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 08578832/2021. Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta "Fundo de Cultura Verdes Canavieis" devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), que correrá às expensas do Fundo Estadual de Cultura PEC, na dotação orçamentária: 27200004.13.392.421.15444.01.33504100.6.92.04.1.40 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até 20/01/2022, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões, condicionada à prorrogação da execução da Lei nº 14.017/2020. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE 14 de outubro de 2021. Assinante: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2021.

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº902021
PROCESSO Nº08582023/2021

Especie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA-SECULT, E ASSOCIAÇÃO MILITARES E AMIGOS DE NÓ - AMICÓ, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 13 de outubro de 2020, nas disposições da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamentou; da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentou; da Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, do Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020; da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual de Cultura (PEC); da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 08582023/2021. Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta "Diálogos entre História e Memória do Ió-CE: Uma Integralização do Acervo Documental" devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), que correrá às expensas do Fundo Estadual de Cultura PEC, na dotação orçamentária: 27200004.13.392.421.15444.01.33504100.6.92.04.1.40 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até 20/01/2022, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões, condicionada à prorrogação da execução da Lei nº 14.017/2020. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE 14 de outubro de 2021. Assinante: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2021.

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº102021
PROCESSO Nº08582945/2021

Especie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA-SECULT, E SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS ABALARENSES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 13 de outubro de 2020, nas disposições da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamentou; da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentou; da Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, do Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020; da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual de Cultura (PEC); da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 08582945/2021. Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta "Fundo de Cultura Hero do Aracajé" devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), que correrá às expensas do Fundo Estadual de Cultura PEC, na dotação orçamentária: 27200004.13.392.421.15444.01.33504100.6.92.04.1.40 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até 20/01/2022, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões, condicionada à prorrogação da execução da Lei nº 14.017/2020. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE 14 de outubro de 2021. Assinante: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2021.

SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº112021

Especie: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA-SECULT, E SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS ABALARENSES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 13 de outubro de 2020, nas disposições da Lei Federal 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva; da Lei Estadual nº 16.602, de 05 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará; do Decreto Estadual nº 33.757, de 05 de outubro de 2020, que a regulamentou; da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentou; da Lei Complementar Estadual nº 220, de 04 de setembro de 2020, do Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020; da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual de Cultura (PEC); da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 08582945/2021. Objeto: O presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL tem por OBJETO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à ENTIDADE CULTURAL para execução da proposta "Fundo de Cultura Hero do Aracajé" devidamente aprovada no EDITAL CULTURA VIVA 2020 - LEI ALDIR BLANC e nos termos do Plano de Trabalho anexo. Do valor e Da dotação orçamentária: Para execução do objeto deste Termo de Compromisso Cultural, a Secult repassará à ENTIDADE CULTURAL o valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), que correrá às expensas do Fundo Estadual de Cultura PEC, na dotação orçamentária: 27200004.13.392.421.15444.01.33504100.6.92.04.1.40 Vigência: Este Instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura até 20/01/2022, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que autorizado, e somente quando justificadas as razões, condicionada à prorrogação da execução da Lei nº 14.017/2020. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE 14 de outubro de 2021. Assinante: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.230/0001-20
FOLHA Nº 301



SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 462/2021
PROCESSO Nº 08642956/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.085.280/0001-20
FOLHA Nº 305

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº 462/2021
PROCESSO Nº 08642956/2021
Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL - TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, FÁBIO DOS SANTOS MESQUITA RODRIGUES, PARA OS FINS QUE ABALDO ESPECÍFICA (Fundamentação Legal): O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições da ARTE LIVRE - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA - LEI ALDIR BLANC CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 29 de setembro de 2020, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamentou; na Lei Complementar Estadual nº 230, de 04 de setembro de 2020, que implementa ações emergenciais de apoio ao setor da cultura do Estado do Ceará, no período de calamidade pública ocasionada pela Covid-19; no Decreto Estadual nº 33.735, de 04 de setembro de 2020, que a regulamentou; na Lei Estadual nº 15.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 24.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentou; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual de Cultura (PEC); na Lei Complementar Estadual nº 213, de 27 de março de 2020; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(s) PARCEIRO(A) para execução do Projeto "Bagaetas 20 anos" devidamente aprovado(s) no ARTE LIVRE - EDITAL DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA - LEI ALDIR BLANC CEARÁ. Em valor e na datação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ 40.000,00, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FECC, na dotação orçamentária nº 22200004.13.392.421.15446.03.33904R00.6.92.04.1.40, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro. Vigência: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 20 de dezembro de 2021. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de outubro de 2021. Assinatura: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 15 de outubro de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº 230/2021 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CRIAR OS EFEITOS, a partir de 20 de setembro de 2021, da Portaria nº 281/2021, datada de 11 de maio de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 17 de junho de 2021, que delegou competência para ser Ordenador de Despesa o servidor TAUMATURGO MENEZES RIZZ ANJOS JUNIOR, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Técnica do Desenvolvimento Agrário, matrícula nº 799998-3-0, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, em Fortaleza, 23 de setembro de 2021.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021

I - ESPÉCIE: I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 07.954.563/0001-68; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-901. IV - CONTRATADA: INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.867.467/0001-10; V - ENDEREÇO: Rua Harlo de Assis, 2455 - CEP: 60.115-082 Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo reger-se-á de acordo com a legislação aplicável, especialmente pelo art. 65, I, alínea "a" e §1º da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações bem como as informações contidas no Processo Administrativo nº 07277925/2021 e o Parecer nº 1012/2021, VII - FUND: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a realocação de recursos e atividades apresentadas no Plano de Trabalho dos projetos constantes no Contrato, em vista a alteração de natureza efetiva de despesas advindas da SIDA. Para cumprimento do novo Plano de Trabalho e dos indicadores, serão acrescidos 2,84% (dois vírgulas oitenta e quatro por cento) ou seja, R\$ 806.795,13 (oitocentos e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e doze centavos), ficando o Contrato de Gestão 009/2021 no valor total de R\$ 29.191.690,16 (vinte e nove milhões, cento e noventa e um mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos), IX - VALOR GLOBAL: R\$ 29.191.690,16 (vinte e nove milhões, cento e noventa e um mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos), X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não tem prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato 009/2021 não alterado, não foram modificadas, ficando modificadas em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 01 de outubro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Presidente do Instituto Agropolos.

Jose Francisco da Silva
COORDENADOR DA ASJUR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 0192403

PROCESSO Nº 06696412 / 2021 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços à Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará relativos à implementação de tecnologia social de acesso à água nº 01 - Cisternas de Placeta Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano de acordo com o modelo proposto na Instrução Normativa SEISP nº 02/2021. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação em razão do objeto do contrato ser a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação de tecnologia social de acesso à água nº 01 - Cisternas de Placeta Familiar de 16 mil litros para Consumo Humano, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda abrangidas pela seca ou falta regular de água, nos termos do art. 24, XXXIII da Lei 8666/93. VALOR GLOBAL: 1.594.503,02 (um milhão e quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos e cinco reais e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAPA: 734 21100033.17.511.622.10491.12.44903900.1.01.00.0.00.18325 72.387,00 PF - 21000103320211 21100033.17.511.622.10497 12.11903900.1.01.00.0.40.18326 24.516,62 PF - 21000103320211 MAPA: 783 21100033.17.511.622.10491.09.44903900.1.01.00.0.40.19069 375.096,29 PF - 21000103320211 21100033.17.511.622.10491 03.44903900.1.01.00.0.40.19070 371.805,98 21100033.17.511.622.10491 07.44903900.1.01.00.0.40.19069 375.096,29 PF - 21000103320211 21100033.17.511.622.10497 07.33903900.1.01.00.0.40.19071 125.926,25 21100033.17.511.622.10497 03.33903900.1.01.00.0.40.19073 125.926,25 21100033.17.511.622.10497 07.33903900.1.01.00.0.40.19072 127.040,65 PF - 21000103320211 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXXIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Parecer Jurídico nº 152

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - PARA
CNPJ. 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 306

FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS

OFICINA DE ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS
INSCRIÇÕES ABERTAS DE 04 A 08 DE FEVEREIRO



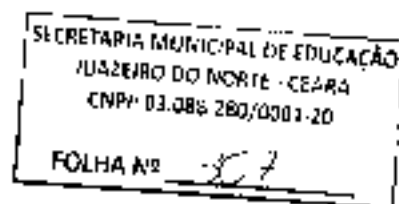
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUZEIRO DO NORTE - PARA
CNPJ. 03.088.280/0001-20



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUZEIRO DO NORTE - PARA



153
04



PLANEJAMENTO DE CARREIRA E MODELAGEM DE PROJETOS CULTURAIS

Olá! Bem vindo à formação da Comunidade Zeita Lavor

Temos a satisfação de compartilhar com você um Passo a Passo a equipe da Ato Marketing Cultural utilize para a criação dos nossos projetos criativos.

Como você já sabe, seu acesso aos conteúdos estará disponível por até 01 ano. Ou seja, você poderá assistir e reassistir quantas vezes precisar.

Temos um email de suporte para todos os nossos cursos:
comunicacao@atomarketingcultural.com.br

Estamos super disponíveis para tirarmos dúvidas sobre qualquer dos temas das aulas.

Aula 1 - Planejamento



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Identificação	
Nº do Relatório: 01	Data: 21/03/2022
Tipo do Relatório: Parcial () Final (X)	
Período Analisado: 14/10/2021 À 22/02/2022	
Órgão: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE	
Parceiro: COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR	
Nº do Instrumento: 1185470	
Objeto: Realização do Projeto FAC – Formação de Agentes Culturais	

Relatório	
Ítem do Período: 1 – Realização do projeto FAC – Formação de Agentes Culturais	Percentual de Execução: 100%

Ações desenvolvidas: O projeto FAC – Formação de Agente Culturais, teve com objetivo principal ações formativas sobre os processos de produção cultural, com ênfase na elaboração de projetos culturais, direcionado para jovens artistas, brincantes, produtores culturais, e demais profissionais do setor artístico e cultural da região, afetados pelos efeitos da pandemia do COVID - 19, encontrando-se em situação de vulnerabilidade social. Destacamos que o projeto em toda sua execução foi realizado de forma exitosa, tendo a participação constante do público, contudo, devido a variante Delta do COVID 19, tivemos que elaborar uma forma mais segura para que as aulas chegassem até os beneficiários, com isso, fizemos as gravações das aulas e sua posterior disponibilização aos inscritos na formação, assim, ainda garantimos que esse material sirva para formação de outras turmas, aumentando exponencialmente o público que será diretamente beneficiado, e garantindo uma sustentabilidade ao projeto após o apoio do Governo do Estado.

Foi disponibilizada uma plataforma virtual onde todas as aulas estão inseridas em 2 (dois) módulos, um contendo 9 (nove) aulas e outro 14 (quatorze) aulas. O cabeçalho da plataforma contém informações sobre a formação (Conforme imagem lateral), a seguir o beneficiário já tem acesso ao 1º módulo da formação. No rodapé da página, as logomarcas da lei Aldir Blanc, Governo do Estado do Ceará, Ministério do Turismo e Governo Federal. Conforme imagens abaixo.



**PLANEJAMENTO DE
 CARREIRA E
 MODELAGEM DE
 PROJETOS CULTURAIS**

Bem-vindo à formação da Comunidade Zaíla Lavor

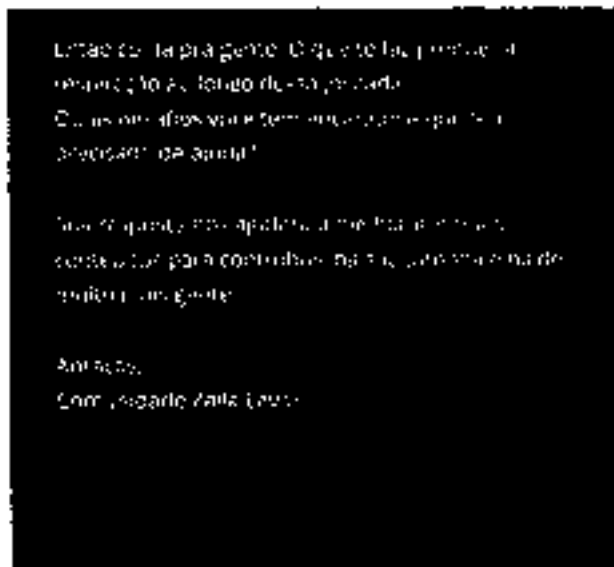
Temos a satisfação de compartilhar com você um Passo a Passo a equipe da Nossa Movimento Cultural inicia pela criação dos nomes para os conteúdos.

Como você já sabe, seu acesso aos conteúdos estará disponível por um (01) ano. Cu seja você poderá assistir e reaver até quantas vezes

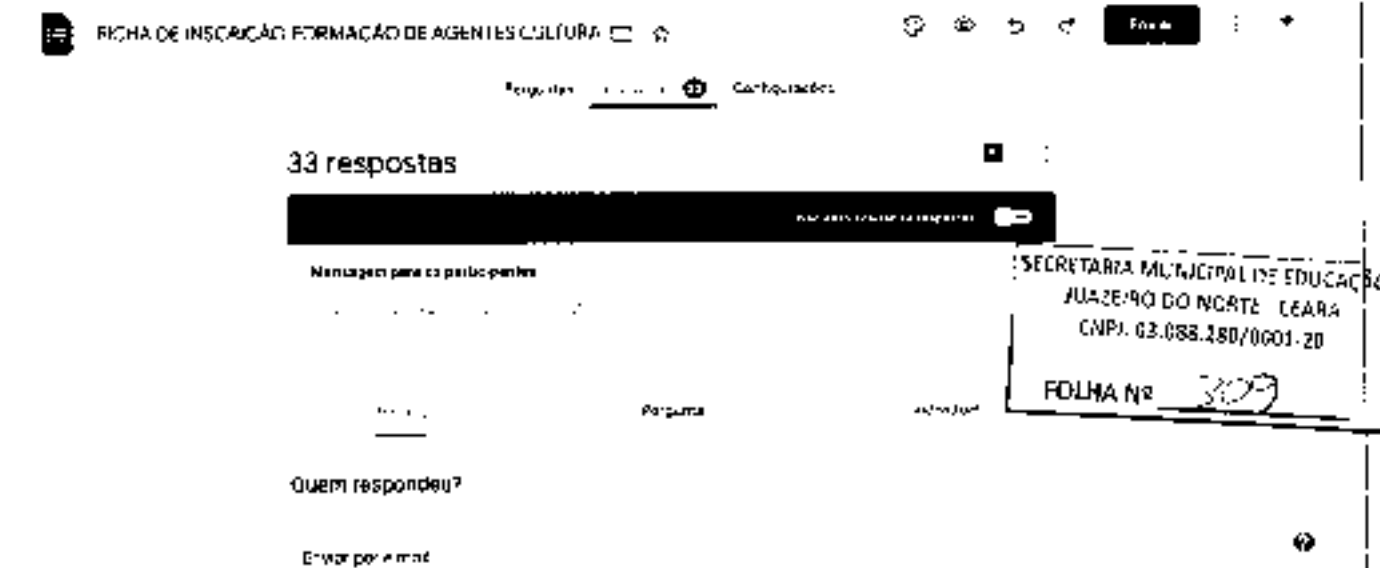
[Handwritten signature]

135

[Handwritten mark]

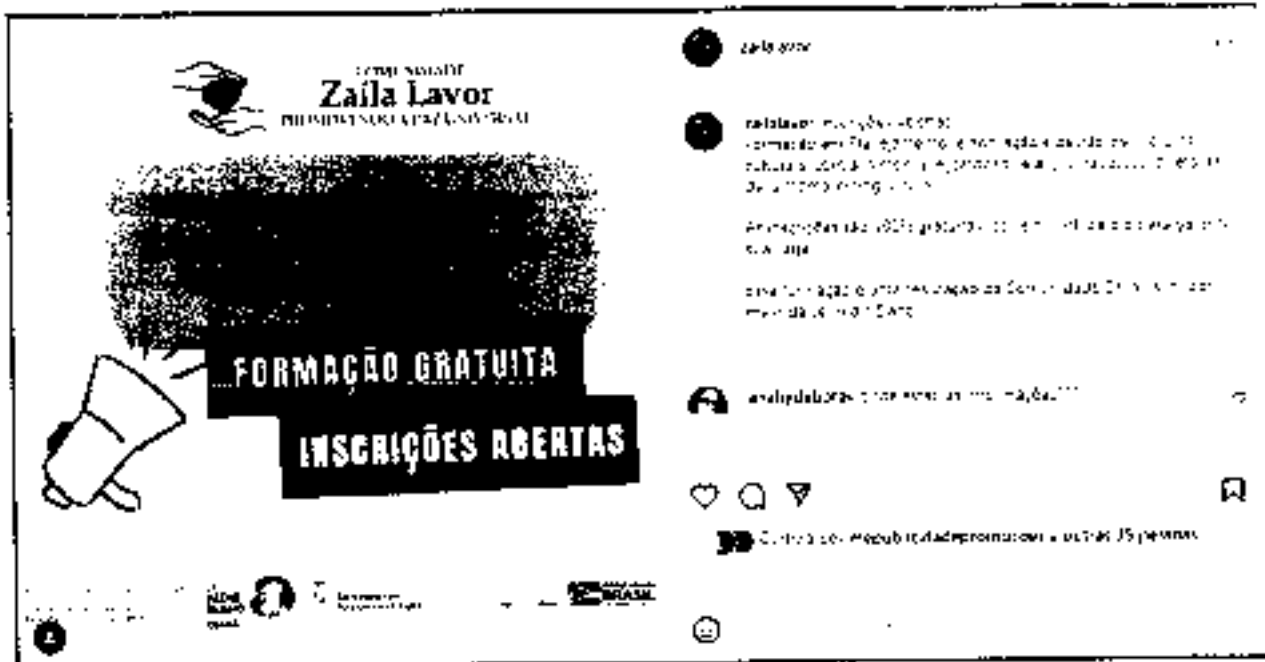


O projeto foi realizado na cidade de Juazeiro do Norte, funcionando como um espaço de Formação Artística e Cultural com ambiente plural de convivência, encontro e formação em torno da construção de conhecimentos, saberes, fazeres, ofícios, técnicas e competências profissionais, bem como lugar de criação, fruição, experimentação, produção, reflexão e ação artística e sociocultural. Foram beneficiadas diretamente 33 (trinta e três) pessoas, cuja quais tiveram suas inscrições realizadas através de plataforma disponibilizada de forma totalmente gratuita, perfazendo um alcance total de 100% do público alvo descrito no projeto.



O público que foi diretamente beneficiado foram agente individuais da cultura, produtores, artistas, brincantes e técnicos, que tiveram acesso a 100% das ações formativas através de plataforma virtual disponibilizada. Toda divulgação do projeto aconteceu na página oficial da Comunidade Zaila Lavor no Instagram @zailalavor, e ficou disponível para acesso por cerca de 2 semanas.

7/20
196
CA



O projeto FAC - Formação de Agentes Culturais, arvora-se como um instrumento que se soma a inúmeros outros na soma pelo desenvolvimento social, através da cultura e pela compreensão e valorização da existência humana, resgatando, fortalecendo e divulgando a cultura e suas manifestações, através dos processos de formação com os agentes culturais. Em toda sua execução, não foram encontradas problemáticas para realização, pois o público já estava aguardando tal ação, visto que muitos editais e chamadas foram lançadas no ano de 2020 e 2021, devido a Lei Aldir Blanc, e muitos artistas acabaram perdendo as oportunidades por não entenderem os trâmites, e não possuem expertises na elaboração dos projetos, nesse sentido, esta ação veio a agregar na formação desses agentes culturais. O projeto foi realizado através das seguintes ações: Contratação da Equipe Técnica; Abertura das Inscrições; Planejamento das ações formativas; Confecção de material de divulgação e didático; Disponibilização de aulas módulo 01; Distribuição do material didático, Equipamentos de Proteção Individual e lanche (kit para cada aluno); Início das atividades formativas módulo 2.



Foram realizadas as aquisições de máscaras de proteção individual, camisas e cadeiras universitárias conforme plano de trabalho do projeto. A aquisição foi realizada visando as ações formativas de modo presencial, contudo devido as variantes do COVID-19 o projeto foi realizado de forma remota, contudo não houve alteração de seus objetivos, visto que foram alcançados de forma exitosa, e ainda poderemos garantir a continuidade desta ação formativa, pois o material desenvolvido irá ser utilizado para formação de novas turmas.

Juni
Juni

157
4



A proposta obteve alcances significativos, a parceria entre o poder público e a sociedade civil é o caminho para mitigação de várias problemáticas sociais e culturais, além de ser o viés central para que as políticas públicas cheguem efetivamente a quem é de direito, e faça a mudança ao qual é designada de forma atenuante. Consideramos esta proposta, como uma ação que posteriormente se tornará um programa do Ponto de Cultura Comunidade Zaila Lavor, por sua relevância pública, e inúmeros benefícios ao qual traz para os beneficiários diretos e indiretos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARA
CNPJ 03.086.760/0001-20
FOLHA Nº 311

Responsável pela Emissão

Nome: Neilian Cavalcante Mafra

CPF: 701.204.043-20

Assinatura:

4/2011

158
H

Nº SACC: 1168339

Nº do Processo - SPU
05683589/2021

Número Contrato
40/2021

Íntegra do contrato



Situação Física
VENCIDO

Contratado
~~COMUNIDADE INDIGÊNITA ZAILA LAVOR~~

CPF/CNPJ
10.171.888/0001-89

Tipo objeto
Outros

Objeto

Constitui o objeto deste contrato de patrocínio o apoio financeiro concedido ao(à) PATROCINADO(A) com o objetivo de realizar o Projeto "RAIZES DA CHAPADA", que ocorrerá no dia 03/07/2021, em formato virtual, através do Google Meet, com transmissão ao vivo nas redes sociais da entidade (facebook: zailalavor e Instagram: @zailalavor), com gravação no canal do YouTube (Comunidade Zaila Lavor), contando com palestra, debate, documentário e roda de conversa, objetivo sensibilizar o público para a preservação do meio ambiente, incentivar o surgimento de pequenas iniciativas de cultivo e comercialização de produtos orgânicos (farmácia verde vida) e fomentar o empreendedorismo, conforme Formulário de Patrocínio anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

Justificativa

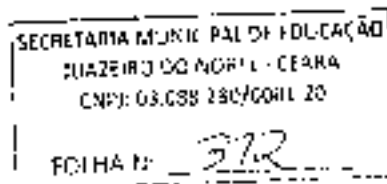
Constitui o objeto deste contrato de patrocínio o apoio financeiro concedido ao(à) PATROCINADO(A) com o objetivo de realizar o Projeto "RAIZES DA CHAPADA", que ocorrerá no dia 03/07/2021, em formato virtual, através do Google Meet, com transmissão ao vivo nas redes sociais da entidade (facebook: zailalavor e Instagram: @zailalavor), com gravação no canal do YouTube (Comunidade Zaila Lavor), contando com palestra, debate, documentário e roda de conversa, objetivo sensibilizar o público para a preservação do meio ambiente, incentivar o surgimento de pequenas iniciativas de cultivo e comercialização de produtos orgânicos (farmácia verde vida) e fomentar o empreendedorismo, conforme Formulário de Patrocínio anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

Unidade

~~SECRETARIA~~ 5

Contratante
CASA CIVIL

Secretaria
CASA CIVIL



Data publicação no DOE
30/06/2021

Data de assinatura
24/06/2021

Data de término original
23/07/2021

Valor original
R\$ 30.000,00

Handwritten signature and the number 259.

PLIM PLIM CARIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 373

RAIZES DA CHAPADA: Projeto corporativo será realizado no dia 03 de julho pela Comunidade Zala Lavour

13:17 • Agenda

PROJETO CORPORATIVO
RAIZES DA CHAPADA

18H

MEGA EVENTOS
ESTÁCIO DE PRODUÇÃO ZALA LAVOUR

QR CODE

Google Meet

Comunidade Zala Lavour
Zala Lavour

REALIZAÇÃO APOIO PARTICIPANDO DO

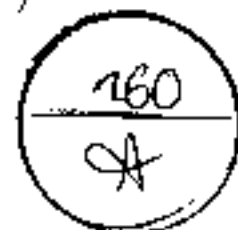
Com apoio do Governo do Estado Ceará e a parceria da Prefeitura Municipal do Crato, será realizado no dia 03 de julho, às 18h, o projeto corporativo Raízes da Chapada, que visa contribuir para a conscientização de habilidades sobre conservação do meio ambiente, sustentabilidade, vivências tecnológicas, oportunizar conhecimentos famílias e jovens da zona rural. O evento será transmitido pela plataforma Google Meet (link será passado um dia antes do evento) e pelas redes sociais da instituição.

RELATED POSTS

<https://www.plimplimcariri.com/2021/06/raizes-da-chapada-projeto-corporativo.html>



**ALGO
MAIS**



CARIRISECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
UNF 03 088.280/0001 20
FOLHA Nº 371

Comunidade Zaila Lavor realiza primeira edição do Projeto Raízes da Chapada

News Cariri 07/07/2021



Foi realizado no último sábado, 03, em Crato, a primeira edição do projeto corporativo Raízes da Chapada, que reuniu representantes da SEMACE – Secretaria de Meio Ambiente do Ceará e das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Cultura do Crato. Promovido pela Comunidade Zaila Lavor, a iniciativa conta com as parcerias do Governo do Estado do Ceará e da Prefeitura do Crato.

O evento foi transmitido ao vivo pela plataforma Google Meet. Dentre os participantes estavam: Prefeito Zé Ailton Brasil (Virtual), Secretário do Meio Ambiente do Estado, Arthur Bruno (Virtual) e secretários municipais Stephenson Ramalho (Meio Ambiente) e Amadeu de Freitas (Cultura), além da empresária Lindaura (Flor de Juá) e do Coordenador do Morhan Faustino Pinto.

de registros, monitoramento de transações, locação de equipamentos eletrônicos de laboratório e acompanhamento de atividades decorrentes do processo de fiscalização, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 2.031.600,00 (dois milhões trinta e um mil seiscentos reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Célio Lopes Abreu Júnior.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021.10.62 - SECULT - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL CULTURAL DE JUAZEIRO DO NORTE / EDIÇÃO 2022 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, OBJETO: SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVO PARA FIRMAR PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL CULTURAL DE JUAZEIRO DO NORTE - EDIÇÃO 2022, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE. VALOR GLOBAL DE R\$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1302 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 13 CULTURA - 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL - 0048 INCENTIVO E APOIO A ARTE E CULTURA - 13 02 14 122 0048 1.062 REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDITAIS ARTÍSTICOS E CULTURAIS / AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS A GARANTIR AUXÍLIO FINANCEIRO, ELEMENTO DE DESPESA: PESSOA JURÍDICA 33903900. - SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ, DENOMINADA CONTRATANTE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 07.974.082/0001-14, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, RG Nº 19XXXX1 SSP/PB, INSCRITO NO CPF SOB Nº 020.XXX.XXX-47 DE OUTRO LADO A COMUNIDADE ZAHIA LAVOR, CNPJ: 10.171.888/0001-89, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. NEILIAN CAVALCANTE MAFRA, PORTADORA DO CPF 701.XXX.XXX-20 DENOMINADA CONTRATADA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 149 (CENTO E QUARENTA E NOVE DIAS). DATA DO CONTRATO: 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021.10.56 - SECULT - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CICLO DE REIS / EDIÇÃO 2021 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. OBJETO: SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVO PARA FIRMAR PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CICLO DE REIS - EDIÇÃO 2021, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, VALOR GLOBAL DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1302 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 13 CULTURA - 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL - 0048 INCENTIVO E APOIO A ARTE E CULTURA - 13 02 14 122 0048 1.062 REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE EDITAIS ARTÍSTICOS E CULTURAIS / AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS A GARANTIR AUXÍLIO FINANCEIRO, ELEMENTO DE DESPESA: CONTRIBUIÇÕES 33504100, PESSOA JURÍDICA 33903900. - SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ, DENOMINADA CONTRATANTE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 07.974.082/0001-14, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, RG Nº 19XXXX1 SSP/PB, INSCRITO NO CPF SOB Nº 020.XXX.XXX-47 DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS, CNPJ: 17.358.093/0001-23, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. SYLVIA CALIXTO DA SILVA, PORTADORA DO CPF 767.XXX.XXX-49 DENOMINADA CONTRATADA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 148 (CENTO E QUARENTA E OITO DIAS). DATA DO CONTRATO: 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

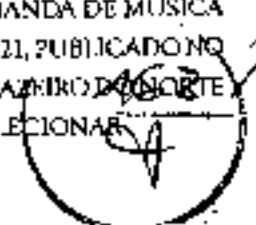
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2020.10.63 - SECULT - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES E OFICINAS DE BANDA DE MÚSICA - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE DE 01 DE JUNHO DE 2021, OBJETO: SELECIONAR

2021

1





Prefeitura de Juazeiro do Norte intensifica requalificação de estradas na Zona Rural.



Juazeiro abre edital de chamamento para realização do Carnaval Cultural 2022

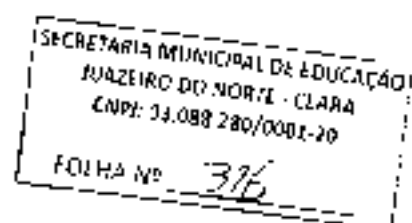


Por George Wilson

22 de novembro de 2021 14:51



Foto: Divulgação/PM Juazeiro



A Secretaria de Cultura de Juazeiro do Norte publicou, por meio no Diário Oficial, na última sexta-feira (19), um Edital de Chamamento para Seleção de Organização da Sociedade Civil para Realização do Carnaval Cultural 2022. O evento público, que não ocorre desde 2020 devido a situação pandêmica de Covid-19, está previsto para ocorrer entre os dias 26 de fevereiro a 01 de março de 2022.

As inscrições, que iniciaram no mesmo dia, podem ser realizadas pelo Mapa Cultural até esta terça-feira (23). A seleção tem como objetivo selecionar a instituição que gerenciará e atenderá a formação da programação oficial dos festejos "mominos" do município, bem como gerenciamento administrativo e financeiro do repasse dos recursos.

Ao todo os recursos financeiros destinados a este Chamamento Público são da ordem de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), destinados ao repasse do recurso financeiro para a Organização da Sociedade Civil – na realização do Carnaval Cultural de Juazeiro do Norte – Edição 2022. Ressalta-se ainda, que o transporte para traslado dos integrantes ficará sob a responsabilidade de um, para todas as atrações.



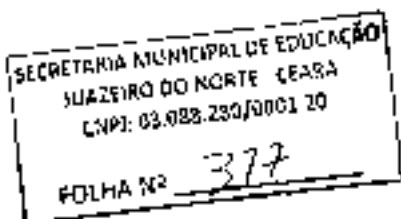
NOTÍCIAS

Imagem: Reprodução / Prefeitura Municipal de Juazeiro

Juazeiro vai realizar Carnaval Cultural on-line

Por Redação - Juazeiro do Norte - 26 de Fevereiro de 2022

Imagem: Reprodução / Prefeitura Municipal de Juazeiro



9



26 A 28 DE FEVEREIRO

JUAZEIRO DO NORTE



9



A Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte - SEDUC - em parceria com a Comissão Organizadora do Carnaval Cultural de Juazeiro do Norte realizará o Carnaval Cultural 2022 - Lei nº 14.116 - em uma edição especial de Carnaval 100% virtual.

O projeto realizará sua programação pública de Atividades Culturais para o período de 26 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2022, com o objetivo de proporcionar uma experiência cultural diferenciada aos cidadãos.

Visite a programação completa.

26 a 28 de fevereiro

10h às 18h

17h - 19h - Atividades Culturais Online

17h00 - 19h30 - Teatro

18h30 - Música

19h00 - Exibição de Filmes

20h - Atividades Culturais Online

21h - 23h - Música



Home 2022 - fevereiro 25 - Carnaval cultural 2022 tem início neste sábado, em Juazeiro do Norte

Carnaval cultural 2022 tem início neste sábado, em Juazeiro do Norte.

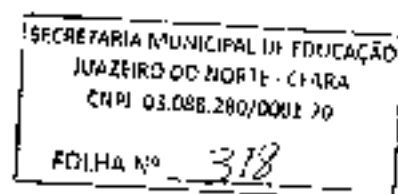
📅 25 de fevereiro de 2022



tvcaririoficial



A Prefeitura de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Cultura (Secult) do município, em parceria com a Comunidade Família Lavor, realize a partir deste sábado (26), o Carnaval Cultural de Juazeiro do Norte Edição 2022, proveniente do projeto da Lei Aldir Blanc. O evento acontece de forma 100% virtual. De acordo com a Secult, o projeto se insere nas políticas públicas do Patrimônio Cultural para o fomento de bens, produtos e serviços, vinculadas às manifestações carnavalescas no município. [Veja a programação completa.](#)



Dia 26 - Sábado
 16h30 - Abertura oficial
 17h - Banda de Música Padre Cícero
 17h30 - Dj Letycia Tavares
 18h30 - Hick Barão
 19h30 - Escola de Samba Sivarã
 20h - Patrícia Castro e Banda

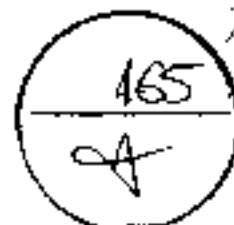
Dia 27 - Domingo
 17h - Banda de Música Padre Cícero
 17h30 - Dj Fê Marques
 18h30 - Vavá Moreno
 19h30 - Escola de Samba Pimpelhos da Nação
 20h - Ingrid Luyanne

Dia 28 - Segunda-feira
 17h - Banda de Música Padre Cícero
 17h30 - Dj Flávia Ribeiro
 18h30 - Dj Larisse Martins
 19h30 - Escola de Samba Unidos do Bairro do Socorro
 20h - Grupo Quinteto

Óticas Diniz



Frigorífico FRIGOBOL em Mauriti

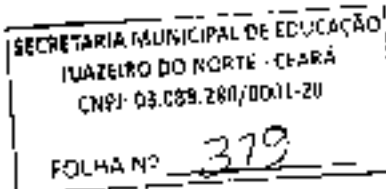


2/3

13/05/2022 14:14

Fazer Pub

Home Siga nossa página no Instagram



Gazeta do Cariri
A notícia em primeira mão

**QUEM DOA SANGUE,
É UM VERDADEIRO SALVA-VIDAS!**



Atendimento em 24 horas
 Atendimento em 12 idiomas
 Atendimento em 10 idiomas
 Atendimento em 10 idiomas
 Atendimento em 10 idiomas
 Atendimento em 10 idiomas



13/05/2022 14:14

Juazeiro do Norte vai realizar Carnaval Cultural online

By Gazeta do Cariri - 17:51:00 Q&B Comemorar



RASTREAMENTO VEICULAR
CORPVS
 LÍDER NA LOCALIZAÇÃO DE MOTOS E VEÍCULOS ROUBADOS

Atendimento 24 horas
 0800 943 2070
 www.corpvs.com.br



FOTO: Ilustração

A Secretaria de Cultura de Juazeiro do Norte - SECULT - em parceria com a Comunidade Zeila Lavor, vai realizar o Carnaval Cultural de Juazeiro do Norte Edição 2022 - Lui Aldir Blanc. Será uma edição especial de Carnaval 100% virtual.

O projeto se insere nas políticas públicas do Patrimônio Cultural para o fomento de bens, produtos e serviços, vinculados as manifestações carnavalescas no Município.

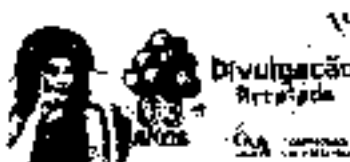


Foto com o gênero cultura do negro E o...
 divulgação artística

Polícia realizar buscas e prender em Mauriti nesta quinta-feira (12)
 17:03:00

Auxiliar de refrigeração morreu após ser atingido com cimento em Crato
 17:03:00

Handwritten notes and signatures, including 'NEO' and 'JOSÉ MARQUES'.



Pague daqui

Atue com segurança

LINK

Carnaval Cultural 2022 tem início neste sábado, em Juazeiro do Norte

De acordo com o secretário de Cultura (Secult) de Juazeiro do Norte, o projeto acontece nas ruas da cidade em um formato híbrido.

Vanessa Viala
21.902.7901 ou 15.34



Foto: Agência BNN



A Prefeitura de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Cultura (Secult) do município, em parceria com a Comunidade Zaira Lavras, realiza a partir deste sábado (26), o Carnaval Cultural de Juazeiro do Norte Edição 2022, pertencente do projeto da Luz Alhar Black. O evento acontece de forma 100% virtual.

De acordo com a Secult, o projeto de inclusão na educação pública do Patrimônio Cultural para o fomento de bens, produtos e serviços, vivências as experiências carnavalescas no município.

Veja a programação completa.

Dia 26 - Sábado

16h30 - Abertura oficial

17h - Banda de Música Padre Cerezo

17h50 - Dj Leicycia Tavares

18h10 - Mick Parin

19h00 - Banda de Samba Sinfônica

20h - Patrícia Castro e Banda

Dia 27 - Domingo

17h - Banda de Música Padre Cerezo

17h30 - Dj 12 Marcas

18h00 - Nival Moreno

19h30 - Escola de Samba Paço de São João

20h - Grupo Lozano

Dia 28 - Segunda-feira

17h - Banda de Música Padre Cerezo

17h30 - Dj Fátima Ribeiro

18h30 - Dj Louise Martins

19h30 - Escola de Samba Hijótes do Terreiro da Sereia

20h - Grupo Quilombo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARA
CNPJ: 03.058.280/0001-20
FOLHA Nº 320



Lidas

1. **PM compra a rede de um Hospital em ACARÁ**
Confira como ficou.
2. **Município de São José do Bonfraz recebe**
Luz solar, R\$40
3. **Em Juazeiro, mais de 300 pessoas se prepa-**
ram para o Carnaval de 2022
4. **Confira as novidades do Carnaval de Juazeiro do**
Norte em São José do Bonfraz e veja as fotos
5. **Festival de Samba em São José do Bonfraz**
em Juazeiro do Norte



TV Miséria



TV Miséria é um canal de TV por assinatura, disponível em todo o Brasil.



TV Miséria é um canal de TV por assinatura, disponível em todo o Brasil.

BE SAFE

Handwritten notes and signatures, including the number '157' and a signature.



COMISSÃO EXECUTIVA
DE FOLHAS DE FOLGEM



1 - Mensagem

CARNIVAL DE JUAZEIRO DO NORTE 2022

1207

1207

12

1207

1207

Impressão

TRANSFERS E TRASLADOS
 Transporte de alunos e professores



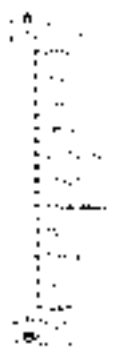
- Ônibus Escolares
- Mini Ônibus
- Van Escolar
- Micro Ônibus



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.088.280/0001-20
 FOLHA Nº 307

168
 17

Blog do Boa



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ 03.086.263/0001-20
 FOLHA Nº 322

O Município de Juazeiro vai realizar Carnaval Cultural on-line
 26 A 28 DE FEVEREIRO
 2022

26 A 28 DE FEVEREIRO

CARNAVAL CULTURAL

2022

JUAZEIRO DO NORTE



A Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, realizará o Carnaval Cultural On-line de Juazeiro do Norte, entre os dias 26 a 28 de fevereiro de 2022. O evento será realizado em formato on-line, com o objetivo de promover a cultura e a arte, além de proporcionar momentos de lazer e recreação para a população. Mais informações sobre o evento estão disponíveis no site www.blogdoboa.com.br e no perfil do Município de Juazeiro do Norte no Instagram. O programa é gratuito.

169
[Handwritten signature]



Juazeiro do Norte vai realizar Carnaval Cultural on-line

Evento conta com apresentações da Banda de Música Padre Cícero, Escola de Samba Siri-arã e Grupo Quinteto

09:35 | Fev. 23, 2022 Autor [Lara Vieira](#) Tipo [Notícia](#)



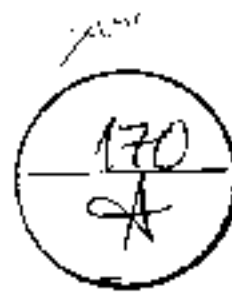
Evento acontece de 26 a 28 de fevereiro(foto: Prefeitura de Juazeiro/Reprodução)

O município de Juazeiro do Norte irá realizar as tradicionais festas de Carnaval. Este ano, no entanto, as programações aconteceram inteiramente no formato online. O evento acontece entre os dias 26 a 28 de fevereiro e conta com apresentações de artistas locais do município. A programação pode ser conferida através das redes sociais da prefeitura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARA
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 323

Sobre o assunto

Carnaval no Ce
nascimento de





Preço de hospedagem para o Carnaval pode variar 426% no Ceará

Confira a programação completa:

Seja assinante O POVO+

Terha acesso a todos os conteúdos exclusivos, colunistas, acessos ilimitados e descontos em lojas, farmácias e muito mais.

Assine

Dia 26 - Sábado

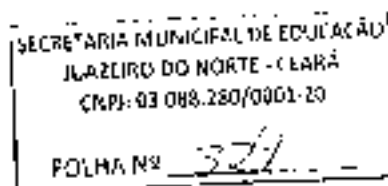
- 16h30m - Abertura oficial
- 17h - Banda de Música Padre Cícero
- 17h30 - Dj Letycia Tavares
- 18h30 - Hick Barão
- 19h30 - Escola de Samba Siri-ará
- 20h - Patricia Castro e Banda

Dia 27 - Domingo

- 17h - Banda de Música Padre Cícero
- 17h30 - Dj Fé Marques
- 18h30 - Vaval Moreno
- 19h30 - Escola de Samba Pimpolhos da Nação
- 20h - Ingrid Loyanne

Dia 28 - Segunda-feira

- 17h - Banda de Música Padre Cícero
- 17h30 - Dj Flávia Ribeiro
- 18h30 - Dj Larisse Martins
- 19h30 - Escola de Samba Unidos do bairro do Socorro
- 20h - Grupo Quinteto



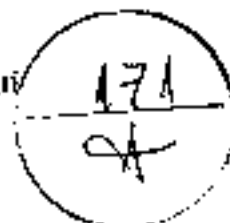
O evento é realizado pela Secretaria de Cultura (Secult), em parceria com a Comunidade Zaila Labor. Segundo a organização, o projeto se insere nas políticas públicas do Patrimônio Cultural para o fomento de bens, produtos e serviços, vinculados às manifestações carnavalescas no Município.



Terha acesso a todos os colunistas. Assine O POVO+ clicando aqui

Dúvidas, Críticas e Sugestões? Fale com a gente

Handwritten signature





Receba as nossas notícias em primeira mão

Cariri

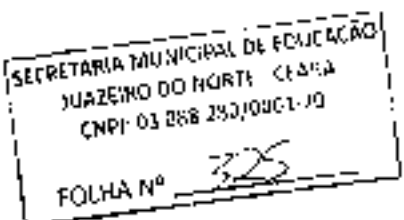


Juazeiro Vai Realizar Carnaval Cultural On-Line

Importante

Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e melhorando a navegação. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com o uso de TODOS os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurações" para fornecer um consentimento controlado.

Configurar



Receba as nossas notícias em primeira mão

SOLICITE UM ORÇAMENTO :

A Secretaria de Cultura de Juazeiro do Norte – SECUMI, em parceria com a Comunidade Zaira Lavor, vai realizar o Carnaval Cultural de Juazeiro do Norte Edição 2022 – Lei Alda Elena. Será uma edição especial do Carnaval, 100% virtual.

Logo e arte:
Zaira Lavor
Carnaval 2022
R\$ 100,00

Logo e arte:
Zaira Lavor
Carnaval 2022
R\$ 1.954,98

Logo e arte:
Zaira Lavor
Carnaval 2022
R\$ 1.954,98

O projeto se insere nas políticas públicas do Patrimônio Cultural para o fomento de bens, produtos e serviços, vinculados às manifestações carnavalescas no Município. Veja a programação completa:

Importante

Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e melhorando a navegação. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com o uso de TODOS os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurações" para fornecer um consentimento controlado.

Configurar

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. "JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-15, lotado na Secretaria de Saúde-SESAC, referente a viagem no dia 12/04/2022 com retorno dia 14/04/2022, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA LRP-1076 com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Centu e Treze Reais), acrescida de 8% (oito por cento), equivalente a R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente a R\$ 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de R\$ 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% (oito por cento), equivalente a R\$ 4,92 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 115,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de Abril de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO- SECRETARIA DE CULTURA - SECULT N.º 03/2022 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs PARA EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE DANÇA E ARTE DE RUA- DENTRO DO CIRCUITO DE FESTIVAIS DE JUAZEIRO DO NORTE-CE- EDIÇÃO 2022.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

PROPONENTE: COMUNIDADE ZAILA FAVOR

CNPJ: 10.171.888/0001-89

RESULTADO: DEFERIDO

OBSERVAÇÕES: PROPONENTE CUMPRE COM TODOS OS ITENS TÉCNICOS DO CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO- SECRETARIA DE CULTURA - SECULT N.º 03/2022 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs PARA EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE DANÇA E ARTE DE RUA- DENTRO DO CIRCUITO DE FESTIVAIS DE JUAZEIRO DO NORTE-CE- EDIÇÃO 2022.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

PROPONENTE: COMUNIDADE ZAILA FAVOR

CNPJ: 10.171.888/0001-89

RESULTADO: DEFERIDO

OBSERVAÇÕES: PROPONENTE APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO CHAMAMENTO

JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 14/2022 da JARI do DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 14/2022

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 25 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião Ordinária Nº 14, realizada em 19 de abril de 2022.

J.N.

Jari
173
173



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

A Secretaria Municipal de Educação Comissão de Seleção

Chamamento Público Nº 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CE/ANA
CNPJ: 03.085.280/0001-20
FOLHA Nº 327

Na qualidade de representante legal da Comunidade Zafra Lavor, declaro para os devidos fins de comprovação junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta proposta:

É apresentada por organização da sociedade civil com constituição jurídica e sem fins lucrativos.

Não possui qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, para aplicação na forma prevista no Termo de Colaboração.

Declaro ainda que a entidade proponente não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:

Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

Entidades integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outras);

Instituições que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em conformidade com a Lei no 10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual e Municipal;

Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei 13.019/2014, pelo período que durar a penalidade;

Entidades privadas que possuam dentre seus dirigentes membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou servidores públicos vinculados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; Órgãos ou instituições públicas federais, estaduais, municipais e municipais;

Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:

Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão recorrível, nos últimos 5 (cinco) anos;

Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou

Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Neilian Cavalcante Mafra
CPF: 701.204.043-20

Juazeiro do Norte-CE 17 de maio de 2022

021694230

DADOS DO CLIENTE

COMUNIDADE ZALLA LAVOR
RUA NEL. BALSARINOS MORAIS, 40, JUAZEIRO SANTANA
JUAZEIRO DO NORTE - CEP: 57016-130

Codificação: 021.009.0146.0104.0000.00.00
Padrão de LIGADO: MED10

CONDIÇÕES		001	002	003	004
Residencial	Comercial	Industria	Publico		
INFORMAÇÕES SOBRE INSTALAÇÃO					
Serviço	Medida	Leitura Anterior	Leitura Atual	Variação	Índice de Consumo
AGUA	4100056605	517	0	4	1

DATA: 23/04/2022
Leitura atual: 23/04/2022
Leitura anterior: 24/03/2022
Data de emissão: 23/04/2022
Próxima leitura: 24/05/2022
Insc. nº: 0993959

QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO (07/2022)

Id. de amostra	Cloro	Turbidez	Cor	Condutividade total	Escherichia coli
071	073	073	073	073	073
074	074	074	074	074	074
075	075	075	075	075	075

UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VIX LIME
48,20	Mês/Ano
	Agos/21
	Set/21
	Out/21
	Nov/21
	Dez/21
	Jan/22
	Fev/22
	Mar/22

TRIBUTOS SOBRE O FATORAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,46	VALOR DO SERVIÇO	48,20
COFINS	2,38	VALOR DO SUBSÍDIO	1,46
		VALOR TOTAL A PAGAR	48,20

DATA DO VENCIMENTO: 08/05/2022
VALOR DO VENCIMENTO: 48,20
TOTAL A PAGAR (R\$): 48,20

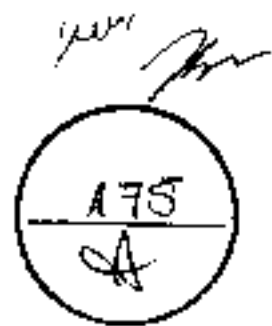
É obrigatório ao cliente manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, mediante recebimento das seguintes informações:

Caro cliente, encontram-se quitadas as faturas de sua titularidade, para esta unidade consumidora, vencidas em 2021, conforme a Lei n. 12.007/2009. Esta declaração substitui outras quitações do período e de anos anteriores. Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saudável.

PE: 08.05.2022
17:48:51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CAP: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 328

DADOS DO CLIENTE
Inscrição: 021694230 Mes/ano: 04/2022
Vencimento: 08/05/2022 Total a pagar (R\$): 48,20



**MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CNPJ: 07.870.094/0001-07

AVENIDA DA ABOLIÇÃO DE 3400 AO FIM, 4140 - MUCURIBE

FORTALEZA (CE) - CEP: 60185-062

TELEFONE: (85)9911-89312

Serviço
Diversos

Valor Total da Conta

~~R\$ 104,90~~

Data de Vencimento

08/04/2022

DADOS DO CLIENTE

NEILIAN CAVALCANTE MAFRA, CPF: 701.204.043-20

TRAVESSA JOAO MOREIRA DIAS, Nº: 25 - CEP: 63016-035

B. JUVENCIO SANTANA - JUAZEIRO DO NORTE / CE

Data de emissão: 22/03/2022

CONTA SIMPLIFICADA**COMPOSIÇÃO DA SUA CONTA****DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**BANDA_LARGA-N-25 (08/03/22 a 08/04/22)
PROVIM_ACF25-1M (08/03/22 a 08/04/22)
LOC_EQUIPAMENTO-4M (08/03/22 a 08/04/22)**VALOR (R\$)**

R\$ 57,70

R\$ 30,79

R\$ 16,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CLARA
CNPJ 03.058.180/0001-20
FOLHA Nº 329

Conta na linha rubrica

**Bradesco****237-2**

23793.39100 20010.112249 96044.192704 1 89490000010490

Local de pagamento				Vencimento	
PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA				08/04/2022	
Endereço				Agência / Código Bradesco	
UNA AGENCIA DE TI/INFORMACAOES/INTEG - 07478 294001-01 AVENIDA DA ABOLIÇÃO DE 3400 AO FIM - 4140 - MUCURIBE FORTALEZA (CE) - CEP: 60185-062				3391-0 / 0441927-8	
Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Acerto	Data Processamento	Nosso Número
22/03/2022	0422411819	DM	N	12/04/2022	02/00101122496-8
Unidade Bancária	Código	Espécie	Quantidade	Valor	Valor Documento
	02	R\$			R\$ 104,90
Instruções (leia de responsabilidade do Cedente)				(-) Descontos / Abatimentos	
Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito.				(-) Outras deduções	
Após o vencimento, serão cobrados encargos de 2.00% e juros 1.00% ao mês.				(-) Multa / Multa	
				(-) Outras deduções	
				(-) Valor Cobrado	
Pagador					
NEILIAN CAVALCANTE MAFRA, CPF: 701.204.043-20					

Autenticação Necessária

FICHA DE COMPENSAÇÃO

176
FICHA DE COMPENSAÇÃO
[Handwritten signatures]



ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO 2022	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1089952	Nº. DO ALVARÁ 2022002723	DATA VALIDADE 31/12/2022
---------------------------	--	---	---

IDENTIFICAÇÃO DO PROPOSTANTE / ESTABELECIMENTO

COMUNIDADE ZAIA LAVOR

DOCUMENTO C.N.P.J. : 10.171.288/0001-89

ENDEREÇO DO DENOMINADO PROC.

R. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS 46
 Bairro: JOVENCIO SANTANA - Cidade JUAZEIRO DO NORTE CEP 63014100

FORTE DA EMPRESA

EMPRESA NORMAL
 No. do Processo

CODIGO ATIVIDADE

1450 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE

CNAE	Descrição
3430900	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
7319001	Criação de estandes para feiras e exposições
7490199	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
9001901	Produção teatral
9001902	Produção musical
9001903	Produção de espetáculos de dança
9001904	Produção de espetáculos circenses, de marionetas e similares
9001905	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação
9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos
9493600	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CALCULO DO VALOR DO IMPOSTO

Descrição	Base Cálculo	VALOR DO IMPOSTO
Horário de Funcionamento	UNIDADES 30,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo 108/2016 da JF. - processo 0886/2017 - ISENTO PROC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.088.267/0001-20
 FOLHA Nº 330

177



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 2022003066

Razão Social

COMUNIDADE ZAILA LAVOR

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001088952

C.N.F.J.: 10171888000189

Bairro

JUVENCIO SANTANA

CEP

63016130

Localizado R. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 46 - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE (PJ) RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1088952 - COMUNIDADE ZAILA LAVOR

Endereço

R. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 46

Documento

C.N.F.J.: 10.171.888/0001-89

JUVENCIO SANTANA JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63016130

Nº Requerimento

2022003066/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram consultados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada à Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

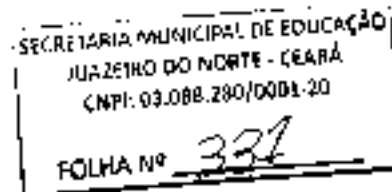
A autenticidade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 19 DE MAIO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 17/07/2022

COD. VALIDAÇÃO: 2022003066





PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 2022003066

DOCUMENTO: C.N.P.J. 10.171.899/0001-89

DATA DE EMISSÃO: 19/05/2022

**Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 17/07/22
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 19 DE MAIO DE 2022**

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 19/05/22 às 10:52:52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 09.088.280/0001-29
FOLHA Nº 332



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 2022001645

Razão Social

COMUNIDADE ZAILA LAVOR

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001089952

C.N.P.J. : 101/199880189

Bairro

JUVENCIO SANTANA

CEP

63016130

Localizado R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 46 - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1089952 - COMUNIDADE ZAILA LAVOR

Endereço

R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 46

JUVENCIO SANTANA JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63016130

Nº Requerimento

2022001645/2022

Documento

C.N.P.J. : 10.171.888/0001-89

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa - Píafel e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada à Empresa acima.

A Secretaria de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

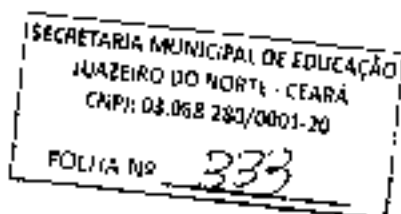
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, na seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 22 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022001645



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022/2022001645

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 10.171.888/0001-89

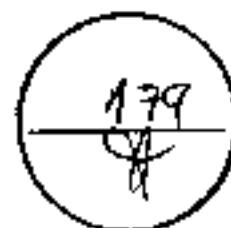
DATA DE EMISSÃO: 22/03/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 20/05/22
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 22 DE MARÇO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 22/03/22 às 13:30:24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 331



10/03/21

[Handwritten signature]



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202206909736

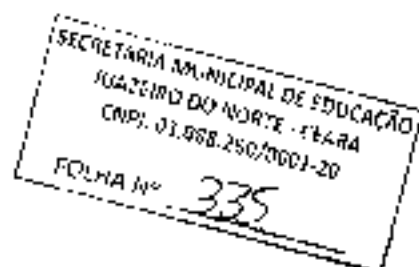
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 10171888000189
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/04/2022 ÀS 16:10:31
VÁLIDA ATÉ 31/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMUNIDADE ZALA LAVOR**
CNPJ: **10.171.688/0001-89**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

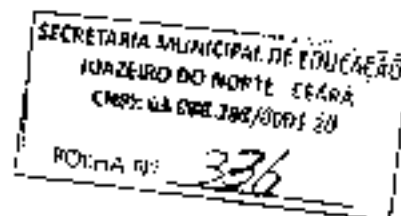
Conforme disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014
Emitida às 17:29:01 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: **DC66.FE0B.2DFF.DA64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.171.888/0001-89**Razão Social:** COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR**Endereço:** R DOUTOR FLORÃO BARTOLOMEU 785 / CENTRO / JUAZEIRO DO NORTE /
CE / 63010-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

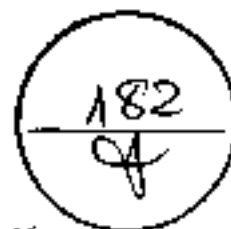
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2022 a 31/05/2022**Certificação Número:** 2022050200381030335904

Informação obtida em 12/05/2022 14:13:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARA
CNPJ: 43.083.230/0001-20
FOLHA Nº: 337





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNIDADE ZAILA LAVOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.171.888/0001-89
Certidão nº: 11076245/2022
Expedição: 07/04/2022, às 09:14:13
Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNIDADE ZAILA LAVOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.171.888/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Handwritten signature]



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Secretaria Municipal de Educação

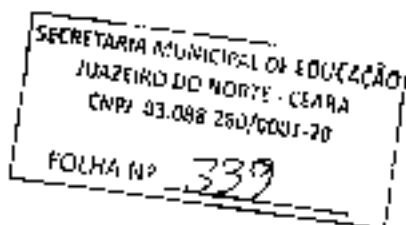
Comissão de Seleção Chamamento Público Nº 003/2022

Na qualidade de representante legal da Comunidade Zaira Lavor, declaro para os devidos fins que, estou ciente das exigências contidas no Chamamento Público 003/2022, da legislação de regência, bem como da necessária obtenção de autorizações de uso de espaço público, exigidas pelos órgãos municipais, e demais legislações pertinentes, quando houver.

Para maior clareza, firmo o presente.

Juazeiro do Norte-CE 17 de maio de 2022

Neiliani Cavalcante Mafra
CPF 701.204.043-20





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal da Comunidade Zaila Lavor, DECLARO, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Juazeiro do Norte, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Juazeiro do Norte, CE, 17 de maio de 2022


Neilian Cavalcante Mafra
701.204.043-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 33.088.280/0001-20
FOLHA Nº 310







ATA Circunstancial
(Chamada Pública nº 003/2022)

Aos vinte e seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte dois, na cidade de Juazeiro do Norte, às nove horas e vinte e oito minutos, na Rua quinze de novembro, sem número, se reuniram na secretaria de educação, a comissão do chamamento público, ARLETE SILVA XAVIER, CPF nº XXX.607.153-XX (Presidente), LUCÉLIA DA COSTA SAMPAIO, CPF nº XXX.060.763-XX (Membro), MARIA IRENEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF nº XXX.059.613-XX (Membro) e YURI LEANDRO LANDIM RODRIGUES, CPF nº XXX.392.723-XX, (Membro), VICTOR HUGO DOS SANTOS EUFRASIO, CPF nº XXX.005.973-XX (Membro), para apreciação da Chamada Pública nº 003/2022-SEDUC, na qual contou com a análise de material para selecionar organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua colaboração, que envolva transferência de recursos financeiros no valor global de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), em doze parcelas, por meio de Termo de colaboração, cujo objetivo é: REALIZAÇÃO DE PROJETO DE BANDAS E FANFARRAS ESCOLARES.

A análise do material, bem como dos documentos apresentados, foi realizada pela Comissão Especial de Avaliação, em etapa única, tendo como base os Critérios Mínimos apresentados com o registro dos resultados a seguir:

ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

INTITUIÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
COMUNIDADE ZAÏLA LAVOR	01- Grau de concorência, viabilidade e compatibilidade da Descrição do Objeto (representação, justificativa, Metas, Etapas, Objetivos, Público-alvo e Resultados esperados), do Cronograma de Execução de metas, do Plano de aplicação dos recursos e do Cronograma de desembolso;	4
	02- Comprovação de experiência, conforme itens 3.1 e da capacidade técnica e operacional da OSC's proponente, como base nos itens 4.5.6 ao 4.5.8 (Relatório Mensal do Dirigente, Comprovação de existência e atividades), tendo como exemplo currículos, portfólios e relatórios de atividades.	3
	03- Consonância com os objetivos e princípios propostos pela OSC e a BNCC	3
	TOTAL	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ. 03.083.280/0001 70

FOLHA Nº: 3/4



ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO
CNPJ: 02.297.451/0001-68
RUA: ODÍLIO FIGUEIREDO S/N, JUAZEIRO DO NORTE - CE

REQUERIMENTO

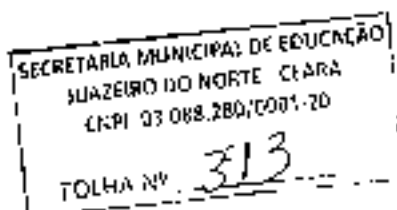
A Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - SEDUC

A Associação dos Músicos de Banda de Juazeiro - ASMUB, inscrito no CNPJ 02.297.451.0001-68, sediada na Rua Odílio Figueiredo, nº58, bairro Romeirão, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, vem respeitosamente através desse requerimento solicitar a reavaliação dos critérios de desempate da chamada pública nº 003/2022-SEDUC, a qual se refere a seleção de organização de sociedade civil para a REALIZAÇÃO DO PROJETO DE BANDAS E FANFARRAS ESCOLARES. Tendo em vista que as duas concorrentes obtiveram a mesma pontuação. No entanto, o item 8.7.1 que trata dos critérios de desempate coloca que:

8.7.1- Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento "2" e "1". Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Desta forma, tomando como base o item 8.7.1 do referido edital, as duas concorrentes encontram-se empatadas nos critérios de desempate que julgam a maior pontuação do item "3", "2" e "1". No entanto, na parte que se refere à entidade com mais tempo de constituição, a Associação dos Músicos de Banda de Juazeiro está em atuação desde a data de 29/10/1997, como consta no cartão de CNPJ que segue em anexo. Do outro lado a Comunidade Zaila Lavor, está atuando desde o ano de 2008.

Assim, teríamos um desempate de acordo com o item 8.7.1 do edital, favorável a Associação dos Músicos de Banda de Juazeiro.



Juazeiro do Norte - CE 02 de Junho de 2022

Robério Gomes de Sales

Robério Gomes de Sales

653.030.753-20

Presidente da Associação dos Músicos de Banda de Juazeiro


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.287.451/0001-88 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/10/1997	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDA DE JUAZEIRO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A S M U S - J. M.				PARTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.30-8-00 - Atividades de organizações impositivas ligadas à cultura e à arte					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 289-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R ODILIO FIGUEIREDO		NÚMERO 66	COMPLEMENTO *****		
CEP 63.855-748	BARRIO/DISTRITO ROSEIRAO	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (88) 3311-4526			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.363, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/05/2022 às 20:32:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARA
 CNPJ: 03.085.280/0001-70
 FOLHA Nº 311



**ATA Circunstancial
(Chamada Pública nº 003/2022)**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, na cidade de Juazeiro do Norte, às nove horas e vinte e oito minutos, na Rua quinze de novembro, sem número, se reuniram na secretaria de educação, a comissão do chamamento público, ARLÊTE SILVA XAVIER, CPF nº XXX.607.153-XX (Presidente), LUCÉLIA DA COSTA SAMPAIO, CPF nº XXX.060.763-XX (Membro), MARIA IRENEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF nº XXX.059.613-XX (Membro) e YURI LEANDRO LANDIM RODRIGUES, CPF nº XXX.392.723-XX, (Membro), VICTOR HUGO DOS SANTOS EUFRASIO, CPF nº XXX.005.973-XX (Membro), cujo o objetivo é a REALIZAÇÃO DE PROJETO DE BANDAS E FANFARRAS ESCOLARES.

A análise do material, bem como dos documentos apresentados, foi realizada pela Comissão Especial de Avaliação, em etapa única, tendo como base os Critérios Mínimos apresentados com o registro dos resultados a seguir:

ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

INTITUIÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
COMUNIDADE ZAIRA LEVOR	01- Grau de coerência, viabilidade e compatibilidade da Descrição do Objeto (apresentação, justificativa, metas, etapas, objetivos, Público-alvo e Resultados esperados), do Cronograma de Execução de metas, do Plano de aplicação dos recursos e do Cronograma de desembolso;	4
	02- Comprovação de experiência, conforme item 3.2 e da capacidade técnica e operacional da OSCs proponentes, como lista nos itens 4.5.6 ao 4.5.8 (Relação formal de Dirigentes; Comprovação de existência e atividades), tendo como exemplo currículos, portfólios e relatórios de atividades;	3
	03- Conformância com os objetivos e princípios propostos pela CRC e a BNCC	3
	TOTAL	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARA
CNPJ: 04.056.150/0001-20
315



Desta forma, tomando como parâmetro o item 8.7.1 do referido edital, inicialmente, as duas concorrentes encontravam-se empatadas com a análise dos critérios de desempate no qual julgamos a maior pontuação do item "3", "2" e "1".

Contudo, após a análise de maior pontuação persistir empate, o Item 8.7.1 estabelece como critério de desempate a análise da entidade com mais tempo de constituição.

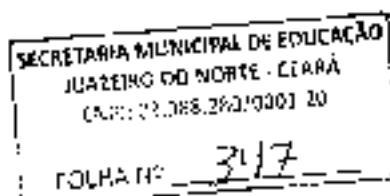
Logo, observamos o tempo de constituição:

ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO	TEMPO DE CONSTITUIÇÃO
COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR CNPJ: 10.171.888.0001/89	27/06/2008
ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO (ASMUB) CNPJ: 02.297.451.0001/68	29/10/1997

Portanto, após a reanálise documental, restou constatado que a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO (ASMUB) tem mais tempo de constituição. Sendo assim, temos um desempate de acordo com o item 8.7.1 do edital. Por tais razões, resta consagrada a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO (ASMUB) vencedora.

Nada mais a tratar encerra-se com a lavratura desta ata, que esta representada por este que subscreve, presidente da comissão ARLETE SILVA XAVIER e todos os presentes

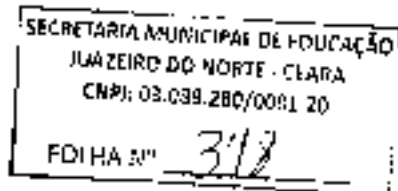
ARLETE SILVA XAVIER
Presidente da Comissão





TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 003.2022-SEDUC



**TERMO DE COLABORAÇÃO - TC
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO
NORTE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO
NORTE - SEDUC, E A ASSOCIAÇÃO
DOS MÚSICOS DE BANDAS DE
JUAZEIRO - ASMUB PARA OS FINS
QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

O Município de Juazeiro do Norte, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE**, CNPJ Nº 03.088.280/0001-20, com sede na - Rua São Francisco nº 15 - São Miguel - CEP. 63010-480, Juazeiro do Norte/CE, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretária Sra. Pergentina Parente Jardim Catunda, brasileira, portadora do RG Nº 97031003683 SSP-PB, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 836.618.163-49, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO - ASMUB**, CNPJ 02.297.451/0001-68 com endereço Rua Odílio Figueiredo, nº 58, Bairro: Romeirão, representado por **ROBÉRIO GOMES DE SALES**, CPF nº 653.030.753-20, RG nº 97029123677-SSP/CE telefone (88) 99687-9882, e-mail rgs.201418@gmail.com doravante denominado(a) **PROPONENTE**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO - TC**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE BANDAS E FANFARRAS ESCOLARES**, publicado no Diário Oficial do Município datado de **10 de Maio de 2022** a Constituição Estadual do Ceará de 05 de outubro 1989, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores c/c art. 72, inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, autorização conferida pela Lei Municipal 4274, de 20 de dezembro de 2013; a Lei no 4.915 de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração de execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2021; a Lei Federal nº 13.019, de 30 de julho 2014, e demais

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



legislações aplicadas à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** a concessão de apoio financeiro que o Município de Juazeiro do Norte presta ao(à) **PROPONENTE** através da Secretaria Municipal de Educação - SME para **REALIZAÇÃO DE PROJETO DE BANDA E FANFARRAS ESCOLARES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste **TERMO DE COLABORAÇÃO** serão executadas pelo **PROPONENTE** sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, que acompanhará a execução e terá fiscalização administrativa e financeira dos trabalhos através da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, nos termos do inciso XI, art. 2º, da Lei nº 13.011/2014, designado pelo **GESTOR** da pasta por meio de portaria Nº 031/2022 publicada no Diário Oficial do Município em 27 de abril de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e o desembolso dos recursos previstos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam reservados à SEDUC os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-26
FOLHA Nº 349

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, assumem as partes as seguintes obrigações:

I - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDUC

- a) Depositar, em conta específica do **PROPONENTE** os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de teto máximo de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), mensais em doze parcelas, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de trabalho.
- b) Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e cada Prestação de conta oriunda da execução deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, englobando a prestação de contas parcial a

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



cada repasse mensal, detalhada por meio dos comprovantes, a boa e a regular aplicação dos recursos recebidos e para conclusão, a prestação de contas final, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria. Após a apresentação dos ditos documentos, acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;

- c) Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto apoiado;
- d) Prorrogar de ofício a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independente de solicitação;
- d) Supervisionar e assessorar o cumprimento do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- e) Fornecer ao PROPONENTE sempre que solicitado, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e aplicados na consecução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

II - DO PROPONENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARA
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 30

- a) Abrir conta específica, conforme prazo estabelecido no Edital, para que a SEDUC efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste e em conformidade com o Plano de Trabalho;
- b) Movimentar os recursos em conta bancária específica, em acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;
- c) Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SEDUC para esse fim;
- d) Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos da SEDUC, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE COLABORAÇÃO;
- e) Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos para a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, parcial a cada repasse mensal, detalhadas por meio de comprovantes, a boa e a regular aplicação dos recursos reconhecidos e a prestação de contas final, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria: Termo de encerramento da execução do objeto; extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



- g) Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;
- h) Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à SEDUC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente TERMO DE COLABORAÇÃO;
- i) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SEDUC e os auditores de controle interno do Poder Executivo Municipal tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- j) Apresentar relatório final detalhado explicitando as repercussões do projeto objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
- l) Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;
- m) Restituir à SEDUC o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Tesouro Municipal, nos seguintes casos:
- I. Quando não for executado o objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;
 - II. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;
 - III. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE COLABORAÇÃO ou fora de seu prazo de vigência.
- n) Prestar contas à SEDUC dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver;
- o) Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;
- p) Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- q) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- r) Efetuar os gastos e contratações necessários à execução do projeto mediante a adoção dos

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro - SN. São Miguel - Juazeiro do Norte, CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.688.280/0001-20 FOLHA Nº <u>351</u>
--

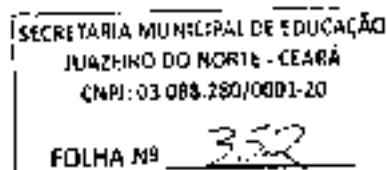


parâmetros constantes da Lei no 8.666/93;

- e) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/Secretaria Municipal de Educação em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado.

III - DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

- a) Qualquer um dos partícipes é parte legítima para denunciar ou rescindir este TERMO DE COLABORAÇÃO a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes desse instrumento e da mesma maneira lhes sendo creditados os benefícios;
- b) As partes comprometem-se ainda a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte quando da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sendo garantido o direito de regresso quando couber.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá duração até 12 meses, podendo ser prorrogado, nas condições legais previstas na prorrogação de ofício, devendo esta ser fundamentada e formulada em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela SEDUC.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

Para a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, dá-se o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil e reais) mensais em 12 (doze) parcelas da Secretaria Municipal de Educação - SME, na dotação orçamentária 0701 - Secretaria de Educação 12 122 0003 2.039 Programa - Manutenção e apoio a Banda Municipal Elemento de Despesa 3.3.50.41.00 contribuições, que serão creditados em conta bancária específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação dos recursos ocorrerá de acordo com item: 1- DO OBJETO e os respectivos subitens do edital, em 12 (doze) parcelas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica, aberta pelo(a) PROPONENTE na Instituições Financeiras Pública Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Bradesco.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A creditação dos valores mencionada no caput desta Cláusula está condicionada à apresentação, pelo PROPONENTE, dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados à SEDUC conforme o prazo estabelecido no edital, através de ofício, o qual fará parte integrante deste instrumento.

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PROPONENTE ficará obrigado a comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos da SEDUC, através da prestação de contas parcial a cada repasse mensal, detalhada por meio de comprovantes, a boa e a regular aplicação dos recursos recebidos, e a prestação de contas final, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do instrumento.

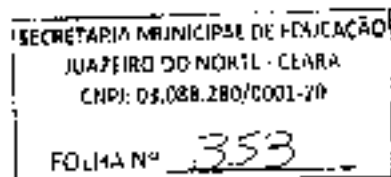
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A devolução de saldo remanescente de que trata a Cláusula Terceira, II, alínea "j" deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal e à conta do PROPONENTE, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará o proponente sujeito às sanções previstas na legislação brasileira, tal como na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta avença poderá ser revogada por acordo entre os partícipes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento;



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do PROPONENTE, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte / Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser levado à publicação, pela SEDUC, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO. E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO as partes obrigam-se ao


e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, S/N. São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, produza seus legais e jurídicos efeitos.

Juazeiro do Norte - CE, 06 de junho de 2022.


PERGHENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 011/2021


ROBÉRIO GOMES DE SALES
ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO - ASMUB

TESTEMUNHAS:

1. Luana Tanius Rodrigues Correia
CPF: 090.014.053-01

2. Antônia Cleidson Pinheiro da Cruz
CPF: 021.34.8483-83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARA
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 351

imóvel, que passou afigurar a base de cálculo e a identificação do sujeito passivo da obrigação tributária. Parágrafo Único. A comunicação a que se refere o inciso I, desta parte processada e informada, comina de fato a atualização na respectiva folha de rateação.

Ora, o contribuinte não observou os referidos dispositivos, tendo apenas comunicado ao fisco municipal sobre a cisão em 2020, ocasião em que foi emitida a Declaração Municipal de enquadramento da empresa nº 0095.

A própria Declaração Municipal afirma, entretanto, que a sua emissão não exime o fato municipal dos direitos de cobrar quaisquer créditos tributários posteriores porventura apurados.

Desse modo, considerando que os débitos de IPTU apurados se referem aos créditos tributários anteriores a baixa de inscrição municipal, sua cobrança é devida.

Isso posto, o referido processo foi INDEFERIDO, será remetido ao setor fiscal para o cancelamento dos débitos tributários de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de junho de 2022

Jana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

AVISOS EDITAIS

NOTA DE EMPENHO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 001/2022 à Licitação na modalidade Chamamento Público nº 003.2022/SEDOC. Par: O município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BANDAS DE JUAZEIRO DO NORTE - ASMUB. Objeto: A concessão de apoio financeiro que o Município de Juazeiro do Norte presta ao(a) PROPONENTE através da Secretaria Municipal de Educação - SME para REALIZAÇÃO DE PROJETO DE BANDA E BANIARRAS ESCOLARES, conforme especificações constantes no Edital de Chamamento Público. Valor Total: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: até 06/06/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Carinda e Renner Gomes de Sales.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.058.100/0001-20
FOLHA Nº 359

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.21.0001

Extrato de Contrato nº 2022.06.21.0001. Referente à Licitação na modalidade Pregão Nº 2022.05.17.1. Par: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa GR. MAQUINAS EMPREENHIMENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatória. Valor Total: R\$ 3.442.240,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Drago dos Santos Machado e Cláudio Pereira Sampaio.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.13.0001

Extrato de Contrato nº 2022.04.08.0001. Referente à Licitação na modalidade Concorrência Nº 2021.07.30.1. Par: O Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatória. Valor Total: R\$ 7.241.682,50 (sete milhões duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: José Maria Vinícius Torres Neto e Lúcia Fátima de Rodrigues Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de abril de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.09.0001

Extrato de Contrato nº 2022.06.09.0001. Referente à Licitação na modalidade Pregão Nº 2022.04.29.1. Par: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital